

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO SOCIOESPACIAL E REGIONAL

**HIERLEN MARIA MATOS**

**A dinâmica da organização socioespacial do Assentamento Belém**  
área do crédito fundiário no município de Tuntum-MA

São Luís  
2012

**HIERLEN MARIA MATOS**

**A dinâmica da organização socioespacial do Assentamento Belém**  
área do crédito fundiário no município de Tuntum-MA

Trabalho apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioespacial e Regional da UEMA, para obtenção do grau de Mestre em Desenvolvimento Socioespacial e Regional, área de concentração: Região Territorialidades e Movimentos Sociais.

**Orientador:** Prof. Dr. José Sampaio de Mattos Junior

**São Luís**  
**2012**

Matos, Hierlen Maria

A dinâmica da organização socioespacial do assentamento Belém: área do crédito fundiário no Município de Tuntum - MA / Hierlen Maria Matos.– São Luís, 2012.

231 f

Dissertação (Mestrado) – Curso de Desenvolvimento Socioespacial e Regional, Universidade Estadual do Maranhão, 2012.

Orientador: Prof. Dr. José Sampaio de Mattos Júnior

1.Assentamento rural. 2.Organização. 3.Relações de poder. I.Título

CDU: 911.374.2(812.1Tuntum)

## **TERMO DE APROVAÇÃO**

**HIERLEN MARIA MATOS**

**A dinâmica da organização socioespacial do Assentamento Belém**  
área do crédito fundiário no município de Tuntum-MA

Trabalho apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioespacial e Regional da UEMA, para obtenção do grau de Mestre em Desenvolvimento Socioespacial e Regional, área de concentração: Região Territorialidades e Movimentos Sociais.

**Orientador** : Prof . Dr. José Sampaio de Mattos Junior

Aprovada em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

### **BANCA EXAMINADORA**

**PROF. DR. JOSÉ SAMPAIO DE MATTOS JUNIOR**  
(ORIENTADOR)

**PROF. DR. MARCELO SAMPAIO DOMINGOS CARNEIRO**  
( 1º EXAMINADOR)

**PROF. DR. ALESSANDRO COSTA SILVA**  
( 2º EXAMINADOR)

À minha família que demonstrou incentivo contínuo em todos os momentos da pesquisa, e aos assentados de Belém que, com sua valiosa contribuição, permitiram a realização deste trabalho.

## **AGRADECIMENTOS**

A Deus, pelo conforto nos momentos de aflição; aos bons espíritos que, em nome de Deus, me proporcionaram proteção e força para superar os obstáculos .

Ao Prof. Dr. José Sampaio de Mattos Junior, pela firme orientação, pelo esclarecimento de dúvidas nessa trajetória acadêmica e por ter oportunizado um olhar diferenciado sobre novas perspectivas profissionais.

À minha mãe, Maria da Conceição Matos, que sempre foi base de sustentação de tudo que faço na vida.

Aos meus filhos, Felipe Augusto Matos Lisboa e Vinicius Matos Lisboa, por acreditarem no meu potencial, compreenderem meus momentos de nervosismo e sempre colaborarem para que me tornasse cada vez mais um ser humano melhor.

Ao engenheiro agrônomo João Carvalho, amigo muito querido, que sempre esteve disposto a discutir o objeto de estudo.

A meu namorado, Ivaldo Silva Marques, pela força e compreensão sobre a importância desse trabalho na minha vida profissional.

A todos os amigos, em especial, Mary Domingas, Graça Belesa, Maria da Paz, Isabel Fernandes e Josy Machado, por sempre terem acreditado no meu potencial.

Ao Profs. Drs. Marcelo Sampaio Domingos Carneiro e Alessandro Costa Silva, pela inestimável contribuição para o aprimoramento das discussões sobre o objeto de estudo.

“[...] a gente não podia sair sem terra, uns ganham terra pra trabalhar e outros para se enterrar” (Líder do Assentamento Belém).

## RESUMO

Estudar a temática dos assentamentos rurais faz parte da rotina acadêmica de pesquisadores incansáveis que se debruçam em entender a complexidade das relações sociais de produção desencadeadas dentro do universo dos assentados. A nossa temática de estudo está voltada para compreender a dinâmica da organização socioespacial do Assentamento Belém: Área do Crédito Fundiário no Município de Tuntum-MA. Trata-se de compreender a necessidade de organização social e produtiva de um aglomerado de 199 famílias que, de forma estruturada e articulada, planejam estratégias de inclusão socioprodutiva buscando a viabilidade de ações concretas que levem a um padrão de qualidade de vida para os homens e mulheres do campo. Nessa perspectiva, organizamos nosso trabalho em cinco capítulos. Na introdução aborda-se os objetivos e metodologia utilizada para desenvolvimento da pesquisa. O segundo aborda algumas experiências de reforma agrária de mercado, o mapeamento das áreas do PNCF no Maranhão, a execução do PNCF no Maranhão no período de 2002 a 2007, verificando as suas diretrizes, avanços, paralisação do programa e os impactos que causaram nas áreas de assentamentos. No terceiro capítulo, analisa-se a estratégia de ocupação da área da Fazenda Cana Brava II, localizada no Município de Tuntum, utilizada pelos trabalhadores e trabalhadoras rurais do Povoado Belém, no sentido de que a área de 2008 ha fosse desapropriada pelo INCRA. Examina-se também a decisão da criação da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Povoado de Belém como canal institucional de acesso a essa política de crédito rural. No quarto capítulo, contextualiza-se a dinamização do espaço rural do Município de Tuntum, averiguando a importância do Assentamento Belém em atrair outras políticas públicas alterando a dinâmica espacial. São analisados trechos de entrevistas realizadas com vários atores sociais que acompanharam todo o processo de ocupação e aquisição da área do Assentamento Belém. No quinto capítulo, apresenta-se o resultado da tabulação dos dados coletados através da aplicação dos formulários com os beneficiários do PNCF. Todas essas informações vão convergir para estruturar o diagnóstico, enfocando principalmente a organização social e produtiva do assentamento e os impactos desta política pública na vida dos assentados. Sabemos que esse trabalho não é definitivo, mas aponta para peculiaridades que podem subsidiar elementos para repensar as políticas públicas de indução ao desenvolvimento de áreas de assentamentos.

Palavras-Chave : Assentamento Rural. Organização. Relações de Poder.

## **ABSTRACT**

Studying the issue of rural settlements is part of the academic routine of tireless researchers who focus on understanding the complexity of social relations of production triggered within the universe of the settlers. Our subject of study is focused on understanding the dynamics of socio-spatial organization of the settlement Belem: Area Land Credit in the Municipality of Tuntum-MA. It is to understand the need for social and productive organization of a cluster of 199 families, in a structured and articulated plan strategies include seeking socioproductiva the feasibility of concrete actions that lead to a quality standard of life for men and campo. Nessa women's perspective, we organized our work into five chapters. The introduction covers up the goals and metotodologia used for research development. The second discusses some experiences of land reform market, the mapping of areas of PNCF in Maranhão, running PNCF Maranhão in the period from 2002 to 2007, checking their guidelines, advances, stoppage of the program and the impact that caused areas settlements. The third chapter analyzes the strategy of occupation of the area of Finance II Cana Brava, located in the municipality of Tuntum, used by rural workers in Belem Village, in the sense that the area of 2008 ha was expropriated by INCRA. It also examines the decision of the creation of the Association of Small Farmers of the Town of Belem as institutional channel to access this rural credit policy. In the fourth chapter contextualizes the dynamics of rural Municipality of Tuntum, verifying the importance of the settlement in Belem attract other public policies affect the dynamics espacial. São analyzed excerpts of interviews with various social actors who followed the whole process of occupation acquisition and Settlement Belem area in the fifth chapter presents the results of tabulation of data collected through the application forms with the beneficiaries of PNCF. All this information will converge to shape the diagnosis, focusing mainly on the social and productive organization of the settlement and the impact of this policy on the life of the settlers. We know that this work is not definitive, but points to peculiarities that can support elements to rethink public policies to induce development of settlement areas

**Keywords:** Rural Settlement. Organization. Power Relations.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

|           |                                                                                                       |    |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Mapa 1    | Localização do Município de Tuntum-MA e do Assentamento Belém .....                                   | 22 |
| Quadro 1  | Entrevistados durante a pesquisa de campo .....                                                       | 32 |
| Mapa 2    | Localização das áreas de assentamentos do PNCF por regiões administrativas no Estado do Maranhão..... | 48 |
| Figura 1  | Visão geral do Povoado Belém.....                                                                     | 54 |
| Figura 2  | Imagem aérea do Assentamento Belém e da Escola Municipal implantada dentro da área.....               | 55 |
| Figura 3  | Assembléia geral dos assentados do Assentamento Belém ...                                             | 58 |
| Figura 4  | Faixa anunciando a emancipação de Belém do Maranhão.....                                              | 60 |
| Figura 5  | Sede da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Povoado Belém.....                               | 63 |
| Figura 6  | Campo agrícola na época da implantação dos projetos do SIC.....                                       | 66 |
| Figura 7  | Caminho de acesso que leva ao campo agrícola.....                                                     | 67 |
| Figura 8  | Rua pavimentada e meio fio no assentamento.....                                                       | 67 |
| Figura 9  | Miniusina de arroz.....                                                                               | 68 |
| Figura 10 | Casa de farinha.....                                                                                  | 68 |
| Figura 11 | Unidade habitacional original do P. A. Belém.....                                                     | 69 |
| Figura 12 | Unidade habitacional modificada do P. A. Belém.....                                                   | 69 |
| Figura 13 | Casas do P.A. Belém.....                                                                              | 77 |
| Figura 14 | Posto de gasolina no Povoado Belém .....                                                              | 80 |
| Figura 15 | Açougue no Povoado Belém.....                                                                         | 81 |
| Figura 16 | Oficina de motos no Povoado Belém.....                                                                | 81 |
| Figura 17 | Hospital no Povoado Belém.....                                                                        | 82 |
| Figura 18 | Escola de Ensino Fundamental no Povoado Belém .....                                                   | 82 |
| Figura 19 | Restaurante no Povoado Belém.....                                                                     | 83 |
| Figura 20 | Loja de roupas .....                                                                                  | 83 |
| Figura 21 | Comércio de frutas e verduras.....                                                                    | 84 |
| Figura 22 | Reunião dos assentados de Belém com representantes do MDA/SEDAGRO/ITERMA.....                         | 94 |

|           |                                                                                |     |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Figura 23 | Condições do transporte que desloca os assentados até a sede do município..... | 116 |
| Quadro 2  | Tamanho da área utilizada .....                                                | 117 |
| Figura 24 | Lote com plantação de milho .....                                              | 118 |
| Figura 25 | Lote arado para plantio .....                                                  | 118 |
| Figura 26 | Lote com plantação .....                                                       | 119 |

## LISTA DE GRÁFICOS

|            |                                                                                                                                           |     |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Gráfico 1  | Área financiada PNCF - Maranhão .....                                                                                                     | 43  |
| Gráfico 2  | Valor de SAT contratado - Maranhão.....                                                                                                   | 44  |
| Gráfico 3  | Valor de SIC contratado - Maranhão .....                                                                                                  | 44  |
| Gráfico 4  | Evolução da área dos estabelecimentos agropecuários-<br>Tuntum - MA (1995 a 2006) .....                                                   | 73  |
| Gráfico 5  | Percentual de estabelecimento por grupo de área com<br>atividade de lavoura temporária no Município de Tuntum-MA.....                     | 74  |
| Gráfico 6  | Área plantada de arroz, feijão, mandioca, melancia e milho no<br>Município de Tuntum-MA, nos anos de 1990, 1995, 2000,2005 e<br>2010..... | 75  |
| Gráfico 7  | Efetivo dos rebanhos por tipo de rebanho no Município de<br>Tuntum-MA nos anos de 1990, 1995, 2000,2005 e 2010.....                       | 76  |
| Gráfico 8  | Gênero do Proprietário (a) do Lote.....                                                                                                   | 96  |
| Gráfico 9  | Estado Civil .....                                                                                                                        | 97  |
| Gráfico 10 | Grau de Escolaridade.....                                                                                                                 | 100 |
| Gráfico 11 | Nível educacional no assentamento.....                                                                                                    | 101 |
| Gráfico 12 | Condições de moradia antes da área do assentamento.....                                                                                   | 102 |
| Gráfico 13 | Material utilizado na construção das moradias antes da<br>aquisição do assentamento.....                                                  | 103 |
| Gráfico 14 | Condições da moradia atual.....                                                                                                           | 103 |
| Gráfico 15 | Acesso à água na moradia anterior .....                                                                                                   | 104 |
| Gráfico 16 | Tipo de esgoto na moradia anterior .....                                                                                                  | 105 |
| Gráfico 17 | Tipo de esgoto da moradia atual .....                                                                                                     | 106 |
| Gráfico 18 | Qualidade de atendimento no hospital do Povoado Belém.....                                                                                | 107 |
| Gráfico 19 | Média do rendimento mensal familiar(%) .....                                                                                              | 109 |
| Gráfico 20 | Poder de compra depois de se tornar assentado.....                                                                                        | 110 |
| Gráfico 21 | Vias de circulação interna que levavam até a área de<br>produção antes.....                                                               | 112 |
| Gráfico 22 | Vias de circulação interna que ligavam o Povoado Belém ao<br>Município de Tuntum antes .....                                              | 112 |
| Gráfico 23 | Vias de circulação que ligam o Assentamento Belém à sede do<br>Município Tuntum .....                                                     | 113 |

|            |                                                                                                     |     |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Gráfico 24 | Condições das vias de circulação que ligam o Assentamento Belém a Tuntum .....                      | 114 |
| Gráfico 25 | Principal meio de transporte utilizado pela família para retirar o produto da área de produção..... | 115 |
| Gráfico 26 | Principal meio de transporte da família.....                                                        | 115 |
| Gráfico 27 | Condição do assentado anterior à aquisição da área do assentamento.....                             | 120 |
| Gráfico 28 | Período que contrata pessoas para trabalhar.....                                                    | 124 |
| Gráfico 29 | Atividades não agrícolas realizadas pelos assentados.....                                           | 125 |
| Gráfico 30 | Condições atuais de acesso ao crédito comparado com a situação anterior ao assentamento.....        | 126 |
| Gráfico 31 | Periodicidade de assistência técnica após a aquisição da área de assentamento.....                  | 127 |

## LISTA DE SIGLAS

|         |                                                                                      |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| ABRA    | Associação Brasileira de Reforma Agrária                                             |
| AGERP   | Agências Estaduais de Extensão Rural e Pesquisa                                      |
| ATER    | Assessoria Técnica e Extensão Rural                                                  |
| BNB     | Banco do Nordeste do Brasil                                                          |
| BT      | Banco da Terra                                                                       |
| CAF     | Consolidação da Agricultura Familiar                                                 |
| CEDRUS  | Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável                               |
| CEF     | Caixa Econômica Federal                                                              |
| CFCP    | Crédito Fundiário e Combate à Pobreza Rural                                          |
| CMDRS   | Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável                              |
| CONDRAF | Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural e Sustentável                             |
| CONTAG  | Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura                               |
| CPR     | Combate à Pobreza Rural                                                              |
| CPT     | Comissão Pastoral da Terra                                                           |
| FAPEMA  | Fundo de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão |
| FETAEMA | Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura do Estado do Maranhão     |
| FHC     | Fernando Henrique Cardoso                                                            |
| FTRA    | Fundo de Terras e da Reforma Agrária                                                 |
| GEDITE  | Grupo de Estudo sobre Dinâmica Regional e Desenvolvimento Territorial                |
| GEDRA   | Grupo de Estudo sobre Dinâmica Regional e Agropecuária                               |
| GEE     | Grau de Eficiência na Exploração                                                     |
| GISP    | Gerência de Inclusão Socio Produtiva                                                 |
| GUT     | Grau de Utilização da Terra                                                          |
| IBGE    | Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística                                      |
| IICA    | Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura                            |
| INCRA   | Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária                                  |
| ITBI    | Imposto de Transmissão de Bens e Imóveis                                             |
| ITERMA  | Instituto de Terras do Maranhão                                                      |

|         |                                                                                                             |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MDA     | Ministério de Desenvolvimento Agrário                                                                       |
| MST     | Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra                                                                |
| NEAD    | Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural                                                          |
| NEPE    | Superintendência do Núcleo de Projetos Especiais                                                            |
| ONG     | Organização Não Governamental                                                                               |
| P.A     | Projeto de Assentamento                                                                                     |
| PAA     | Programa de Aquisição de Alimentos                                                                          |
| PAE/MA  | Programa de Ação de Combate Estadual à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca do Estado do Maranhão |
| PCPR    | Programa de Combate à Pobreza                                                                               |
| PCT     | Programa Cédula da Terra                                                                                    |
| PNAE    | Programa Nacional de Alimentação Escolar                                                                    |
| PNCF    | Programa Nacional do Crédito Fundiário                                                                      |
| PROCERA | Programa de Crédito Especial para Reforma Agrária                                                           |
| PRONAF  | Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar                                                 |
| PSJ     | Projeto São José                                                                                            |
| RAM     | Reforma Agrária de Mercado                                                                                  |
| SAFS    | Sistemas Agroflorestais Sustentáveis                                                                        |
| SAT     | Subprojeto de Aquisição de Terra                                                                            |
| SEDAGRO | Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar                                      |
| SEDES   | Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Agricultura Familiar                                       |
| SIATER  | Sistema de Informação de Assistência Técnica e Extensão Rural                                               |
| SIB     | Subprojetos de Infraestrutura Básica                                                                        |
| SIC     | Subprojeto de Investimentos Comunitários                                                                    |
| SINCOV  | Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse                                                       |
| SINGA   | Simpósio Internacional de Geografia Agrária                                                                 |
| SRA     | Secretaria de Reordenamento Agrário                                                                         |
| SREDE   | Sistema de Rede de Apoio                                                                                    |
| STTR    | Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais                                                          |
| TAC     | Termo de Ajustamento de Conduta                                                                             |
| UEMA    | Universidade Estadual do Maranhão                                                                           |

|          |                                  |
|----------|----------------------------------|
| UFMA     | Universidade Federal do Maranhão |
| UNESP    | Universidade Estadual Paulista   |
| UTE – MA | Unidade Técnica Estadual         |
| UTN      | Unidade Técnica Nacional         |

## SUMÁRIO

|                                                                                                                                                                 | p.         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>1 INTRODUÇÃO.....</b>                                                                                                                                        | <b>16</b>  |
| <b>2 EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO CRÉDITO FUNDIÁRIO NO MARANHÃO NO PERÍODO DE 2002 A 2007 .....</b>                                                         | <b>36</b>  |
| 2.1 AS EXPERIÊNCIAS DE REFORMA AGRÁRIA DE MERCADO-RAM .....                                                                                                     | 36         |
| 2.2 MAPEAMENTO DAS ÁREAS DE ASSENTAMENTO DO CRÉDITO FUNDIÁRIO NO ESTADO DO MARANHÃO .....                                                                       | 46         |
| 2.3 PARALISAÇÃO DO PNCF NO MARANHÃO E ENCAMINHAMENTOS PARA RETOMADA DO PROGRAMA.....                                                                            | 48         |
| <b>3 ASSENTAMENTO BELÉM - DA TRAJETÓRIA DE LUTA PELA DESAPROPRIAÇÃO À AQUISIÇÃO DA TERRA.....</b>                                                               | <b>53</b>  |
| 3.1 A CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO BELÉM, ENQUANTO CANAL DE ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O ASSENTAMENTO BELÉM..... | 57         |
| 3.2 PARTICIPAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS NA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO BELÉM.....                                                           | 63         |
| <b>4 ASSENTAMENTO BELÉM: POSSIBILIDADES DE NOVAS RELAÇÕES NO ESPAÇO RURAL .....</b>                                                                             | <b>71</b>  |
| 4.1 DINAMIZAÇÃO DO ESPAÇO RURAL DO MUNICÍPIO DE TUNTUM .....                                                                                                    | 72         |
| <b>5 A ORGANIZAÇÃO SOCIAL E PRODUTIVA DO ASSENTAMENTO BELÉM E OS IMPACTOS NA VIDA DOS BENEFICIÁRIOS .....</b>                                                   | <b>91</b>  |
| 5.1 A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DOS ASSENTADOS DE BELÉM.....                                                                                                           | 91         |
| 5.2 A ORGANIZAÇÃO PRODUTIVA DOS ASSENTADOS DE BELÉM.....                                                                                                        | 111        |
| <b>6 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>                                                                                                                             | <b>130</b> |
| <b>REFERÊNCIAS.....</b>                                                                                                                                         | <b>134</b> |
| <b>APÊNDICES.....</b>                                                                                                                                           | <b>139</b> |
| <b>ANEXOS.....</b>                                                                                                                                              | <b>155</b> |

## 1 INTRODUÇÃO

A questão da luta pela terra, em pleno século XXI, denuncia o padrão de desenvolvimento concentrador de riqueza, principalmente no Brasil, onde, a partir da colonização, a grande extensão de áreas nas mãos de poucos se transformou em poder de direcionamento da vida de muitos que sempre ficaram à margem do processo de inclusão na propriedade de terra.

No final da década de 60, o regime militar estimulou a ocupação das fronteiras e a modernização do campo, priorizando grandes unidades produtivas, fomentando assim a saída dos trabalhadores do interior das propriedades, transformando-os em assalariados temporários, com emprego precário, tanto no campo como na cidade. Essa modernização do campo exigiu que muitos produtores utilizassem novas tecnologias de produção, o que se tornou inviável para muitos que abandonaram suas terras. Alguns conseguiram se inserir no mercado de trabalho urbano, e outros não conseguiram ser absorvidos, intensificando-se, assim, a partir dos anos 80, os movimentos de luta pela terra traduzidos na bandeira da reforma agrária. Essa luta é apenas a tônica mais expressiva desses movimentos, que traz de forma implícita questões políticas que envolvem a sociedade em geral. Assim Medeiros (2003, p.94) afirma que:

[...] o tema da reforma agrária tem sido cada vez mais articulado, no debate político, ao das opções em torno de formas de desenvolvimento, tornando-o uma questão relevante não apenas para o vasto contingente dos que demandam terra, mas também para o conjunto da sociedade. São esses os componentes que tornam a reforma agrária uma bandeira de luta que ultrapassa fronteiras nacionais e permite a construção de uma linguagem comum entre povos profundamente diferentes nas suas histórias e culturas.

A luta pela terra assume dimensões relevantes de caráter opositivo ao governo neoliberal que se instalou na década de 90. De modo estratégico, o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) avançou nas suas reivindicações e, de forma concreta, aumentou o número de ocupações no país, provocando uma reação avassaladora do governo, o que culminou na morte violenta de muitos trabalhadores rurais nos massacres de Corumbiara (1995) e Eldorado dos Carajás (1996). O governo, mais uma vez, demonstrava a defesa dos interesses dos grandes proprietários.

O governo Fernando Henrique Cardoso (FHC) tratava a reforma agrária como uma política compensatória destinada à promoção do alívio da pobreza. Nesse sentido, adotou novos programas de intervenção no quadro fundiário, seguindo a orientação do Banco Mundial, conhecidos como programas de reforma agrária de mercado. Para atender a esse propósito, foi lançado em agosto de 1997 o Projeto-Piloto de Reforma Agrária e Alívio da Pobreza, mais conhecido como Programa Cédula da Terra (PCT).

No primeiro semestre de 1999, o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) lançou o documento Agricultura Familiar, Reforma Agrária e Desenvolvimento Local para um Novo Mundo Rural. Surgia, desse modo, uma política de desenvolvimento rural com base na expansão da agricultura familiar e sua inserção no mercado, conhecida como o “Novo Mundo Rural”. Segundo Domingos Neto (2004, p.29),

O “Novo Mundo Rural” é uma expressão utilizada para designar tanto as transformações em curso na realidade agrária brasileira quanto um paradigma a ser perseguido. As mudanças teriam como fundamento a introdução de tecnologias, a emergência de novas atividades no meio rural e o surgimento de novas configurações sociais. O progresso técnico, acarretando ganhos de produtividade na agricultura, haveria ensejado a formação de um “excedente de trabalho”. Assim, as famílias de produtores estariam empregando o tempo disponível em atividades não-agrícolas, com o objetivo de complementar suas rendas.

Como o próprio nome sugere, o Novo Mundo Rural impôs um mundo rural pensado em gabinete sem considerar as necessidades e a dinâmica rural do modo de viver, principalmente dos pequenos produtores. Estabelecia uma logística no campo que compreendia a introdução de novas tecnologias, onde o pequeno produtor não tinha condições técnicas nem financeiras de acompanhar esse suposto desenvolvimento. De acordo com Ramos Filho (2008, p. 4),

Este documento institucionalizou um pacote de políticas para o campo brasileiro, que determinava as diretrizes do desenvolvimento rural, dentre estas algumas já se encontravam em operação antes da sua promulgação, a exemplo do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) e a diversificação das linhas de financiamento de RAM com a criação do Banco da Terra (BT) e da Reforma Agrária pelos Correios.

Os pequenos produtores teriam que se adaptar às exigências do mercado e serem capazes de absorver tecnologias produtivas e organizacionais. Para tanto, o governo redesenhou o PRONAF, permitindo que o pequeno agricultor passasse a

ser contemplado por linhas de financiamento que possibilitassem sua inserção e manutenção no mercado, garantindo a comercialização dos produtos oriundos da agricultura familiar.

A modificação no quadro fundiário é pensada com a intervenção do governo, via reforma agrária de mercado, pela qual são estimuladas transações de compra e venda de áreas que não pudessem ser desapropriadas legalmente. Nessa perspectiva, foram criadas linhas específicas de acesso ao crédito através do PRONAF para os assentados, dando-lhes garantia de crédito repassado em diversas parcelas, com prazo de carência e bônus de adimplência. Contavam ainda com assistência técnica, o que nem sempre ocorria de forma satisfatória, comprometendo a consolidação produtiva dos assentamentos prevista com a implantação do PRONAF. Não bastava, portanto, apenas o acesso ao crédito; era necessário que os pequenos produtores, assentados, tivessem assistência técnica contínua e de qualidade e com uma rede de apoio que garantisse a comercialização dos produtos, tornando-os competitivos e ajustando-os às leis do mercado.

O caráter marcadamente produtivista imposto pelo governo à reforma agrária era visível; o mercado era o regulador maior das atividades desse segmento de trabalhadores. A ideia era que os assentados, em pouco tempo, tivessem autonomia, saindo da tutela do governo. Para tanto, recebiam recursos não reembolsáveis para aplicação nas áreas de assentamento, no tocante à implantação dos equipamentos sociais e projetos produtivos. A postura empreendedora exigida dos assentados atribuiu-lhes uma série de tarefas a serem executadas por intermédio das associações existentes nos assentamentos.

Nessa perspectiva, a execução de ações conjuntas, construção de parcerias com os governos federais, estaduais e municipais pautaram a formulação das políticas favoráveis à agricultura familiar e à reforma agrária, buscando atender em grande parte às reivindicações das organizações de trabalhadores rurais e à pressão dos movimentos sociais organizados. As diferentes entidades representativas dos trabalhadores, assim como o Fórum Nacional pela Reforma Agrária e Justiça no Campo, se posicionavam contra uma reforma agrária com base em mecanismos de mercado; criticavam o Programa Novo Mundo Rural; defendiam a desapropriação por interesse social; exigiam o cumprimento da função social nas propriedades rurais; apoiavam o fim dos juros compensatórios exorbitantes pagos aos proprietários quando as áreas eram desapropriadas.

Na visão de Medeiros (2003, p.64),

Como mecanismo de acesso à terra complementar à desapropriação, a CONTAG defendia um programa de reordenamento fundiário, no qual não poderiam ser utilizadas áreas passíveis de desapropriação e que deveria atender prioritariamente a agricultores familiares que possuísem terra insuficiente, pequenos parceiros e arrendatários rurais, e jovens agricultores que desejassem ter suas propriedades separadas da de seus pais e que não fossem beneficiados pela obtenção de terras por meio de desapropriações. Segundo a entidade sindical, ele poderia, ainda, atender os trabalhadores sem terra, quando o imóvel que estes demandassem não possuísse condições legais para ser desapropriado. Os recursos deveriam ser disponibilizados com custo, prazo de pagamento e carência que viabilizassem o empreendimento. Demandava também ampla participação dos trabalhadores nesse programa, desde sua concepção até sua implementação e sua gestão, por meio de suas organizações em todos os níveis.

A força dos movimentos sociais expressou-se através da principal entidade, a Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura (CONTAG), com severas críticas ao PCT. Neste programa, as transações da terra tinham caráter de alto custo, burocracia superdimensionada, menor atenção ao desenvolvimento produtivo do assentamento. A prioridade estava voltada mais para o acesso à terra, muitas vezes denunciadas como terras impróprias, o que comprometia a sustentabilidade das áreas. Esse tipo de reforma agrária não interessava à CONTAG, pois o trabalhador rural apresentava um comportamento passivo, era refém de uma estrutura de governança afinada com o objetivo de adquirir grandes áreas cujos proprietários tinham interesse em desapropriá-las, consideradas de baixa qualidade produtiva, colocando os assentados em situação de juros altos e difíceis condições de pagamento.

A CONTAG defendia um programa de reordenamento fundiário, por meio do qual, as áreas que não pudessem ser desapropriadas, fossem escolhidas e adquiridas pelos trabalhadores. Estes por sua vez, precisavam do apoio de suas respectivas entidades representativas desde aquisição da área, gestão descentralizada dos recursos financeiros para implantação dos equipamentos sociais e projetos produtivos nas áreas de assentamento. A respeito dessa linha de participação da sociedade civil nas políticas públicas, Medeiros (2003, p.71) assim se pronuncia:

É parte constitutiva das políticas de alívio à pobreza do Banco Mundial a participação de atores da sociedade civil na sua implementação. Desde os primeiros momentos de negociação do Programa Banco da Terra, ficou claro o interesse do Banco Mundial em conseguir o apoio da CONTAG e a entidade foi procurada com esse objetivo.

O diálogo com a CONTAG era fundamental para o Banco Mundial, que precisava deste apoio. Nesse sentido, em um evento organizado pela CONTAG em 2000 na cidade de Natal, com a presença de delegações de diversos Estados, de governadores, do Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural (NEAD) e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), foi apresentada uma contraproposta pelo Banco Mundial que sugeria a implantação do Programa de Crédito Fundiário, garantindo a exclusão de áreas que, do ponto de vista legal, poderiam ser desapropriadas.

A CONTAG coloca-se, então, como voz dos trabalhadores do campo, argumentando seus direitos de negociar o que lhes parecesse melhor para suas bases, legitimando assim o projeto de reforma agrária de mercado desenhada pelo Banco Mundial, compreendido pela entidade como mecanismo complementar, possível de ser utilizada em casos de aquisição de áreas que não pudessem ser desapropriadas.

Nessa perspectiva, outras políticas e programas foram desenvolvidos para garantir a efetividade do processo de desenvolvimento rural. Uma dessas iniciativas foi a criação do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) e da Secretaria de Reordenamento Agrário (SRA) que, através das demandas dos movimentos sociais, consolidou as diretrizes gerais do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF). Este programa aponta na sua operacionalização a participação dos movimentos sociais - CONTAG/Federações/STTR/Associações/CMDRS - no sentido de descentralização das ações do programa e envolvimento de atores da sociedade civil e poder público em um esforço conjunto para desenvolvimento das áreas de assentamento.

Parceria foi a palavra de ordem nas áreas de assentamento do Crédito Fundiário, pois apenas a aplicação de recursos dos Subprojetos de Aquisição de Terras(SAT) e Subprojetos de Investimentos Comunitários(SIC) não transformariam uma área de assentamento em um polo com condições de qualidade de vida, tendo em vista que esse espaço deve ser palco de atuação das diversas políticas públicas que garantam uma nova dinâmica do território. Assim, Medeiros (2003, p.95) afirma “que é necessário recriar o assentamento como espaço de novas formas de sociabilidade e não só de produção.”

O Programa Nacional do Crédito Fundiário (PNCF) é o conjunto de ações que visa à promoção do acesso à terra e a investimentos básicos e produtivos que

permitam estruturar os imóveis adquiridos com recursos do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, instituído pela Lei Complementar Nº 93 de 04 de fevereiro de 1998 (Anexo A) e regulamentado pelo Decreto nº 4.892 de 25 de novembro de 2003 (Anexo B). Desse modo, o PNCF é considerado como um mecanismo complementar aos outros programas de reforma agrária e reordenação fundiária, pois permite a incorporação de áreas que não poderiam ser contempladas por outros mecanismos ao Programa de Reforma Agrária, em particular, propriedades com áreas inferiores a 15 módulos fiscais ou propriedades produtivas, ampliando a redistribuição de terras, bem como consolidando regimes de propriedade e uso em bases familiares.

De acordo com o Manual de Operação do PNCF 2009<sup>1</sup>, este programa é executado de forma descentralizada pelo Governo Federal, em conjunto com os governos estaduais, por meio de instrumentos de parceria e acordos de cooperação técnica com os Estados participantes, envolvendo também a participação dos movimentos sindicais de trabalhadores e trabalhadoras rurais, da agricultura familiar e demais entidades da sociedade civil organizada. Há também a efetiva participação dos Conselhos Estaduais, Regionais ou Territoriais de Desenvolvimento Rural Sustentável na elaboração dos planos de reordenação fundiária, nos planos de aplicação de recursos do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, na análise e aprovação das propostas de financiamento, definindo as atribuições dos conselhos nos seus respectivos níveis de atuação.

O PNCF no Maranhão teve início no ano de 2002 e, segundo dados do MDA/SRA, no Maranhão durante o período de 2002 a 2007, foram adquiridas 295 áreas com um total de 179.535,94 ha, beneficiando 8.567 famílias de pequenos agricultores em 83 municípios, com inversões financeiras de R\$122.596.192,00 sendo R\$53.356.930,13 investidos na compra das terras através dos recursos do Fundo de Terras correspondendo ao SAT e R\$69.239.261,87 destinados ao SIC, sendo estes, recursos não reembolsáveis para investimentos de infraestrutura social e produtiva nas áreas de assentamento.

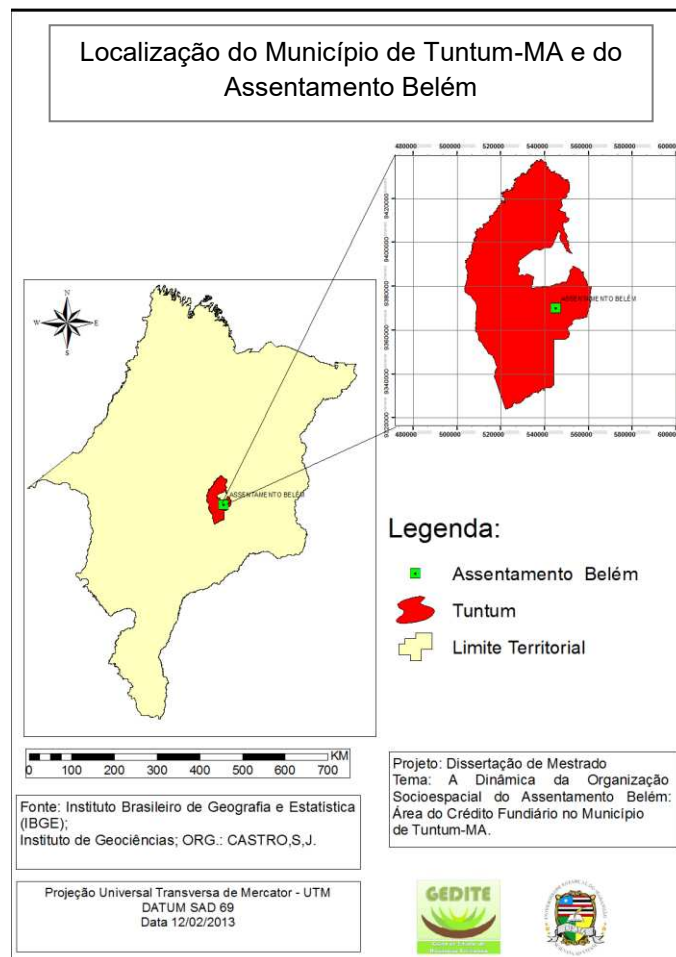
O Assentamento Belém, Área de Assentamento do Crédito Fundiário, objeto da presente pesquisa, abriga 199 famílias numa área de 2008 hectares; localiza-se no Município de Tuntum, Estado do Maranhão (Mapa 1). Segundo dados

---

<sup>1</sup> Aprovado pelo Comitê Permanente do Fundo de Terras e de Reordenamento do CONDRAF em Sessão Plenária do dia 15 de abril de 2009, conforme Ata da 12ª reunião.

do IBGE/2010, o Município possui uma população de 39.183 habitantes; área de 3.390 km<sup>2</sup>; densidade demográfica de 9 hab/km<sup>2</sup> e fica localizado na mesorregião Centro Maranhense e na microrregião Alto Mearim e Grajaú . Dista 365 km de São Luís e possui como municípios limítrofes: Presidente Dutra, Barra do Corda , Joselândia, Mirador, Jenipapos dos Vieiras, Colinas e Santa Filomena. O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal de Tuntum (IDH-M) é 0,556 - número que o coloca na posição 150, em relação ao ranking estadual, considerando os 217 municípios maranhenses.

Mapa 1 – Localização do Município de Tuntum-MA e do Assentamento Belém



Entre as áreas adquiridas através do PNCF- MA, o Assentamento Belém é considerado a maior área do Crédito Fundiário no Brasil, com uma trajetória de acesso à terra diferenciada dos demais. Inicialmente, os trabalhadores rurais do Povoado Belém organizaram-se com o apoio de um líder comunitário, filiado ao núcleo estadual do MST.

Estimulados com a possibilidade de aquisição da terra para morar e produzir, os trabalhadores resolveram ocupar uma área de 2.008,2154 ha ( dois mil e oito hectares vinte e um ares e cinquenta e quatro centiares ) que pertencia à Fazenda Cana Brava II, situada no referido povoado, de propriedade da Agropecuária Tamarindo S/A com sede administrativa na Cidade de Recife. Foi um passo importante que exigiu organização dos trabalhadores, determinação, articulação, capacidade de diálogo com representantes de organismos governamentais e não governamentais, e decisões coletivas no sentido de pleitear o processo de desapropriação de uma parcela da Fazenda Cana Brava II .

Dentro das exigências burocráticas, foi solicitado junto ao INCRA o laudo agrônomo de fiscalização da fazenda em questão (Anexo C). Entretanto, após vistoria, a equipe técnica do órgão considerou a área ocupada produtiva, inviabilizando o processo de desapropriação.

Diante dessa situação, os trabalhadores rurais foram orientados pelo próprio INCRA a revitalizarem a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Povoado Belém, criada em 1998, mas com atuação inconsistente na comunidade. Em 2004, assume uma nova diretoria na associação que busca a dinamização da entidade através de parcerias e convênios. Em julho de 2005, os sócios em assembléia geral decidem aprovar a proposta de financiamento visando a uma possível aquisição da área através do PNCF, sendo lavrada a respectiva ata e adquirida a área em novembro de 2005.

O líder JB, mesmo sendo funcionário público, estava presente desde o início da mobilização dos trabalhadores rurais, para a conquista da terra apoiando os trabalhadores rurais. Este líder pertencia ao MST desvinculando-se de tal movimento , quando decidiu apoiar os trabalhadores rurais na aquisição da terra por meio do PNCF, contrariando os preceitos do MST que pregava a reforma agrária de mercado como endividamento deste segmento rural.

Percebe-se, no depoimento do líder do Povoado Belém, a importância de garantir uma área através do PNCF como solução dos seus problemas fundiários quando o INCRA anuncia que a desapropriação não seria possível para os trabalhadores rurais. Nesse sentido, JB afirma que:

“a importância do crédito fundiário na área do Assentamento Belém pra

gente foi a salvação da pátria, porque a gente vinha de um processo lento de desapropriação pelo INCRA, de briga com o proprietário, de uma possível morte de alguém, aquela estória de terra ficar pra união, ninguém pagar a terra, ninguém quer contribuir com nada agente partiu direto pro crédito fundiário a princípio como te falei, os companheiros do MST acharam que era arapuca, que eu não deveria e tal, mas eu digo de arapuca não tem nada, eu quero é conseguir alguma coisa pro pessoal. Então apareceu o crédito fundiário na nossa vida, acredito que foi a melhor coisa, que se fosse pelo INCRA a gente não tinha lá o que tem hoje, então na verdade o crédito fundiário pra nós não foi problema, pelo contrário, foi uma grande solução, por que eu acredito se não fosse o crédito fundiário agente não tinha conseguido praticamente nada, tinha saído com a cara pelo chão e perdido a tão sonhada terra para o proprietário". (Informação verbal)<sup>2</sup>

A ruptura do líder com o MST foi a maneira encontrada para abraçar uma causa que favorecia os trabalhadores rurais, coincidindo também com os interesses do líder que incorporou essa luta pela terra como uma forma de resgate, de pertencimento a esse território, visto que outrora sua família possuía grande área no Povoado Belém que foi vendida ao grande proprietário. Na sua fala, nota-se o desejo de que essas pessoas permaneçam no local de origem, tenham uma garantia de moradia e trabalho, legitimando, assim, a liderança diante dos assentados. Vale ressaltar que JB é funcionário público, e, apesar de não ser um assentado, sempre apoiou os trabalhadores rurais na conquista da terra. Os interesses políticos são explícitos, à medida que defende a emancipação do Assentamento Belém para que, junto com os povoados vizinhos, venha a se tornar futuramente o município denominado Belém do Maranhão.

Conhecer a dinâmica territorial do P. A. Belém, compreender a reorientação da desapropriação da terra para a aquisição, suas implicações sociais e econômicas desde a ocupação da área até a aquisição da terra e implantação da infraestrutura produtiva, assim como a sustentabilidade dos projetos, é um desafio que despertou grande interesse devido nossa participação enquanto membro da Unidade Técnica Estadual (UTE-MA), mais precisamente no Setor de Aquisição de Terra (SAT) do PNCF, executado a nível estadual pela Superintendência do Núcleo de Programas Especiais (NEPE), vinculado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (SEDAGRO); e por participar também das discussões do Grupo de Estudos sobre Dinâmica Regional e Agropecuária (GEDRA), vinculado à UNESP/ Campus Presidente Prudente/SP, e do

---

<sup>2</sup> Depoimento prestado por um dos líderes do Assentamento Belém (Tuntum)

Grupo de Estudo sobre Dinâmica Regional e Desenvolvimento Territorial (GEDITE) vinculado a UEMA/MA, que discute na academia a dinâmica territorial dos assentamentos rurais a nível nacional e estadual, respectivamente.

Vale ressaltar que, através da Medida Provisória Nº120, de 17 de abril de 2012 (Anexo D), ficam extintas a SEDAGRO, o NEPE e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social (SEDES), passando estes órgãos a denominar-se Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Agricultura Familiar (SEDES). De acordo com organograma institucional, o PNCF está sendo executado dentro do Departamento do Crédito Fundiário vinculado diretamente à Gerência de Inclusão Sócio Produtiva (GISP).

O Assentamento Belém destaca-se por ser a maior área do PNCF no Brasil, contemplando 199 famílias, e que “oficialmente” não consta nenhuma substituição de beneficiário desde a aquisição da área em 2005. Utiliza-se o termo beneficiário quando se trata dos assentados do Crédito Fundiário, visto que este segmento de acordo com o manual de operações do PNCF é qualquer trabalhador ou trabalhadora rural que responda aos critérios de elegibilidade da linha de financiamento de Combate a Pobreza Rural (CPR), cuja proposta de financiamento tenha sido aprovada pelas instâncias decisórias e deliberativas do PNCF.

Outro destaque em relação a esta área de assentamento é que os beneficiários estão em situação de adimplência junto ao Banco do Nordeste do Brasil (BNB), agente financeiro responsável pelo contrato de aquisição da área, não que este fato seja negativo, mas é admirável a capacidade de gestão desses assentados considerando que temos áreas do PNCF no Maranhão com um número bem menor de famílias e que estão inadimplentes.

Através da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Povoado Belém, os beneficiários tiveram acesso a recursos correspondentes ao valor de R\$1.653.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e três mil reais) para a execução do SIC, o que lhes proporcionou vivenciar a gestão de projetos produtivos dentro de uma perspectiva de interesse coletivo. Todos esses fatores foram induzindo a certos questionamentos, tais como:

- Como os beneficiários que não tinham experiência em vida coletiva, conseguiram administrar os projetos produtivos e equipamentos sociais implantados na área?

- Como assegurar que não ocorresse nenhuma substituição de beneficiários num universo de 199 famílias, visto que temos no Maranhão assentamentos do crédito fundiário com um número menor de famílias onde já ocorreram várias substituições de beneficiários?
- Como os beneficiários estão garantindo a adimplência junto ao agente financeiro?

Todos esses questionamentos levam-nos enquanto técnica da UTE – MA a buscar respostas, motivação esta que fez com que concorrêssemos com o anteprojeto intitulado inicialmente “Assentamento Belém- Tuntum: a trajetória de luta, conquista da terra e organização social dos agricultores familiares no centro maranhense” a uma vaga do Curso de Mestrado em Desenvolvimento Socioespacial e Regional do Programa de Pós- Graduação da Universidade Estadual do Maranhão- UEMA.

A busca de resposta é um desafio profissional ao mesmo tempo em que se tem o compromisso de dar uma contribuição de caráter acadêmico para a execução de políticas públicas voltadas para a indução do desenvolvimento rural pautado em princípios inclusivos, onde os assentados possam por realmente em prática sua capacidade produtiva e não tenham que conviver com situação de precariedade nas áreas levando-os a dívidas com possibilidades remotas de pagamento.

A visão técnica limita um olhar mais ampliado, fica-se preso aos paradigmas institucionais, a tarefas rotineiras, sendo cobrados para dar respostas em termos quantitativos que irão alimentar os índices estatísticos que interessam aos governantes, comprometendo, às vezes, a qualidade dos trabalhos de acompanhamento da UTE-MA nas áreas de assentamento do Crédito Fundiário. Por outro lado, antes de ser estudante do mestrado, exercemos uma função técnica naquele órgão, e durante a pesquisa de campo, percebeu-se que os beneficiários omitiam algumas informações quando solicitados durante o preenchimento dos formulários aplicados.

Para compreensão do universo estudado, a visita técnica ao assentamento, à secretaria de agricultura do Município de Tuntum foram relevantes para análise de dados e suas interpretações. Foi utilizada pesquisa documental baseada em teses, periódicos, relatórios técnicos da Superintendência do Núcleo de

Programas Especiais (NEPE), decretos, leis, manuais de operações do PNCF, pesquisas em sites institucionais do MDA/ SRA/ INCRA que são órgãos oficiais que controlam a execução das políticas de assentamentos rurais.

Durante a realização do estudo, apoiamo-nos numa vasta literatura exploratória, seletiva, analítica e interpretativa defendida por vários autores, percorrendo do enfoque mais geral ao mais específico. Para o entendimento da questão agrária brasileira, recorremos a Prado Junior (2000) e João Pedro Stedile (2011) que discutem *A questão agrária no Brasil*; Silva (1998) com o trabalho *A nova dinâmica da agricultura brasileira*; Oliveira (2007) com *O modo de produção capitalista na agricultura e reforma agrária*; Martins (1995) com *Os camponeses e a política no Brasil*; Furtado (2005) com *A formação econômica do Brasil*; Pinto et al (2001) com *Estatuto da terra*; Gonçalves Neto (1997) com a literatura *Estado e agricultura no Brasil: política agrícola e modernização econômica brasileira-1960 - 1980*.

Para entender o processo de reforma agrária e reforma agrária de mercado, buscou-se apoio nos estudos de Ramos Filho (2008); Pereira (2004); Martins (2004), que destaca os projetos do Banco Mundial e as lutas históricas dos movimentos sociais; Fernandes et al (2009) que relata *As lutas camponesas contemporâneas: condições, conquistas e dilemas*; Medeiros(2003) que discute a *Reforma agrária no Brasil: história e atualidade da luta pela terra*.

Sobre o contexto geral da problemática dos assentamentos rurais, temos vasta literatura com destaque para Medeiros e Leite (1999) com *A formação dos assentamentos rurais no Brasil: Processos sociais e políticas públicas*; Medeiros e Leite (2004) com a obra *Assentamentos rurais: mudança social e dinâmica regional*; Leite et al com *Impactos dos assentamentos: um estudo sobre o meio rural brasileiro*(2004) ; Silva (2004) com a obra *A luta pela terra: experiência e memória*.

Para compreender a dinâmica da luta pela terra no Maranhão recorreu-se a Cabral (1992) com *Caminhos do gado*; Arcangeli (1987) com *Mito da terra*; Sá (1975) com *O pão da terra: propriedade comunal e campesinato livre na baixada ocidental maranhense*. Apoiamo-nos também na literatura de Miranda (2010) com o estudo intitulado *De arrendatários a proprietários: formas de sociabilidade nos assentamentos rurais*; Mattos Junior (2010) que busca o entendimento das políticas agrárias na Microrregião Geográfica de Itapecuru Mirim no Maranhão.

Em relação à compreensão da dinâmica territorial dos assentamentos rurais, buscou-se apoio em Fernandes et al (2007) com o trabalho *Geografia agrária: teoria e poder*; Haesbaert da Costa (2007) com *O mito da desterritorialização: do “fim dos territórios” à multiterritorialidade*; Saquet et al (2010) com a *Geografia agrária, território e desenvolvimento*; Bergamasco e Norder (1996) com a obra *O que são assentamentos rurais*; Sposito et al (2010) com *Cidade e campo: relações e contradições entre urbano e rural*; Raffestin (1993) com a obra *Por uma geografia do poder*.

Todo esse referencial teórico foi subsidiado pelas informações colhidas durante as aulas do mestrado, conversas com o professor orientador, visitas de campo, entrevistas que envolveram representantes de Conselho de Líderes, da Associação de Moradores, da Secretaria Municipal de Agricultura de Tuntum e da Empresa Prestadora de Assistência Técnica, o Prefeito de Tuntum, técnicos do NEPE e o Coordenador Estadual do Crédito Fundiário.

Elaboraram-se sete roteiros de entrevistas, sendo que um deles foi aplicado junto aos representantes do Conselho de Líderes e aos representantes da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Povoado Belém. Este roteiro compreende 07 questões, onde o entrevistado de forma espontânea e livre, fala sobre os fatores que ocasionaram a mudança na orientação de acesso à terra (desapropriação/aquisição), como ocorreu o processo de criação da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Povoado Belém e quais as estratégias utilizadas para os assentados resolverem os conflitos durante a ocupação da área até a aquisição, destacando o modo de organização social e produtiva dos assentados. Para responder o primeiro roteiro de entrevista, foram selecionados representantes que tiveram participação desde o início do processo da luta pela terra, sendo que cada entrevistado prestou informações dentro do seu espaço de atuação.

O segundo roteiro foi aplicado junto ao representante da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária Pesca e Abastecimento abordando as estratégias utilizadas para resolver os conflitos na época da aquisição da área do Assentamento Belém, as parcerias existentes entre esta Secretaria e os Assentados de Belém e ressaltando também a importância do Assentamento Belém para o Município de Tuntum.

O terceiro roteiro foi destinado ao representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais (STTR), no sentido de investigar como

tomaram conhecimento do Programa Nacional do Crédito Fundiário; conhecer as estratégias utilizadas para resolver os conflitos na época da aquisição da área do Assentamento Belém; identificar a causa que levou o representante do STTR de Tuntum, na época da aquisição da área, a não assinar as declarações de elegibilidade dos beneficiários; e compreender a importância do Assentamento para o Município de Tuntum.

Em relação ao quarto roteiro de entrevista, aplicado com o técnico da empresa de assistência técnica, as perguntas focalizaram o papel da assistência técnica no Assentamento Belém; como foram priorizados os projetos produtivos; quais as maiores dificuldades durante a implantação dos mesmos e como o Assentamento Belém poderia ser analisado em relação à questão da organização social e sustentabilidade produtiva.

A aplicação do quinto roteiro com os monitores do NEPE, atuais responsáveis pelo acompanhamento do Assentamento Belém, buscou esclarecimento sobre o processo diferenciado de aquisição da área do Assentamento e sobre o monitoramento dos projetos produtivos executados na área.

O sexto roteiro de entrevista, realizado com o Prefeito de Tuntum, foi direcionado para compreender a participação da Prefeitura Municipal no processo de aquisição da área e de que forma a implantação do Assentamento interferiu na dinâmica local.

Coube ao Coordenador do Crédito Fundiário no Maranhão responder ao sétimo roteiro de entrevista, que procurava identificar por que o processo de aquisição da área de Assentamento Belém constituiu um processo diferenciado das demais áreas do Crédito Fundiário no Estado do Maranhão. Indagava ainda a organização social e produtiva dos assentados e quais os resultados concretos da aplicação dos recursos do PRONAF A e PRONAF A/C. Todos esses atores sociais foram entrevistados, considerando seus papéis institucionais e sua participação no processo de aquisição da área do assentamento.

No período de 20 a 26 de maio de 2011, foram aplicados 61 questionários contemplando 30% do universo de 199 beneficiários que constam na escritura pública de compra e venda de parte do imóvel/contrato de financiamento/pacto adjeto de hipoteca, que entre si fizeram, de um lado como outorgante vendedor (a) Agropecuária Tamarindo S/A, e do outro lado, como

outorgado comprador (a) Associação dos Produtores Rurais do Povoado Belém, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário e o Banco do Nordeste do Brasil S/A.

Os questionários foram aplicados apenas com os beneficiários titulares da escritura ou com seus respectivos cônjuges, na ausência dos titulares, visto que estes respondem legalmente pela área adquirida, pelo pagamento das parcelas da terra assim como são os beneficiários titulares que acessam a linha de financiamento para crédito agrícola. Foram efetuadas visitas às casas dos assentados para aplicação dos questionários de forma aleatória, tendo como instrumento orientador a escritura da terra onde consta o nome de todos os beneficiários titulares e cônjuges; as ruas e as casas dos beneficiários foram visitadas de forma alternada, ou seja, de 3 em 3 casas em ruas alternadas.

Compostos de quatro itens, os questionários aplicados permitiram captar a visão dos beneficiários de forma expressiva e demonstrar também através de gráficos, tabelas, diversas situações no cotidiano dos beneficiários. Assim está estruturado o questionário:

- a) dados de identificação do assentado (nome, idade, gênero, estado civil, número de filhos, local de moradia, documentos pessoais, motivos que levaram à escolha pela aquisição da área do assentamento, nível de escolaridade);
- b) infraestrutura social (estrutura da habitação, saúde e saneamento básico, educação, lazer e cultura, participação nos cursos de capacitação e organização comunitária);
- c) infraestrutura de apoio à produção (condições das estradas e transporte antes e depois da aquisição da área de assentamento);
- d) organização interna da produção do assentamento (área destinada para atividades produtivas antes da aquisição; área destinada para produção atualmente no assentamento; trabalho e mão de obra utilizada na produção; acesso ao crédito e financiamento antes de ser assentado; acesso à assistência técnica antes de ser assentado; acesso à tecnologia, insumos e meios de produção com a aquisição da área do assentamento; origem da renda familiar; nível de organização política).

No período de 20 a 26 de maio de 2011, foram aplicadas entrevistas com alguns representantes do Conselho de Líderes, da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Povoado Belém e técnicos da empresa de assistência técnica. Vale ressaltar que todos os entrevistados autorizaram gravar seus discursos.

No período de 01 a 03 de fevereiro de 2012, o Prefeito Municipal de Tuntum foi entrevistado: falou sobre a importância do Assentamento Belém para o Município e como são estabelecidas as parcerias entre os assentados e a Prefeitura Municipal. O gestor atual também falou da sua participação na época de aquisição da terra, onde respondia pela Secretaria Municipal de Agricultura. Entrevistou-se o atual Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento que evidenciou a importância do P.A. Belém para o Município, sua capacidade produtiva, as parcerias estabelecidas, frisando também que, na época da aquisição da área, exercia o cargo de Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), apresentando sua visão sobre a reorientação da desapropriação da área para aquisição através do Crédito Fundiário.

Questionaram-se também duas lideranças do P.A. Belém que fizeram um balanço de todos os recursos aplicados nos subprojetos de investimentos comunitários, expondo os resultados concretos desses investimentos. As entrevistas foram analisados no terceiro capítulo, para compreensão da dinâmica territorial do assentamento buscando apoio em literaturas específicas que ajudaram na coerência textual. Aproveitou-se a oportunidade da visita ao Assentamento Belém para atualização dos registros fotográficos, principalmente dos campos agrícolas.

Apresentamos a seguir quadro<sup>1</sup>, com a demonstração dos principais entrevistados com a função desempenhada por cada um durante o processo de aquisição da área do Assentamento Belém, visto que selecionamos alguns para demonstrativo, pois tivemos muitas conversas informais com os assentados onde foram coletadas informações:

Quadro 01- Entrevistados durante a pesquisa de campo

| INICIAIS DO ENTREVISTADO | FUNÇÃO                                                                  |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| S.F                      | MEMBRO DO CONSELHO DE LÍDERES                                           |
| JB                       | LÍDER DO P.A. BELÉM ( NÃO- ASSENTADO)                                   |
| M.B                      | PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE BELÉM                                       |
| P. F.D                   | SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO/PRES. CMDRS   |
| F.C                      | PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM                                            |
| B. dos S                 | ENGº AGRÔNOMO DA AGROFORTE                                              |
| P. F. S                  | PRES. DA ASS. DE BELÉM NA ÉPOCA DA AQUISIÇÃO DA ÁREA E ATUAL TESOUREIRO |
| V.M. de J                | SÓCIO RESP. P/ MINI USINA DE ARROZ                                      |
| J.C.B.A                  | DIRETORA DA ESC. DE ENSINO FUNDAMENTAL                                  |
| F.C.R.F                  | DIRETOR NACIONAL DO PNCF                                                |
| M.L                      | COORDENADOR DO PNCF/MA                                                  |
| L.M                      | MONITORA DO NEPE                                                        |
| M.J                      | REPRESENTANTE DO STTR TUNTUM                                            |

Prosseguindo na jornada acadêmica, a preocupação em produzir artigos foi norteadora para a nossa vivência no mestrado, pois temos o entendimento de que o aprendizado é necessário e contínuo para o aprofundamento da temática do nosso estudo. Como pesquisadora e técnica, reconhecemos que este ensaio proporcionou uma proximidade com outros estudiosos da temática de interesse assim como vislumbrou outras inquietações. Os novos questionamentos atraíram possibilidades de conhecer a estória dos assentados de Belém dentro de uma perspectiva de dinâmica territorial, de movimentos continuados de construção de alianças, parcerias com atores sociais internos e externos, (des)construções de conceitos, relações de poder que se traduzem em avanços e recuos na trajetória da luta pela terra. Nesse contexto, apresentamos as seguintes questões norteadoras da pesquisa

- Por que os assentados de Belém que inicialmente buscavam a desapropriação da área pelo INCRA resolveram adquirir a terra através do Programa Nacional do Crédito Fundiário?
- Como o processo organizativo dos assentados de Belém contribuiu para administrar os equipamentos sociais e projetos produtivos na área do assentamento?

No intuito de otimizar o esclarecimento das questões de pesquisa propostas, delimitamos como objetivo geral a intenção de analisar a reorientação da

luta pela desapropriação através do INCRA para aquisição da terra pelo PNCF. Relacionado a esse objetivo, agregamos outros específicos que possibilitarão a compreensão de questões do tema proposto

- Analisar a trajetória de luta dos assentados de Belém, a partir do processo inicial de ocupação da área motivada pela desapropriação até a aquisição da terra através do Programa Nacional do Crédito Fundiário;
- Compreender o processo organizativo dos assentados de Belém e a sustentabilidade dos projetos produtivos implantados na área do assentamento;
- Identificar que mudanças significativas ocorreram na vida dos assentados após a aquisição da terra através do Programa Nacional do Crédito Fundiário.

O trabalho está estruturado em cinco capítulos. O primeiro correspondente a parte introdutória de forma geral contextualiza o cenário da luta pela terra, o diálogo dos representantes dos movimentos sociais com o governo, a iniciativa do governo de resolver conflitos agrários com a implantação da RAM e explicita os objetivos e metodologia que conduziram o viés desse trabalho. O segundo contextualiza algumas experiências de reforma agrária de mercado demonstrando os interesses do governo na implantação dessa política. Posteriormente, apresenta-se o mapeamento das áreas do PNCF no Maranhão, demonstrando as regionais onde ocorre maior número de assentamentos do PNCF e número de famílias beneficiárias. Em seguida, aborda-se a execução do PNCF no Maranhão no período de 2002 a 2007, cujo período coincide com o início e suspensão do programa, analisando suas diretrizes, avanços, paralisação do programa e os impactos que causaram nas áreas de assentamentos, principalmente pelo bloqueio dos recursos do SIC e SAT, o que veio a comprometer a funcionalidade das áreas de assentamento no Maranhão. Analisa-se também a atuação da UTE– MA, unidade gestora do PNCF no Maranhão vinculada ao NEPE / SEDAGRO, suas limitações e relações institucionais com SRA/ MDA.

No terceiro capítulo, analisa-se a estratégia de ocupação da área da Fazenda Cana Brava II, localizada no Município de Tuntum, utilizada pelos

trabalhadores e trabalhadoras rurais do Povoado Belém no sentido de que a área de 2008,2154 ha (dois mil e oito hectares, vinte e um ares e cinquenta e quatro centiares) fosse desapropriada pelo INCRA , assim como o apoio de instituições governamentais e não governamentais a essa luta pela conquista da terra, seus entraves, avanços e recuos. Analisa-se também o papel da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Povoado de Belém como canal institucional de acesso a essa política de crédito rural.

No quarto capítulo, explana-se a conquista da terra como uma ação inicial que descortina ações contínuas no sentido de viabilizar o acesso às políticas públicas que garantam qualidade de vida aos assentados. Contextualiza-se também a dinamização do espaço rural do Município de Tuntum, analisando a importância do Assentamento Belém em atrair outras políticas públicas, alterando a dinâmica espacial, o que possibilita o desenvolvimento de uma cadeia produtiva nas comunidades próximas ao assentamento, comercialização dos produtos, construção de escolas, posto de saúde, e ou mesmo a presença de atividades não agrícolas.

Essa dinamização do espaço rural traz elementos de configuração socioespaciais atrelados às relações de poder que foram fortalecidas e se materializam de várias maneiras de acordo com os interesses dominantes dentro do território. Na visão de Saquet ( 2007, p. 25),

É preciso perceber as relações de poder nas várias instâncias, relações que são vividas, sentidas e, às vezes, percebidas e compreendidas diferentemente. Assim são os territórios e as territorialidades: vividos, percebidos e compreendidos de formas distintas; são substantivados por relações, homogeneidades e heterogeneidades, integração e conflito, localização e movimento, identidades, línguas e religiões, mercadorias, instituições, natureza exterior ao homem; por diversidade e unidade;(i) materialidade.

Nesse capítulo são utilizados trechos de entrevistas realizadas com os técnicos do NEPE, da empresa de assistência técnica, com os representantes do Conselho de Líderes, da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Povoado Belém, representantes do STTR, representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, representantes do CMDRS, Coordenador Estadual do Crédito Fundiário, que acompanharam todo o processo de ocupação e aquisição da área do Assentamento Belém.

A visão dos atores sociais que vivenciaram esse processo de luta pela terra permite fazer uma ponte com o referencial teórico expressivo que existe sobre a reforma agrária de mercado confirmando ou não o fator desagregador no sentido de fomentar o endividamento dos assentados.

No quinto capítulo apresenta-se o resultado da tabulação dos dados coletados através da aplicação dos formulários com os beneficiários do PNCF, sendo que todas essas informações vão convergir para estruturar o diagnóstico enfocando principalmente a organização social e produtiva do assentamento e os impactos desta política pública na vida dos assentados. Analisam-se as condições de vida dos trabalhadores e trabalhadoras rurais enquanto moravam no Povoado Belém e depois que passaram à condição de beneficiários do Crédito Fundiário. Pode-se observar que essa nova situação obrigou os beneficiários a vivenciarem experiências que dificilmente ocorreriam na sua situação pregressa de vida; sendo assim, esse novo momento os coloca diante do exercício de participação política, de frequentes diálogos institucionais nos quais os beneficiários buscam apoio para solucionar entraves nos níveis de organização social e produtiva.

Demonstra-se também como o nível de organização social e produtiva dos beneficiários influencia diretamente a gestão dos projetos produtivos e dos equipamentos sociais do assentamento, bem como a importância da articulação de parcerias com entes governamentais e não governamentais para a manutenção e sustentabilidade dos projetos.

Sabe-se que o nosso estudo não será definitivo. Temos certeza de que a experiência de mergulhar mais profundamente na temática associada à dinâmica territorial dos assentamentos rurais nos permite ir além da visão técnica, ter um olhar mais apurado que pode contribuir para pensar em estratégias de políticas públicas mais inclusivas direcionadas aos assentados. Portanto, entende-se que este estudo sobre a área do Assentamento Belém possibilita analisar os avanços e recuos durante todo o processo de aquisição da terra e implantação dos projetos produtivos suscitando indagações e ou sugestões para entendermos processos similares que ocorrem nas demais áreas do Crédito Fundiário no Maranhão.

## **2 EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO CRÉDITO FUNDIÁRIO NO MARANHÃO NO PERÍODO DE 2002 A 2007**

Com a finalidade de evidenciar as discussões promovidas em torno da Reforma Agrária de Mercado(RAM), inicialmente se destacará a relevância das experiências através da implantação do Projeto São José(PSJ), Programa Cédula da Terra (PCT), Banco da Terra (BT) e Crédito Fundiário e Combate à Pobreza Rural (CFCP).

### **2.1 AS EXPERIÊNCIAS DE REFORMA AGRÁRIA DE MERCADO - RAM**

A luta pela terra é uma premissa básica que induziu os movimentos sociais organizados, incluindo o MST, a intensificarem a ocupação de terras principalmente na década de 90, no governo FHC, incomodando sobremaneira a classe dos latifundiários que, logicamente, repudiaram essas ações e reagiram com atos truculentos, o que resultou em verdadeiras chacinas como os massacres de Corumbiara (1995) e Eldorado dos Carajás (1996), que ficaram conhecidas mundialmente, fragilizando as relações do país em nível internacional. A respeito, Ramos Filho (2008. p.4) assim se pronuncia:

Nestes episódios, respectivamente, foram assassinados pela polícia militar (que atuava na defesa da propriedade privada) 11 posseiros e 19 trabalhadores sem-terra e outros tantos foram torturados e/ou feridos. Passados 12 meses dos massacres, o MST realizou a Marcha Nacional por Emprego e Justiça, que chegou a Brasília, em abril de 1997.

Esse cenário de confrontações sociais e oposição ao sistema vigente impulsiona o governo a pensar em estratégias de controle e operacionalização de políticas públicas de caráter compensatório, no sentido de promover o alívio da pobreza, buscando uma solução pacífica dos conflitos no campo.

As políticas de RAM ou Crédito Fundiário resultam de acordos firmados entre o governo brasileiro e o Banco Mundial, através de empréstimos internacionais, sendo que os governos federal e estaduais entram com uma parte dos recursos. Para operacionalização dessa política pública, o governo federal conta com recursos do Fundo de Terras e da Reforma Agrária (FTRA), enquanto o governo estadual disponibiliza recursos próprios; também os trabalhadores rurais

entram com 10% dos projetos pagos em dinheiro, produtos, equipamentos, ou através de mão de obra.

Essa iniciativa pioneira começa com o PSJ e a criação da Reforma Agrária Solidária, em agosto de 1996 e se estende até dezembro de 1997, no Estado do Ceará, mais especificamente no governo Jereissati, executado pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, com financiamento do Banco Mundial.

Na intenção de testar os seus mecanismos e a resistência dos movimentos sociais organizados que compreendiam e defendiam uma reforma agrária gratuita e sem nenhum ônus aos beneficiários, o Governo Federal promoveu o PSJ, no Ceará, com a aquisição de terras via associações de aproximadamente 30 (trinta) áreas. Percebe-se a intencionalidade do Governo Federal em titular tal projeto de Reforma Agrária Solidária, descaracterizando todo o caráter histórico e de luta que a reforma agrária suscita desde os primórdios enquanto luta no campo brasileiro.

Com os resultados alcançados por aquele projeto, em 1998, é lançado, em alguns Estados da Federação, o Programa Cédula da Terra (PCT), uma parceria entre o Governo Federal e o Banco Mundial, através do Acordo de Empréstimo 4.147- BR. Nessa parceria, os recursos para a aquisição da terra (SAT), a formalização da escritura de compra e venda, a medição da área, os custos cartoriais (2% do valor do referido imóvel) e o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens e Imóveis (ITBI), correspondente até 2% do valor do imóvel, eram bancados pelo Tesouro Nacional, representado por instituição financeira oficial, sendo toda a transação do negócio registrada em uma hipoteca de responsabilidade da associação. De acordo com os normativos do Banco Mundial, os recursos para formatação da infraestrutura básica e produtiva (SIC) eram disponibilizados através do Acordo de Empréstimo com a vantagem de serem não reembolsáveis pelas associações.

Nessa perspectiva, o governo FHC introduz a RAM do Banco Mundial, mediante a criação do Projeto Piloto de Reforma Agrária e Alívio da Pobreza conhecido como PCT. Para expressar a intenção do governo, Domingos Neto (2004, p.32) assim se posiciona:

O Cédula da Terra adotou, como princípio, a rejeição do “paternalismo das ações do Estado”: o acesso à terra dar-se-ia por operações normais de compra e venda, com cláusulas de financiamento que permitissem aos beneficiários condições “sustentáveis” de acumulação e melhoria da qualidade de vida. O governo pretendeu que os beneficiários, apesar de “pobres” e “marginalizados”, fossem “atores do processo” e não simples receptores do favor do Estado. Para a melhor defesa de seus interesses, os beneficiários deveriam ser “auto-selecionados” e organizar-se em associações. Os potenciais beneficiários precisariam mobilizar-se para participar do programa.

Apresentado como novo modelo de reforma agrária, o PCT impunha regras aos beneficiários. Estes deveriam primeiramente estar organizados em associações com perspectiva de acesso aos créditos disponibilizados pelo governo para investimentos na área adquirida. Caso a seleção dos beneficiários não cumprisse as exigências do programa, comprometia o processo de participação e gestão dos equipamentos sociais e produtivos implantados nas áreas.

Era necessário pacificar a situação do campo, neutralizar os movimentos sociais opositores, diminuir os custos em relação à desapropriação de área, as disputas judiciais. Assim o PCT surge como uma forma de negociação direta entre os pretendentes à terra e os grandes proprietários, culminando numa meta de assentar quinze mil famílias, acelerando assim a reforma agrária. Nessa perspectiva, Sauer (2004, p.43) afirma que:

Uma reforma agrária pacífica, desburocratizada e mais coerente com os tempos de estabilização econômica compunha as justificativas para a adesão à proposta de reforma agrária de mercado do Bird. Essas justificativas baseiam-se no pressuposto de que o mercado e seus mecanismos são capazes de reduzir conflitos e disputas por terras, reduzindo os problemas sociais.

A conquista da terra coloca os trabalhadores rurais diante de situações pensadas pelo governo, através do acesso à terra, via programas complementares de reforma agrária como o PCT. Mesmo contraindo dívidas, o homem do campo acredita que as condições de precariedade em que vivia antes podem ser eliminadas. Se os fatos não ocorreram conforme o anunciado, nota-se evidentemente que no viés da burocracia o governo faltou com o cumprimento da sua parte como a demora na liberação dos recursos e na instalação de infraestrutura, o que causou desconforto, contrariedade e insegurança para os assentados.

Por outro lado, essa autonomia é divulgada como prioridade na proposta do PCT, pois a terra é comprada pelos beneficiários que serão seus proprietários e pagarão por ela, tendo a oportunidade de escolher áreas com condições de permitir geração de renda suficiente para seu pagamento e compatíveis com a sustentabilidade do processo. O PCT foge aos seus objetivos, quando a negociação é pautada em práticas clientelistas, já que isso favorece a ingerência de terceiros na seleção de beneficiários do programa de compra e venda de terras.

O PCT apresentava um viés duplo. Por um lado, o governo divulgava o acesso à terra para aqueles que não tinham terra ou tinham pouca terra, através da aquisição moldada em padrões capitalistas, onde foram adquiridas áreas a juros exorbitantes que o trabalhador não teria condições de pagar. Por outro lado, proporcionava aos latifundiários a venda de áreas com preços de mercado e desembolso em parcela única, o que era extremamente vantajoso para aqueles que não tinham perspectiva de quem comprasse as suas áreas.

As entidades e movimentos sociais que lutavam pelo acesso à terra não apoiavam as práticas clientelísticas imbutidas no PCT. Em vez de reivindicar por seus direitos, as famílias deveriam negociar, pacífica e diretamente, a compra e a venda de terra com os latifundiários, deixando em segundo plano a desapropriação das áreas por interesse social e valorizando a reforma agrária de mercado.

Essa oportunidade de negociar as terras com a proteção do governo não poderia ser desperdiçada, desde que estimulava as transações de compra e venda da terra para atender aos interesses dos grandes proprietários, em detrimento da desapropriação dos latifúndios por interesse social, prevista pela Constituição.

A primeira tentativa do PCT teve suas ações concentradas nos Estados do Maranhão, Ceará, Pernambuco, Bahia e norte de Minas Gerais, devido o foco de pobreza que deveria ser amenizado por mecanismos de mercado. Sua atuação foi até o final do governo FHC, em dezembro de 2002.

Buainaim (1999, apud Neto, p. 32) sintetiza essa atuação de forma direta e concisa:

A experiência apresentou problemas semelhantes aos que pretendia evitar: sua execução foi marcada por desvios de finalidade, fraudes na emissão de laudos técnicos, supervalorização de imóveis, desinformações dos beneficiários sobre o projeto e os compromissos assumidos [...].

De acordo com dados da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (SEDAGRO/MA), no período de 1998 a 2002, foram adquiridas pelo Estado, através do PCT, 123 áreas para associações que, em conjunto com outras já constituídas, totalizaram um quantitativo de 3.556 famílias assentadas em 268.877,28 hectares de terras.

Considerando informações de monitores da UTE/MA, atualmente, no Maranhão, os assentamentos do PCT refletem o abandono tanto pelos seus beneficiários como pelos órgãos gestores; expressam também a deficiência do acompanhamento e monitoramento do MDA e da UTE. A falta de continuidade nas ações necessárias para a consolidação das políticas públicas nessas áreas favoreceu a fragilidade da operacionalização do programa no Estado.

A implantação de áreas de assentamento mexe com interesses de proprietários; são necessários ajustes burocráticos para acessar as políticas públicas. Outro universo é apresentado para os trabalhadores rurais que agora passam a ser assentados e são introduzidos nesse mercado de terras, de forma abrupta, sendo-lhes feitas exigências de conhecimentos específicos e posturas decisivas para barganhar seu pedaço de chão com preço e qualidade.

Sabe-se, porém, que o mercado não tem interesse em democratizar a concentração fundiária brasileira, isso porque o direito de propriedade dos grandes latifundiários é a máxima que sustenta o sistema capitalista que prioriza o lucro, ou seja, a exploração daqueles que possuem apenas a mão de obra para vender aos detentores dos meios de produção.

Na sociedade capitalista, a terra é uma mercadoria que gera muita riqueza, exige investimentos superiores às condições do pequeno agricultor, portanto, não se torna interessante para o mercado promover a reforma agrária, onde os menos afortunados tenham acesso à terra sem contrair dívidas, ainda que possam ser geradas dívidas impagáveis, e o sonho de ter um pedaço de terra para trabalhar se transforme em mera ilusão. Assim, Sauer (2004, p.45) afirma que o mercado não é um mecanismo capaz de democratizar a concentração fundiária brasileira nem de promover qualquer tipo de reforma agrária.

Na ânsia de adquirir a terra com possibilidade de mudança de vida, a maioria das famílias, desprovida de conhecimentos, negocia a terra, deixando para se preocupar posteriormente com a capacidade de pagamento. As pessoas continuam lutando para sobreviver e têm acesso precário à prestação de serviços

básicos (educação, saúde, capacitação) garantidos constitucionalmente. O fato de ter acesso à terra não resolve todos os problemas; para garantir a permanência nela e a sobrevivência, torna-se necessário viabilizar outras políticas públicas gerenciadas por autoridades que nem sempre assumem interesses coletivos.

Outra experiência de RAM foi consolidada através da aprovação, pelo Congresso Nacional, da Lei Complementar Nº 93 de 04 de fevereiro de 1998, que institui o Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco de Terras e dá outras providências. Tinha o objetivo de financiar a aquisição de propriedades e infraestrutura básica para trabalhadores sem terra ou com terra insuficiente. Os beneficiários deveriam comprovar pelo menos cinco anos de atividades agropecuárias. O limite máximo de financiamento era de R\$ 40 mil por família, com prazo para pagamento de vinte anos, carência de três anos e taxas de juros diferenciadas de 3% a 6,5% por ano, conforme o valor financiado. Apenas os investimentos do SAT aplicados na área eram reembolsáveis.

De 1998 até 2002, o Banco da Terra financiou aquisições em 17 Estados: Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espírito Santo, Minas Gerais, São Paulo, Goiás, Mato Grosso, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Houve uma reação muito forte dos movimentos sociais que criticavam a instituição, devido as suas propostas não considerarem a difícil realidade do campo.

Em vez de promover a desapropriação de terras improdutivas, o Fundo de Terras oferecia financiamento aos pequenos agricultores – organizados em associações, cooperativas e condomínios – para a compra de imóveis rurais, implantação de infraestrutura básica. As terras eram negociadas pelos agricultores e adquiridas, a preços de mercado, com recursos do Banco da Terra, ficando hipotecadas até a liquidação do financiamento.

Esse projeto causou insatisfação à entidades representativas dos interesses dos trabalhadores sem terra e dos pequenos produtores. Assim, segundo Ramos Filho ( 2008, p.28)

A partir das críticas do movimentos sociais, foram realizadas algumas correções no programa como a limitação do tamanho de propriedades e a exclusão das propriedades improdutivas passíveis de desapropriação [...] outra característica do Banco da Terra é a obrigatoriedade no financiamento reembolsável de todos os investimentos realizados.

No sentido de neutralizar as ações de resistências das entidades de representação dos trabalhadores ao Banco Mundial e ao Banco da Terra, FHC criou, no final de 2002, o Programa de Crédito Fundiário e Combate à Pobreza Rural (CFCP), considerado pela Associação Brasileira de Reforma Agrária(ABRA) como apenas uma nova embalagem do Banco da Terra, formulada para minimizar as tensões sociais e desmobilizar os movimentos sociais.

Ainda em 2002, o Governo Federal, após avaliação das experiências de reforma agrária de mercado, se convence de que os modelos utilizados até o momento de gestão dos empreendimentos coletivos não vinham apresentando resultados satisfatórios. Nesse sentido, foi estabelecida uma nova parceria com o Banco Mundial através do Acordo de Empréstimo 7.037 BR, resultando daí uma solicitação junto à CONTAG para discutir a sua participação e de seus confederados - Federações Estaduais e dos STTR de todo Brasil - na divisão de responsabilidades, gestão do PNCF baseado na Lei Complementar 93/98. Na parceria celebrada com a CONTAG ficou estabelecido que o MDA/SRA/UTN e as UTE's assumiriam a responsabilidade da gestão do programa, e a CONTAG seria responsável pelo "controle social".

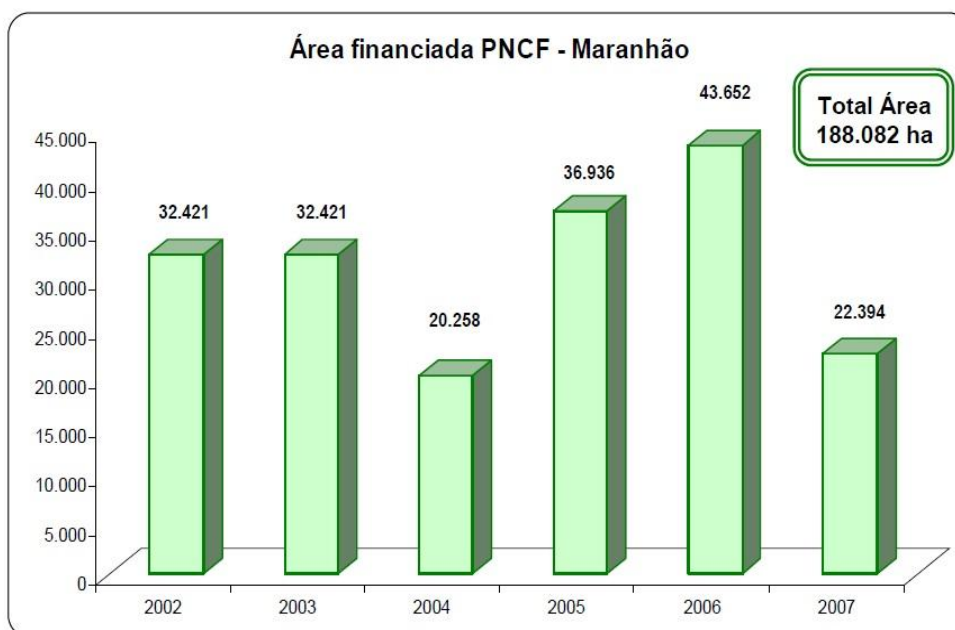
As principais linhas de financiamento oferecidas pelo PNCF são: a de Combate à Pobreza Rural (CPR) e a de Consolidação da Agricultura Familiar (CAF). A linha CPR atende às camadas mais necessitadas da população rural, contemplando trabalhador ou trabalhadora rural que tenham renda anual bruta de até R\$ 9 mil reais e patrimônio inferior a R\$ 15 mil reais. Os recursos do financiamento são divididos entre o Subprojeto de Aquisição de Terra (SAT), utilizado para a compra do imóvel, e o Subprojeto de Investimentos Comunitários (SIC), utilizado na implantação dos projetos produtivos e de infraestrutura, sendo este último recurso não reembolsável.

A linha CAF atende os trabalhadores e/ou trabalhadoras rurais com renda anual bruta de até R\$15 mil reais e patrimônio inferior a R\$ 30 mil reais. As aquisições podem ser individuais ou realizadas por grupo de agricultores organizados em associações. Os recursos são divididos entre o SAT e o Subprojeto de Infraestrutura Básica (SIB). O primeiro destinado à compra do imóvel, e o segundo para o início da produção e infraestrutura, sendo todo o recurso reembolsável.

No Maranhão, a aquisição de terra através do PNCF utiliza apenas a linha

de financiamento CPR, sendo esta uma opção da UTE-MA em conjunto com a Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura do Estado do Maranhão (FETAEMA). Segundo dados da SRA/MDA, no período de 2002 a 2007, foram adquiridas 295 áreas, num total de 188.082 hectares (Gráfico 1), beneficiando 8.567 famílias de pequenos agricultores agrupados em associações distribuídas em 83 municípios maranhenses.

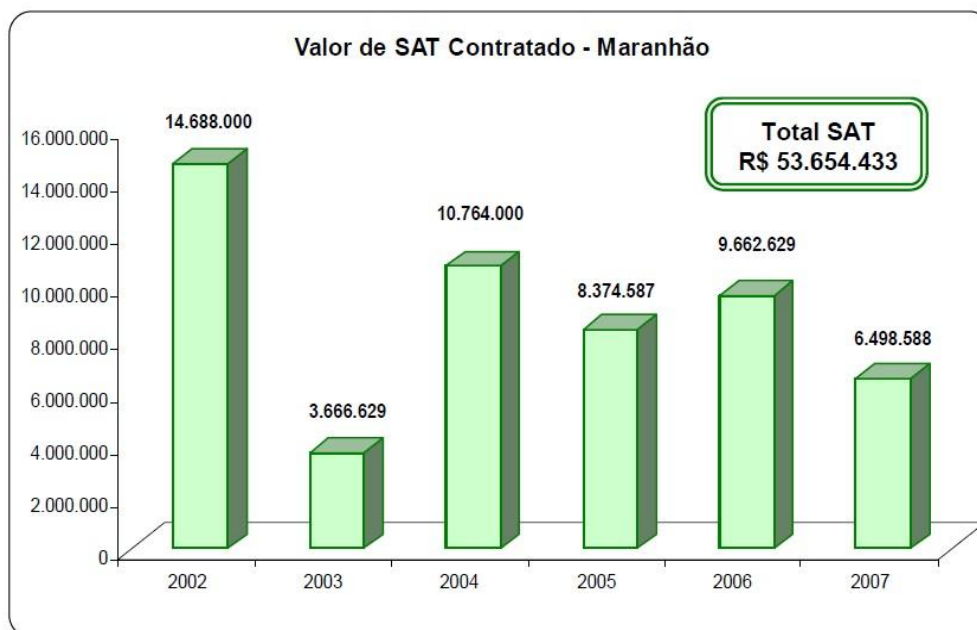
Gráfico 1 - Área financiada PNCF – Maranhão



Fonte: SRA/MDA

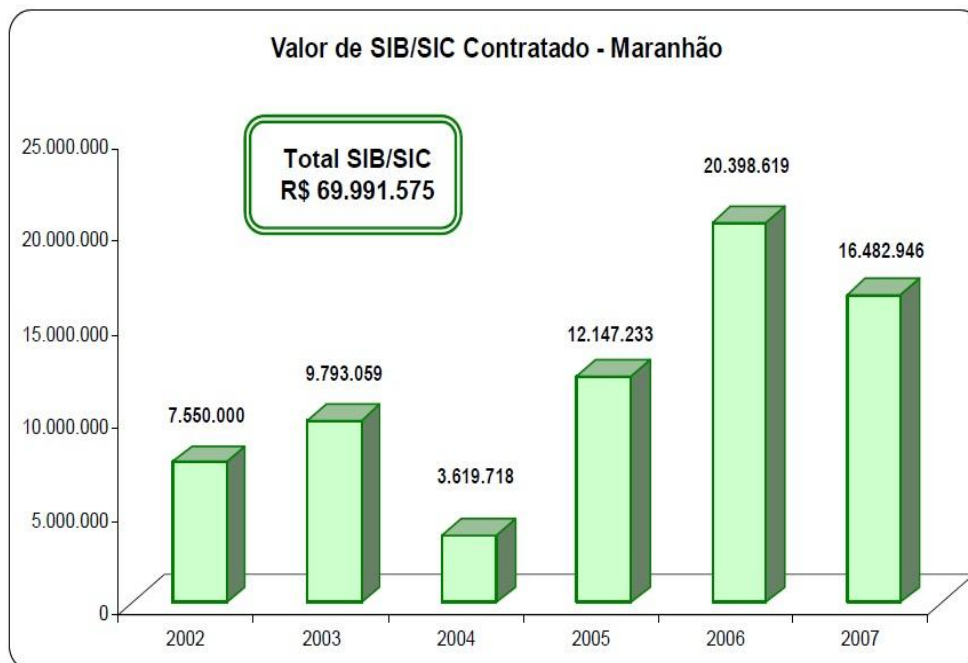
O total de investimentos aplicados no Maranhão relacionados ao SAT foi na ordem de R\$ 53.654.433,00 ( cinquenta e três milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais), investidos na compra de terra através do Fundo de Terras. O valor total do SIC corresponde a R\$ 69. 991.575 (sessenta e nove milhões, novecentos e noventa e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais) que são os recursos não reembolsáveis para investimentos de infraestrutura social e produtiva nas áreas de assentamento, conforme demonstram os Gráficos 2 e 3, respectivamente.

Gráfico 2 - Valor de SAT contratado - Maranhão



Fonte - SRA/MDA

Gráfico 3- Valor de SIC contratado - Maranhão



Fonte - SRA/MDA

Considerando um breve balanço das áreas do PCT e PNCF no Maranhão, observa-se que através do PCT no período de 1998 a 2002 foram adquiridas 123 áreas, contemplando 3.556 famílias instaladas em 268.877,28 hectares de terra. Em relação ao PNCF foram adquiridas 295 áreas beneficiando 8.567 famílias num total de 188,082 hectares. Observa-se que duplicou o

quantitativo de áreas adquiridas, o número de famílias beneficiadas e diminuiu a quantidade de hectares, o que implica dizer que os assentamentos do PNCF disponibilizam área de produção menor para cada assentado e que os assentados do PCT contam com uma área de produção maior, mas a falta de continuidade de assistência técnica nos dois tipos de assentamentos é um fator complicador que interfere diretamente no uso da terra, produtividade e geração de renda para as famílias dos trabalhadores rurais.

O Assentamento Belém é a maior área do crédito fundiário no Brasil com um montante de 199 assentados, transferindo aos mesmos a responsabilidade de mostrar resultados concretos de produtividade e ganhos sociais, considerando o expressivo montante de investimentos na área. Na visão de F.C., na época da entrevista em julho /2011, atual Diretor Nacional do Crédito Fundiário,

“Do ponto de vista da qualidade dos projetos, o Estado do Maranhão ficou bastante a desejar, gerando a suspensão de contratação de novas áreas, comprometendo as áreas que tinham sido adquiridas. Nós tivemos problemas de acompanhamento técnico, dificuldade de estruturar as unidades técnicas para acompanhar esses projetos e também foi criada uma cadeia de erros, vícios que acabaram predominando no programa dificultando a execução do programa para cumprimento do seu real objetivo que é retirar as famílias dessa situação de pouca produção, insegurança alimentar. Hoje é um dos Estados que tem do ponto de vista qualitativo o desempenho mais fraco. Não tivemos uma boa seleção inicial dos beneficiários, uma boa capacitação inicial, uma boa rede de parceiros, uma estruturação de projetos produtivos que garantisse geração de renda, o excedente de produção, nem de uma cadeia de comercialização, como se criou em outros Estados que facilitou o acesso ao PAA, PNAE. Os programas de comercialização oficial não aconteceram no Maranhão, por isso e outros motivos o desempenho não é bom (...) a parceria entre assentamentos e poder municipal é pouca, talvez pela presença dos assentamentos do INCRA, criou-se essa cultura que assentamentos não participam de outras políticas públicas do Estado, Federal e de Prefeitura, como se o assentamento fosse uma ilha, os assentamentos do PNCF têm pouca participação dos poderes municipais, deve ser o contrário, um dos bons lugares para o governo investir seria os assentamentos, pois as pessoas já têm terra, pois as pessoas estão próximas umas das outras, em agrovilas dá mais visibilidade a aplicação desses recursos”. (informação verbal)

O depoimento acima nos leva a várias reflexões preocupantes que apontam para falhas desde o início da seleção dos beneficiários para acesso ao PNCF. Acreditamos que, antes mesmo da seleção dos beneficiários, a forma como

são criadas as associações - onde as pessoas se juntam com o objetivo de adquirir a terra -, os interesses escusos de intermediários que montam os processos de aquisição das áreas e a omissão de informações por parte do pretense beneficiário quando assina a declaração de elegibilidade facilitam a entrada de pessoas nas áreas de assentamento que não atendem aos pré-requisitos do programa.

O pretense beneficiário, na intenção de conseguir a terra para nela morar e trabalhar, a princípio, concorda com todas as regras do programa. Posteriormente começa a ter dificuldades para adequação às regras do PNCF, comprometendo os demais assentados e a permanência dentro da área. Quanto à capacitação inicial, todos os assentados do crédito fundiário são esclarecidos das normas do PNCF.

No caso do P.A. Belém, os pretendentes beneficiários demonstraram disposição para mobilização da conquista da terra e, após a aquisição do objeto, continuaram com o empenho em fortalecer as parcerias nos níveis federal, estadual e municipal para garantir a permanência na área e sustentabilidade dos projetos produtivos.

De forma geral, nota-se que o volume de recursos não reembolsáveis aplicados em áreas do PNCF no Maranhão foi expressivo, mas em 31/12/2005, ocorreu o encerramento do Acordo de Empréstimo 7.037 – BR entre o Banco Mundial e o Governo Federal, o qual financiava os recursos do SIC, posteriormente sendo prorrogado até 31/12/2008.

## 2.2 MAPEAMENTO DAS ÁREAS DE ASSENTAMENTO DO CRÉDITO FUNDIÁRIO NO ESTADO DO MARANHÃO.

De acordo com a Lei Complementar Nº 108, de 21 de novembro de 2007 (Anexo F), ficam instituídas, para fins de planejamento governamental, 32 Regiões de Planejamento no Estado do Maranhão. Atualmente existem 295 áreas de assentamento do PNCF distribuídas entre 29 regiões (Mapa 2).

As regiões administrativas onde existem um maior número de áreas do Crédito Fundiário são: Baixo Itapecuru (37 áreas), Timbiras (30 áreas), Serras (25 áreas), Alto Munim (25 áreas), Pré-Amazônia (23 áreas) e Cocais (22 áreas). O Município de Tuntum está localizado na região da Pré-Amazônia, concentrando 17 áreas do PNCF e contemplando 635 famílias dentro da respectiva região

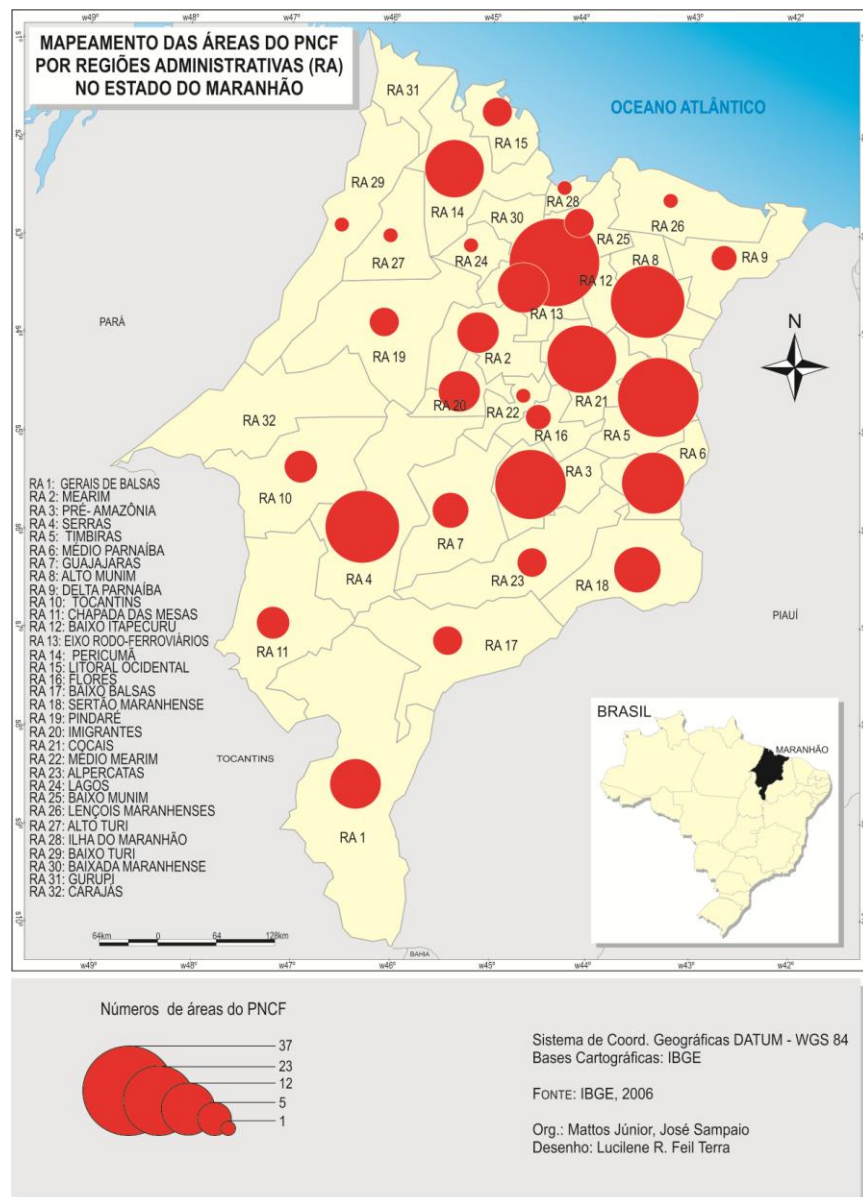
Não há uma seleção de municípios pra concentrarem mais áreas do PNCF; os proprietários disponibilizam a venda de suas terras e os trabalhadores que estiverem interessados em adquirir tais áreas se organizam em associações que são constituídas por trabalhadores rurais que se enquadram nas condições para ser um beneficiário do programa assim como o proprietário deve estar com toda a documentação da terra em dias , onde é realizado todo um processo de aquisição da área acompanhado e monitorado passo a passo pelo técnicos da UTE/MA.

De acordo com dados institucionais NEPE/INCRA, existem 295 áreas do Crédito Fundiário contemplando 742 famílias em 12.238,62 ha, 01 área do PCT beneficiando 34 famílias em 810 hectares e 06 áreas do INCRA contemplando 963 famílias em 33.476,8648 ha no município de Tuntum configurando expressivo número de assentamentos, onde a aplicação de recursos e a implantação dos projetos de infraestrutura e produtivos favorece o surgimento de demandas e prestação de serviços, atividades de comércio dentro das áreas ou nos povoados vizinhos, exigindo que os assentados articulem parcerias e mantenham diálogos institucionais.

É importante ressaltar que, apesar dos assentamentos terem autonomia para gerenciar os recursos financeiros para implantação dos projetos de infraestrutura e produtivos, é fundamental a participação da Prefeitura Municipal nesse processo de desenvolvimento da área rural, visto que os assentados estão instalados dentro do município.

Essa dinâmica socioespacial exige que os gestores municipais visualizem essas áreas como possibilidade de desenvolvimento para o município , visto que alguns assentamentos às vezes são entendidos como “ilhas “ à medida que já possuem recursos financeiros assegurados pelo governo federal, estadual para ser investidos nas áreas. A participação do poder público é fundamental , pois a manutenção dos projetos de infraestrutura instalados na área depende dessa parceria com a prefeitura.

Mapa 2 - Localização das Áreas de Assentamentos do PNCF por regiões administrativas no Estado do Maranhão



Fonte: IBGE (2006)

### 2.3 PARALISAÇÃO DO PNCF NO MARANHÃO E ENCAMINHAMENTOS PARA RETOMADA DO PROGRAMA

O Diagnóstico de Execução do PNCF, elaborado por uma equipe de consultores da Unidade Técnica Nacional (UTN), em dezembro de 2007, aponta indícios de irregularidades no Estado do Maranhão, no período de 2001 a 2007. Tais indícios foram inicialmente apontados nos relatórios de supervisão encaminhados à UTN pelos consultores do Projeto de Crédito Fundiário e Combate

à Pobreza Rural na execução do PNCF-MA, especialmente nos municípios de Caxias, Sítio Novo, Aldeias Altas e Montes Altos.

As denúncias ensejaram, por parte do órgão gestor do PNCF, a adoção de medidas que permitissem a continuidade do Programa no Estado do Maranhão, sendo encaminhados expedientes ao Estado solicitando informações e providências. Entretanto, diante da omissão do Estado na prestação das informações requisitadas, bem como do preocupante conteúdo das irregularidades apontadas, tornou-se necessária a suspensão do programa, a partir de 14 de setembro de 2007.

Dentro do período de prorrogação do Acordo de Empréstimo 7.037 – BR, ocorreu nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2008, em Brasília, um seminário que resultou na elaboração de um documento denominado Ajuda Memória do Encontro de Avaliação do PNCF, pontuando as providências a serem adotadas pelo MDA/UTN/UTE, para consolidação das ações estabelecidas no AE 7.037 – BR que teria o término de vigência improrrogável até 31/12/2008.

Devido à UTE não ter cumprido de forma satisfatória a apuração das denúncias e das recomendações estabelecidas no Diagnóstico, a SRA/MDA apresentou denúncia junto ao Ministério Público Federal que, após análise, propôs a assinatura de um Termo de Ajustamento de Conduta -TAC (Anexo G). Depois de acordado entre as partes, o documento foi assinado pelo Ministério Público Federal, MDA, Governo do Estado do Maranhão e Ministério Público Estadual, tendo como vigência o período de 07/10/2009 a 07/10/2010.

O TAC foi composto de 11 cláusulas de responsabilidade; uma delas abria a possibilidade da liberação de pagamento de projetos do SIC que estivessem concluídos, em fase final de execução na UTE e os executados dentro do prazo de vigência do contrato do SIC que corresponde ao prazo legal de dois anos para ser implantado a partir da aquisição da área, restringindo essa liberação a um prazo de tempo muito curto de 60 dias para sua operacionalização.

Para operacionalização do TAC, a estrutura da UTE/MA passou por alguns ajustes, dentre os quais, a criação da Monitoria em 07 duplas de técnicos, sendo ainda distribuído o quantitativo de 295 áreas entre as duplas, ficando uma média de 42 associações para cada equipe. Foram disponibilizados pelo MDA recursos financeiros através de dois convênios, não sendo possível acessar os recursos do primeiro, devido a problemas legais da inscrição do NEPE junto à Receita Federal com relação a não mudança de gestores. Em relação ao segundo

convênio, os recursos não puderam ser disponibilizados, pois coincidiu com o período de proibição das leis eleitorais a partir de 05/06/2010, ficando paralisado até o fim do processo eleitoral, quando realmente os recursos seriam disponibilizados para cumprimento das metas do TAC.

Diante de entraves legais para acesso aos recursos disponibilizados para operacionalização do TAC, das 11 cláusulas estabelecidas, 09 foram cumpridas integralmente e 02 cumpridas parcialmente, mediante avaliação do MDA. Diante dessa situação, o MDA sugeriu a aditivação do TAC para que o Estado e a UTE pudessem atender plenamente o estabelecido naquele documento original. O convênio do TAC foi aditivado em recurso e prazo, ficando o final do mesmo para 30/12/2012.

Desde o encerramento do AE 7.037 em 31/12/2008, os gestores, técnicos e o supervisor nacional da UTN/SRA/MDA sinalizavam que o problema do bloqueio dos recursos do SIC nas contas das associações seria solucionado com a assinatura presidencial de um decreto específico para esse fim. Nas visitas dos gestores, técnicos e monitores da UTE/MA às áreas de assentamento, essa mensagem era repassada aos grupamentos como forma de manter aceso o sonho da terra, a organização dos beneficiários, a adimplência das parcelas da terra, a geração de trabalho e renda, e principalmente, da melhoria da qualidade de vida, além da possibilidade do acesso às diversas políticas públicas disponibilizadas pelo Governo Federal a exemplo do PRONAF A e A/C, Programa Luz para Todos, Minha Casa Minha Vida, Água para Todos, programas de inclusão produtiva como o Programa de Aquisição de Alimentos(PAA) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE), dentre outros.

Atualmente, os dados mais recentes da UTE/MA apontam para 46 associações que foram contempladas com recurso do PRONAF A, beneficiando 1.213 famílias ,o que resultou em investimentos na ordem de R\$18.849.127,62 (dezoito milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos).Considerando que o PRONAF A é um tipo de crédito facultativo ao assentado, 35 associações que já decidiram acessar o PRONAF A, beneficiando assim 817 famílias com um montante de recursos de R\$13.340.361,66 (treze milhões, trezentos e quarenta mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos). Para complementação dos recursos

financeiros a serem aplicados nos projetos produtivos, 341 famílias acessaram o PRONAF A/C entre 2008 e 2010.

Com a assinatura do Decreto Nº 7.501, de 24 de junho de 2011 (Anexo H) pela Presidente Dilma Rousseff, publicado no Diário Oficial da União em 27/06/2011, vislumbra-se a reparação de todo esse processo de estagnação e ruptura do desenvolvimento dos assentamentos do Crédito Fundiário no Maranhão, à medida que o citado decreto altera o Decreto Nº 6.672, de 02 de dezembro de 2008 (Anexo I), que trata do Subprograma de Combate à Pobreza Rural, instituído no âmbito do Programa Nacional de Reforma Agrária, e dá outras providências.

O Decreto 7.501 no art. 13-C estabelece que os saldos remanescentes nas contas bloqueadas das associações de trabalhadores rurais beneficiários do Acordo de Empréstimo 7.037–BR e Acordo de Empréstimo 4.147–BR poderão ser utilizados, observados, no que couber, o disposto neste Decreto, além das seguintes condições:

- I – apresentação de plano de aplicação, a ser aprovado pela Unidade Técnica Nacional, que demonstre a viabilidade do projeto;
  - II – solicitação dos saldos remanescentes previsto no **caput** no prazo máximo de um ano, contado da data de publicação do Decreto, ou seja, até 26/06/2012 e;
  - III – aplicação dos recursos dos saldos remanescentes no prazo máximo de um ano, contado a partir da assinatura do novo contrato.
- Parágrafo Único: Ao final dos prazos definidos nos incisos I e II deste artigo, os saldos remanescentes de contratos com recursos oriundos dos Acordos de Empréstimos 7.037–BR e 4.147–BR, deverão ser recolhidos ao Tesouro Nacional em trinta dias. (BRASIL, 2011, p.2 )

Embora o Decreto tenha sido publicado em 27/06/2011, a SRA/MDA conseguiu normatizá-lo em agosto de 2011, estabelecendo norma de execução para o desbloqueio dos recursos de SIC, norma de execução de prestação de contas de SIC's, minuta de contrato de repasse do SIC e modelo do ofício para solicitar desbloqueio de recursos de SIC.

A paralisação do PNCF no Maranhão acarretou vários problemas às associações conveniadas, pois, com o bloqueio do SIC em torno de R\$ 28.000,000,00 ( vinte e oito milhões de reais), não são disponibilizados os recursos para implantação dos projetos de infraestrutura que tem um prazo legal de 2 anos para serem implantados a partir da aquisição da área. Esses contratos com as empresas executoras para implantação dos projetos já estão fora do prazo de carência. Por outro lado, causa um descrédito nos beneficiários que adquiriram a

terra com o intuito de produzir, gerar renda, o que fica comprometido com o bloqueio dos recursos financeiros, fator que aumenta consideravelmente a inadimplência das parcelas da terra.

### **3 ASSENTAMENTO BELÉM – DA TRAJETÓRIA DE LUTA PELA DESAPROPRIAÇÃO Á AQUISIÇÃO DA TERRA**

Este capítulo enfatiza a estratégia de ocupação da área da Fazenda Cana Brava II, localizada no Município de Tuntum, utilizada pelos trabalhadores e trabalhadoras rurais do Povoado Belém, no sentido de que a área de 2008,2154 ha fosse desapropriada pelo INCRA, fato que não ocorreu, sendo sugerida a reorientação para aquisição da área através do PNCF.

Nesse processo de luta pela terra são analisadas as alianças construídas, relações de poder entre os assentados, aplicação dos recursos do SIC, responsabilidade coletiva dos beneficiários na gestão dos projetos produtivos, a fim de assegurar a sustentabilidade da área e o pagamento da parcela da terra.

De acordo com JB, líder comunitário, o Povoado Belém tem cerca de 110 anos desde a chegada dos primeiros moradores que chamavam a localidade de Barriguda, devido à existência de uma árvore grande e de tronco muito grosso. Certa ocasião, um padre estava celebrando missa na comunidade e perguntou como era o nome do lugar. Não satisfeito com o nome Barriguda, ele sugeriu a mudança para Belém, por ser o lugar onde Jesus Cristo nasceu, e os moradores acataram a sugestão, ficando conhecido a partir daí como Povoado Belém(Figura 1).

A maioria dos trabalhadores rurais antes de serem assentados já moravam no Povoado Belém demonstrando assim, um sentimento de pertencimento à localidade, implicando relações de parentesco e tradições culturais repassadas entre as gerações.

Figura 1 - Visão Geral do Povoado Belém



Fonte: MATOS, Hierlen Maria (2011)

O Assentamento Belém (Figura 2), também conhecido como Habitacional Presidente Lula, está localizado a 70 km do Município de Tuntum e a 382 km de São Luís. O acesso rodoviário é feito através das BRs 135 e 226 e é considerado bom. Estão assentadas 199 famílias em uma área de 2.000 hectares. É uma das 295 áreas adquiridas através do PNCF- MA, sendo considerado o maior Assentamento do Crédito Fundiário no Brasil.

Inicialmente, os trabalhadores rurais do Povoado Belém, apoiados por uma liderança local, filiada ao MST, resolveram buscar um novo caminho: a aquisição de terras para morar e plantar. Nessa busca, descobriram que havia uma extensão de terras na vizinhança pertencente a um proprietário que se recusava a negociá-la. Após várias tentativas de negociação, a área foi invadida. Durante conversas informais, os trabalhadores rurais relatavam que a luta pela terra não foi fácil, pois o fazendeiro fez de tudo para dificultar a compra da área.

Figura 2 – Imagem aérea do Assentamento Belém e da Escola Municipal implantada dentro da área



Fonte: Arquivo da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Povoado Belém

Diante da tensão social instalada no Povoado Belém, em 2004, as lideranças solicitaram ao INCRA a desapropriação de 2008, 2154 ha (dois mil e oito hectares, vinte e um ares e cinquenta e quatro centiares) da Fazenda Cana Brava II que totaliza 9.500,34 ha (nove mil e quinhentos hectares e trinta e quatro ares) cuja propriedade é da Agropecuária Tamarindo S/A com sede administrativa na Cidade de Recife. Esse processo de desapropriação foi desgastante para ambos os lados.

Houve a participação da Prefeitura Municipal de Tuntum, através do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), representando os trabalhadores rurais dessa região, dada à necessidade da inserção de famílias no processo produtivo e no PRONAF.

Foi realizado o laudo agrônomo de fiscalização da Fazenda Cana Brava II pela equipe técnica do INCRA, cuja conclusão aponta o seguinte:

Diante das informações técnicas até aqui apresentadas, todas baseadas em levantamentos, vistoria local, estudos regionais e cadastrais, na busca de uma resposta para atenuar e principalmente resolver a forte tensão social agora caracterizada, tendo em resposta a fundamentação no resultado do Grau de Utilização da Terra – GUT e Grau de Eficiência na Exploração –

GEE, entendendo que ainda e por tudo isso, se torna passível de aquisição e incorporação ao patrimônio do INCRA, dentro do Programa Nacional de Reforma Agrária. MARANHÃO (2004, p.33)

O parecer da equipe do INCRA apontou para a possibilidade de desapropriação da área, porém esta não foi concretizada. Constam nas folhas 790 e 791 do processo 1505/2005 (Anexo J), referente aos documentos de aquisição da área do assentamento, que, de acordo com vistoria, o imóvel foi declarado como produtivo pelos critérios do GUT e GEE não permitindo a desapropriação da área.

Sabemos que as áreas para fins de reforma agrária são aquelas que não estejam exercendo a função social e produtiva. No caso da área pleiteada pelos trabalhadores rurais do Povoado Belém, eles afirmavam que buscavam a desapropriação da área pelo INCRA porque conheciam a área e sabiam que estava sem produção. Tal fato é confirmado no depoimento de JB quando diz: “a gente não era bobo de tá reivindicando a desapropriação da área que não tinha a menor condição”. (informação verbal)<sup>3</sup>

Para que aliviasse a tensão social instalada naquela área, a Superintendência Regional do INCRA resolveu reunir com o proprietário e com as lideranças dos trabalhadores rurais, onde ficou acordado o encaminhamento ao NEPE de proposta de aquisição de 2008,2154 hectares com recursos do Crédito Fundiário. A proposta do Crédito Fundiário ocorre dentro de uma perspectiva reforma agrária complementar, onde em casos de não desapropriação, poderá ser utilizada como instrumento para aquisição de área.

O acesso a terra através do crédito fundiário já garantiu terra para muitos trabalhadores rurais. Mesmo não fazendo parte da reforma agrária tradicional, que é viabilizada pelo governo para fins de desapropriação de áreas que não estejam cumprindo sua função produtiva, o PNCF oportuniza a aquisição da terra com acesso a políticas de crédito e investimentos subsidiados como o Subprojeto de Investimento Comunitário (SIC) com o objetivo de garantir a permanência do trabalhador na terra de forma produtiva; Entretanto, a má gestão dos recursos financeiros que são disponibilizados nas contas das associações para implantação dos projetos produtivos, aliados a falta de assistência técnica contínua são fatores que se colocam como dificuldades enfrentadas pelos assentados.

---

<sup>3</sup> Depoimento prestado por um dos líderes do Assentamento Belém (Tuntum)

Reafirmando tal situação de conflito vivenciada na área pleiteada, a Delegacia Federal do MDA, encaminha Ofício/DFDA/MA nº 005/2005 (Anexo K) à Superintendência do NEPE solicitando empenho no sentido de garantir o mais rápido possível a aquisição da supramencionada área através do PNCF.

Nesse sentido, a revitalização da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Povoado Belém tem uma motivação em especial voltada para aquisição da terra através do PNCF. A princípio, constituída de 200 famílias, posteriormente foi reduzida para 199, pois um beneficiário desistiu da compra da área. A área totaliza um contingente populacional de aproximadamente mais de mil pessoas.

O MDA/PNCF, por intermédio do BNB, concede à Associação Beneficiária, representando no contrato 199 famílias originais, um financiamento no valor de R\$ 936.000,00 (novecentos e trinta e seis mil reais) para aquisição de 2008,2154 ha, com recursos do Fundo de Terras, através da liberação do SAT.

Com a aquisição da terra perpetrada pelo SAT e assinatura da Escritura de Compra e Venda do Imóvel, a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Povoado Belém em 23 de novembro de 2005, através de contrato celebrado entre a União, por intermédio do MDA, representado pelo BNB garante o repasse de recursos financeiros correspondente ao valor de R\$1.653.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e três mil reais) para a execução do SIC.

### 3.1 A CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO BELÉM, ENQUANTO CANAL DE ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O ASSENTAMENTO BELÉM.

Uma das exigências para acesso ao PNCF é que os trabalhadores rurais estejam organizados em associações. Em alguns casos, isso traduz certa “desorganização”, visto que os mesmos se tornam alvo de intermediários ou montadores de processos de aquisição de terras mais interessados em juntar um grupo de pessoas para comprar terras do que realmente em colaborar para que mudanças significativas ocorram na vida daqueles indivíduos.

No Maranhão, encontramos muitos assentados que desconhecem as regras do programa, embora sejam esclarecidos desde o início sobre todos os requisitos para fazer parte do mesmo. Nesse sentido, percebe-se a fragilidade de associações e de seus beneficiários, que muitas vezes deixam as decisões nas

mãos da diretoria, mais precisamente do presidente da associação, desconsiderando que as áreas do Crédito Fundiário são áreas compradas que têm um prazo de carência, mas que futuramente as parcelas da terra estarão a vencer, e que, portanto, não dá para “brincar” de criar associações.

Surgiu então a necessidade da revitalização da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Povoado Belém, a fim de que os trabalhadores tivessem acesso à terra pelo Crédito Fundiário. No P.A. Belém, existe também um Conselho de Líderes, formado pelos próprios assentados que funciona como uma espécie de assessoria nas tomadas de decisões em assembleia geral dentro da associação (Figura 3).

Figura 3 - Assembléia geral dos assentados do Assentamento Belém



Fonte : MATOS, Hierlen Maria (2011)

De acordo com SF, sobre a situação da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Povoado Belém,

“A associação já existia desde 1998, e tinha sido criada com o objetivo de adquirir terras. Mas a comunidade estava descreditaada devido algumas lideranças da época cobravam dinheiro dos sócios pra conseguir terra, [...] as pessoas vendiam galinhas para conseguir dinheiro, mas a terra não aparecia.. Quando surgiu o fato de agora ter uma associação para botar a terra pro nome da associação, reunir o pessoal e regularizar a situação, mas ela já existia”. (Informação verbal)<sup>4</sup>

<sup>4</sup> Depoimento prestado por um dos líderes do Assentamento Belém (Tuntum)

Vale ressaltar, a presença de um dos líderes, filho de moradores antigos do povoado. Apesar de não ser um assentado, exerce grande influência sobre os membros, pelo destaque como efetivo articulador de políticas públicas. Assim é que esteve à frente da implantação dos subprojetos comunitários, lutou pelo acesso à terra desde a época do pleito de desapropriação, e sempre lutou por melhores condições de vida para as pessoas ali se instaladas. Entretanto, se por um lado a influência deste líder foi positiva, por outro, criou uma dependência muito grande dos assentados em relação a sua pessoa, comprometendo a autonomia dos assentados. Assim, JB, afirmou em sua entrevista:

“A associação de Belém é aquela estória, pelo que você percebeu lá, tem uma liderança muito forte que não é presidente, não é associado, que não é nada, mas é a liderança que chega e determina. Olha, a situação é essa e vai acontecer isso, eu acho que por isso que já deu certo, é uma liderança que não tem compromisso com benefício próprio, pelo contrário tem compromisso com a comunidade se articula com os movimentos sociais e também com os segmentos do governo para levar melhoria, todos esperam que a liderança resolva, a gente fica até sem saber quem chega de fora quem é realmente o presidente, quem é o tesoureiro, quem é realmente o secretário, é como se fosse um cara só e isso é bom ao mesmo tempo ruim, eu não posso morrer, pois se eu morrer meu povo também morre, porque eles ainda não aprenderam a caminhar independente, é um lado positivo porque tem uma pessoa que manda e um lado negativo porque se aquela pessoa se afastar, tudo desanda”. (informação verbal)<sup>5</sup>

Neste depoimento, o líder fala como se não estivesse falando de si próprio, ao mesmo tempo reconhece que essa atitude paternalista prejudica os sócios, pois os mesmos ficam totalmente dependentes. Essa relação entre líder e beneficiários é permeada de interesses, principalmente político. O líder sente-se enaltecido pelos assentados, dirige-se a estes como “meu povo”, uma linguagem aproximada de discurso populista.

Há que se destacar a confiança e a expectativa depositadas no líder, pelo fato de que ele sempre resolve os problemas existentes na área do assentamento. A confiabilidade no líder é tamanha que os assentados ficam submissos esperando as orientações para resoluções dos problemas internos e externos da área do assentamento.

Há uma vontade grande de acertar e de levar muitos benefícios para os assentados de Belém contemplando de modo geral os moradores do Povoado Belém. As pretensões políticas são claras e nas ultimas eleições, JB foi eleito vereador, consagrando-se assim como representante do Assentamento Belém no

---

<sup>5</sup> Depoimento prestado por um dos líderes do Assentamento Belém (Tuntum)

parlamento municipal. Baseada em conversas informais com os assentados, percebeu-se que para eles, ter um representante na câmara municipal é importante à medida que aumenta as expectativas de viabilidade de seus projetos a nível municipal.

As articulações políticas são fortalecidas nas barganhas dos projetos de infraestrutura implantados na área. Os assentados sabem que a existência de um representante na câmara dos vereadores, nas secretarias municipais ou, até mesmo, na prefeitura municipal, possibilitaria o acesso mais rápido às políticas públicas. Tais práticas clientelísticas atrapalham o processo de emancipação das áreas de assentamento, mas não se pode mascarar uma situação que existe dentro de muitas áreas.

Existe um movimento organizado dentro da área do assentamento e do Povoado Belém de luta pela emancipação da área transformando-a em município que será conhecido como Belém do Maranhão(Figura 4), o que a partir de agora ganha mais força com a eleição de um representante na Câmara Municipal.

Figura 4 - Faixa anunciando a emancipação de Belém do Maranhão.



Fonte: MATOS, Hierlen Maria (2011)

O líder assume papel mediador construído no processo de incorporação de saberes que se diferenciam devido à mobilidade que possui nas instituições e ali vai adquirindo conhecimentos peculiares que, em determinado momento, o

conduzem a ser porta-voz dos assentados, colocando-o numa situação privilegiada diante dos assentados.

Segundo Neves (1997, p. 281),

Os mediadores tendem a atribuir a si um papel salvador ou emancipado, pela transmissão de outras visões de mundo e pela incorporação de saberes diversos daqueles de que o grupo mediado se encontra dotado [...] legitimidade do produto social que desejam construir deve ser reconhecida em múltiplos espaços institucionais, onde eles procuram fazer crer a importância e a pertinência da posição do ator político, [...] a conquista da legitimidade das ações dos mediadores em grande medida depende desta capacidade de construir e circular por redes associativas de intercomunicação e interconhecimento. Por isso mesmo, boa parte das idéias e valores a serem transmitidos variam conforme os objetivos das instituições em jogo.

Esse papel diferenciado atribuído ao mediador faz com que ele se sinta privilegiado diante do grupo mediado, pois geralmente consegue se articular politicamente, possibilitando o acesso a canais institucionais facilitando o caminhar rápido de processos que interessam aos assentados dentro dos trâmites burocráticos. São relações de poder que se estabelecem demarcando nitidamente interesses que proporcionam vantagens aos mediadores que utilizam os interesses coletivos, defendendo também uma causa própria.

A estratégia operacional de conseguir os projetos para as áreas dos assentamentos exige habilidades técnicas e políticas, visto que os assentados não dispõem de conhecimento específico para elaborar os projetos técnicos. Eles sabem expressar os projetos que melhor respondem a suas vocações produtivas, mas não sabem elaborar, colocar as ideias no papel, precisam do técnico para fazê-lo. Por outro lado, apenas o projeto elaborado não implica dizer que terão acesso aos benefícios; há necessidade de um articulador político para “puxar” esses projetos. Nesse caso, os assentados sabem exatamente como se articular, sobressaindo nessa situação alguma liderança em particular.

Logo, o que poderia ser pensado em termos de descentralização de ações dentro da área, pode ser visto como relações de poder internas que reproduzem relações de dominação impostas pela sociedade capitalista onde a submissão pela falta de informações é fator de exploração de segmentos menos privilegiados.

Esse entrosamento institucional faz parte de uma estratégia de busca nos planos estadual e nacional de recursos públicos e implantação de políticas públicas na área do assentamento. É um processo educativo, de aprendizagem de

comportamentos adequados para o exercício de participação formalizada na luta política de implantação da reforma agrária.

Vale ressaltar que a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Povoado Belém, composta de 199 famílias originais na escritura, sem nenhuma substituição oficialmente comunicada ao NEPE, contradiz com a realidade *in loco*, onde foram constatados beneficiários que não moram mais na área do assentamento. Quanto à adimplência dos assentados em relação ao financiamento da compra da terra, essa se encontra comprometida em relação ao pagamento da quarta parcela da terra, segundo JB:

Na verdade eu acho que caímos em uma arapuca, agente tava com R\$ 45.000,00, a parcela da terra era R\$ 63.000,00 nós ligamos pra Brasília e falamos com C... que é Coordenador Nacional do Crédito, e falei pra ele tem um mês só pra gente pagar a terra e ainda falta R\$ 18.000,00, agente tá com medo de não arrecadar o dinheiro, [...] prorrogamos a quarta parcela antes do prazo, [...] na verdade não estamos inadimplente, nosso nome continua limpo na praça e tudo mais, mas só que pro Banco do Nordeste isso não foi uma grande coisa porque hoje ele tá achando que nós não temos compromisso e tá querendo bloquear nossos projetos lá que já tinha em andamento... não fomos bem orientado quanto a prorrogação. Eu pensei assim, se eu não estou podendo pagar, eu vou prorrogar a conta e vou continuar limpo, adimplente, mas não, mas mesmo prorrogando a conta, mesmo sem ter sujado nosso nome mas ele não acredita mais na gente, no potencial. não fomos bem orientado. Foi uma coisa errada que fizemos, [...] a parcela era R\$ 63.000,00, agente achou que ia ganhar mais um ano de prazo, tipo assim vamos pagar só o juro da parcela que era R\$ 3.200,00 dia 18 de novembro, e o vencimento era dia 23, pra prorrogar a conta mas agente não imaginava que no prorrogamento agente fosse ficar com as pernas fraca diante do Banco porque não era pra gente ter prorrogado, foi um erro ter prorrogado, [...] na verdade, faltava nove parcelas, nós prorrogamos, essa conta ficou 8 parcelas, então o restante dessa parcela foi embutido nas outras, 8 parcelas... nós tava pagando uma parcela em torno de R\$ 315,00, nós acredita que ela tenha ficado em torno de R\$ 360,00 até ai tudo bem, o problema é que tem fazer nova procuração de analfabeto, nova escritura, como são 200 sócios, isso gerou um custo alto pra associação maior do que tivesse arrumado os R\$ 18.000,00,00. isso se tornou inviável [...]. (informação verbal)<sup>6</sup>

Neste depoimento fica evidente a preocupação em manter a credibilidade diante do agente financeiro e a contrariedade por não conseguirem acessar novos créditos, mesmo estando adimplentes junto ao banco. Na verdade, ocorrem atropelos no repasse das informações: às vezes, os assentados deixam de acessar novos créditos, não por prorrogação de pagamento de parcelas da terra, mas por estarem inadimplentes por restrições cadastrais, como é o caso do PRONAF.

A questão da informação, do entendimento das cláusulas contratuais que

<sup>6</sup> Depoimento prestado por um dos líderes do Assentamento Belém (Tuntum)

constam na escritura pública da terra assim como dos dispositivos legais que permitem renegociação da dívida, não pode gerar dúvidas aos assentados, visto que as consequências são danosas tanto no sentido do fortalecimento organizacional, quanto na credibilidade dos assentados para acessar novos projetos. A assistência técnica, a monitoria e o agente financeiro exercem papel fundamental no esclarecimento dos assentados em relação a essas cláusulas contratuais que geram dificuldades de operacionalização.

### 3.2 PARTICIPAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS NA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO BELÉM

A Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Povoado Belém possui sede própria (Figura 5) e é uma instituição que representa legalmente os beneficiários, sendo um canal de articulação de políticas públicas para o assentamento.

Figura 5 - Sede da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Povoado Belém.



Fonte: MATOS, Hierlen Maria (2011)

Dirigir a instituição exige um corpo diretivo atuante para evitar que as decisões fiquem centralizadas no Presidente da entidade ou em outra liderança que

não esteja dentro da associação. Quando os beneficiários compreendem suas funções, as normas estatutárias da associação, estão criadas as condições favoráveis para lidar com as questões burocráticas de acesso aos projetos que garantirão qualidade de vida melhor para os assentados.

Todo esse processo de participação dos assentados é controlado pelos entes governamentais, e uma das formas de controle sobre os assentados é que para acessar os recursos creditícios precisam estar vinculados a uma associação, priorizar as formas de organização coletiva tanto na produção como na forma de viver dentro dos assentamentos. Nesse modo de organização social, mudanças bruscas na vida das pessoas podem causar tensões e conflitos internos que, muitas vezes, são omitidos para garantir as políticas públicas que só são acessadas através de associações, ou seja, espaços sociais por onde perpassam interesses que nem sempre são coletivos.

Em referência a essa política, Leite (1997, p.7) assim se expressa:

Assentar significa reconhecer uma situação de conflito, determinados agentes sociais, demandas, muitas das quais até então ignoradas, e, possivelmente, permitir sua transformação em direitos, o que implica trazer uma mediação legal para o conflito [...]. A trajetória dos assentados, suas alianças, possibilidades de coesão e de constituição de espaços de poder, as relações que estabelecem entre si, com o Estado, com as forças políticas locais são definidoras das possibilidades de consolidação desse direito e/ou de seu desdobramento em outros direitos (já dados ou novos). Desse ponto de vista, o assentamento representa uma ruptura com uma situação anterior e aparece, ele mesmo, como resultado de relações de poder.

Esse campo de relações de poder se reproduz internamente e externamente ao assentamento. No Assentamento Belém, funções são descentralizadas dentro da associação através da diretoria, conselho fiscal, sócios beneficiários e Conselho de Líderes que funcionam como espécies de assessoria interna, onde projetos são discutidos e deliberados em assembleia geral.

Apesar dessa forma descentralizada de ações, o assentamento ressen-  
te-se de uma participação mais efetiva dos assentados que deixam as responsabilidades muito a cargo da Diretoria e do Conselho de Líderes. Segundo o questionário aplicado com os assentados em relação à participação na associação, estes relataram que participam das reuniões quando convocados, inclusive, esperam ansiosamente pelo sábado, dia em que acontece a assembleia geral dos assentados. Essas reuniões são conduzidas pelo líder JB juntamente com

representantes do Conselho de Líderes onde são apresentados os encaminhamentos dos projetos e ou demandas que ora solicitam.

Observa-se, portanto, um papel passivo dos assentados , quando apenas ficam no aguardo das informações mas, não se mobilizam, centralizando os diálogos institucionais e possíveis direcionamentos de decisões não as mãos do Conselho de Líderes e do líder JB. Esse aspecto pode ser pontuado como uma das fragilidades da associação, haja vista a acomodação dos membros e o avanço da credibilidade dos líderes.

Assim, as decisões internas são transformadas em reivindicações de prestação de serviços e/ou políticas públicas deficientes na área de saúde, transporte, educação, comercialização dos produtos, cuja operacionalização é cobrada junto aos órgãos competentes. Quando atendidas, essas reivindicações beneficiam as áreas circunvizinhas ao assentamento, pois passam a ser objeto de políticas públicas locais. Isso implica em novas redes de relações sociais, novos parâmetros para a vida em conjunto; articulam-se parcerias, e papéis são definidos no sentido de garantir a sustentabilidade do projeto de assentamento.

A Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Povoado Belém é um canal de articulação de políticas públicas para as 199 famílias que moram na área em foco. Através deste canal, os beneficiários tiveram acesso a 21 Subprojetos de Investimentos Comunitários(SIC), contemplados no período de 2006 a 2009.

Em 2006 foram contemplados com 4 campos agrícolas (Figura 6), sendo 3 para cultivo de arroz sequeiro e 1 para cultivo de mandioca; 2 subprojetos de melhoramento de caminho de acesso (Figura 7); 2 açudes; 1 subprojeto de eletrificação rural contemplando 4,13 km de RDU trifásica; 1 sistema simplificado de abastecimento de água com rede de distribuição; 1 subprojeto de pavimentação de ruas e construção de meio fio (Figura 8); 1 trator; 1 miniusina de arroz (Figura 9) e 1 casa de farinha (Figura 10).

Figura 6 - Campo agrícola na época da implantação dos projetos do SIC.



Fonte: Arquivos da Associação.

Em 2007 as benfeitorias foram: 1 sistema simplificado de abastecimento de água; 1 subprojeto de investimento comunitário referente à arborização paisagística do P. A. Belém; 1 subprojeto de melhoria habitacional referente à construção de 199 unidades habitacionais de 49,85 m<sup>2</sup>, compostas de terraço, sala, copa, dois quartos, cozinha e banheiro social (Figuras 11 e 12); 1 subprojeto de eletrificação rural contemplando 3,50 km de RDR monofásica e 1 campo agrícola de mandioca. Em 2008, foram contemplados com 1 subprojeto de melhoramento caminho de acesso e 1 subprojeto de investimento comunitário referente à implantação de 199 quintais agroecológicos.

Figura 7 - Caminho de acesso que leva ao campo agrícola



Fonte: MATOS, Hierlen Maria(2011)

Figura 8 - Rua pavimentada e meio fio no assentamento



Fonte: MATOS, Hierlen Maria(2011)

Figura 9 - Mini-usina de arroz.



Fonte: MATOS, Hierlen Maria(2011)

Figura 10 - Casa de farinha.



Fonte: MATOS, Hierlen Maria(2011)

Figura 11 - Unidade habitacional original do P. A. Belém



Fonte: MATOS, Hierlen Maria(2011)

Figura 12 - Unidade habitacional modificada do P.A. Belém



Fonte: MATOS, Hierlen Maria(2011)

Em 2009, foram contemplados com 1 aquisição de bomba submersa; 1 miniusina de beneficiamento de caju e 1 empacotadeira de farinha. Também foram contemplados pelo MDA com a biblioteca Arca das Letras, uma espécie de acervo itinerante dentro do assentamento que traz um periódico específico sobre a temática dos assentamentos. O Governo Federal investiu mais de 10 milhões em obras de infraestrutura e de auxílio à produção, distribuídos em recursos do PNCF (SAT/SIC/Capacitação Inicial/Adicional Ambiental), da CEF, do PRONAF A e do PRONAF AC.

O Assentamento Belém foi contemplado com um volume expressivo de recursos públicos e, diante da implantação dos subprojetos na área, verificamos os resultados concretos desses investimentos, a possibilidade de geração de renda para as famílias, assim como a garantia de rendimentos para pagamento da parcela da terra. Por ocasião da visita à área de assentamento, entrevistamos as lideranças e aplicamos os questionários aos beneficiários da escritura, que serão analisados no capítulo seguinte.

#### **4 ASSENTAMENTO BELÉM: POSSIBILIDADES DE NOVAS RELAÇÕES NO ESPAÇO RURAL**

Para os assentados de Belém a luta pela terra era a premissa básica que os motivava a conquista da terra pelo INCRA ou outra forma de acesso que garantisse a aquisição da área. No capítulo anterior discorreu-se sobre as dificuldades encontradas quanto à desapropriação da área e o redirecionamento da aquisição da área através do Crédito Fundiário, levando os trabalhadores rurais a se organizarem em prol dessa conquista. A luta na terra é o ponto de convergência e de divergências entre os interesses dos trabalhadores rurais. De acordo com Gonçalves(2008, p.18),

A luta pela terra é, antes de qualquer coisa, uma luta contra o capital, e acima de tudo, uma luta que visa à conquista de frações do território dominadas pelo capital, na tentativa de transformar estes territórios em lócus de reprodução da agricultura camponesa, produzindo assim, uma nova configuração espacial.

A conquista da terra passa a ser uma estratégia de inserção social e busca da dignidade no assentamento rural, impondo aos assentados desafios, incertezas e expectativas da produção econômica. Nesse movimento organizativo, surgem várias lideranças que se articulam de forma estratégica com instituições públicas, privadas e organizações não governamentais. Dentro da perspectiva do diálogo institucional e acesso às políticas públicas, revitalizaram a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Povoado Belém com o objetivo de adquirir a área através do PNCF, visando também à consolidação dos assentados e dos projetos.

Nesse contexto, Bergamasco (1996, p.80) faz a seguinte colocação:

Com a conquista dos assentamentos, esta população começa a procurar solução para novos problemas e desafios: o difícil acesso aos instrumentos de política agrícola, a baixa fertilidade em boa parte das áreas, a falta de assistência técnica, o descaso estatal para com o sistema de saúde, transporte, eletrificação rural e educação. Criados para atenuar conflitos sociais no campo, os assentamentos não são inseridos num programa estratégico de desenvolvimento socioeconômico. A marginalização adquire uma nova face, que paulatinamente vai sendo superada através de sua própria luta, trabalho e organização.

A autora acima discorre de forma geral sobre desafios propostos aos assentados, que se estendem também aos assentados do crédito fundiário, apesar de terem recursos não reembolsáveis para implantação de projetos e contratação de assistência técnica por dois anos, no início da instalação na área do assentamento, os assentados deparam-se com dificuldades administrativas, trâmites burocráticos que atrasam os repasses dos recursos dos projetos. A vida dos trabalhadores rurais ou pequenos sítiantes sofre muitas transformações. Passam a ser reconhecidos como assentados onde são representados através de uma entidade organizativa que conseguiu acessar e implantar na área do Assentamento Belém vários projetos de infraestrutura exigindo desses assentados a gestão dos mesmos.

Segundo M.B., Presidente da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Povoado Belém,

O Assentamento Belém mudou a vida de todo mundo, de assentados e de não assentados. No Povoado Belém tem uns 3000 habitantes. Melhorou em geral a vida de todo mundo. A área comercial cresceu, o assentamento distribuiu grande quantidade de renda através dos recursos que entraram. (informação verbal)

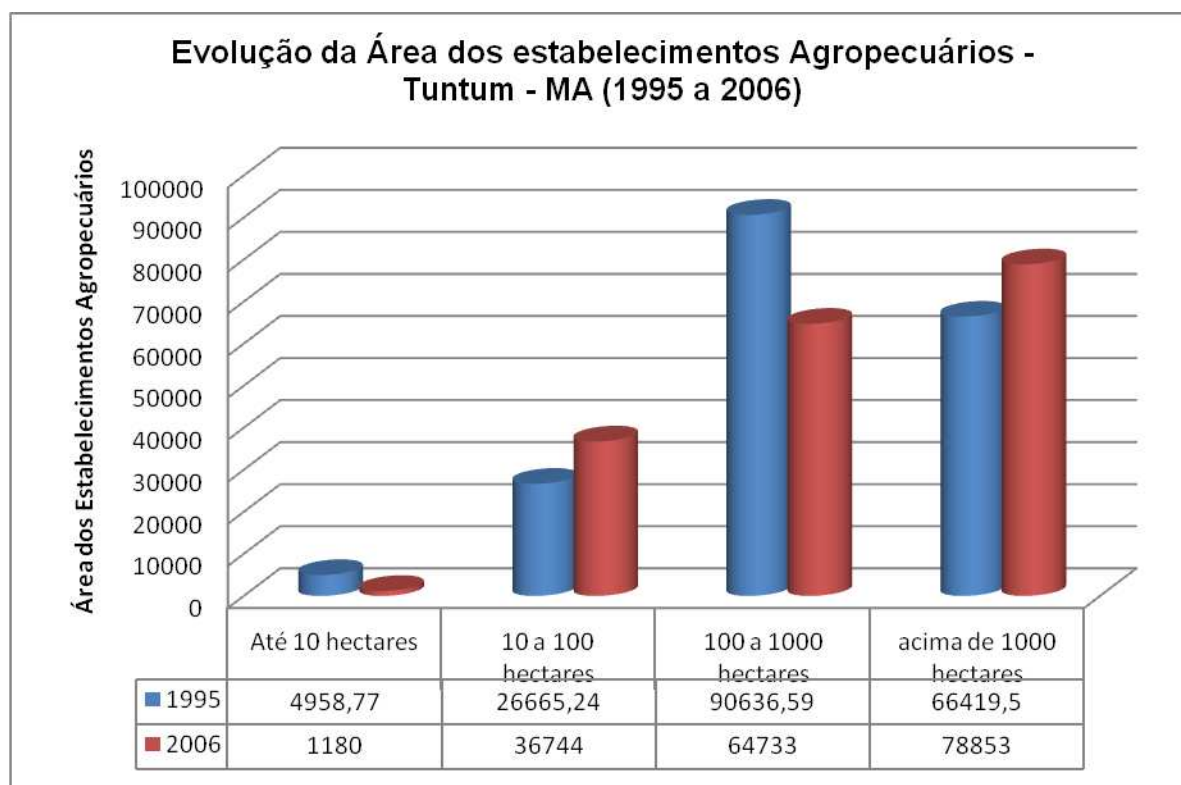
Não é só a dinâmica espacial do território que é alterada, a dinâmica social também é modificada, pois uma nova forma de viver é colocada para os assentados. Todas as decisões devem ser pensadas coletivamente, os princípios associativos nortearão a vida dos assentados. Essa mudança de paradigma assusta um pouco os beneficiários, mas essa condição de organização social através de associações é uma das exigências para acessar as políticas públicas de reforma agrária.

#### 4.1 DINAMIZAÇÃO DO ESPAÇO RURAL DO MUNICÍPIO DE TUNTUM

A implantação de projetos produtivos e equipamentos sociais no P.A. Belém também contribuem para uma nova configuração espacial da área rural de Tuntum. Nesse sentido, o assentamento rural interfere diretamente na dinâmica espacial do município onde está situado, uma vez que apresenta novas formas de ocupação do espaço: pequenos lotes são divididos em áreas onde o que predominava antes era a grande propriedade. Os trabalhadores rurais moravam em sítios, em pequenas áreas que não dava para produzir e suprir as necessidades da família.

A instalação de 17 áreas de assentamento do crédito fundiário somadas com 01 área do PCT e mais 06 áreas do INCRA no município de Tuntum altera consideravelmente a dinâmica sócio espacial. Considerando que houve um quantitativo significativo de áreas desapropriadas, deveríamos visualizar tais indicadores como representativos para uma desconcentração fundiária, entretanto, mesmo com esse acréscimo no número de assentamentos e famílias beneficiadas, não se percebeu um recuo em propriedades com mais de 1000 hectares segundo censo do IBGE - Gráfico 4. No caso do Assentamento Belém, foram adquiridas 2.008,2154 ha para 199 famílias, cabendo a cada uma para exploração produtiva 10 hectares, isso significa uma ampliação do minifundo, pois os assentados continuarão desenvolvendo suas atividades agrícolas em áreas abaixo do módulo fiscal do município que corresponde a 70 hectares.

Gráfico 4- Evolução da área dos estabelecimentos agropecuários – Tuntum- MA (1995 a 2006)



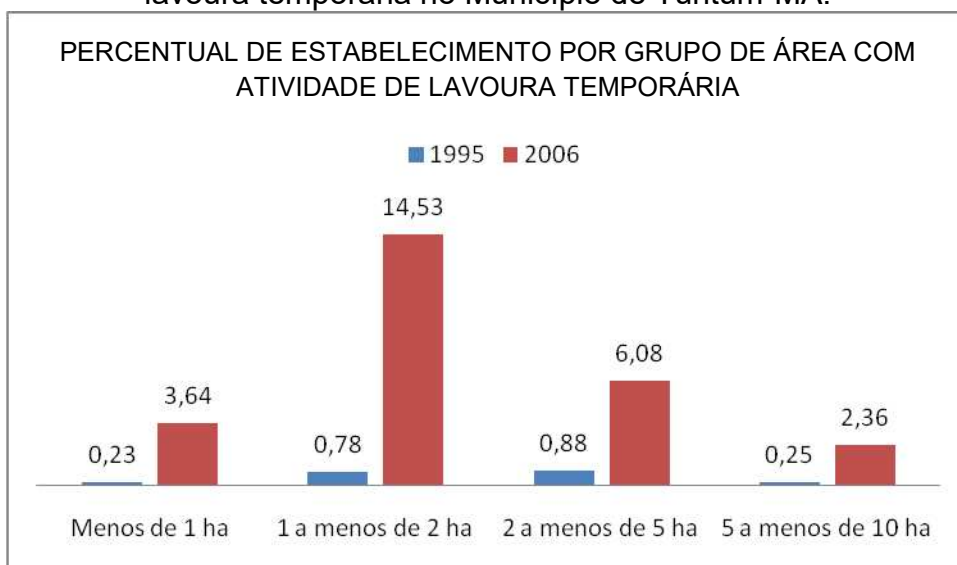
Fonte: IBGE, 2010

Org: MATTOS JUNIOR, José Sampaio

Verifica-se, no Gráfico 5, que o intervalo de área com atividade de lavoura temporária que mais se destaca apresenta um percentual de 14,53%

correspondente de 1 a menos de 2 hectares, o que confirma uma baixa exploração das atividades agrícolas tanto por parte dos assentados quanto dos demais trabalhadores rurais.

Gráfico 5 - Percentual de estabelecimento por grupo de área com atividade de lavoura temporária no Município de Tuntum-MA.

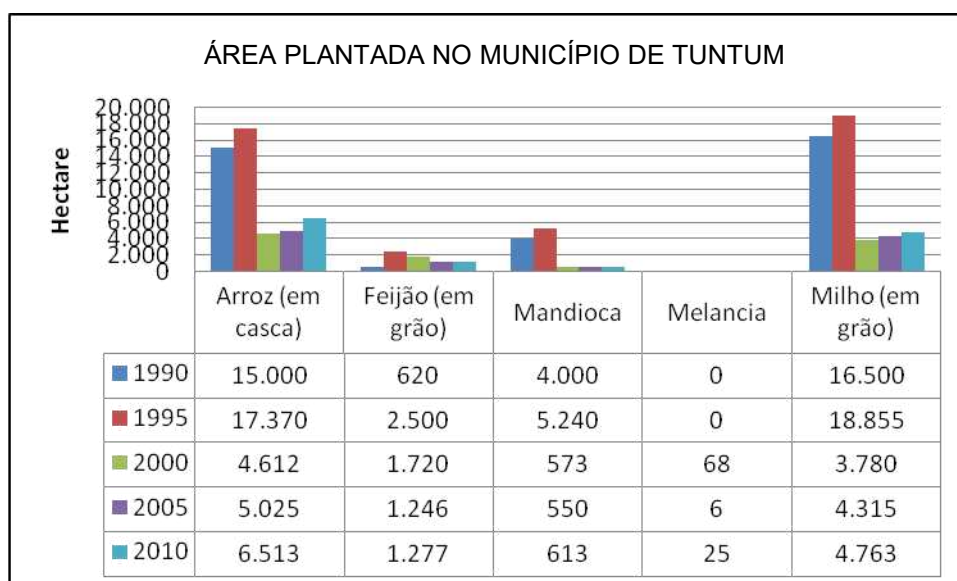


Fonte: IBGE, 2010

Org: MATTOS JUNIOR, José Sampaio

Entretanto essa exploração tímida das áreas de produção por lavoura temporária reflete no espaço rural à medida em que os dados do IBGE apontam para uma diminuição na área plantada de arroz, mandioca e milho (Gráfico 6) e também uma diminuição no efetivo de rebanhos de caprinos, suínos, ovinos e galinhas ao longo dos anos, conforme Gráfico 7.

Gráfico 6 - Área plantada de arroz, feijão, mandioca, melancia e milho no Município de Tuntum-MA, nos anos de 1990, 1995, 2000, 2005 e 2010



Fonte: IBGE, 2010.

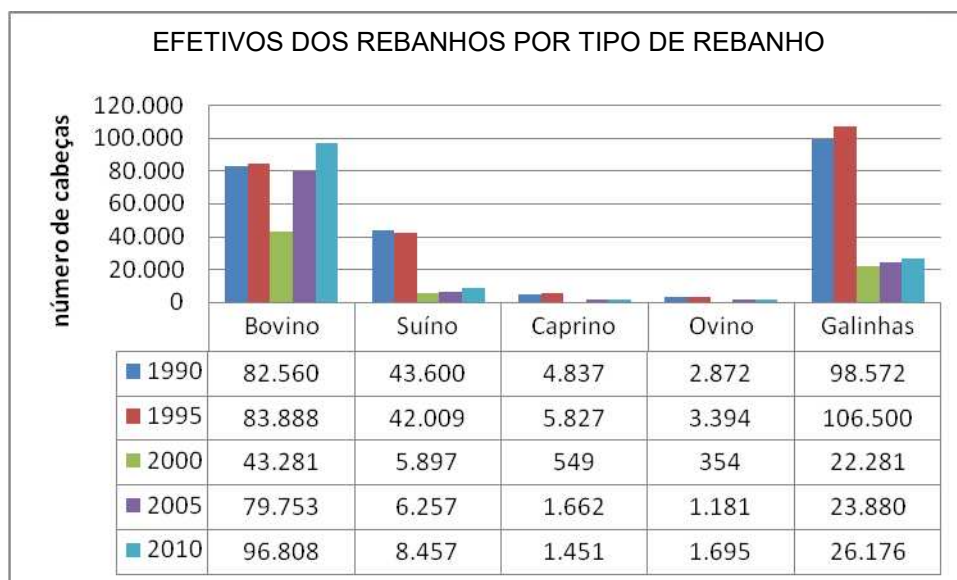
Org: MATTOS JUNIOR, José Sampaio.

Segundo dados da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária Pesca e Abastecimento, no Município de Tuntum foram adquiridas 17 áreas do Crédito Fundiário contemplando 742 famílias totalizando 12.238,62 hectares e mais 01 área através do PCT que contemplou 34 famílias, num total de 810 hectares. Com 13.048,62 ha disponibilizados em sua grande maioria em áreas de assentamento do Crédito Fundiário, considerando também os 06 assentamentos do INCRA que somam 33.476,86 ha dentro do Município do Tuntum, verifica-se que as áreas do INCRA são bastante expressivas em relação às áreas do PNCF apesar do número menor de assentamentos mas que também convivem com dificuldades enfrentadas pelos assentados principalmente no tocante à assistência técnica.

Mesmo com a RAM vista como complementar, muitos agricultores agora têm acesso à terra e ao crédito agrícola em condições mais favoráveis que outrora. Mas, ainda assim, no Município de Tuntum, esse índice de produção agrícola não evoluiu muito, o que nos leva a acreditar que a vocação produtiva desses assentados pode não estar sendo respeitada e o fato de ter acesso a terra não é suficiente. Faz-se, pois, necessária a aplicação eficaz dos investimentos financeiros não reembolsáveis (SIC) e reembolsáveis (PRONAF) de forma produtiva

e com acompanhamento de assistência técnica em qualquer que seja a atividade produtiva agrícola ou não agrícola.

Gráfico7 - Efetivo dos rebanhos por tipo de rebanho no Município de Tuntum-MA nos anos de 1990, 1995, 2000, 2005 e 2010



Org: MATTOS JUNIOR, José Sampaio.

Fonte: IBGE, 2010.

Esse processo de incremento no efetivo de gado bovino pode ser justificado pelo histórico da Região de Presidente Dutra ser voltada para a pecuária bovina e a diminuição na área plantada de produtos agrícolas pelas constantes descontinuidades no processo de assessoria técnica o que culmina com baixa produtividade. O Gráfico 6 revela ainda que os assentados de Belém insistem em afirmar que a sua vocação produtiva é a criação de gado, inclusive utilizam várias estratégias para aumentar esse rebanho. Inclusive, muitos assentados se deslocam para o corte de cana com o objetivo de angariar recursos para aquisição de algumas cabeças de gado. Estas são consideradas uma espécie de poupança, pois em casos de necessidade urgente a venda do animal representa a solução do problema.

É preciso valorizar a vocação produtiva dos assentados, uma vez que dentro da área do assentamento a produção da lavoura é tímida. Apesar dos assentados terem uma forte tendência pela criação do gado, a prática do pastoreio coletivo não é comum. Os assentados que possuem gado alugam “quintas”, locais específicos para deslocamento e alimentação do gado, pois a área disponibilizada de 10 hectares para cada assentado não é suficiente para criação de gado de modo

individual. A visão individualista de alguns assentados é fator desfavorável para a implantação de qualquer projeto produtivo dentro da área do assentamento.

No tocante à parte habitacional, os beneficiários do P. A. Belém construíram suas casas dentro dos padrões dos conjuntos habitacionais urbanos. Essa forma de construção foi discutida em assembleia geral com os assentados no sentido de otimizar os recursos financeiros que foram aplicados nos investimentos comunitários, alterando a paisagem natural de pequenos sítios e desenhando uma infraestrutura de moradia igual aos conjuntos habitacionais urbanos (conforme (Figura 13). A espacialidade urbana adentra os moldes rurais de moradia, expandindo o urbano no rural. Nesse contexto, Lefebvre (1969 *apud* Marques, 2002, p. 106) aponta que o espaço rural estaria cada vez mais envolvido pelo tecido urbano que, além das cidades, é constituído pelos espaços construídos para a circulação das mercadorias e das pessoas.

Figura 13 – Casas do P.A. Belém



Fonte: MATOS, Hierlen Maria(2011)

Os espaços sociais e produtivos são planejados de forma a facilitar o deslocamento dos assentados para os campos agrícolas, escolas, sede das associações, posto de saúde, enfim, estratégias de organização espacial que facilitam a reprodução das relações sociais de produção na área. A forma como foi planejada a construção da infraestrutura social e produtiva do P.A. Belém, buscou a

maior comodidade em termos de deslocamento e facilidade de suas atividades cotidianas.

Para melhor compreensão desse cenário, buscamos apoio em Lefebvre (1970 *apud* Smith, 1988, p.139) quando diz que a produção nas relações sociais de produção não ocorre somente na fábrica, tampouco numa sociedade como um todo, mas no espaço como um todo. Considerando o espaço como um todo, o lugar onde ocorrem essas relações de produção, esse espaço é contraditório e alimentado por interesses diferentes que sustentam a lógica capitalista.

Os assentamentos rurais surgem como uma forma de resposta do governo às pressões dos movimentos sociais que reivindicam a desapropriação de áreas improdutivas para fins de reforma agrária, assim como apontam também a aquisição de áreas através do crédito fundiário em situações onde as áreas são produtivas e não podem ser desapropriadas, caracterizando a reforma agrária complementar.

Nesse sentido, os assentamentos rurais são espaços contraditórios, movidos por interesses diferentes, onde as relações sociais de produção estão presentes. Os assentados têm interesse em produzir em larga escala para comercialização, mas dependem de apoio financeiro e técnico para que possam garantir a inserção no mercado de forma competitiva. No P.A. Belém, os intermediários estão presentes no processo de escoamento da produção, quando comercializam a produção nos Municípios próximos de São Domingos do Maranhão e Presidente Dutra.

A constituição do Assentamento Belém, com a inserção de 199 famílias inaugurou uma nova dinâmica no Município de Tuntum- MA, além de desenhar parcerias que ultrapassam o nível municipal. Com isso, os assentados conseguem potencializar sua atuação política integrando uma rede de parceiros como órgãos governamentais federais, estaduais, ONGs, sindicatos, igrejas, permitindo assim que questões locais possam alcançar uma expressão maior e envolvam interesses mais globais.

A conquista de novos assentamentos no Município de Tuntum, assim como o P.A. Belém, dinamizou o processo de crescimento populacional do Município. Implica dizer que o crescimento da população rural tem demandado um maior planejamento do poder público municipal em atender às necessidades de saúde e educação que são as mais expressivas dentro das áreas de assentamento.

Dessa forma, o espaço rural é modificado, à medida que ocorrem transformações sociais e econômicas.

A associação dos assentados é o instrumento legal que deve ser utilizado para acessar projetos, que serve de elo institucional para representar seus membros diante de órgãos parceiros. Acreditamos que a maior fragilidade das áreas do assentamento está na utilização dessas entidades organizativas, visto que muitos assentados estão vinculados à associação porque querem adquirir a terra e acessar os projetos e não têm a consciência do seu papel, da sua responsabilidade dentro da associação.

No caso do Assentamento Belém não é diferente: os assentados confundem a participação em reuniões com assiduidade, pois ter uma participação atuante para alguns deles se traduz em não faltar às reuniões, mas nota-se que as decisões são centralizadas nas mãos de alguns dirigentes. As assembleias gerais são realizadas para informar os assentados sobre articulações, decisões que foram preliminarmente discutidas pelas principais lideranças para serem apreciadas nas assembleias.

Com a implantação do Assentamento Belém, foi disponibilizado expressivo volume de recursos financeiros não reembolsáveis através do SIC na conta da associação para que fossem executados os projetos comunitários eleitos como prioridade pelos assentados. Na condição de assentados do crédito fundiário, contam com a possibilidade de gerir recursos intermediados pelo BNB e assumem compromissos financeiros reembolsáveis através de linhas oficiais de financiamento de crédito agrícola especial para os assentados, exigindo que os mesmos se ajustem às normas institucionais.

Nessa perspectiva, embora se referindo aos assentados de uma forma geral, Medeiros, L e Leite, S. ( 2004, p.36 ),

Com efeito, a criação do assentamento e a obtenção do *status* de *produtor rural assentado* permitiram o acesso, ainda que pontuado de dificuldades, desse segmento a benefícios dos quais anteriormente estavam completamente excluídos. É o caso, por exemplo, do crédito rural. Para além da sua importância no sentido de impulsionar a atividade econômica do assentado, os recursos mobilizados para o crédito estimulam um conjunto de atividades locais (comércio de insumos e implementos agrícolas, material de construção, eletrodomésticos, etc), aumentam a circulação monetária no município e estabelecem um diálogo direto e particular com o Estado, por meio de suas políticas públicas, e com os agentes financeiros e intermediadores do crédito notadamente o Banco do Brasil. Trata-se de um relacionamento tenso, mas que insere os assentados

num universo de negociações, de reconhecimento e descoberta de direitos antes distantes do seu universo cotidiano.

Tais recursos impulsionam uma dinâmica financeira local diferenciada. O mercado local ligado a bens de consumos como vestimenta, calçados, material de construção, insumos agropecuários é aquecido. Assim também a venda de produtos de subsistência básica ( farinha, carne bovina) oriundos das áreas de assentamento colocados em feiras ou repassados diretamente para intermediários.

Vale ressaltar que a figura do intermediário, aquele que compra a produção direto do assentado e vende na sede do município ainda é muito frequente no assentamento. Tal situação ainda não foi superada, pois interessante é que o próprio assentado faça as transações comerciais sem a presença do intermediário, mas por outro lado, se vendem a produção para o intermediário é porque estão produzindo, o que falta é a logística para escoar a produção por conta própria.

Enfim, toda essa produção escoada das áreas de assentamento aquece a economia local, contribuindo, outrossim, para o aumento da arrecadação de impostos do município. Dessa forma, a dinamização espacial do Povoado Belém conta hoje com vários serviços como posto de gasolina (Figura 14); açougue (Figura 15); oficina de moto (Figura 16); hospital (Figura 17); escola (Figura 18); restaurante (Figura 19); loja de roupas (Figura 20) e comércio de frutas e verduras (Figura 21).

Figura 14 - Posto de gasolina no Povoado Belém.



Fonte: MATOS, Hierlen Maria(2011)

Figura 15 - Açougue no Povoado Belém



Fonte: MATOS, Hierlen Maria(2011)

Figura 16 - Oficina de motos no Povoado Belém.



Fonte: MATOS, Hierlen Maria(2011)

Figura 17 - Hospital no Povoado Belém.



Fonte: MATOS, Hierlen Maria(2011)

Figura 18 - Escola de Ensino Fundamental no Povoado Belém.



Fonte: MATOS, Hierlen Maria(2011)

Figura 19- Restaurante no Povoado Belém.



Fonte: MATOS, Hierlen Maria(2011)

Figura 20 - Loja de roupas.



Fonte: MATOS, Hierlen Maria(2011)

Figura 21 - Comércio de frutas e verduras.



Fonte: MATOS, Hierlen Maria(2011)

Diante desse novo cenário desenhado na zona rural do Município de Tuntum, o Assentamento Belém tem expressiva participação na dinamização do espaço rural, à medida que práticas semelhantes de gestão dos projetos possam ser multiplicadas em áreas vizinhas. O Assentamento expressa suas dificuldades de gestão social dos seus projetos produtivos, mas isso é compreensível diante da dimensão espacial deste aglomerado rural, uma realidade concreta que alterou de forma significativa a vida de todos que ali vivem.

Sabemos que a organização social em qualquer área de assentamento é fator impulsionador do desenvolvimento rural. O sentido de pertencimento, a participação dos assentados de forma consciente na gestão dos projetos produtivos, o apoio garantido da assistência técnica e de entidades parceiras, tudo converge para ganhos reais e garantia de qualidade de vida no espaço rural.

Tudo isso é um grande aprendizado organizativo, experiências de novas formas de participação e de sociabilidade entre os assentados que foram apreendidos num processo de luta, conflitos, superações, não sendo um momento imediato, pois nesse caminho existem avanços e recuos. Muitos atores sociais foram envolvidos nesse processo, no sentido de transformar os assentamentos em

espaços por excelência de novas experiências produtivas, portanto, novos grupos podem se formar com apoio de todos os parceiros.

Ao pensar em políticas públicas voltadas para o desenvolvimento rural não podemos desconsiderar as particularidades do espaço rural e as mudanças que o permeiam. Discutir alternativas para o rural constitui um processo de descentralização política e de valorização do saber local.

É preciso reconhecer que no campo existem segmentos capazes de formular suas próprias alternativas, através de movimentos sociais organizados que hoje já discutem juntamente com o Estado a elaboração de projetos de políticas públicas, o que concorre para a redefinição de um conjunto de outras práticas sociais e institucionais. As políticas de assentamentos não podem ser um conjunto fragmentado de ações pontuais. Deve sim ocorrer a integração de políticas agrárias com políticas sociais básicas para que os assentamentos se constituam em espaços alternativos com repercussões econômicas, políticas e culturais.

A construção de um espaço rural modificado exige novas formas de organização social, novas maneiras de produzir e existir coletiva e socialmente. Assim, há necessidade de que sejam definidas responsabilidades dos diversos órgãos públicos que lidam com a reforma agrária e dos fóruns de discussão que são criados para oportunizar debates ampliados entre o poder público e a sociedade civil, onde os assentados possam ter oportunidade junto com outros atores sociais de definir planos e estratégias que possibilitará uma vida no campo com garantia de acesso aos direitos constitucionais a qualquer cidadão independente de sua localização espacial.

Nesse processo de desenvolvimento das potencialidades rurais, é fundamental que a educação no campo seja prioridade, visto que é através dela que o homem engrandece a alma. Os atores sociais (poder público e sociedade civil) devem estar preparados para uma participação efetiva que exige conhecimentos específicos, comportamentos habilidosos para lidar com situações de enfrentamento, relações de poder, negociação de interesses diferentes que estão presentes dentro do alicerce de construção de uma sociedade democrática, seja no campo ou na cidade.

As áreas de assentamento, associadas à implantação dos projetos sociais e de infraestrutura, modificam de forma geral a paisagem natural dos Estados e mais especificamente a configuração espacial dos Municípios

contemplados por essas áreas. Atraem investimentos, novos olhares dos gestores públicos, agregam ganhos sociais, mas é preciso avaliar a qualidade dos projetos e não visualizar apenas o quantitativo das famílias assentadas.

Atualmente o P. A. Belém passa por algumas dificuldades, com a baixa produtividade, escoando de forma tímida a produção para os municípios próximos como Santa Filomena, São Domingos e abastecendo também de forma tímida o comércio local. De acordo com depoimento de S.F., um dos líderes do assentamento, “o inverno foi fraco, não houve safra do caju, a produção da mandioca foi tímida e os assentados que possuem gado, de vez em quando vendem alguma cabeça e garantem cobrir suas despesas cotidianas”. (informação verbal). Mais uma vez, percebe-se que a vocação de criação de gado é uma atividade muito forte mesmo que os assentados não disponham de área para pastoreio individual, mas a crença de que o gado é um negócio rentável é muito difundida entre os assentados.

No entendimento do Sr. P.F.D., Secretário Municipal de Agricultura Pecuária Pesca e Abastecimento de Tuntum,

“O Município de Tuntum tem o privilégio de ter um assentamento daquele tamanho. Tá de parabéns, pois é mais volume de recurso entrando, é mais qualidade de vida. O pessoal daquela região é mais beneficiado e muito mais reconhecido. O Município conseguiu atrair outras políticas públicas após a implantação do P.A. Belém por causa das parcerias, as políticas são discutidas em conjunto, tem uma participação do chefe do executivo que não deixa que os assentamentos e principalmente o P.A Belém ficasse sozinho. Nós orientamos na aplicação do crédito. O assentamento é uma área produtiva. tem contribuído com a economia do nosso Município. Hoje a produção do P.A. Belém, eu considero que 40% o Município vem absorvendo no comércio local, outra parte é levada pra São Domingos, Santa Filomena. Eles estão produzindo farinha, carne de caprino, carne bovina, suíno”. (informação verbal)

Apesar do reconhecimento pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e abastecimento de Tuntum de que o P. A. Belém é uma área produtiva, apenas 40% da produção é vendida em Tuntum. Acreditamos que tal fato se justifica pela distância de 70 Km que separa o P.A. Belém da sede do Município de Tuntum e está mais próximo de Santa Filomena à 38 Km e São Domingos 54 Km. A maioria da produção é comercializada com atravessadores, o que mostra a fragilidade da organização produtiva dos assentados. Embora habitem dentro de uma área coletiva, ainda produzem individualmente, reduzindo assim o volume de

sua produção que seria incompatível com as exigências de um cliente de grande porte que porventura quisesse adquirir com regularidade um volume expressivo da produção.

Percebe-se que o depoimento do líder e o depoimento do representante do poder público são contraditórios. O primeiro, expressa as dificuldades e o empenho em continuar produzindo; o segundo, descreve a safra produtiva de forma mais otimista. Contudo, o P.A. Belém não está produzindo de forma satisfatória, a escassez de chuvas ajudam a desenhar esse quadro desfavorável, mas não é a causa única. Talvez fosse preciso repensar a organização social do P.A. Belém, pois este fator interfere diretamente na organização produtiva. Não podemos esquecer que o assentamento é composto por pessoas com opiniões diferentes, atitudes e interesses opostos que, algumas vezes, manifestam-se de forma implícita nas decisões coletivas. É natural que os percalços existam dentro de uma área de assentamento composta por 199 famílias.

No Município de Tuntum, é notório o entrosamento do poder público municipal com as áreas de assentamento, assumindo compromissos ou responsabilidades de natureza administrativa, o que difere da visão do assentamento ser considerado “ilha” com pouca participação do poder municipal.

Assim, na visão do Sr. F.C., Prefeito Municipal de Tuntum,

O P.A. Belém é um assentamento famoso. Existe a necessidade do município tá em cima pra que eles não voltem ao passado, pois eles começaram de extrema pobreza. Em ser o maior assentamento, ele fazem que o município invista em cima deles. Agora conseguimos com o governo do Estado, vamos fazer uma caixa d'água com 150 mil litros e um poço artesiano para beneficiar não só o assentamento, mas todo o povoado. (informação verbal)

Em seu depoimento o gestor municipal enfatiza a importância de investir no P.A. Belém; reconhece que os serviços básicos de infraestrutura beneficiam os assentados e os moradores do Povoado Belém e povoados vizinhos. Esses investimentos têm ampla visibilidade no município favorecendo a administração do gestor, criando condições de credibilidade diante dos assentados. Em outro momento, tal atitude rende resultados positivos nas urnas eleitorais, pois os assentados passam a atuar de alguma forma no jogo político local.

Dando continuidade às entrevistas para entendimento da sustentabilidade dos projetos produtivos no P.A. Belém, entrevistamos o Sr. A. B. dos S., engenheiro

agrônomo da AGROFORTE Serviços Agropecuária Ltda. (empresa de assistência técnica na época da entrevista, em maio/2011), que assim se pronunciou:

“A sustentabilidade dos projetos produtivos na área é um ponto favorável. A gente tem receio do que possa acontecer quando a assistência técnica se afastar. acho que o Estado deveria ter uma participação mais efetiva, principalmente na linha de pesquisa, a ATER está junto com eles. O setor de assistência técnica era pra estar mais presente. O recurso disponibilizado através do programa não é suficiente pra prestar uma assistência técnica mais efetiva, que realmente os produtores precisam, nosso contrato tá vencendo esse ano, deveria ter um acompanhamento mais sistemático até eles terem uma produção mais equilibrada, estabilizada, pra que eles pudessem produzir de uma forma mais independente”. (informação verbal)

A empresa supracitada é a segunda a acompanhar projetos produtivos do P. A. Belém. Inicialmente, houve da empresa privada AGROENGE, que “discutiu” as prioridades dos projetos produtivos com os assentados. A associação rescindiu o contrato e contratou a AGROFORTE, cujo contrato já está vencido. A falta de continuidade de assistência técnica nas áreas de assentamento é uma dificuldade enfrentada pelos assentados que se reflete diretamente na produtividade da área. Os assentados ressentem-se da assistência técnica pública que poderia ser oferecida sistematicamente pelas Agências Estaduais de Extensão Rural e Pesquisa (AGERP) e pelas Secretarias Municipais de Agricultura.

As ações descontínuas em qualquer aspecto fragilizam todo o processo organizativo e produtivo dos assentados do P. A. Belém. A falta de assistência técnica é fator complicador para o desenvolvimento da área gerando descrédito entre os assentados. Atualmente não contam com assistência técnica e buscam o desbloqueio dos recursos do SIC para a implantação de um aterro sanitário e possível contratação de outra empresa de assistência técnica, visto que os assentados tem a opção de contratar a empresa que melhor lhes convier. Assim, J B afirma em seu depoimento,

“Não temos mais assistência técnica, o assistente técnico tem um contrato com a associação ele não espera nem o contrato vencer, tipo assim, quando não tem mais dinheiro pra ele, eles não pisam mais lá. Inclusive estamos procurando a GEOAMBIENTAL, pois temos um recurso de 180 mil reais, temos um projeto de um aterro sanitário pra ser feito no povoado, desde 2008 que agente luta por esse projeto, mas até agora continua parado. A gente contactou com a GEOAMBIENTAL e a gente espera que eles possam pôr o projeto em prática pra que agente volte a ter assistência técnica”. (informação verbal)<sup>7</sup>

---

<sup>7</sup> Depoimento prestado por um dos líderes do Assentamento Belém (Tuntum)

A agricultura é a atividade principal desenvolvida pelos assentados ao longo de suas vidas, com ensinamentos repassados de geração a geração, por isso alguns sentem dificuldades em aderir às inovações tecnológicas. Nesse sentido, complementa o Sr. A. B. dos S, representante da AGROFORTE:

“No P.A Belém, existe uma dificuldade, pois é um grupo muito grande. Temos dificuldade de passar mensagem pra eles. Tem baixa escolaridade dos associados, imagina mudar foco de conduta, falar em inovações tecnológicas, criam gado solto, sistema extensivo pra trabalhar com sistema mais intensivo, que tem que mineralizar, fazer manutenção de pastagem. Eles têm dificuldade de absorver essa tecnologia. Eles só acreditam vendo, o avanço é muito lento, um avança e os outros vão acompanhando. Eles têm uma liderança forte, e é o que vem segurando eles. JB, é ele que vem fazendo as articulações, colocando a importância deles produzirem, pagar seus créditos, por isso o empreendimento consegue avançar”. (Informação verbal)

A questão da baixa escolaridade dos assentados, principalmente dos chefes de família, dificulta o entendimento de questões associadas ao incremento de inovações tecnológicas, o que causa resistência dos assentados. O líder JB é citado no depoimento acima, o que reafirma o poder de convencimento, credibilidade que esta liderança exerce sobre os assentados. O líder tem poder de falar pelos e para os assentados, é um formador de opinião, é legitimado pelos assentados e tem importância fundamental na constituição dos interesses deste segmento e no seu reconhecimento social.

A visão de um dos monitores do NEPE, responsável pela supervisão e acompanhamento dos projetos e ações desenvolvidos no P. A. Belém é a seguinte:

“No P.A. Belém, podemos perceber que eles se encontram em nível socioeconômico mais elevado do que as demais áreas de assentamento. Eles têm a questão da organização muito forte, tanto é que as reuniões com eles são bastante participativas, número significativo de beneficiários e constatamos também que de acordo com as dificuldades encontradas nas demais áreas, eles já superaram essa fase da questão do quadro social irregular, com eles isso não ocorre tão logo uma pessoa desista de serem assentados, eles colocam outra pra substituir; a questão do endividamento, com eles também não ocorrem, eles estão sempre em dias com o pagamento de suas parcelas e também com relação à regularização das prestações de contas, da execução dos projetos do SIC. Essas condições nós podemos avaliar porque foi pré-requisito pra que eles acessassem novamente os recursos do SIC que estavam bloqueados. Acho que até o momento eles não passaram por essa questão de substituição. Se tem, não é do conhecimento oficial do NEPE”. (informação verbal)

É notório o nível de organização social dos assentados de Belém em relação às demais áreas. Entretanto, algumas situações internas como substituição

de sócios ainda não foram comunicadas oficialmente ao NEPE. Os assentados demonstram esta preocupação. Embora já tenham algumas substituições, só querem fazê-las oficialmente ao término do pagamento da terra, pois sabem que terão custos cartoriais para fazer a ratificação do aditivo da escritura pública de compra e venda da terra. Mas o P.A. Belém inicia uma etapa diferenciada na conquista da terra no Município de Tuntum. Deve ser considerada uma área de assentamento que expressa o empenho dos assentados em reordenar o espaço agrário em Tuntum, alterando as relações sociais, assim como contribuiu para a dinamização da economia local.

Acreditamos que o P.A. Belém mesmo com suas dificuldades internas, é uma área considerada promissora. Os assentados, em geral, afirmam que as condições de vida melhoraram com relação às condições de habitação, acesso às linhas de financiamento de crédito agrícola e acesso aos serviços de infraestrutura básica. Formas associativas de vida não são tão fáceis de serem conduzidas, mas é a estratégia mais indicada para induzir ao desenvolvimento das comunidades como apontam os dados do próximo capítulo.

## **5 A ORGANIZAÇÃO SOCIAL E PRODUTIVA DO ASSENTAMENTO BELÉM E OS IMPACTOS NA VIDA DOS BENEFICIÁRIOS.**

Neste capítulo apresenta-se o resultado da tabulação dos dados coletados através da aplicação dos questionários com os beneficiários do PNCF. Todas essas informações vão convergir para estruturar o diagnóstico, enfocando principalmente a organização social e produtiva do assentamento e os impactos dessa política pública na vida dos assentados. São apresentados gráficos e tabelas, originados a partir da tabulação dos dados dos questionários, o que nos permite visualizar a identidade socioproductiva do Assentamento Belém.

Os depoimentos coletados durante as entrevistas com as principais lideranças do assentamento revelam como o nível de organização social e produtiva dos beneficiários influencia diretamente a gestão dos projetos produtivos e dos equipamentos sociais vigentes. Enfocam também de que forma se consolidaram as parcerias com entes governamentais e não governamentais.

### **5.1 A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DOS ASSENTADOS DE BELÉM**

A reflexão sobre a dinâmica social do Assentamento Belém apreendida através dos questionários aplicados juntos aos beneficiários possibilitou perceber alguns motivos que levaram os assentados a fazer opção pela aquisição da área através do Crédito Fundiário, compreender o modo de viver dos assentados em relação à produção e hábitos sócio-organizativos antes e depois de se tornar assentados e identificar mudanças na vida dessas pessoas.

Esse recorte preliminar dos entrevistados permitiu observar que existem algumas casas ocupadas por agregados, parentes de beneficiários titulares, pessoas não assentadas e ou assentados que já “compraram” casas de outros assentados. As áreas são adquiridas pelos beneficiários do PNCF, para que possam morar e trabalhar na terra considerando os recursos financeiros subsidiados pelo governo através do SIC para investimentos de infraestrutura nos assentamentos. As vendas de lotes, de casas não são permitidas causando transtornos e substituição de beneficiários que transgridem as regras do programa.

Essas atitudes são consideradas ilegais diante das normas do PNCF, visto que, de acordo com a escritura pública de compra e venda do imóvel (Anexo

E), a Cláusula 12ª, referente à amortização e liquidação antecipada, Parágrafo 2º, estabelece o seguinte:

Durante o prazo de 10(dez) anos, a contar da data de formalização deste instrumento, mesmo havendo a quitação total deste financiamento, o imóvel e os bens adquiridos ou constituídos só poderão ser transferidos ou alienados com anuência da UTE a quem se enquadrar como beneficiário na forma no Regulamento Operativo do FUNDO, exceto nos casos aprovados pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável, doravante denominado apenas CEDRS, e pelo MDA.

A substituição do beneficiário titular deve ser informada à UTE para procedimentos do processo de substituição e autorização da re-ratificação de escritura de compra e venda do imóvel junto ao agente financeiro. Ocorre que, às vezes, o assentado se desliga, mas o órgão executor não toma conhecimento do fato, o que pode acarretar problemas futuros para as famílias assentadas, podendo torná-las inadimplentes junto ao financiamento adquirido. Assim, na Cláusula 14ª que trata da substituição de beneficiário consta o seguinte:

A substituição de um (ns) associado desistente(s) ou excluído(s) do projeto de Financiamento deverá ser formalizada pelo mutuário em ata de assembleia geral e por meio de comunicado à UTE executora do projeto de Financiamento, ficando a substituição condicionada a(o) :

- a) Preenchimento, pelo substituto, dos critérios de elegibilidade definidos no regulamento Operativo do FUNDO;
- b) Aprovação da UTE executora do projeto de Financiamento;
- c) Ausência de impedimentos cadastrais ou de outra ordem à inclusão no contrato de financiamento, a ser verificada pelo agente financeiro;
- d) Assunção da dívida remanescente e aceitação das normas do programa por parte do substituto.

Com a transgressão de normativos que pautam o PNCF pelos beneficiários, surgem dificuldades na operacionalização do programa que devem ser sanadas visto que compromete visivelmente a organização social dos assentados. A organização social dos assentados de Belém no sentido de ter acesso a terra e às políticas públicas permite a permanência na terra de forma produtiva. Nesse contexto, Ramos Filho (2008, p.38) enfatiza que

Cada assentamento carrega nas suas formas-conteúdo as marcas materiais e imateriais das lutas e enfrentamentos, realizados na época do acampamento e das histórias de vidas dos sujeitos que o compõem. A principal via de análise deste conceito não está no conhecimento das características naturais do que se produz ou das ligações e identidades entre um grupo e seu espaço, mas sim, a quem e como domina o espaço em questão, densamente preenchido, portanto, de ideologias.

O autor chama a atenção para as marcas materiais e imateriais das lutas e enfrentamentos desde a época do acampamento; cada assentamento tem sua trajetória própria de luta desenhada pelos anseios dos trabalhadores rurais. No caso do Assentamento Belém não foi diferente. Mesmo que o início da luta pela terra não remeta à ideia de acampamento, por longas datas, dentro da área ,até o momento da desapropriação, eles também ocuparam parte da área para a qual desejavam a desapropriação, mas os encaminhamentos, atitudes dos assentados foram direcionadas para alternativa da aquisição da área através do crédito fundiário. Nesse período de ocupação, relações entre os membros do grupo foram estabelecidas, identidades construídas e desconstruídas, enfim a reprodução de valores ideológicos foi firmada para garantir a conquista da terra.

Portanto, a carga ideológica, a impregnação de valores assumidos pelos assentados, fortalece os agentes no momento em que elegem prioridades como bandeiras de luta e reagem a uma política de dominação, onde interesses diferentes são colocados em pauta, principalmente em áreas de conflito fundiário, onde há momentos de resistência, ocupação de terras, situações que pressionam o Estado a se posicionar diante do conflito, reconhecê-lo e mediá-lo através da operacionalização de políticas públicas de acesso à reforma agrária.

No processo de organização social dos assentados de Belém, destacam-se a trajetória de ocupação da área, resistência e conquistas da terra. Foram momentos vividos e não esquecidos que contribuíram para a produção de novas identidades, redes de relações estabelecidas antes e depois da criação do assentamento, diferentes formas e efeitos de intervenção dos órgãos federais, estaduais e municipais. Enfim, muitos sujeitos sociais nas suas variadas funções participaram desse processo de desenvolvimento rural.

Desde o início de ocupação da área, os assentados contaram com o apoio de um líder local, vinculado ao MST, que,posteriormente, rompeu vínculo com tal movimento. Essa vivência do líder fortalece a identidade política dos assentados, proporcionando-lhes diversificadas experiências de organização e confronto, quer com o poder patronal, quer com o poder estatal, adquirindo assim uma capacidade de diálogo precisa com a sociedade e com o Estado.

Nesse ínterim, constroem-se alianças e oposições, produzem-se solidariedades e identidades, bem como surgem várias lideranças que conseguem expressar e consolidar reivindicações junto aos organismos competentes, situações

evidenciadas em reuniões ocorridas no P.A. Belém (Figura 22). Algumas lideranças conseguem ocupar assentos representativos em espaços sociais como sindicatos, associações, cooperativas, conselhos municipais, fóruns e por vezes ingressam em carreiras políticas alcançando as esferas parlamentares, onde se colocam como porta-vozes do grupo e de suas demandas.

FIGURA 22 - Reunião dos assentados de Belém com representantes do MDA / SEDAGRO / ITERMA.



Fonte: MATOS, Hierlen Maria(2011)

Outra participação importante no processo de conquista foi expressa ativamente pela Prefeitura Municipal de Tuntum através do CMDRS que tinha interesse em que agricultores familiares acessassem o PRONAF. Além disso, assentar 199 famílias em um único assentamento representava para o município um ganho sócio-político-econômico bastante expressivo, sem contar ainda que atraía outras políticas públicas de envergadura para o município.

As pessoas se organizam; mobilizam-se; participam ativamente do processo de aquisição da área; enfrentam os desafios de sustentabilidade; lutam para permanecer na área de forma digna com acesso às políticas públicas. Em alguns municípios, os assentamentos passam a ser vistos como área privilegiada com recursos subsidiados para investimentos de infraestrutura básica, fazendo com que os gestores municipais, às vezes, deixem de intervir nessas áreas, considerando que já contam com recursos não reembolsáveis assegurados para

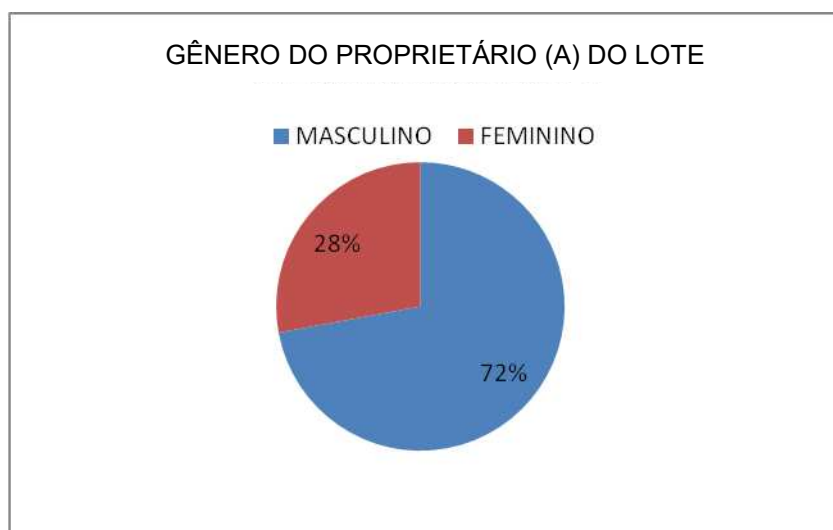
investimentos. Essa visão limitada atrapalha o desenvolvimento dos assentamentos e do município, tornando-os áreas precárias em termos de acesso aos serviços públicos.

As áreas de assentamento recebem recursos para investimentos básicos de infraestrutura, mas estes precisam de manutenção que, muitas vezes, só pode ser assegurada através de parcerias feitas principalmente com as prefeituras municipais. Por exemplo: um assentamento com estrada em perfeito estado de conservação garantirá o escoamento da produção, assim como o deslocamento rápido das pessoas atrairá dividendos para o município, à proporção que aumenta o fluxo de circulação de mercadorias.

Com o objetivo de focar a organização social dos assentados de Belém, o primeiro item do questionário versa sobre seus dados de identificação (nome, idade, gênero, estado civil, número de filhos, local de moradia, documentos pessoais, motivos que os levaram à escolha da aquisição da área do assentamento, nível de escolaridade).

A idade dos beneficiários variou entre 24 a 65 anos, sendo que o percentual mais expressivo (8.2%) correspondeu à faixa etária de 43 e 47 anos. Esse dado demonstra que os beneficiários titulares são pessoas em plena idade economicamente ativa, condizente com as exigências de uma atividade produtiva de grande esforço físico, embora o P. A. Belém conte com alguns aparatos tecnológicos como trator, grade aradora, etc. Dos beneficiários entrevistados responsáveis pelos lotes, 72% são do sexo masculino, mostrando ainda assim que 28% das mulheres são responsáveis pela unidade familiar (Gráfico 8).

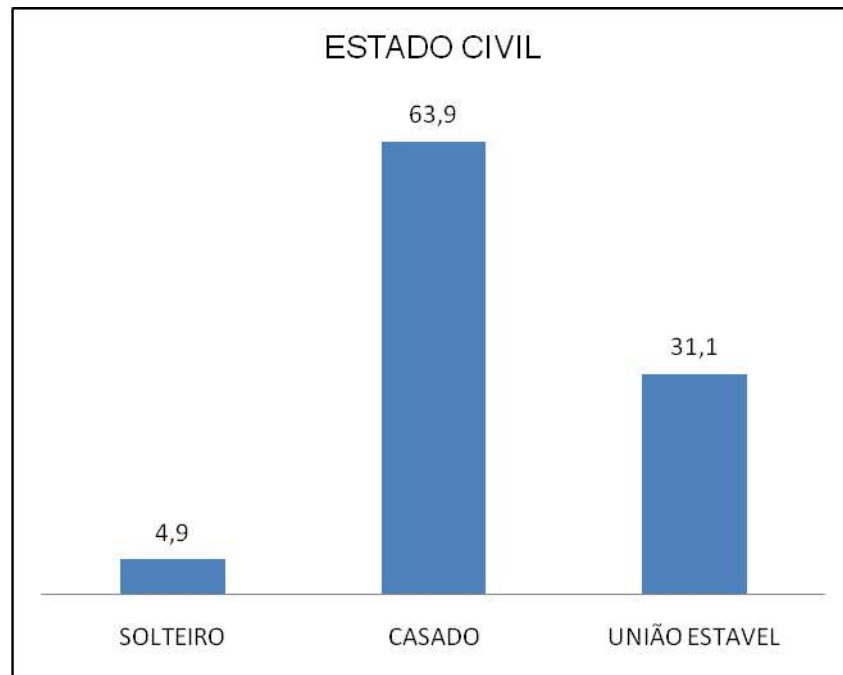
Gráfico 8 - Gênero do Proprietário (a) do Lote



Fonte: Pesquisa de Campo, maio/2011.  
Org: MATOS, Hierlen Maria

Conforme o Gráfico 9, a situação legal de convivência dos casais demonstrou que 63.9% são pessoas que contraíram união através do casamento civil e 31.1% são pessoas que vivem sob regime de união estável. Apenas 4.9% são pessoas com estado civil solteiro (a). Dessa forma, os maiores índices apontam para a garantia dos direitos e para a responsabilidade do casal pelo ônus da terra adquirida, pelos projetos que possam ser implantados visando à melhoria da qualidade de vida, assim como também os compromissos assumidos junto aos agentes financeiros, são assumidos por ambos. Em relação ao número de filhos dos beneficiários variou de 0 a 15, mas o percentual mais expressivo foi de 19.7 % que corresponde a 04 filhos por casal e de 11.5% correspondente a 05 filhos, demonstrando uma família de tamanho médio dentro da realidade maranhense.

Gráfico 9- Estado Civil



Fonte: Pesquisa de Campo, maio/2011  
Org: MATOS, Hierlen Maria

Na abordagem sobre residência anterior, 77% dos beneficiários afirmaram que já residiam no Povoado Belém. Isso caracteriza que muitos já tinham vínculos familiares ou de pertencimento à área adquirida. A exploração da terra estava cada vez mais escasseada devido às famílias no Povoado Belém terem se multiplicado, e os arames das grandes propriedades cada vez mais os “encurralavam” em áreas pequenas. A luta pela terra em ter acesso a uma área próxima às suas raízes justifica a bravura dos trabalhadores rurais que outrora exigiam a desapropriação da área que, posteriormente, ainda que não desapropriada, foi adquirida através do PNCF. Os trabalhadores rurais, agora alcunhados de beneficiários, não desistiram de ter o sonho da terra concretizado, mesmo a duras penas.

Quando se reportaram aos motivos que os levaram à escolha pela aquisição da área do assentamento, os beneficiários marcaram várias opções com as quais se identificaram, pois a questão tinha formato de múltipla escolha. 80% deles citaram como motivo principal a proximidade ao Povoado Belém, ratificando assim que os beneficiários tinham uma preocupação em não romper os vínculos de parentesco, de pertencimento, que construíram ao longo de suas vidas com essa localidade. São histórias de vida que não podem ser interrompidas, valores, saberes acumulados que os fortalecem na luta diária por melhores condições de vida em um assentamento com cara nova, condições mais modernas, próximo a um

lugar que guarda a memória dos habitantes do Povoado Belém, outrora denominado Barriguda.

Outro motivo expressivo apontado por 92% dos beneficiários foi a propriedade da terra para trabalhar. O sonho da conquista da terra, de ter autonomia para produzir no seu pedaço de chão motivou muitos trabalhadores rurais a buscar formas de acessar a terra e transformá-la em território produtivo. Ter a própria terra para trabalhar também pode ser interpretado como uma forma de garantir perspectiva de sustentabilidade das gerações futuras que possam usufruir desse patrimônio familiar.

O não pagamento pelo aforamento da terra foi opção de 52% dos beneficiários, enquanto 48% responderam que a escolha pela área não tinha nada a ver com aquele motivo. Percebe-se que houve um equilíbrio nas respostas, talvez porque alguns trabalhadores rurais viviam em propriedades como agregados, posseiros em terras da união, ou trabalhavam em terra de familiares. Mesmo assim, o percentual maior corresponde ao fato de não pagar mais o aforamento, que é a exploração do homem do campo que paga com seu suor deixando parte da sua produção para quem “cede” um pedaço de terra em troca da produção, visto que o trabalhador rural não tem condições de pagar em espécie, então paga com o produto.

A maioria dos beneficiários entrevistados (92%) demonstrou interesse pela aquisição da área do assentamento devido à área pleiteada para desapropriação estar improdutiva. Isso significa que já era do conhecimento dos trabalhadores rurais, através de informações repassadas por movimentos de apoio à luta no campo, que uma das premissas da reforma agrária é que as propriedades que não estivessem cumprindo sua função social eram passíveis de desapropriação. Isso os motivou a lutar pela desapropriação da área, enfrentando muitos obstáculos, perseguições do grande latifundiário que se colocava resistente à negociação. Por isso, o laudo de desapropriação não foi favorável, sendo que o processo de acesso à terra foi reorientado para aquisição através do PNCF.

Um número considerável de beneficiários, 92%, afirmou que a escolha pela aquisição da área de assentamento foi devido à possibilidade de acessar projetos. Torna-se claro que a luta pela terra não se consolida apenas pelo acesso à terra, mas também por um processo de institucionalização das ações que exige dos beneficiários comportamento que reflete atitudes de diálogos, decisões coletivas,

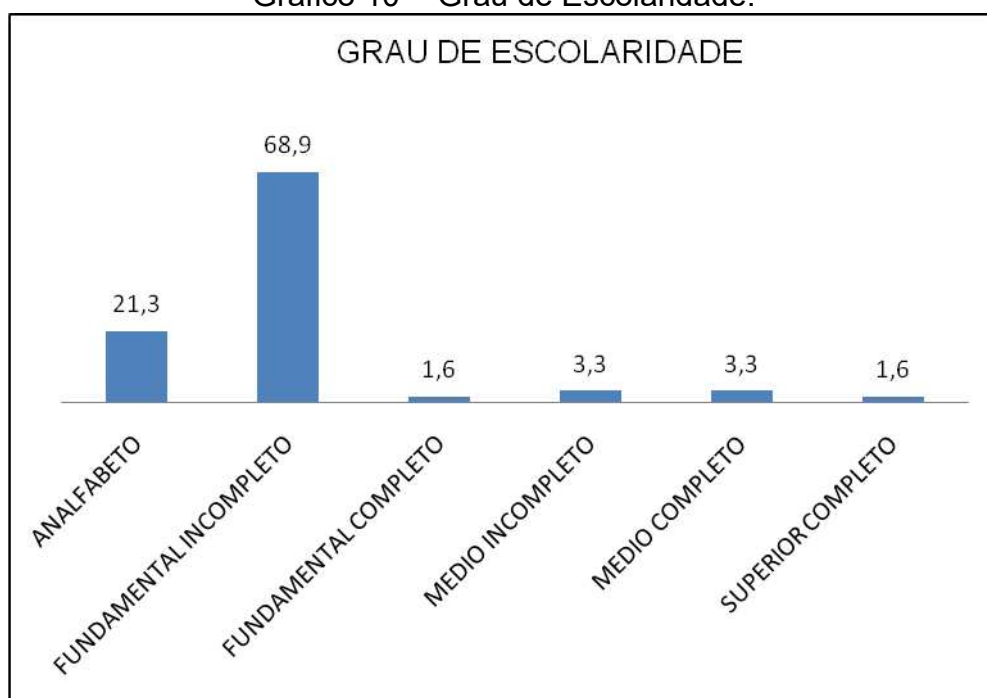
cumprimento de exigências burocráticas , o que culmina a curto, médio e longo prazo com a implantação de projetos produtivos e/ou sociais na área adquirida.

Esse caminhar é tortuoso, cheio de manipulações, interesses escusos que, algumas vezes não coincidem com os interesses coletivos, e faz com que muitos beneficiários despreparados desistam da área de assentamento. Muitos desistem dos projetos que acessaram, esquecendo que são dívidas que contraíram individualmente, e caso não paguem, ficam inadimplentes, complicando-se futuramente quando, porventura pretenderem acessar a aposentadoria ou outros créditos agrícolas.

Em relação ao grau de escolaridade, 21.3% dos beneficiários são analfabetos e 68.9% possuem apenas o fundamental incompleto (Gráfico 10). É importante destacar que estes índices referem-se aos beneficiários titulares que são os pais de família, pois se levar em consideração o grau de escolaridade dos filhos essa realidade já é diferenciada, a leitura aponta para grau de escolaridade maior entre fundamental completo e segundo grau completo.

O grau de escolaridade é fator determinante para o entendimento de uma série de normativos, interpretação de leis, decretos que regulamentam a operacionalização das políticas públicas que os assentados precisam lidar e ter um entendimento razoável . Não podemos nos surpreender quando os beneficiários perguntados sobre tais regulamentos não souberam dar os devidos esclarecimentos, pois a maioria carece de uma base sólida que facilite o entendimento dessas rotinas administrativas e burocráticas. O não entendimento dessas questões desmotiva os beneficiários, tornando-os alvos fáceis de manipulação nas mãos de quem tem um pouco mais de conhecimento.

Gráfico 10 - Grau de Escolaridade.

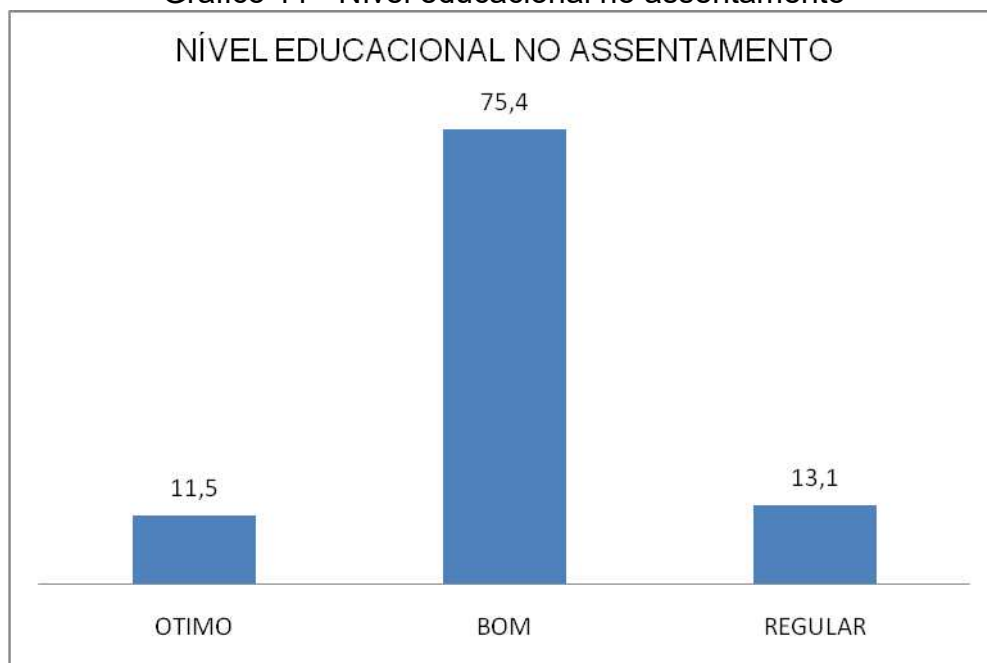


Fonte: Pesquisa de Campo, maio/2011.  
Org: MATOS, Hierlen Maria

O nível educacional no assentamento, segundo 75.4% dos beneficiários, é considerado bom (Gráfico 11). Os alunos têm à disposição duas escolas municipais que atendem à demanda do Assentamento Belém, do Povoado Belém e de áreas próximas, o que difere de realidades rurais onde os estudantes têm que percorrer distâncias consideráveis para ter acesso ao transporte escolar que os levará à escola. A comodidade de acesso às escolas tranquiliza os pais e oportuniza aos filhos serviços educacionais considerados de qualidade.

Segundo depoimento de uma das diretoras das escolas, os professores moram no Povoado Belém e a maioria está cursando nível superior. A escola está empenhada em fazer parcerias com outras instituições para realização de cursos, palestras oferecidas à comunidade nos finais de semana procurando interagir e aproximar os pais e a comunidade em geral do ambiente escolar, fazendo cumprir a responsabilidade social que essa instituição preconiza. Acrescentou que tais medidas educativas diminuíram o índice de evasão escolar.

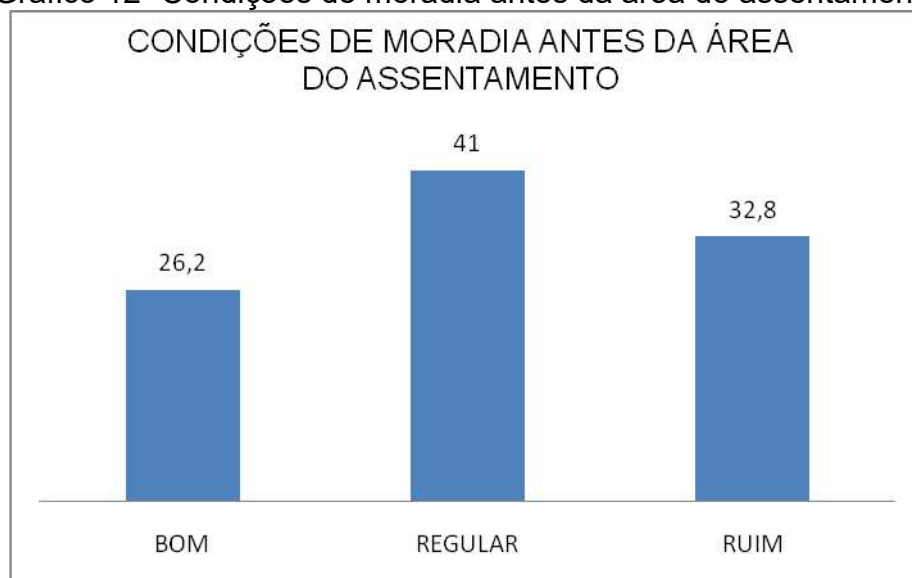
Gráfico 11 - Nível educacional no assentamento



Fonte - Pesquisa de Campo, maio/2011  
Org: MATOS, Hierlen Maria

O segundo item do formulário trata da Infraestrutura Social (habitação, saúde e saneamento básico, lazer e cultura, participação nos cursos de capacitação e organização comunitária). Em relação às condições de moradia antes da área do assentamento, 41% dos beneficiários afirmaram ser regular, 32,8% disseram ser ruim e 26,2% afirmaram ser bom (Gráfico 12). Isso significa que, de forma geral, as habitações, antes de serem assentados, possuíam condições regulares, dentro de suas perspectivas de vida.

Gráfico 12- Condições de moradia antes da área do assentamento



Fonte: Pesquisa de Campo, maio/2011.

Org: MATOS, Hierlen Maria

No que diz respeito ao material utilizado na construção das moradias antes da aquisição do assentamento, os beneficiários afirmaram que 47.5% eram de alvenaria e telha, 34.4% disseram que era de taipa e coberta de palha; e 18% registraram que era de taipa e coberta de telha (Gráfico 13). Se compararmos este gráfico com o anterior - onde 41% disseram que as moradias podiam ser consideradas de caráter regular -, podemos concluir que as moradias apresentadas no formulário na opção de alvenaria e telha, na verdade, em vários casos, eram construções de tijolo de adobino<sup>8</sup>.

<sup>8</sup> Segundo a enciclopédia livre Wikipédia, o tijolo de adobino é um material vernacular usado na construção civil [...] adobinos são tijolos de terra crua, água e palha e algumas vezes outras fibras naturais, moldados em fôrmas por processo artesanal ou semi-industrial.

Gráfico 13 – Material utilizado na construção das moradias antes da aquisição do assentamento

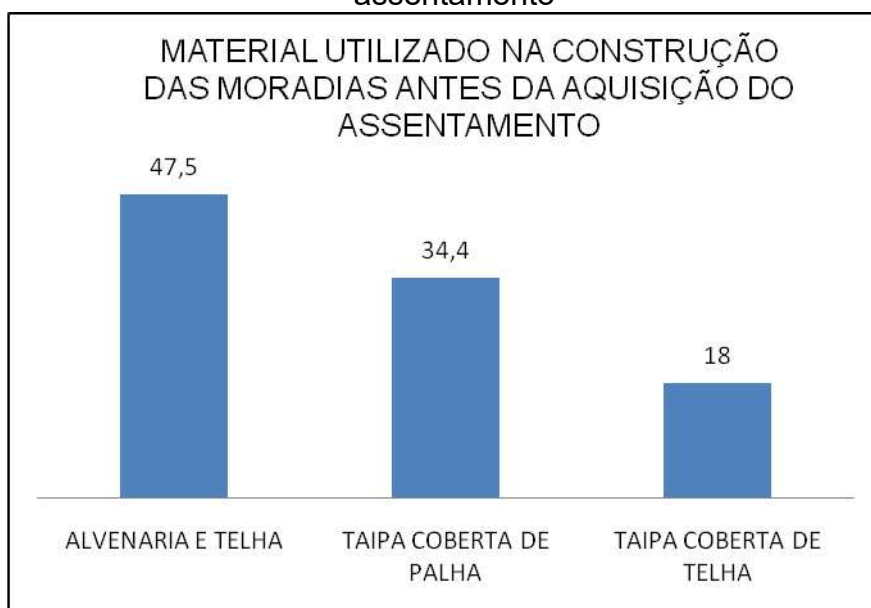
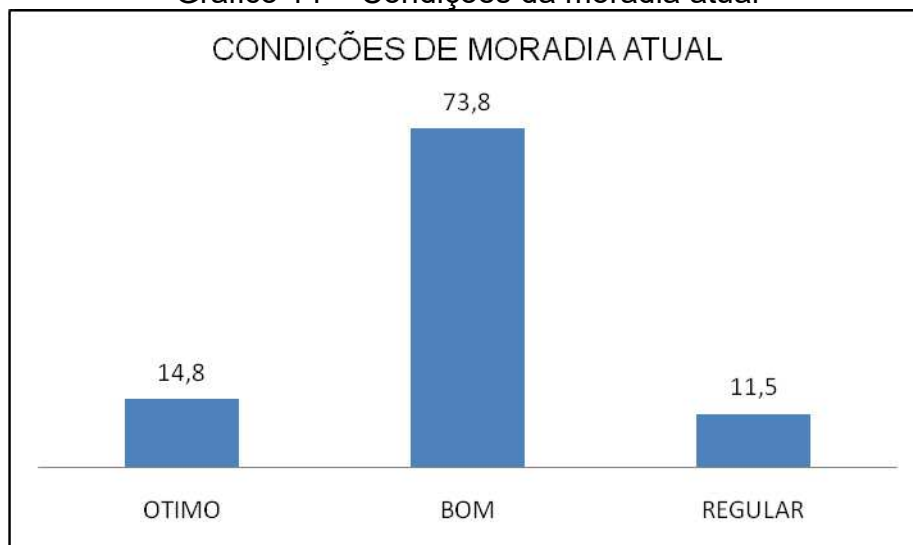


Gráfico 12 Fonte :Pesquisa de Campo, maio/2011  
Org: MATOS, Hierlen Maria

Sobre as condições atuais de moradia, 14.8% dos beneficiários assinalaram ótimo; 73.8% marcaram bom, e 11.5% disseram ser regular (Gráfico 14). Percebe-se que, em termos de infraestrutura habitacional, os beneficiários estão satisfeitos com o novo estilo de moradia, em comparação com o de outrora.

Gráfico 14 - Condições da moradia atual



Fonte : Pesquisa de Campo, maio/ 2011  
Org: MATOS, Hierlen Maria

A questão do acesso à água de qualidade é uma premissa básica para garantir a sustentabilidade dos povos no planeta. Esse bem natural apropriado para

o consumo é esgotável e constantemente ameaçado pelas atitudes irresponsáveis do ser humano. Na zona rural, é um bem escasso, considerando as propriedades potáveis necessárias para o consumo. 43% dos beneficiários afirmaram que tinham acesso à água através do poço comum antes de serem assentados, 57% citaram a utilização do poço artesiano (Gráfico 15). Os dados demonstram um percentual bastante elevado de consumo de água não tratada que pode ocasionar doenças de veiculação hídrica acometendo principalmente aqueles de saúde mais frágil, ou seja, idosos e crianças.

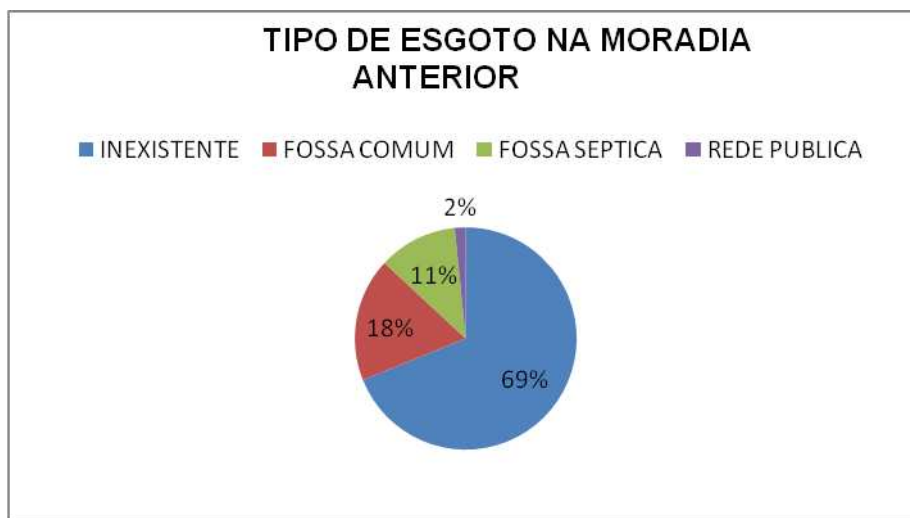


Fonte: Pesquisa de Campo, maio/ 2011

Org: MATOS, Hierlen Maria.

A deficiência dos serviços públicos de saneamento básico é visualizada quando 69% dos beneficiários respondem que não dispunham de nenhum serviço de esgoto na sua moradia antes de serem assentados (Gráfico 16).

Gráfico 16 - Tipo de esgoto na moradia anterior



Fonte - Pesquisa de Campo maio 2011  
Org: MATOS, Hierlen Maria

Comparado com o gráfico anterior, percebe-se que na situação anterior ao assentamento, o acesso à água tratada atingia mais da metade da comunidade, embora as condições de saneamento fossem extremamente precárias. As obras de infraestrutura/saneamento básico não interessam a alguns gestores, que visam a fins eleitoreiros, visto que não são visualizadas, pois ficam embaixo da terra. Esses serviços estão dispostos de forma deficiente na zona urbana, enquanto que na zona rural são totalmente inexistentes, transferindo consequências danosas para o campo da saúde pública. Esse descaso deixa transparecer ações de desrespeito total com o cidadão rural que também paga impostos; descaso também frequente nas periferias urbanas.

Sobre a anterior utilização do filtro, 87% dos beneficiários responderam que já usavam filtros de 02 velas, mostrando cuidado preventivo com a água consumida. Atualmente, 57% dos beneficiários fazem uso do filtro, contrapondo com 43% que não o utilizam. Vale comparar que antes de ir para a área de assentamento, os beneficiários utilizavam o filtro com maior frequência, atualmente com o uso do poço artesiano, com o uso da água supostamente tratada, muitos beneficiários descartaram o hábito da água filtrada. Não associam que a ação conjugada da água do poço artesiano com a preocupação de filtrá-la depois é um hábito saudável, visto que a saúde preventiva além de ser mais barata aos cofres públicos é mais segura para as pessoas.

Em relação ao tipo de esgoto da moradia atual, 97 % dos beneficiários

afirmaram que utilizam fossa séptica (Gráfico 17), demonstrando assim condições habitacionais com mais qualidade na zona rural.

Gráfico 17- Tipo de esgoto da moradia atual

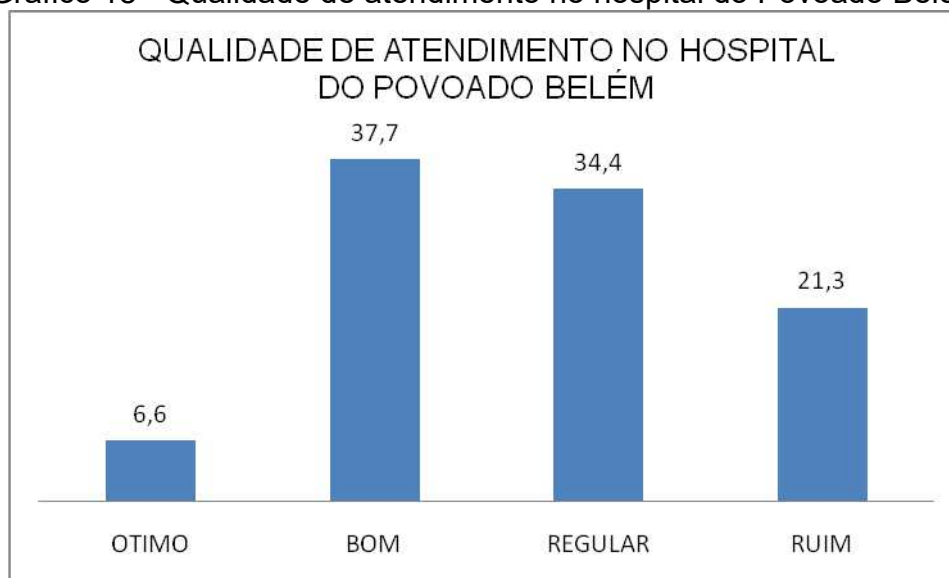


Fonte: Pesquisa de campo, maio/2011  
Org: MATOS, Hierlen Maria.

A qualidade de atendimento no hospital do Povoado Belém, segundo 37.7% dos beneficiários é considerado bom, 34.4% acham-no regular, 21.35% consideram-no ruim e 6.6% afirmam que é ótimo (Gráfico 18). Essas avaliações oscilam muito, sendo compreensíveis sob o ponto de vista do questionamento da frequência do atendimento médico no hospital do Povoado Belém, onde 45.9% dos beneficiários afirmaram que o atendimento ocorre 3 vezes por semana, 31.1% disseram que acontece 2 vezes por semana, 16.4% não souberam informar, 3.3% declararam que ocorre 4 vezes na semana e 3.3% afirmam que ocorre apenas 1 vez por semana.

Essas informações confusas retratam a não regularidade do atendimento médico, deixando as pessoas com dúvidas ao responder tal questionamento. Ainda nessas condições, a maioria dos beneficiários afirma que a qualidade de atendimento é boa, mas um percentual expressivo também afirma que é ruim. De forma geral, o atendimento médico na zona rural é deficiente, fazendo com que as pessoas tenham que se deslocar até a sede do município em busca de solução para os problemas de saúde e, em casos mais complicados, precisam recorrer a outros municípios próximos.

Gráfico 18 - Qualidade de atendimento no hospital do Povoado Belém



Fonte: Pesquisa de campo, maio/ 2011

Org: MATOS, Hierlen Maria.

O questionamento sobre as formas de lazer com que o trabalhador rural costumava ocupar o seu tempo antes de morar na área de assentamento permitiu ao beneficiário escolher mais de uma opção, portanto os resultados se expressam assim: praticavam atividades religiosas (46%); assistiam TV (28%), ficavam em casa (23%); festas (16%); conversa com os vizinhos (15%); praticavam esporte/jogavam bola (15%); praticavam caça (10%); jogavam baralho (8%); participavam de atividades culturais/reuniões da associação (3%). Percebe-se que a participação nas reuniões da associação está em último plano, mostrando que os moradores do Povoado Belém tinham uma associação fragilizada e sem muita credibilidade junto à comunidade.

O item referente às formas de lazer com que o beneficiário costuma ocupar seu tempo atualmente também deu margem a mais de uma opção, destacando-se: participação em atividades culturais/reuniões da associação (67%); assistir à tv (67%); participação em atividades religiosas (38%); ficar em casa (11%); jogar baralho (10%); conversa com vizinhos (7%); participação em festas (3%); prática de caça (3%); prática de esporte/jogo de bola (2%). Percebe-se, através da amostra, que a participação nas reuniões da associação têm um destaque maior, dado revelador do grau de consciência da importância da associação, enquanto canal de viabilização de políticas públicas. Outro dado interessante é que 67% dos beneficiários assistem TV nos momentos de lazer, significando que esse bem de

consumo foi adquirido por muitas pessoas depois que passaram a morar no assentamento. Por outro lado, decresceu a frequência a cultos religiosos, em relação ao período anterior. Vale ressaltar que na área de assentamento e no Povoado Belém existe várias instituições religiosas.

Em relação aos cursos de capacitação e organização comunitária, 50.8% dos beneficiários entrevistados afirmam não ter participado de nenhum; 32.8 % frequentaram 1 curso de capacitação; 11.5% fizeram 2; 1.6% participaram de 3 e 3,3% de 4 cursos. Esses dados são preocupantes, à medida que a capacitação inicial é exigida para todos os beneficiários quando adquirem a terra através do PNCF. O alto índice de beneficiários analfabetos pode ter contribuído para essa tímida participação. Esses cursos focalizam o esclarecimento sobre as normas do programa, associativismo e capacitações de acordo com os projetos produtivos a serem implantados nas áreas de assentamento.

Uma das rendas complementares é a aposentadoria, visto que 27.9% dos beneficiários disseram que a recebem e completam a renda familiar. Outra fonte mencionada por 83.6% dos beneficiários foi o Bolsa Família como complemento do orçamento familiar. Esse programa de transferência de renda é muito presente nas áreas de assentamento e ajudam a custear as despesas familiares.

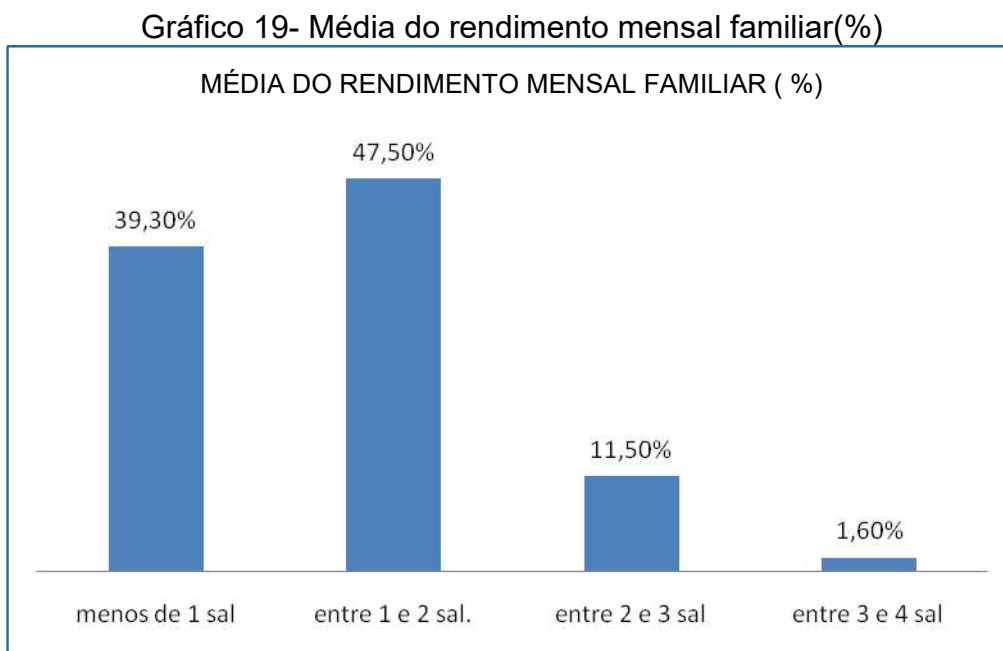
Foi afirmado por 49% dos beneficiários o recebimento de outras fontes oriundas de trabalho externo, como atividades não agrícolas. Isso significa que na área de assentamento as pessoas estão inseridas na atividade agrícola, pecuária, mas também buscam alternativas de complementar a renda familiar. Por outro lado, vê-se que 59% contam com o rendimento apenas da sua unidade de produção familiar. Esses percentuais se equilibram, mas é notória a presença de atividades não agrícolas na área de assentamento, transformando-se em atividades estratégicas para garantir a permanência do homem no campo.

A prestação de serviços que se encontram em centros urbanos encontra-se atualmente nos arredores da área de Assentamento Belém, mais especificamente no Povoado Belém que teve sua dinâmica totalmente alterada com a implantação do assentamento. São serviços como barbearia, manicure, açougues, farmácia, oficina mecânica para motos, posto de gasolina, pequenos comércios, minisupermercados. Portanto, uma gama de serviços que antes se buscava na sede do município e que atualmente se coloca à disposição dos assentados. Consequentemente, tais atividades também se colocam pra alguns assentados como uma alternativa de

renda.

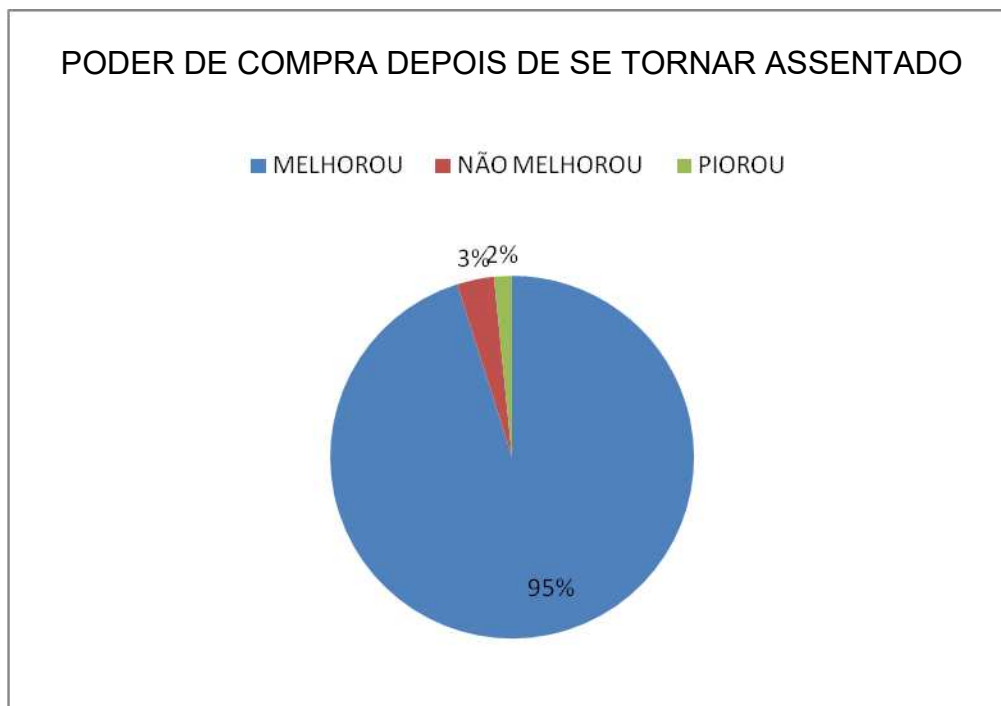
Entre a média dos rendimentos mensais, considerando todos os ganhos, 47.5% dos beneficiários afirmaram que a média dos rendimentos mensais varia de 1 a 2 salários mínimos; 39.3% disseram estar situados na faixa de menos de 1 salário mínimo; 11.5% declararam que varia de 2 a 3 salários mínimos; 1.6% afirmaram que a média dos rendimentos mensais oscila entre 3 a 4 salários mínimos (Gráfico 19). Pelas respostas colhidas, percebemos certa insegurança nos entrevistados em declararem a renda real dos ganhos mensais, pois, com muito cuidado, falavam sobre esse assunto. Pareciam omitir as informações onde pudéssemos realmente mensurar a renda exata, principalmente os beneficiários que disseram que seus rendimentos mensais estavam abaixo do salário mínimo.

O Gráfico 20 demonstrou que 95% dos beneficiários tiveram seu poder de compra melhorado depois de se tornarem assentados. Alguns destacaram a compra de eletrodomésticos, de mais terra, de gado, de moto, de carro. Nota-se a mudança do poder aquisitivo das famílias, daí talvez a causa de alguns assentados terem omitido informações quanto ao valor real dos rendimentos mensais.



Fonte: Pesquisa de Campo, maio/2011  
Org: Matos, Hierlen Maria

Gráfico 20 - Poder de compra depois de se tornar assentado.



Fonte: Pesquisa de Campo maio 2011  
Org: MATOS, Hierlen Maria

Em relação à participação atual em alguma organização interna, 100% dos beneficiários disseram participar da Associação. Apenas 36.1% dos beneficiários afirmaram que participam do Sindicato de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Tuntum. A participação dos beneficiários enquanto sócios da associação não significa que os mesmos tenham uma atuação extremamente participativa, visto que para adquirir área através do crédito fundiário é necessário estar vinculado a uma associação. No Assentamento Belém existe o Conselho de Líderes, uma espécie de assessoria interna da Associação, assim como existe um líder muito expressivo e respeitado pelos beneficiários, que não é um assentado, mas é visto pelos beneficiários como um articulador institucional, um companheiro que está na luta pela terra desde o início da ocupação.

Quando abordados sobre qualquer situação na área do assentamento, os beneficiários esperam sempre pelas reuniões que acontecem aos sábados, onde JB, principal líder, reúne com os beneficiários para passar as últimas informações e tomar as decisões em assembleia geral. O entrosamento e a confiança que os beneficiários mantêm em relação a JB são preocupantes, à medida que estabelece uma dependência dos membros em relação ao líder. Sem o intermédio de JB, a

comunidade perde a autonomia na tomada de decisões, gerando, dessa forma, certa centralização de poder dentro da associação.

As relações de poder dentro da associação são confusas. Os beneficiários demonstram uma participação aparente durante as reuniões, mas arregaçar as mangas e partir para as resoluções dos problemas cotidianos da área do assentamento são funções do líder principal e de alguns representantes do Conselho de Líderes.

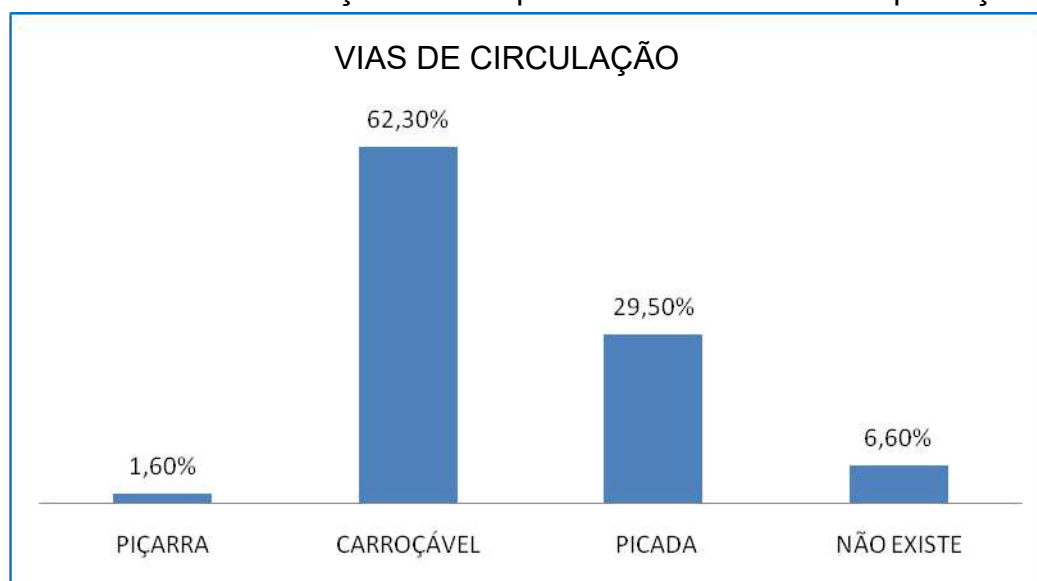
## 5.2 A ORGANIZAÇÃO PRODUTIVA DOS ASSENTADOS DE BELÉM

A organização produtiva dos assentados de Belém é visualizada na infraestrutura que existe na área como casa de farinha, miniusina de arroz, campos agrícolas, trator com grade aradora, etc. Toda estrutura para funcionar precisa estar em consonância com a organização social, pois são os próprios assentados que gerenciam esses equipamentos e alguns apresentam dificuldades de gestão dos projetos produtivos.

Os assentados responsáveis pelos projetos produtivos ainda sentem dificuldade no controle das anotações das despesas e receitas. A miniusina de arroz, por exemplo, passava por dificuldades de arrecadação para pagar os talões de energia. O responsável, entrevistado em maio de 2011, alegou que não era período de colheita. Mesmo assim seria necessário um planejamento para cobrir as despesas fixas da miniusina quando esta não estivesse operando no seu limite máximo.

O terceiro item do formulário versa sobre infraestrutura de apoio à produção (condições das estradas e transporte antes e depois da aquisição da área de assentamento) e permite visualizar a organização produtiva dos assentados de Belém. No tocante às vias de circulação interna que levavam até a área de produção antes da aquisição da área de assentamento (Gráfico 21), 62.3% dos beneficiários disseram que a estrada era carroçável; 29.5% afirmaram que era picada (faixa estreita de chão batido, aberta manualmente com auxílio da foice, que desgalha vegetais para formatar o caminho até a área de produção); 6.6% disseram que não existe estrada, e 1.6% assegurou que era piçarra. Esses dados mostram que o acesso à área de produção antes dificultava o deslocamento das pessoas e dos veículos de tração animal e/ou automotivos para escoamento da produção.

Gráfico 21 - Vias de circulação interna que levavam até a área de produção antes

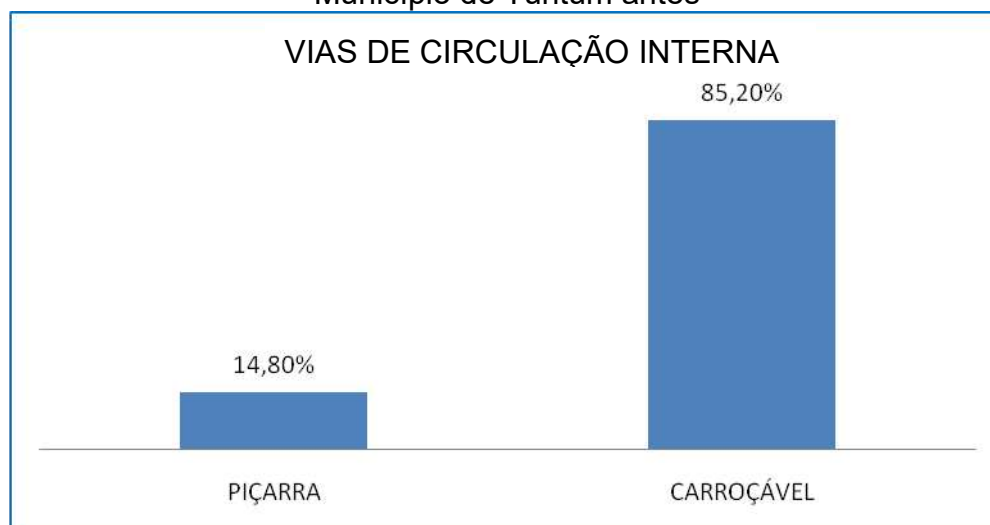


Fonte: Pesquisa de campo, maio/2011  
Org.: MATOS, Hierlen Maria

Em relação às vias de circulação interna que ligam o Assentamento Belém até a área de produção atualmente 61% dos beneficiários afirmam que o acesso é de piçarra. Tal situação melhorou o deslocamento das pessoas e o tráfego de veículos automotivos ou de tração animal até a área de produção.

No tocante às condições das vias de circulação interna que ligavam o Povoado Belém à sede do Município de Tuntum antes, 85,2% disse ser carroçável, 14,8% afirmou ser de piçarra (Gráfico 22). Essas condições dificultavam o acesso à sede do Município, principalmente em época chuvosa, causando sérios prejuízos à comunidade.

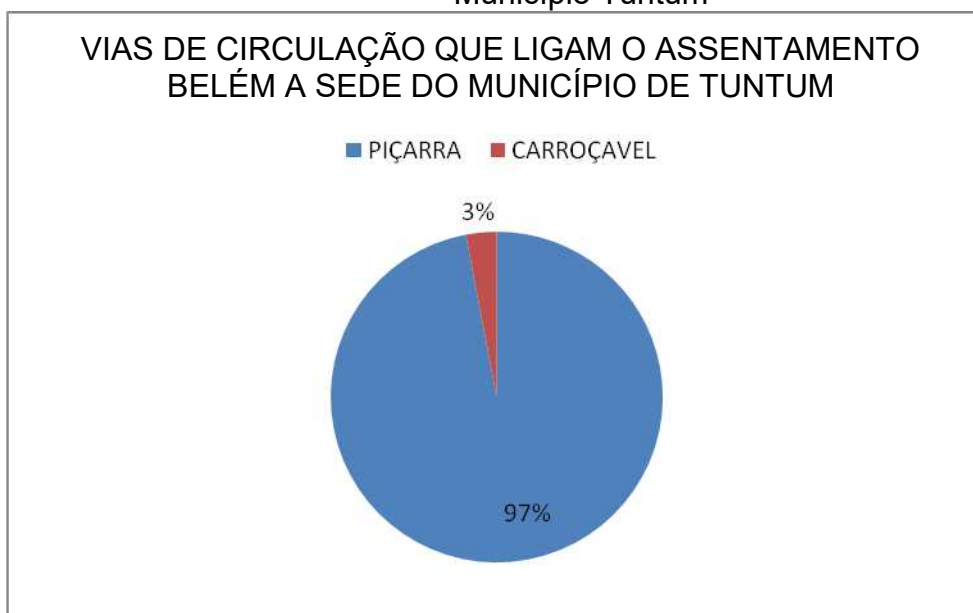
Gráfico 22 – Vias de circulação interna que ligavam o Povoado Belém ao Município de Tuntum antes



Fonte: Pesquisa de Campo, maio/2011  
Org.: MATOS, Hierlen Maria

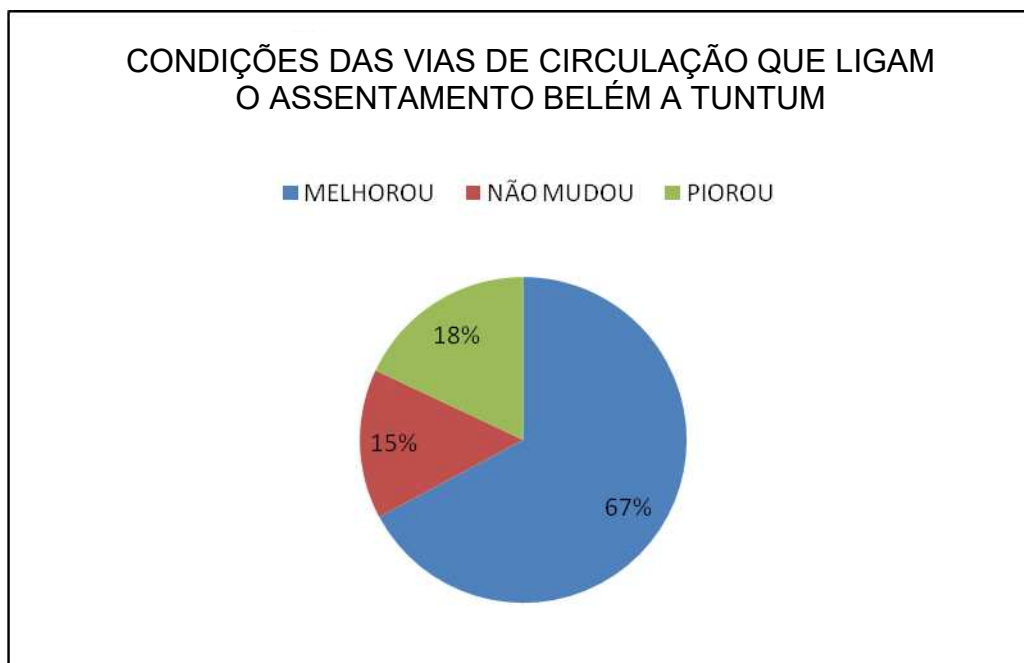
Em relação às vias de circulação que ligam o Assentamento Belém à sede do Município de Tuntum atualmente, 97% dos beneficiários afirmaram que é de piçarra (Gráfico 23). Comparadas com a situação anterior, as estradas internas melhoraram consideravelmente, otimizando o tempo das pessoas na resolução de seus problemas cotidianos. Todavia, essa informação contraria o que mostra o Gráfico 24: 67% dos beneficiários disseram que as estradas melhoraram, 18 % afirmaram que pioraram, e 15% expressaram a opinião de que não houve melhoria. Tais resultados demonstram que um percentual expressivo de beneficiários, mesmo admitindo no gráfico anterior que a estrada de piçarra facilita o deslocamento à sede do município, respondeu que as condições pioraram ou não melhoraram. Alguns ainda acrescentaram que não adianta piçarra se não houver manutenção da estrada para que ela sempre esteja em condições de trafegabilidade.

Gráfico 23 - Vias de circulação que ligam o Assentamento Belém à sede do Município Tuntum



Fonte: Pesquisa de campo (2011)  
Org.: MATOS, Hierlen Maria

Gráfico 24- Condições das vias de circulação que ligam o Assentamento Belém a Tuntum

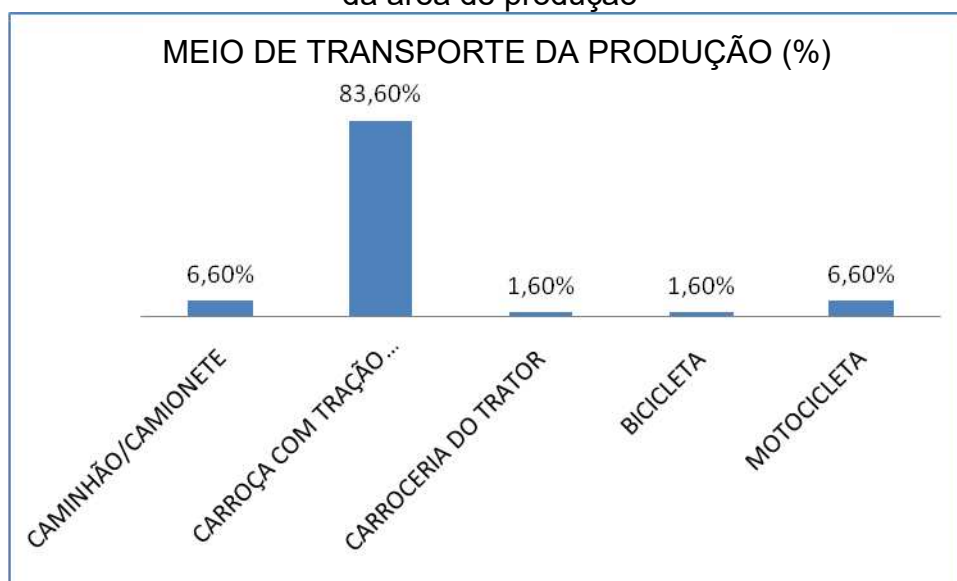


Fonte - Pesquisa de campo (2011)  
Org: MATOS, Hierlen Maria

Quanto ao principal meio de transporte utilizado pela família para retirar o produto da área de produção, 83.6% dos beneficiários utilizam carroça com tração animal; 6.6% usam motocicleta; 6.6% servem-se de caminhão/caminhonete; 1.6% faz uso da carroceria do trator; 1.6% utiliza a bicicleta (Gráfico 25).

Fica evidente que a maioria dos beneficiários utiliza a carroça com tração animal, meio de transporte bastante rudimentar, em contraste com 1.6% que emprega a carroceria do trator. A associação dispõe de um trator com carroceria, mas o uso deste implica despesas com o combustível e com operador do trator assumidas por cada beneficiário que precisar utilizar a máquina. Acredita-se que o custo é mais barato na utilização da carroça com tração animal, levando-se em conta a alimentação do animal. A utilização da motocicleta, caminhão/ caminhonete por alguns beneficiários aparece como uma estratégia rápida de deslocamento da produção.

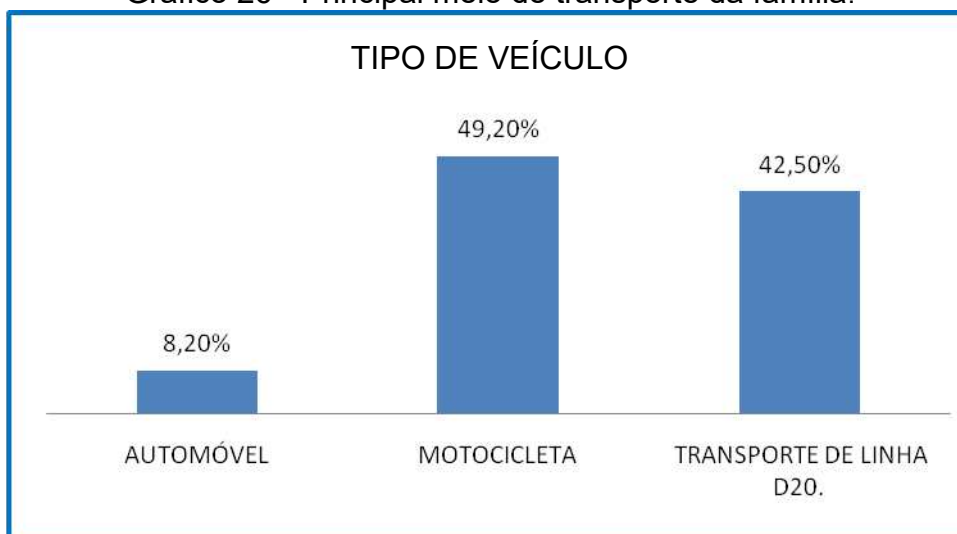
Gráfico 25 - Principal meio de transporte utilizado pela família para retirar o produto da área de produção



Fonte: Pesquisa de campo (2011)  
Org.: MATOS, Hierlen Maria.

Os principais meios de transporte utilizados pelas famílias são: a motocicleta por 49.2% de entrevistados; o transporte de linha (D20) por 42.6%; o próprio automóvel, transporte de 8.2% dos assentados (Gráfico 26). A predominância da motocicleta é visível, por ser um transporte de valor mais acessível, sendo usado geralmente por mulheres e crianças, possibilitando o surgimento de situações perigosas e ilegais.

Gráfico 26 - Principal meio de transporte da família.



Fonte: Pesquisa de campo (2011)  
Org.: MATOS, Hierlen Maria.

O transporte de linha (D20) é muito utilizado pela comunidade, mas as condições de acomodação são desconfortáveis para os passageiros, pois pessoas e mercadorias amontoam-se na carroceria da D20, tornando o deslocamento até a sede do Município muito penoso e perigoso. As pessoas, inclusive crianças, ficam desprotegidas, sem nenhuma segurança, acomodando-se em cima do capuz do carro (Figura 23).

Figura 23 - Condições do transporte que desloca os assentados até a sede do município



Fonte: MATOS, Hierlen Maria(2011)

O quarto item do formulário aborda a Organização Interna da Produção do Assentamento (área destinada para atividades produtivas antes da aquisição; área destinada para produção atualmente no assentamento; trabalho e mão de obra utilizada na produção; acesso ao crédito e financiamento antes de ser assentado; acesso à assistência técnica antes de ser assentado; acesso à tecnologia, insumos e meios de produção com a aquisição da área do assentamento; origem da renda familiar; nível de organização política).

Para análise do tamanho da área (ha) utilizada pelos assentados antes e após a aquisição da área de assentamento elaboramos o Quadro 1 com intervalos de 3 em 3 hectares para que se pudesse visualizar os percentuais mais frequentes. Em relação ao tamanho da área utilizada para produção antes da aquisição da área

do assentamento, 80.4% dos beneficiários utilizavam de 0 - 3 ha; 13%, 3- 6 ha; 1.6%, 6 - 9 ha; 1.6 % utilizavam uma área de 12- 15 ha.

Fica patente que os trabalhadores rurais, antes de se tornarem assentados, de modo geral, tinham uma área muito limitada para exploração agrícola, sendo ainda muito mais limitada para a pecuária, considerando que muitos trabalhadores rurais mencionaram que tinham vocação para a criação de bovinos. É importante ressaltar que no Município de Tuntum o módulo fiscal é de 70 ha. Tomando como referência esse parâmetro legal, verificou-se que apenas 3.2% dos entrevistados ultrapassaram o limite de 10%, caracterizando-se no geral a presença do minifúndio.

No tocante ao tamanho da área (ha) utilizada atualmente na área de assentamento (Figuras 24, 25 e 26), os percentuais foram os seguintes: 78.7%: 0 - 3 ha; 18%: 3 - 6 ha; 3.2%: 6 - 9 ha (Quadro 1) .

Quadro 2 – Tamanho da area utilizada

| TAMANHO DA ÁREA UTILIZADA                  |            |                                          |           |
|--------------------------------------------|------------|------------------------------------------|-----------|
| ANTES DA AQUISIÇÃO DA ÁREA DO ASSENTAMENTO |            | APÓS A AQUISIÇÃO DA ÁREA DO ASSENTAMENTO |           |
| BENEFICIÁRIOS(%)                           | ÁREA (ha ) | BENEFICIÁRIOS(%)                         | ÁREA(ha)  |
| 80.4%                                      | 0 - 3 ha   | 78.7%                                    | 0 - 3 ha  |
| 13 %                                       | 3 – 6 ha   | 18 %                                     | 3 – 6 ha  |
| 1.6%                                       | 6 - 9 ha   | 3.2 %                                    | 6 – 9 ha  |
| -----                                      | 9-12 ha    | -----                                    | 9- 12 ha  |
| 1.6%                                       | 12 – 15 ha | -----                                    | 12- 15 ha |
| 100%                                       |            | 100%                                     |           |

Fonte: MATOS, Hierlen Maria(2011)

Percebe-se que, após o assentamento, o tamanho da área aumentou (Figuras 24, 25 e 26), mas ainda é pouco explorada, considerando-se que cada assentado possui 10 hectares para trabalhar. A maioria dos assentados, 78.7% continua explorando uma parcela mínima da terra variando até 3 hectares não alcançando 10% do módulo fiscal do Município de Tuntum.

Figura 24 – Lote com plantação de milho.



Fonte: MATOS, Hierlen Maria(2011)

Figura 25 - Lote arado para plantio.



Fonte: MATOS, Hierlen Maria(2011)

Figura 26 - Lote com plantação.



Fonte: MATOS, Hierlen Maria(2011)

Atualmente o uso da exploração da terra na área de assentamento é individualizado. Cada beneficiário trabalha no seu lote, contrariando a proposta inicial do projeto de assentamento que seria campo agrícola coletivo. Desse modo, alcançam uma expressão tímida dos resultados da produção agrícola da área. Na visão de alguns assentados, a aptidão para a criação de gado é intensa na região, mas, para eles, os 10 hectares disponibilizados representam uma área pequena para esta atividade.

Considerando a possibilidade de um projeto coletivo de criação de gado na área, esse enfoque de projeto individual desejado pelos assentados não se sustenta, uma vez que a área total é de 2.008ha e, considerando a área de reserva legal de 20%, sobraria uma área de aproximadamente 1.607ha para o incremento da pecuária coletiva mesmo que cada beneficiário mantivesse o rebanho individual, mas com manuseio do pastoreio coletivo.

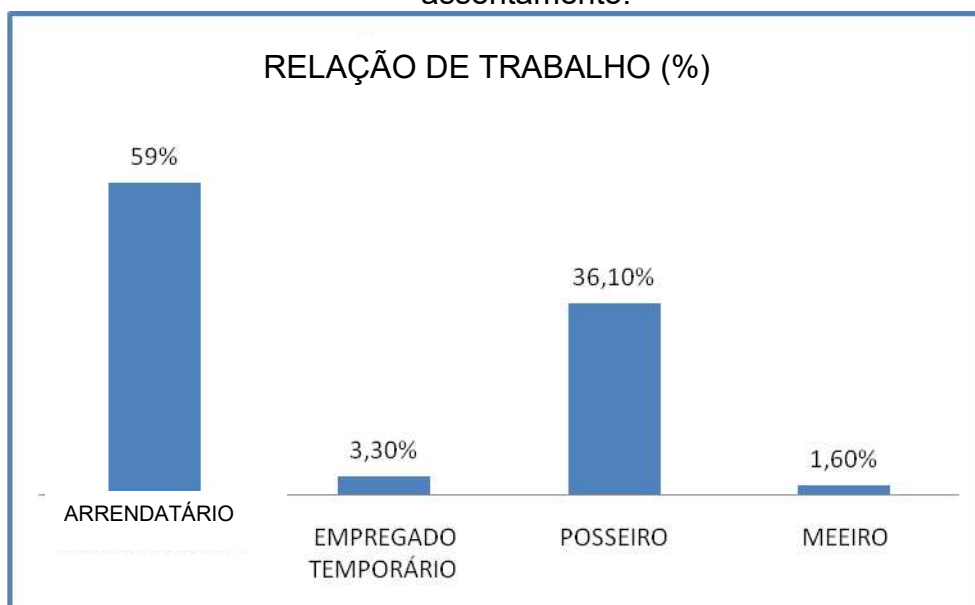
As demandas foram transformadas em projetos produtivos, inclusive caprinocultura, partindo da orientação da assistência técnica conforme discussão e aprovação do referido projeto pelos beneficiários. Vale enfatizar que os projetos de caprinocultura não tiveram sucesso, pois muitos assentados alegaram que faltou infraestrutura, principalmente água, pois apesar de ter um poço artesiano, este

estava sem funcionar, trazendo sérias consequências, o que desmotivou os beneficiários, resultando na venda dos animais, substituídos por algumas cabeças de gado.

Em relação à produtividade de caprinos, esta seria de aproximadamente 10 cabeças por hectare, enquanto na criação de bovino, essa relação é de 1 cabeça por hectare. Portanto, a questão aqui colocada não é porque exista pouca área para atividade da pecuária, mas ressentem-se os beneficiários da assistência técnica contínua, assim como também não há uma predisposição deles em trabalhar coletivamente, pois ainda é muito presente a atividade individual, o que fragiliza o trabalho coletivo dentro da área do assentamento.

Em relação à condição do assentado anterior à aquisição da área do assentamento, 59% dos beneficiários eram arrendatários; 36.1%, posseiros; 3.3%, empregados temporários; 1.6%, meeiro (Gráfico 27). Os percentuais mais expressivos demonstram que os trabalhadores rurais não tinham terra para trabalhar com autonomia: enquanto arrendatários eram obrigados a pagar o foro (aluguel da terra) para o proprietário, posseiros estavam provisoriamente instalados em uma área sem garantia de permanência, comprometendo o futuro das suas respectivas famílias.

Gráfico 27 - Condição do assentado anterior à aquisição da área do assentamento.



Fonte: Pesquisa de campo ( maio/2011)  
Org.: MATOS, Hierlen Maria.

Os produtos cultivados na agricultura antes da aquisição da área do assentamento eram milho, feijão, mandioca e arroz. 85.1% dos beneficiários afirmaram que a produção do milho era para consumo e 14.8% disseram que o excedente da produção de milho era consumido e vendido para os intermediários. Em relação à mandioca, 78.7% produziam apenas para consumo, ao passo que 21.3% não só consumiam como vendiam para os intermediários. Quanto ao feijão, 81.9% produziam para o consumo e 18.1% consumiam e vendiam diretamente para a comunidade.

Em se tratando da produção do arroz, 96.7% produziam para o consumo e 3.3 % consumiam e vendiam para intermediários. É importante ressaltar que a venda para intermediário ocorre com a busca do produto na comunidade de comerciantes interessados no produto que se deslocam do Município de São Domingos do Maranhão e Presidente Dutra. Costuma ocorrer também o movimento inverso: o pequeno produtor se desloca até as referidas cidades para comercializar os seus produtos, sendo essa segunda situação mais constante, devido à quantidade produzida não ser tão expressiva.

De forma geral, o trabalhador rural, antes de se tornar assentado, produzia de forma tímida, satisfazendo as necessidades básicas de sua família. O excedente da produção para comercialização com perspectiva de geração de renda era muito pequena.

Os produtos cultivados na agricultura na área do assentamento são milho, feijão, mandioca e arroz. 65.5% dos beneficiários afirmaram que a produção do milho estava voltada para consumo próprio, e 34.5% consumiam e vendiam o produto com mais frequência para o intermediário. Em relação à mandioca, 52.5% produziam apenas para consumo e 47.5% consumiam e vendiam seus produtos para o intermediário. No tocante ao feijão, 62.2% disseram que produziam para o consumo e 37.7% não cultivavam o produto. Sobre o arroz, afirmaram que 67.2% produzem para o consumo e 32.8% afirmou não ter cultivado o produto.

A pecuária era representada pela criação de bovinos, suínos, caprinos e aves. 36 % afirmaram que criavam bovinos para consumo e 64% que criavam com o objetivo de consumir e vender, pois estes animais eram vendidos eventualmente diretamente na comunidade e para intermediários, quando precisavam suprir alguma dificuldade financeira, funcionando assim como uma espécie de poupança onde tinham a possibilidade de ganhar dinheiro rápido. Em relação à criação de suínos,

42.6% não criavam porcos e 57.3% criavam os animais para o consumo e venda e quando os vendia negociava diretamente na comunidade. Sobre a criação de caprinos, 96.7% dos trabalhadores rurais não os criavam e 3.3% estavam voltados para consumo próprio. A criação de galinha, 98.4% afirmou que criava essas aves para consumo próprio.

O trabalhador rural criava alguns animais com o objetivo de garantir recurso financeiro urgente para solucionar problemas pessoais, não tinham o hábito de fazer transações comerciais junto às agências financeiras para conseguir dinheiro, apostavam na rentabilidade de suas criações, entretanto na agricultura, é notório que a atividade está pautada basicamente para o sustento da família sem perspectivas maiores de grandes negociações.

A pecuária está representada pela criação de bovinos, suínos, caprinos e aves. 55.8 % afirmaram que criam bovinos para consumo próprio e que são vendidos eventualmente para intermediários em casos de necessidade de resolução rápida de problemas financeiros. 42.6% afirmaram não criar gado. Em relação à criação de suínos 52.3% disseram que criam para consumo próprio enquanto, 47.5% afirmaram que não cria suínos. Sobre a criação de caprinos, 93.4% dos assentados afirmaram que não os criam, e 6.5% afirmaram criar caprinos para o consumo próprio. Quanto à criação de galinha, 85.2% afirmaram que criavam essas aves com a intenção de consumo próprio, e 14.8% não as criavam.

A criação de gado continua sendo a principal atividade na pecuária, com o propósito de garantir renda em situações emergenciais. O assentado sabe que o gado é “dinheiro vivo” e que, através deste, pode adquirir outros bens como veículos e imóveis. Enfim, a atividade da criação de gado tem para o assentado uma função social relevante, à medida que dá suporte para outras atividades de cunho organizativo em sua vida: vender o gado para custear despesas médicas, manter um filho estudando na cidade, comprar moto, comprar mais gado. Percebe-se, então, a segurança alimentar e financeira que a criação de gado transmite aos assentados. Geralmente esse gado está em quintas (pastos alugados para criação do gado), pois alegam que a quantidade de 10 hectares não dá para agricultura e criação de gado.

Um dado que chamou a atenção em relação à criação de caprinos é que a maioria dos assentados afirmou não criar esses animais, embora tenham sido contemplados com recursos do PRONAF A para projetos de caprinocultura. Alguns assentados informaram que venderam os caprinos e compraram gado. Tiveram

dificuldade com abastecimento de água para os animais, pois o poço que os abasteceria não funcionava.

De forma geral, pode-se notar que o trabalhador rural antes de se tornar assentado tinha uma produção irrelevante e, atualmente, na condição de assentado, a produção continua muito irrisória considerando os recursos subsidiados através do SIC na implantação dos projetos produtivos do PRONAF A e mais recentemente do PRONAF A/C. É uma gama de recursos volumosos onde a produção deveria estar de maneira competitiva no mercado.

A aplicabilidade desses recursos financeiros traduzidos em novas tecnologias para o campo, implantação de projetos que não condizem com a vocação dos assentados, culminam em resultados não favoráveis de produtividade da área do assentamento. Percebe-se que o intermediário ainda é presença constante nas negociações dos produtos excedentes dos assentados, e os municípios que continuam priorizando suas transações comerciais referem-se a São Domingos do Maranhão e Presidente Dutra.

Quando abordados se outros familiares trabalham na área de produção, 77% dos assentados responderam que contam com mão de obra familiar. Perguntados sobre qual período contratam pessoas para trabalhar na lavoura, 52.5% dos assentados disseram não contratá-las; 27.9% contratam-nas permanentemente; 11.5%, só na colheita; 6.6%, apenas na época do plantio (Gráfico 28). É comum entre os assentados trocarem diária, uma forma de trabalhar em parceria, ao mesmo tempo em que diminui os custos da produção, mas a participação da mão de obra familiar é predominante no processo produtivo.

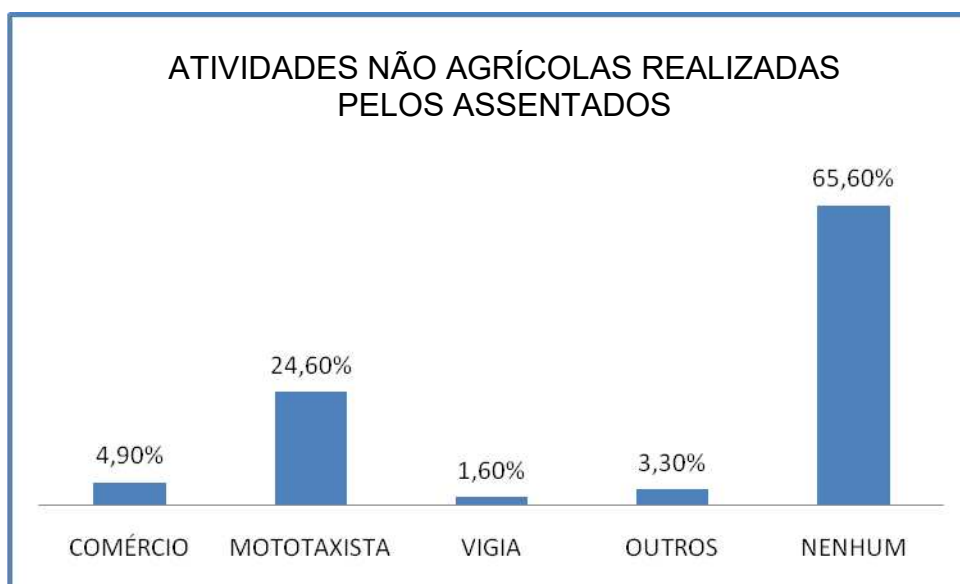
Gráfico 28 - Período que contrata pessoas para trabalhar



Fonte: Pesquisa de campo(2011)  
Org.; MATOS, Hierlen Maria.

Entre as atividades não agrícolas realizadas pelos assentados, 65.6% afirmaram não realizar nenhuma atividade não agrícola; 24.6% disseram exercer a atividade de mototaxista; 4.9% exercem atividades de comércio; 1,6% disse que exerce a função de vigia, e 3.3% citaram outras atividades (Gráfico 29). As regras do PNCF não impedem que depois de estar assentados exerçam outras atividades não agrícolas. Por outro lado, os dados demonstram que alguns assentados não estão conseguindo extrair sua renda apenas da atividade agrícola e que o espaço rural está permeado de atividades que antes estavam presentes apenas na zona urbana. O homem do campo se adapta às modificações sofridas pelo meio rural até para garantir a sua permanência na zona rural, onde estão presentes valores, crenças, ambientes que não podem ser neutralizados ou simplesmente esquecidos.

Gráfico 29- Atividades não agrícolas realizadas pelos assentados.

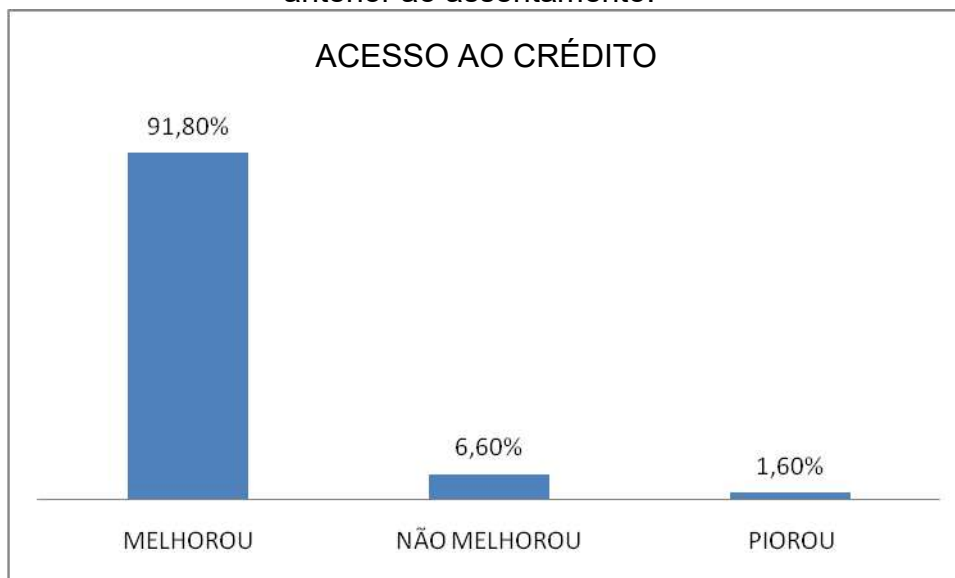


Fonte: Pesquisa de campo (2011)  
Org.: MATOS, Hierlen Maria.

Quando abordados sobre o acesso a algum tipo de crédito agrícola antes de serem assentados, 86.9 % responderam que nunca tiveram acesso a esse recurso. As políticas de crédito agrícola não incorporavam os pequenos produtores, apenas os grandes produtores tinham acesso a elas. A pressão dos movimentos sociais junto ao Estado possibilitou alternativas de crédito para a contemplação desse segmento.

A partir da condição de assentado, mais especificamente no caso em análise, na condição de beneficiários do PNCF, estes passaram a ter acesso a linhas de crédito específicas para os assentados como PRONAF A e PRONAF A/C. Nessa perspectiva, em comparação com a situação anterior ao assentamento, 91.8% dos beneficiários afirmaram que melhoraram as condições de acesso ao crédito; 6.6% afirmaram que não; e 1.6% disse que pioraram (Gráfico 30).

Gráfico 30 - Condições atuais de acesso ao crédito comparado com a situação anterior ao assentamento.



Fonte: Pesquisa de campo (2011)  
Org.: MATOS, Hierlen Maria.

Constata-se que o acesso ao crédito para os assentados melhorou. O desafio é manter-se adimplente junto aos agentes financeiros, visto que esses créditos são reembolsáveis, têm prazo de carência para o pagamento das parcelas, mas o assentado não pode esquecer que precisa se planejar financeiramente para honrar os compromissos. Essa é uma situação nova que nem todos os beneficiários estão preparados para conduzir, baseados num planejamento financeiro que não traga complicações futuras, embora sejam esclarecidos antes de acessar o crédito sobre todas as normas dessa política de crédito agrícola.

A questão da assistência técnica antes da aquisição da área do assentamento foi outro item abordado na aplicação dos questionários com os beneficiários. Sabemos que é uma dificuldade enfrentada pelos 98% dos trabalhadores rurais que admitiram não ter acesso a ela, mais uma vez comprovando que é imprescindível a implantação de projetos agrícolas com o acompanhamento contínuo da assistência técnica.

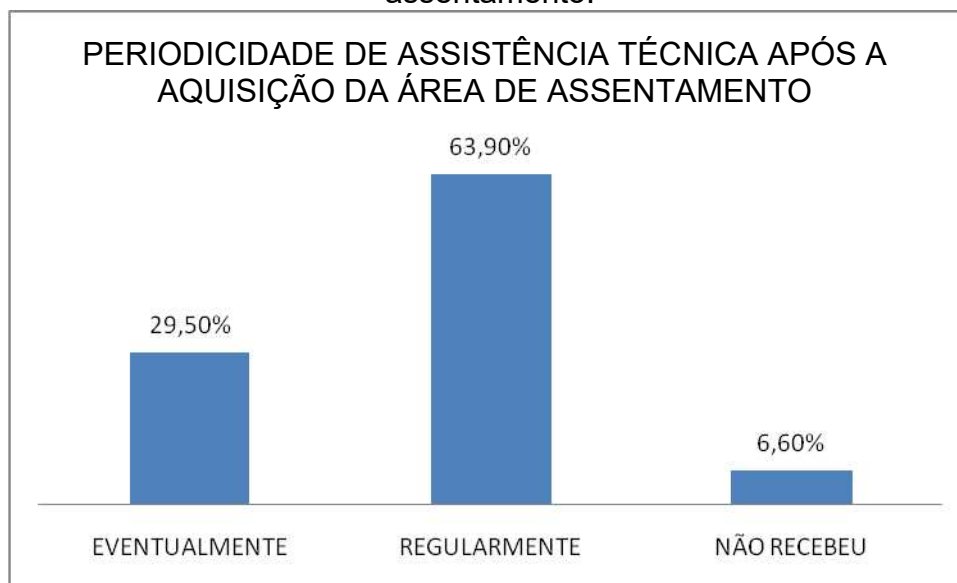
Os saberes acumulados, os valores culturais do trabalhador rural devem ser respeitados, mas devem também acompanhar as novas tecnologias empregadas na agricultura familiar, buscando aumento de produtividade sem prejuízo para o meio ambiente e para a qualidade de vida do homem do campo.

Em relação à periodicidade de assistência técnica, após a aquisição da área de assentamento, 63.9% dos beneficiários afirmaram que ocorre regularmente,

29.5 %, eventualmente, e 6.6% disseram que não a recebem (Gráfico 31). A maioria dos beneficiários respondeu consoante à exigência do PNCF, pois ao adquirirem a área do Crédito Fundiário, são contemplados com recursos não reembolsáveis do SIC para pagamento de assistência técnica que não pode ultrapassar o limite de até 8% do valor do recurso total. Com esse recurso os beneficiários podem contratar uma empresa prestadora de assistência técnica privada durante o período de dois anos para implantação dos projetos produtivos na área de assentamento.

A empresa de assistência técnica contratada disponibiliza técnicos (agrônomos, técnicos agrícolas, assistentes sociais) para ficarem permanentemente na área assistida, embora ali permaneça geralmente apenas o técnico agrícola. Entretanto um percentual alto dos beneficiários (6.6%) afirmou que não recebeu assistência técnica, considerando que é obrigação da empresa de assistência técnica permanecer na área de assentamento.

Gráfico 31 - Periodicidade de assistência técnica após a aquisição da área de assentamento.



Fonte: Pesquisa de campo (2011)  
Org.: MATOS, Hierlen Maria.

Ao serem questionados se atualmente recebiam assistência técnica de empresa privada ou da prefeitura, 41% dos beneficiários disseram que contavam com assistência de empresa privada, e 59% disseram não recebê-la. Esses resultados mostram que assistência técnica ainda é um dos grandes gargalos da área de assentamento, visto que a maioria dos entrevistados não dispõe desse serviço. Tal situação tem desdobramentos complicados para a produção de

resultados exitosos comprometendo a produtividade e a geração de renda e, conseqüentemente, gera dificuldades para honrar compromissos, principalmente financeiros arcados junto aos bancos, desmotivando os assentados. Por isso, muitos desistem de ser assentados, “vendendo seus direitos”, o que significa negociar “seu” lote com terceiros ou mesmo “vender a casa”. Tais atitudes não têm respaldo legal diante das normas do PNCF, e muitas vezes não são comunicadas oficialmente ao NEPE para serem tomadas as providências cabíveis. Além disso, causam situações de constrangimento entre os assentados contribuindo para desagregar a organização dos mesmos.

No que diz respeito às maiores dificuldades encontradas quanto ao financiamento de projeto, 52.5% dos beneficiários entrevistados apontaram a demora na liberação do financiamento; 23% disseram que é a exigência de documentação; 14.8 % afirmaram não ter dificuldades, e 8.2% indicaram a dificuldade em encontrar um técnico para elaboração do projeto. Esses resultados demonstram o caráter burocrático que permeia a rotina administrativa de acesso a financiamento de projetos. Muitos assentados ficam impossibilitados de acessá-lo por conta de estarem com nome sujo no SPC ou SERASA, fruto de transações comerciais, muitas vezes, de valores pequenos que foram acumulando juros e que se tornaram, para alguns, dívidas impagáveis.

Sobre a utilização de insumos nos projetos produtivos, a partir da aquisição da área de assentamento, os beneficiários tiveram acesso a múltiplas opções. No tocante a fertilizantes agrícolas, 88.5% disseram que os utilizam. Com referência ao uso de ração para os animais, 98.4% disseram que não a utilizavam. Sobre agrotóxico na produção, 85.2% afirmaram que faziam uso do mesmo. Quanto ao uso de sementes, 90.2% disseram utilizá-las na produção. 85.2% dos beneficiários afirmaram ter acesso às mudas compradas, e 93.4% dos beneficiários disseram que não tiveram acesso a insumos veterinários para os animais adquiridos pelo projeto de caprinocultura.

Percebe-se que as práticas agrícolas utilizadas pelos assentados ainda são as tradicionalmente divulgadas pelo mercado. Sementes, mudas, agrotóxicos, insumos veterinários, enfim todo aparato tecnológico disponível no mercado agrícola deve ser discutido com os assentados. O uso consciente de práticas agrícolas alternativas deve ser estimulado pela assistência técnica, embora alguns assentados

tenham resistência a essas inovações, devido à impregnação de valores culturais e saberes repassados de geração em geração aos trabalhadores rurais.

A respeito das condições de acesso à tecnologia, insumos e meios de produção, comparadas com a situação anterior ao assentamento, 97% dos beneficiários disseram que as condições melhoraram, pois a partir da situação de assentados, estes tiveram acesso a implementos agrícolas que os médios e grandes proprietários já utilizavam, mas o uso dessas facilidades tecnológicas deve ser acompanhado pela assistência técnica contínua. Os assentados precisam manter essa parceria com a assistência técnica, visto que precisam desse suporte técnico para garantir a sustentabilidade dos projetos produtivos.

Quando os beneficiários foram indagados se obtiveram renda no ano de 2010 com a venda de produtos agrícolas, 61% afirmaram que os produtos agrícolas geraram renda, embora esta tivesse que ser complementada com outras atividades.

No tocante à obtenção de renda no ano de 2010, com a venda de animais, 64% dos beneficiários disseram ter conseguido renda com a venda de animais. A venda de gado é caracterizada como a mais expressiva, ainda que eventualmente. É uma atividade que gera um retorno financeiro maior, sendo utilizada em situações emergenciais.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho se traduziu na preocupação de estudarmos a dinâmica de uma área de assentamento previamente escolhida e, com a sua conclusão, sentimos a necessidade de apontar sugestões e/ou colaborações baseadas em observações em lócus do nosso recorte empírico, pois temos consciência de que a dinâmica dos assentamentos rurais compreende relações complexas que não se limitam a estudos pontuais.

Partimos da realidade do Assentamento Belém, onde mergulhados nas suas especificidades e peculiaridades, pudemos identificar situações de relações de poder que se repetem em outras áreas de assentamento. Estudar a área do Assentamento Belém para nós foi um aprendizado grande, visto que tínhamos uma visão técnica, institucional, dissociada de um olhar mais reflexivo pautado nas discussões de estudiosos que se debruçam sobre essa temática.

Considerando os objetivos a que se propôs esse trabalho: a) - Analisar a trajetória de luta dos assentados de Belém a partir do processo inicial de ocupação da área motivada pela desapropriação até a aquisição da terra através do Programa Nacional do Crédito Fundiário; b) - Compreender o processo organizativo dos assentados de Belém e a sustentabilidade dos projetos produtivos implantados na área do assentamento; c) - Identificar quais mudanças significativas ocorreu na vida dos assentados após a aquisição da terra através do Programa Nacional do Crédito Fundiário, podemos afirmar que tivemos empenho e direcionamento para focar os objetivos na sua essência.

Em relação à trajetória de luta dos assentados de Belém, percebeu-se que eles foram muito proativos quando, desde o início da ocupação da área onde pleiteavam a desapropriação pelo INCRA, tinham consciência de que estavam se confrontando com interesses do grande proprietário e que este iria usar de estratégias para dificultar o processo, daí porque precisaram se munir de informações e se articularem para garantir a desapropriação da área. Sabiam desde o início que, para ser desapropriada, a área precisaria não estar cumprindo sua função social, embora o proprietário tivesse conseguido comprovar que a área era produtiva e o laudo agrônomo tenha vislumbrado a possibilidade de desapropriação pelo INCRA.

Nesse processo de conquista da terra, ficou claro que os assentados sabiam o que queriam: eles queriam terra para morar e trabalhar. Não sendo isso possível pela desapropriação, foram reorientados pelo INCRA para aquisição através do Crédito Fundiário, não havendo relutância para que os assentados aceitassem a proposta.

Vale ressaltar que os assentados sabiam que ao ingressarem no Programa Nacional do Crédito Fundiário -visto como reforma agrária complementar- em caso de não possibilidade de desapropriação da área, eles estavam comprando terra, assinariam contrato de financiamento, assumindo, assim, junto ao agente financeiro obrigações contratuais.

As 199 famílias do Assentamento Belém, maior área do crédito fundiário no Brasil, adquirida em 2005, estão conseguindo permanecer na área e pagar suas parcelas. Não é interesse de nenhum assentado ficar inadimplente junto ao agente financeiro, pois os mesmos sabem que isto implica em sanções administrativas que impede de acessar as políticas de crédito que precisa para investimento na área. Os assentados com apoio das políticas públicas de garantia de crédito com prazos de carência e com assistência técnica contínua não terão dificuldade de honrar seus compromissos junto ao agente financeiro.

Podemos considerar que para os assentados, a organização social e produtiva do P. A. Belém se coloca como um desafio que se fortalece a cada dia através de ações estratégicas, diálogos institucionais, parcerias com diversos entes governamentais e não governamentais, pois é um aglomerado grande onde não é fácil concentrar esforços para focar os objetivos; administrar a associação não é tarefa tão simples, visto que existe um número expressivo de associados. Os assentados de Belém têm apoio do Conselho de Líderes e de um líder muito forte que existe no assentamento. Tal líder tem respaldo, respeito e credibilidade entre os assentados. Estar ao lado dos assentados desde o início da conquista da terra gerou confiança neste líder.

As associações, geralmente, ressentem-se de uma liderança forte entre os associados, os quais, por vezes, são manipulados por agentes externos que têm interesses próprios. No caso da Associação dos Produtores Rurais do Povoado Belém, existe um líder forte que, embora não sendo assentado, mostra grande empenho em articular projetos para a área. O Conselho de Líderes, formado por assentados, também tem papel relevante nessa articulação de políticas públicas.

Seria interessante que todos os assentados participassem com o mesmo empenho dentro da associação, mas isso não acontece, já que muitos se restringem a assistir às assembleias gerais da entidade, quando convocados, gerando dependência do líder.

O Assentamento Belém conseguiu implantar projetos produtivos. Embora enfrente algumas dificuldades de gestão de alguns projetos produtivos como a administração da mini usina de arroz que no momento da entrevista(maio/2011) com o encarregado da mesma, fomos informado que estava tirando dinheiro do próprio bolso para arcar com as contas de energia que estava atrasada e outras despesas de manutenção da miniusina; o uso do trator da associação fica na responsabilidade do tesoureiro da associação que também já desembolsou recurso próprio para reparos do trator e alega que o uso do trator pelos assentados e não assentados não paga as despesas do mesmo;o funcionamento da miniusina de beneficiamento de castanha de caju estava comprometido, os equipamentos já foram entregues aos assentados mas os mesmos ainda não tinham recebido treinamento de como manuseá-los além de que não possui a produção para ser beneficiada.

O Assentamento Belém convive com dificuldades, produzindo muito abaixo da sua capacidade produtiva. Melhor seria se estivesse produzindo em larga escala considerando os investimentos na área, mas reconhece-se também que a área tem apenas sete anos e um expressivo número de famílias. Os assentados não tem o hábito de contribuir mensalmente com as despesas da associação, o que reflete diretamente na dificuldade de contribuírem para a manutenção dos projetos produtivos, ficando as despesas maiores centradas no sócio que “toma conta” de determinado projeto. Essa atitude é extremamente prejudicial, pois a gestão dos projetos fica comprometida e os assentados de forma geral tendem a ficar acomodados. Logo, não é assim de forma tão rápida que se consegue romper com o modo anterior de vida, onde cada um vivia à sua maneira e, só a partir da condição de assentado, passa a tomar decisões coletivas que interfere diretamente na vida de cada um; dessa forma, os avanços e recuos nesse processo de “empoderamento” ocorre de forma gradual.

A aplicação dos questionários demonstrou que houve mudanças na vida dos assentados: passaram a morar melhor; tiveram garantia de terra para morar e trabalhar; ganharam facilidade no acesso aos créditos agrícolas; contam com

infraestrutura de apoio à produção melhor do que antes de ser assentado; conseguiram comprar bens duráveis e animais. Enfim, diante das condições anteriores de vida, qualitativamente houve alterações na vida dos assentados.

Embora saibamos que o caráter qualitativo é muito subjetivo, pois o que é melhoria de qualidade de vida para o assentado pode não ser para outra pessoa, devemos respeitar o modo de pensar do assentado, a valorização do saber local, ainda que, às vezes, a qualidade de vida remeta à prestação de serviços que atendam a situações imediatas de que carecia a comunidade.

As políticas públicas de indução ao desenvolvimento rural voltam-se muito mais para os termos quantitativos, número de famílias assentadas, montante de investimentos aplicados, número de áreas adquiridas, entretanto a elevação dos índices quantitativos não reflete a qualidade de vida desejada pelos assentados.

Projetos pensados em gabinetes não refletem as reais necessidades dos assentados. É necessário ouvi-los, fazer ajuste das ideias com perspectiva de elaboração de projetos que atendam às expectativas da população beneficiária. O que se diz não é nenhuma novidade, mas se tais projetos fossem executados considerando a vocação produtiva da comunidade, seria evitado o desperdício de milhões de recursos públicos. Não podemos falar em programas de redução da pobreza rural se não escutamos o público para o qual se destinam essas políticas públicas.

Quando a pobreza rural deixar de ser justificativa para angariar investimentos altíssimos de investidores estrangeiros ou mesmo de orçamentos dos governos federais e estaduais, talvez os resultados para redução das desigualdades sociais sejam notados e as áreas de assentamento sejam referências de qualidade de vida no espaço rural, pois os assentamentos, independentes do órgão tutelar a que estejam vinculados, de modo geral, carecem de organização social e produtiva.

Com todos os acertos e erros, o Assentamento Belém pode ser tomado como referência positiva diante de outras áreas do PNFC de menor porte dentro do Município de Tuntum, visto que contribuiu para atrair outras políticas públicas de envergadura para o desenvolvimento rural. Com a implantação do Assentamento Belém, abrem-se possibilidades para que outras áreas de assentamento menos desenvolvidas tenham oportunidades de trocar experiências e replicarem em suas respectivas áreas o que deu certo em Belém.

## REFERÊNCIAS

ARCANGELI, Alberto. **O mito da terra:** uma análise da colonização da pré-amazônia maranhense. São Luís: Edufma. 1987.

BERGAMASCO, Sônia M.; NORDER, Luis A. Cabello. **O que são assentamentos rurais.** São Paulo: Brasiliense, 1996.

BRASIL, Ministério da Fazenda. Banco Central. **Resolução nº 4.029**, de 12 de fevereiro de 2012. Autoriza a renegociação de operações de crédito fundiário contratadas ao amparo do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, inclusive as operações do Programa Cédula da Terra contratadas no âmbito do Acordo de Empréstimos 4. 147-BR. Disponível em: <<http://www.fazenda.gov.br/portugues/legislacao/legislacao.asp>>. Acesso em 15 de fevereiro de 2012.

\_\_\_\_\_. **Resolução nº 3.861**, de 25 de novembro de 2003. Brasília. Dispõe sobre a autorização de operações de crédito fundiário com recursos do Fundo de Terras e da Reforma Agrária de que tratam a Lei Complementar nº 93 de 4 de fevereiro de 1998.. Disponível em: <<http://www.portal.mda.gov.br/portal/sra/programas/credito>>. Acesso em: 18 de janeiro, 2012.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 3.887**, de 29 de julho de 2010. Brasília. Altera os prazos de que trata a resolução nº 3.806, de 28 de outubro de 2009, que regulamenta os arts. 24, 25 e 26 da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008. Disponível em: <<http://www4.planalto.gov.br/legislacao/legislacao-1/decretos1>>. Acesso em: 18 de janeiro, 2012.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Agrário. Secretaria de Reordenamento Agrário. **Programa nacional do crédito fundiário: manual de operações.** Brasília, DF, 2005.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Agrário. Secretaria de Reordenamento Agrário. **Manual de operações do programa nacional do crédito fundiário.** Brasília, DF, 2009.

BRASIL, Presidência da República. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Casa Civil. **Lei Complementar nº 93**, de 4 de fevereiro de 1998. Institui o Fundo de Terras e da Reforma Agrária – Banco da Terra. Brasília. Disponível em: <<http://www4.planalto.gov.br/legislacao/legislacao-1/leis-complementares-1>>. Acesso em: 18 de janeiro, 2012.

BRASIL, Presidência da República. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Casa Civil. **Decreto nº 6.672**, de 2 de dezembro de 2008. Brasília. Regulamenta o art. nº. 6 da Medida Provisória nº 2.183-56, de 24 de agosto de 2001, que trata do Subprograma de Combate à Pobreza Rural, instituído no âmbito do Programa Nacional de Reforma Agrária Disponível em: <<http://www4.planalto.gov.br/legislacao/legislacao-1/decretos1>>. Acesso em: 18 de janeiro, 2012.

BRASIL, Presidência da República. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Casa Civil. **Decreto nº 4.892**, de 25 de novembro de 2003. Brasília. Regulamenta a Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998, que criou o Fundo de Terras e da Reforma Agrária. Disponível em: <<http://www4.planalto.gov.br/legislacao/legislacao-1/decretos1>>. Acesso em: 18 de janeiro, 2012.

BRASIL, Presidência da República. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Casa Civil. **Decreto nº 7.501**, de 24 de julho de 2011. Brasília. Altera o Decreto nº 6.672, de 2 de dezembro 2008, que trata do Subprograma de Combate à Pobreza Rural, instituído no âmbito do Programa Nacional de Reforma Agrária. Disponível em: <<http://www4.planalto.gov.br/legislacao/legislacao-1/decretos1>>. Acesso em: 18 de janeiro, 2012.

BRASIL, Presidência da República. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Casa Civil. **Decreto nº 6.170**, de 25 de julho de 2007. Brasília. Dispõe sobre as normas relativa às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse. Disponível em: <<http://www4.planalto.gov.br/legislacao/legislacao-1/decretos1>>. Acesso em: 18 de janeiro, 2012.

BRASIL, Presidência da República. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Casa Civil. **Lei nº 11.775**, de 17 de setembro de 2008. Brasília. Institui medidas de estímulo à liquidação ou regularização de dívidas originárias de operações de crédito rural e de crédito fundiário. Disponível em: <<http://www4.planalto.gov.br/legislacao/legislacao-1/decretos1>>. Acesso em: 18 de janeiro, 2012.

BRASIL, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação. **Portaria Interministerial nº 127**, de 29 de maio de 2008. Estabelece normas para execução do disposto no Decreto 6.170 de 25 de julho de 2007. Portal dos convênios. Seção II da contratação por órgãos e entidades da administração pública, art. 49, 2007.

CABRAL, Maria do Socorro Coelho. **Caminhos do gado: conquista e ocupação do Sul do Maranhão**. São Luís: SIOGE, 1992.

DOMINGOS NETO, Manuel. O “novo mundo rural”. In: MARTINS, Mônica Dias (Org). **O banco mundial e a terra: ofensiva e resistência na América Latina, África e Ásia**. São Paulo: Viamundo, 2004.

FERNANDES, Bernardo Mançano et al. (Orgs.). **Geografia agrária: teoria e poder**. São Paulo: Expressão Popular, 2007.

FERNANDES, Bernardo Mançano; MEDEIROS, Leonilde Servolo, PAULILO, Maria Ignez de (Orgs.). **Lutas camponesas contemporâneas: condições, dilemas e conquistas**,. São Paulo: UNESP, 2009. v.2.

FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil**. 34ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2005.

GONÇALVES NETO, Wenceslau. **Estado e agricultura no Brasil: política agrícola e modernização econômica brasileira 1960-1980**. São Paulo: Hucitec, 1997.

HAESBAERT, Rogério. **O mito da desterritorialização do fim dos territórios à multiterritorialidade**. 2. ed. São Paulo: Bertrand Brasil, 2007.

LEITE, Sérgio et al. **Os impactos dos assentamentos rurais**: um estudo sobre o meio rural brasileiro. São Paulo: UNESP, 2004.

LEITE, Sérgio. Impactos Regionais da reforma agrária no Brasil: aspectos políticos, econômicos e sociais. In: SEMINÁRIO SOBRE REFORMA AGRÁRIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, 1997, Ceará. Disponível em: <[www.mda.gov.br/portal/nead/arquivos/download/arquivo\\_27.pdf?file](http://www.mda.gov.br/portal/nead/arquivos/download/arquivo_27.pdf?file)>. Acesso em: 04 de dezembro de 2010.

MARANHÃO (Estado). Lei Complementar nº 108, de 21 de novembro de 2007. Dispõe sobre a criação de Regiões para o planejamento, e dá outras providências. **Diário Oficial** de 21 de novembro de 2007. Ano CI nº 224. São Luís, 2007.

MARANHÃO. Superintendência Regional do INCRA. **Lauda agrônomo de fiscalização da fazenda Cana Brava II em Tumtum**. Maranhão: INCRA, 2004.

MARTINS, Mônica Dias (Org). **O banco mundial e a terra**: ofensiva e resistência na América Latina, África e Ásia. São Paulo: Viramundo, 2004.

MARTINS, José de Souza. **Os camponeses e a política no Brasil**. 5 ed. Petrópolis: Vozes, 1995.

MATTOS JÚNIOR, José Sampaio. **O entroncamento das políticas agrárias no Maranhão**: encontros e desencontros institucionais na Microrregião Geográfica de Itapecuru Mirim . 2010. 311 f.Tese (Doutorado em Geografia). Programa de Pós-graduação em Geografia. Presidente Prudente: Universidade Estadual Paulista (UNESP) .

MEDEIROS, Leonilde Servolo de; LEITE, Sérgio (Orgs.). **A formação dos assentamentos rurais no Brasil: processos sociais e políticas públicas**. Porto Alegre: UFRS; Rio de Janeiro: CPDA, 1999.

\_\_\_\_\_. **Assentamentos rurais**: mudança social e dinâmica regional. Rio de Janeiro: MAUAD, 2004.

\_\_\_\_\_. **Reforma agrária no Brasil**: história e atualidade da luta pela terra. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2003.

MIRANDA, Aurora Amélia Brito de. **De arrendatários a proprietários**: formas de sociabilidade nos assentamentos rurais. São Luís: Edufma, 2010.

MINAYO, Maria Cecília de Sousa (Orgs). **Pesquisa social**: teoria, método e criatividade. 29 ed. Petrópolis: Vozes, 2010.

NEVES, Delma Pessanha. **Assentamento rural**: reforma agrária em migalhas: estudo do processo de mudança da posição social de assalariados rurais para produtores agrícolas mercantis. Niterói: EDUFF, 1997.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino. **Modo Capitalista de Produção, Agricultura e Reforma Agrária**. São Paulo: Labur Edições, 2007.

PEREIRA, João Márcio Mendes. **O modelo de reforma agrária do Banco Mundial em questão**: o debate internacional e o caso brasileiro, teoria luta política e balanços de resultados. Rio de Janeiro, 2004. Dissertação de Mestrado ao Curso de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade (CPDA). Rio de Janeiro: UFRRJ.

PINTO, Antonio Luiz de Toledo; WINDT, Maria Cristina Vaz dos Santos; SIQUEIRA, Luiz Eduardo Alves de ( Orgs.). **Estatuto da terra**. 16 ed. São Paulo Saraiva, 2001.

PRADO JUNIOR, Caio. **A questão agrária no Brasil**. 5 ed. São Paulo: Vozes, 2000.

RAFFESTIN, Claude. **Por uma geografia do poder**. São Paulo: Ática, 1993.

RAMOS FILHO, Eraldo da S. **Questão Agrária Atual**: Sergipe como referência para um estudo confrontativo das políticas de reforma agrária e reforma agrária de mercado (2003-2006). Tese (Doutorado em Geografia). Presidente Prudente: Universidade Estadual Paulista (UNESP), 2008.

SÁ, Laís Mourão. **O pão da terra**: propriedade comunal e campesinato livre na baixada ocidental maranhense. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social). Rio de Janeiro: UFRJ, 1975.

SAQUET, Marcos Aurélio. **Abordagens e concepção de território**. São Paulo: Expressão Popular, 2007.

SAQUET, Marcos Aurélio; SANTOS, Roseli Alves dos ( Orgs.). **Geografia agrária, território e desenvolvimento**. 1ed. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

SAUER, Sérgio. A terra por uma cédula: estudo sobre a “reforma agrária de mercado”. In: MARTINS, Mônica Dias.(Org). **O banco mundial e a terra**: ofensiva e resistência na América Latina, África e Ásia. São Paulo: Viramundo, 2004.

SILVA, José Graziano. **A nova dinâmica da agricultura brasileira**. 2 ed. Campinas: Unicamp, 1998.

SILVA, Maria aparecida de Moraes. **A luta pela terra**: experiência e memória. São Paulo: UNESP, 2004.

SMITH, Neil. **Desenvolvimento desigual**: natureza, capital e produção de espaço. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1988.

SPOSITO, Maria Encarnação Beltrão; WHITACKER, Artur Magnon ( Orgs.). **Cidade e campo**: relações e contradições entre urbano e rural. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

STÉDILE, João Pedro (Org.). **A questão agrária no Brasil**: o debate tradicional - 1500-1960. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

WIKIPÉDIA, **A enciclopédia livre**. Disponível em: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Adobe>. Acesso em: 20 de março de 2012.

## **APÊNDICES**

## APÊNDICE –A – ROTEIRO DE FORMULÁRIO APLICADO JUNTO AOS BENEFICIÁRIOS

### UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS - CCSA MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO SOCIOESPACIAL REGIONAL

Questionário Nº

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assentamento: Belém

Município: Tuntum

Estado : Maranhão

#### A – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ASSENTADO

1. Nome:

2. Idade:

3. Gênero do responsável pelo lote:

a) masculino ( )

b) feminino ( )

4. Estado civil:

solteiro (a) ( ) casado (a) ( ) união estável ( ) viúvo (a) ( )

5. Quantos filhos tem? \_\_\_\_\_

6. Sempre morou no Povoado Belém?

a) sim ( ) b) não ( )

b) Em caso negativo, onde você residia antes de morar na área do assentamento?

7. Que atividade você desenvolvia?

a) agricultura ( ) b) comércio ( ) c) serviços ( ) d) outras ( )

8. Que documentos possui atualmente?

R G ( ) CPF ( ) Título de Eleitor ( ) Carteira de Trabalho ( ) Certidão de Nascimento ( ) Certidão de Casamento ( )

9. Quais os motivos que o levaram à escolha pela aquisição da área do Assentamento?

a) Ser a área mais próxima ao Povoado Belém. ( )

b) Ter a própria terra para trabalhar. ( )

c) Deixar de pagar aforamento da terra. ( )

d) Orientação do STTR. ( )

e) Devido a área desapropriada estar improdutiva. ( )

f) Ter a possibilidade de acessar projetos. ( )

10.Qual seu grau de escolaridade ?

- |                                |                                  |
|--------------------------------|----------------------------------|
| a) analfabeto (    )           | b) fundamental incompleto (    ) |
| c) fundamental completo (    ) | d) médio incompleto (    )       |
| e) médio completo (    )       | f) superior incompleto (    )    |
| g) superior completo (    )    |                                  |

## **B-INFRAESTRUTURA SOCIAL**

### **I.Estrutura da Habitação**

1. Como você classificaria sua moradia antes da aquisição da área do Assentamento?  
a) ótimo (    ) b) bom (    ) c) regular (    ) d) ruim (    )
2. Material utilizado na construção da moradia anterior:  
a)alvenaria e telha (    ) b) madeira (    ) c) taipa coberta de palha (    ) d) taipa coberta de telha (    )
3. Como você classificaria sua moradia atualmente?  
a) ótimo (    ) b)bom (    ) c) regular (    ) d) ruim (    )
4. Material utilizado na construção da moradia atual:  
a) alvenaria e telha (    ) b) madeira (    ) c) taipa coberta de palha (    )  
d) taipa coberta de telha (    )

### **II.Saúde e Saneamento Básico**

1. O acesso à água, na sua moradia antes era de:  
a) poço artesiano  
b) poço comum  
c) nascente  
d) rio  
e) açude  
f) rede pública
2. Tipo de esgoto da sua moradia antes :  
a) inexistente  
b) fossa comum  
c) fossa séptica  
d) rede pública
3. Você utilizava filtro?  
a) sim (    ) b) não (    )
4. O acesso à água, na sua moradia atual, é feito por:  
a) poço artesiano  
b) poço comum  
c) nascente  
d) rio  
e) açude  
f) rede pública
- 5.Tipo de esgoto da sua moradia atualmente:  
a) inexistente  
b) fossa comum  
c) fossa séptica

d) rede pública

6. Você utiliza filtro? a)sim ( ) b) não ( )

7.Como você classifica o atendimento no hospital?

a) ótimo ( ) b) bom ( ) c) regular ( ) d) ruim ( )

8. Existe atendimento médico ? Em caso afirmativo, quantas vezes por semana?

a) uma vez ( )

b) duas vezes ( )

c ) três vezes ( )

d) quatro vezes ( )

e) não sabe informar ( )

### III. Educação, Lazer e Cultura

1. Como você classifica o nível educacional no assentamento?

a) ótimo ( ) b) bom ( ) c) regular ( ) d) ruim ( )

2. Quais as atividades que faziam parte do seu lazer antes da aquisição da área?

a) praticar esportes (jogar bola)( ) b)atividades religiosas ( ) c) festas ( )  
d)atividades culturais/reuniões da associação ( ) e)assistir televisão ( )  
f) jogar baralho( ) g) ficar em casa ( ) h)conversar com os vizinhos( )  
i) caçar ( )

3. Que atividades fazem parte do seu lazer no assentamento?

a)praticar esportes ( jogar bola)( ) b)atividades religiosas ( ) c)festas ( )  
d)atividades culturais /reuniões da associação ( ) e)assistir televisão( )

f) jogar baralho ( ) g) ficar em casa ( ) h) conversar com os vizinhos ( ) i)  
caçar ( )

4.Participou de cursos de capacitação e organização comunitária ? Em caso afirmativo, quantos? \_\_\_\_\_ quais? \_\_\_\_\_

### C-Infraestrutura de Apoio à Produção

#### II Estradas e transportes

1. Como eram as estradas internas que ligavam sua casa até a área de produção (lavoura)?

a) asfalto  
b) piçarra  
c) carroçável  
d) picada  
e) não existiam

2. Como são as estradas internas que ligam o assentamento à área de produção( campo agrícola)?
  - a) asfalto
  - b) piçarra
  - c) carroçável
  - d) picada
  - e) não existem
3. Como eram as estradas internas que ligavam o povoado Belém a Tuntum?
  - a) asfalto
  - b) piçarra
  - c) carroçável
  - d) picada
  - e) não existiam
4. Como são as estradas internas que ligam o assentamento a Tuntum?
  - a) asfalto
  - b) piçarra
  - c) carroçável
  - d) picada
  - e) não existem
5. Na sua avaliação, as condições de acesso da área de produção ao assentamento, comparadas à situação anterior:
  - a) melhoraram (    ) b) não mudaram (    ) c) pioraram (    )
6. Na sua avaliação, as condições das estradas que ligam o assentamento a Tuntum atualmente:
  - a) melhoraram (    ) b) não mudaram (    ) c) pioraram (    )
7. Qual é o principal meio de transporte utilizado pela família para retirar o produto da área de produção?
  - a) caminhão/caminhonete
  - b) carroça com tração animal
  - c) carroceria do trator
  - d) bicicleta
  - e) motocicleta
8. Qual é o principal meio de transporte da família?
  - a) automóvel
  - b) motocicleta
  - c) bicicleta
  - d) transporte de linha ( D 20)

#### **D- ORGANIZAÇÃO INTERNA DA PRODUÇÃO DO ASSENTAMENTO**

##### **I Área destinada para as atividades produtivas antes da aquisição:**

1. Tamanho da área utilizada ( ha) \_\_\_\_\_
2. Condição do assentado anterior à aquisição da área de assentamento
  1. arrendatário
  2. empregado temporário
  3. empregado permanente
  4. posseiro
  5. meeiro

## 3. Produção e destino da lavoura antes da aquisição da área do assentamento:

| <i>Lavoura</i> | Consumo próprio % | Venda ao mercado % | Intermediário | Direta |
|----------------|-------------------|--------------------|---------------|--------|
| Milho          |                   |                    |               |        |
| Mandioca       |                   |                    |               |        |
| Feijão         |                   |                    |               |        |
| Arroz          |                   |                    |               |        |

## 4. Produção e destino da pecuária antes da aquisição da área do assentamento:

| Criação | Consumo próprio% | Venda do mercado % | Intermediário | Direta |
|---------|------------------|--------------------|---------------|--------|
| Bovino  |                  |                    |               |        |
| Suíno   |                  |                    |               |        |
| Caprino |                  |                    |               |        |
| Galinha |                  |                    |               |        |

**II Áreas destinadas para produção atualmente no Assentamento**

1. Tamanho da área utilizada ( ha) \_\_\_\_\_

## 2. Produção e destino da lavoura:

| <i>Lavoura</i> | Consumo próprio % | Venda ao mercado % | Intermediário | Direta |
|----------------|-------------------|--------------------|---------------|--------|
| Milho          |                   |                    |               |        |
| Mandioca       |                   |                    |               |        |
| Feijão         |                   |                    |               |        |
| Arroz          |                   |                    |               |        |

## 3. Produção e destino da pecuária:

| Criação | Consumo próprio% | Venda do mercado % | Intermediário | Direta |
|---------|------------------|--------------------|---------------|--------|
| Bovino  |                  |                    |               |        |
| Suíno   |                  |                    |               |        |
| Caprino |                  |                    |               |        |
| Galinha |                  |                    |               |        |

### III Trabalho e Mão de obra

1. Outros familiares trabalham na área de produção?
  - a) sim (    ) b) não (    )
2. Contrata pessoas para trabalhar?
  - a) só no plantio
  - b) só na colheita
  - c) permanentemente
  - d) em outras situações
  - e) não contrato.
3. Que serviço você realiza fora da agricultura?
  - a) comércio
  - b) mototaxista
  - c) vigia
  - d) outros      qual? \_\_\_\_\_
  - e) nenhum

### IV Acesso ao Crédito / Financiamentos

1. Antes de ser assentado, já teve acesso a algum tipo de crédito agrícola?
    - a) sim (    ) b) não (    ). Se positivo, qual? \_\_\_\_\_
  2. Fontes de financiamento que acessou com a aquisição da área do Assentamento:
    - a) PRONAF A (    ) b) PRONAF A/C (    ) c) nenhum (    )

Se acessou algum financiamento, qual o valor ? \_\_\_\_\_
  3. Como considera as condições atuais de acesso ao crédito, comparadas com a situação anterior ao assentamento?
    - a) melhoraram (    ) b) não melhoraram (    ) c) pioraram (    )
  4. Quais as maiores dificuldades em relação ao financiamento de projeto?
    - a) exigências de documentação (    ) b) demora na liberação do financiamento (    )
    - c) dificuldade para elaboração do projeto (    ) e) não teve dificuldade (    )
- 

### V Acesso à Assistência Técnica

1. Recebia assistência técnica antes da aquisição da área do assentamento?
  - a) sim (    ) b) não (    ) Em caso afirmativo, de quem? \_\_\_\_\_
2. Com a aquisição da área do assentamento a assistência técnica ocorreu:
  - a) eventualmente (    ) b) regularmente (    ) c) não houve (    )
3. Atualmente recebe assistência técnica para produção? Em caso positivo, de quem?
  - a) ONG's (    ) b) oficial - "prefeitura" (    ) c) empresa privada (    ) d) não recebe (    )

## **VI Acesso à tecnologia, insumos e meios de produção com a aquisição da área do assentamento.**

1. Com a aquisição da área do assentamento utilizou insumos nos projetos produtivos?

a) sim (    )    b) não (    )

Em caso afirmativo, quais? a) fertilizantes agrícolas (    )    b) ração (    )    c) agrotóxicos (    )    d) sementes (    )    e) mudas compradas (    )    f) insumos veterinários(    )

2. Na sua opinião, as condições de acesso à tecnologia, insumos e meios de produção, comparadas à situação anterior ao assentamento:

a) melhoraram (    )    b) não melhoraram (    )    c) pioraram (    )

## **VII Renda**

1. Você obteve renda no ano de 2010 com a produção agropecuária?

a) produtos agrícolas (    ) sim                      (    ) não

b) animais (    ) sim                                      (    ) não

c) aves (    ) sim                                              (    ) não

2. Você recebe outras fontes de renda?: Qual o valor?

|                                                        |  |
|--------------------------------------------------------|--|
| Aposentadoria (    ) sim      (    ) não               |  |
| Pensão                      (    ) sim      (    ) não |  |
| Bolsa Família      (    ) sim      (    ) não          |  |
| Trabalho externo (    ) sim      (    ) não            |  |
| Total                                                  |  |

3. Qual é a média do seu rendimento mensal, considerando todos os ganhos?

a) menos de 1 salário mínimo (    )

b) 1 a 2 salários mínimos                      (    )

c) 2 a 3 salários mínimos                      (    )

d) 3 a 4 salários mínimos                      (    )

e) 4 a 5 salários mínimos                      (    )

4. Como você considera o seu poder de compra depois de se tornar assentado?

a) melhorou (    )    b) não melhorou (    )    c) piorou. (    )

5. Se melhorou, quais os bens de consumo/ animais/imóveis que você comprou ?

---

**VIII- Organização política**

1.Participa atualmente de alguma organização interna?

a) sim (    )        b) não (    )    Em caso positivo, qual?

a) associação (    ) b) cooperativa (    ) c) grupo de jovens (    )

d) igreja (    ) e) outros (    )

2.Participa de alguma organização representativa de trabalhadores rurais?

a) sim (    ) b) não (    )

Em caso positivo, qual? a) sindicato (    )    b) MST (    )

c)partido político (    ) d) outros (    )

Tuntum(MA) - Assentamento Belém,\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_ de 2011.

**APÊNDICE B- ROTEIRO DE ENTEVISTA APLICADO COM OS REPRESENTANTES DO CONSELHO DE LÍDERES, DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO BELÉM**

- 1- Como tomaram conhecimento do Programa Nacional do Crédito Fundiário- PNCF?
- 2- Por que a denominação Belém para o assentamento?
- 3- Como se deu o processo de criação da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Povoado Belém e do Assentamento Belém?
- 4- Porque no Assentamento Belém existe o conselho de líderes?
- 5- Quais as estratégias utilizadas pra resolver os conflitos na época da aquisição da área do Assentamento Belém?
- 6- O que levou à mudança na orientação de acesso à terra (desapropriação para aquisição) ?
- 7- Quais as melhorias ocorridas no Assentamento Belém ?

**APÊNDICE C- ROTEIRO DE ENTEVISTA APLICADO COM O REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA**

- 1- Como tomaram conhecimento do Programa Nacional do Crédito Fundiário- PNCF?
- 2- Quais as estratégias utilizadas pra resolver os conflitos na época da aquisição da área do Assentamento Belém?
- 3- Quais as parcerias existentes entre a Secretaria Municipal de Agricultura e o Assentamento Belém?
- 4- Qual a importância do Assentamento Belém para o Município de Tuntum?

**APÊNDICE D- ROTEIRO DE ENTEVISTA APLICADO COM O REPRESENTANTE DO SINDICATO DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE TUNTUM**

- 1- Como tomaram conhecimento do Programa Nacional do Crédito Fundiário- PNCF?
- 2- Quais as estratégias utilizadas pra resolver os conflitos na época da aquisição da área do Assentamento Belém?
- 3- Porque o representante do SSTR de Tuntum na época da aquisição da área do Assentamento Belém não assinou as declarações de elegibilidade dos beneficiários?
- 4- Qual a importância do Assentamento Belém para o Município de Tuntum?

## **APÊNDICE E- ROTEIRO DE ENTEVISTA APLICADO COM O COORDENADOR DO CRÉDITO FUNDIÁRIO**

- 1- Porque o processo de aquisição da área de Assentamento Belém foi um processo diferenciado das demais áreas do Crédito Fundiário no Estado do Maranhão?
- 2- Porque foi reorientada a desapropriação da área para aquisição através do PNCF?
- 3- Qual a avaliação que o senhor faz atualmente do Assentamento Belém em termos de organização social e produtiva?
- 4-Quais os resultados concretos da aplicação dos recursos do PRONAF A e PRONAF AC na área do Assentamento Belém?

## **APÊNDICE F- ROTEIRO DE ENTEVISTA APLICADO COM OS TÉCNICOS DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

- 1- Qual o papel da assistência técnica no Assentamento Belém?
- 2- De que forma foram priorizados os projetos de assistência técnica no Assentamento Belém?
- 3- Quais as maiores dificuldades enfrentadas na prestação dos serviços de assistência técnica na área do Assentamento Belém?
- 4- Como pode ser avaliado o grau de organização social e produtiva do Assentamento Belém?
- 5- De que forma se dá a sustentabilidade dos projetos produtivos e sociais na área do Assentamento Belém?

**APÊNDICE G- ROTEIRO DE ENTEVISTA APLICADO COM PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM**

- 1- Qual a participação da Prefeitura Municipal de Tuntum no processo de aquisição da área do Assentamento Belém?
- 2- Qual a importância do Assentamento Belém para o Município de Tuntum?
- 3- De que forma o Assentamento Belém interfere na dinâmica do Município de Tuntum?

**APÊNDICE H- ROTEIRO DE ENTEVISTA APLICADO COM OS MONITORES DO NEPE**

- 1- O processo de aquisição da área do Assentamento Belém foi diferenciado? Por que?
- 2- Como ocorre o monitoramento dos projetos produtivos desenvolvidos na área do Assentamento Belém?
- 3- Quais as maiores dificuldades enfrentadas no monitoramento dos projetos desenvolvidos na área do Assentamento Belém?
- 5- Como pode ser avaliado o grau de organização social e produtiva do Assentamento Belém?

## **ANEXOS**

ANEXO A - Lei complementar nº 93 de 04 de fevereiro de 1998

**Presidência da República**  
**Subchefia para Assuntos Jurídicos**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 93, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1998**

**Regulamento**

Institui o Fundo de Terras e da Reforma Agrária -  
Banco da Terra - e dá outras providências.

**Regulamento**

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Naciona**

I decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º É criado o Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra - com a finalidade de financiar programas de reordenação fundiária e de assentamento rural.

Parágrafo único. São beneficiários do Fundo:

I - trabalhadores rurais não-proprietários, preferencialmente os assalariados, parceiros, posseiros e arrendatários, que comprovem, no mínimo, cinco anos de experiência na atividade agropecuária;

II - agricultores proprietários de imóveis cuja área não alcance a dimensão da propriedade familiar, assim definida no inciso II do art. 4º da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e seja, comprovadamente, insuficiente para gerar renda capaz de lhe propiciar o próprio sustento e o de sua família.

Art. 2º O Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra - será constituído de:

I - parcela dos valores originários de contas de depósito, sob qualquer título, cujos cadastros não foram objeto de atualização, na forma das Resoluções do Conselho Monetário Nacional nºs. 2.025, de 24 de novembro de 1993, e 2.078, de 15 de junho de 1994;

II - parcela dos recursos destinados a financiar programas de desenvolvimento econômico, através do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES - conforme dispõe o art. 239, § 1º, da Constituição Federal, nas condições fixadas pelo Poder Executivo;

III - Título da Dívida Agrária - TDA;

IV - dotações consignadas no Orçamento Geral da União e em créditos adicionais;

V - dotações consignadas nos Orçamentos Gerais dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VI - recursos oriundos da amortização de financiamentos;

VII - doações realizadas por entidades nacionais e internacionais, públicas ou privadas;

VIII - recursos decorrentes de acordos, ajustes, contratos e convênios, celebrados com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

IX - empréstimos de instituições financeiras nacionais e internacionais;

X - recursos diversos.

Art. 3º A receita que vier a constituir o Fundo de Terras e da Reforma Agrária será usada na compra de terras e na implantação de infra-estrutura em assentamento rural promovido pelo Governo Federal na forma desta Lei Complementar, por entidades públicas estaduais e municipais e por cooperativas e associações de assentados.

Parágrafo único. As terras doadas ou adquiridas em favor do Fundo de Terras e da Reforma Agrária serão incorporadas ao patrimônio da União e administradas pelo órgão gestor desse Fundo.

Art. 4º O Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra - será administrado de forma a permitir a participação descentralizada de Estados e Municípios, na elaboração e execução de projetos, garantida a participação da comunidade no processo de distribuição de terra e implantação de projetos.

§ 1º A gestão financeira do Fundo caberá aos bancos oficiais, de acordo com as normas elaboradas pelo órgão competente.

§ 2º É vedada a utilização dos recursos financeiros do fundo para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, a qualquer título, sendo aquelas de responsabilidade do órgão a que pertencer o empregado, servidor ou representante.

Art. 5º Compete ao órgão gestor do Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra:

I - promover e coordenar as atividades financiadas pelo Fundo, de forma a garantir a efetiva participação descentralizada dos Estados e Municípios;

II - estabelecer normas gerais para a concessão de financiamento, apuração e fiscalização dos projetos;

III - aprovar o plano de aplicação anual e das metas a serem atingidas no exercício seguinte;

IV - fiscalizar e controlar internamente o correto desenvolvimento financeiro e contábil do Fundo;

V - deliberar sobre o montante de recursos destinados à aquisição de terras e sobre o montante destinado à infra-estrutura;

VI - deliberar sobre medidas a adotar, nos casos de comprovada frustração de safras, e sobre a obrigatoriedade do seguro agrícola;

VII - fiscalizar e controlar as atividades técnicas delegadas aos Estados e aos Municípios;

VIII - adotar medidas complementares e eventualmente necessárias para atingir os objetivos do Fundo.

Art. 6º Os recursos serão aplicados por meio de financiamentos individuais ou coletivos, para os beneficiários definidos no art. 1º ou suas cooperativas e associações, conforme o plano de aplicação anual das receitas do Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra.

§ 1º O Plano de que trata este artigo poderá prever o financiamento de investimentos básicos, sem prejuízo do disposto no art. 1º.

§ 2º (VETADO)

Art. 7º O Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra - financiará a compra de imóveis rurais com o prazo de amortização de até vinte anos, incluída a carência de até trinta e seis meses.

Parágrafo único. Os financiamentos concedidos pelo Fundo terão juros limitados a até doze por cento ao ano, podendo ter redutores percentuais de até cinquenta por cento sobre as parcelas da amortização do principal e sobre os encargos financeiros durante todo o prazo de vigência da operação, observado teto anual de rebate por beneficiário, a ser fixado pelo Poder Executivo.

Art. 8º É vedado o financiamento com recursos do Fundo:

I – (VETADO)

II - para mutuário já beneficiado com esses recursos, mesmo que liquidado o seu débito;

III - àquele que tiver sido contemplado por qualquer projeto de assentamento rural, bem como o respectivo cônjuge;

IV - exercer função pública, autárquica ou em órgão paraestatal, ou ainda, se achar investido de atribuições parafiscais;

V - dispuser de renda anual bruta familiar, originária de qualquer meio ou atividade, superior a quinze mil reais;

VI - tiver sido, nos últimos três anos, contados a partir da data de apresentação de pedido ao amparo do Programa, proprietário de imóvel rural com área superior à de uma propriedade familiar;

VII - for promitente comprador ou possuidor de direito de ação e herança em imóvel rural;

VIII - dispuser de patrimônio, composto de bens de qualquer natureza, de valor superior a trinta mil reais;

#### IX – (VETADO)

Art. 9º O Poder Executivo é autorizado a firmar convênios ou acordos com os Estados e Municípios visando a desobrigar de impostos as operações de transferência de imóveis, quando adquiridos com recursos do Fundo.

Art. 10. As entidades representativas dos produtores e dos trabalhadores rurais, sob a forma de associações ou cooperativas, com personalidade jurídica, poderão pleitear financiamento do Fundo - Banco da Terra - para implantar projetos destinados aos beneficiários previstos no parágrafo único do art. 1º.

§ 1º Os financiamentos concedidos às cooperativas ou associações de produtores rurais, vinculados aos projetos de assentamento, devem guardar compatibilidade com a natureza e o porte do empreendimento.

§ 2º A cooperativa ou associação de produtores rurais poderá adquirir a totalidade do imóvel rural para posterior repasse das cotas-partes da propriedade da terra nua, bem como dos custos da terra e dos investimentos em infra-estrutura aos seus cooperados ou associados beneficiários desse Fundo.

Art. 11. Os beneficiários do Fundo não poderão alienar as suas terras e as respectivas benfeitorias no prazo do financiamento, salvo para outro beneficiário enumerado no parágrafo único do art. 1º e com a anuência do credor.

Art. 12. O Poder Executivo regulamentará esta Lei Complementar no prazo de noventa dias, contado de sua publicação.

Art. 13. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 4 de fevereiro de 1998; 177º da Independência e 110º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

ANEXO B – Decreto nº 4892 de 25 de novembro de 2003

**Presidência da República**  
**Casa Civil**  
**Subchefia para Assuntos Jurídicos**

**DECRETO Nº 4.892, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2003.**

Regulamenta a Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998, que criou o Fundo de Terras e da Reforma Agrária, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998,

**DECRETA:**

CAPÍTULO I

DO FUNDO DE TERRAS E DA REFORMA AGRÁRIA

Art. 1º O Fundo de Terras e da Reforma Agrária, fundo especial de natureza contábil, criado pela Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998, reger-se-á por este Decreto e pelo regulamento operativo aprovado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável - CONDRAF.

§ 1º Para os efeitos deste Decreto, serão considerados os seguintes princípios e definições:

I - programa de reordenação fundiária de que trata a Lei Complementar nº 93, de 1998, é ação do poder público que visa a ampliar a redistribuição de terras, consolidar regimes de propriedade e uso em bases familiares, visando a sua justa distribuição, por intermédio de mecanismos de crédito fundiário;

II - programa de assentamento rural de que trata os arts. 1º e 3º da Lei Complementar nº 93, de 1998, é ação do poder público federal estadual ou municipal, cooperativas ou associações de trabalhadores rurais que, com ou sem apoio do poder público, promoveram ações de redistribuição de terras com a dimensão da propriedade familiar;

III - os programas que venham a ser financiados com recursos do Fundo de Terras e da Reforma Agrária e os atos administrativos deles decorrentes obedecerão, dentre outros, aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição;

IV - os programas, projetos e atividades que venham a ser financiados com recursos do Fundo de Terras e da Reforma Agrária deverão levar em conta as questões de gênero, etnia e geração, bem como aquelas de conservação e proteção ao meio ambiente; e

V - a descentralização para Estados e Municípios e a participação dos beneficiários e suas entidades representativas, na forma estabelecida pelo art. 4º da Lei Complementar nº 93, de 1998, deverão orientar as definições e normas do regulamento operativo.

§ 2º Os financiamentos com recursos do Fundo de Terras e da Reforma Agrária deverão priorizar, sempre que possível, as áreas cuja população haja se mobilizado para elaborar seus planos e projetos de desenvolvimento e estes recebam apoio dos respectivos Conselhos, bem como do Ministério do Desenvolvimento Agrário e do Gabinete do Ministro de Estado Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome.

## CAPÍTULO II

### DOS RECURSOS

Art. 2º O Fundo de Terras e da Reforma Agrária, instituído com a finalidade de financiar programas de reordenação fundiária e de assentamento rural, será constituído de:

I - sessenta por cento dos valores originários de contas de depósito, sob qualquer título, repassados ao Tesouro Nacional na forma do art. 2º da Lei nº 9.526, de 8 de dezembro de 1997;

II - parcela dos recursos a que se refere o art. 239, § 1º, da Constituição, excedente ao mínimo ali previsto, em montantes e condições a serem fixadas pelo Poder Executivo;

III - Títulos da Dívida Agrária - TDA, a serem emitidos na quantidade correspondente aos valores efetivamente utilizados nas aquisições de terras especificamente destinadas aos Programas de Reordenação Fundiária implementados com amparo no Fundo de Terras e da Reforma Agrária, dentro dos limites previstos no Orçamento Geral da União, em cada ano;

IV - dotações consignadas no Orçamento Geral da União e em créditos adicionais;

V - dotações consignadas nos Orçamentos Gerais dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VI - retorno de financiamentos concedidos com recursos do Fundo de Terras e da Reforma Agrária e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA;

VII - doações realizadas por entidades nacionais ou internacionais, públicas ou privadas;

VIII - recursos decorrentes de acordos, ajustes, contratos e convênios celebrados com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual ou municipal;

IX - empréstimos e financiamentos de instituições financeiras nacionais e internacionais; e

X - recursos diversos, inclusive os resultantes das aplicações financeiras dos recursos do Fundo de Terras e da Reforma Agrária e de captação no mercado financeiro.

## CAPÍTULO III

### DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 3º Os recursos financeiros que vierem a constituir o Fundo de Terras e da Reforma Agrária serão utilizados no financiamento da aquisição de imóveis rurais diretamente pelos trabalhadores, associações ou cooperativas, podendo ser incluídos recursos para investimentos iniciais para a estruturação da unidade produtiva, na forma disposta no regulamento operativo do Fundo.

§ 1º O Fundo de Terras e da Reforma Agrária poderá, em condições a serem estabelecidas em resolução específica do Conselho Monetário Nacional e no regulamento operativo, financiar, total ou parcialmente, a infra-estrutura complementar para a integração e a consolidação de assentamentos promovidos pelos governos federal, estaduais e municipais, bem como cooperativas e associações, conforme previsto nos arts. 1º e 3º da Lei Complementar nº 93, de 1998.

§ 2º Os recursos do Fundo de Terras e da Reforma Agrária poderão ser utilizados na operacionalização de programas e projetos por ele financiados, incluindo-se a capacitação e acesso à inovação tecnológica, despesas com agentes financeiros, monitoria, acompanhamento e avaliação de impactos e pagamento de empréstimos, de conformidade com o disposto no regulamento operativo.

§ 3º É vedada a utilização de recursos do Fundo de Terras e da Reforma Agrária no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, a qualquer título, devendo os gastos da espécie ser suportados pelos órgãos ou pelas entidades a que pertencerem os servidores envolvidos com as operações do Fundo.

§ 4º Nos casos em que o Fundo de Terras e da Reforma Agrária servir de contrapartida nacional a acordos de empréstimo, os recursos do Fundo poderão ser utilizados como adiantamento dos recursos oriundos desses acordos, respeitando-se os limites de movimentação e empenho e de pagamento vigentes.

Art. 4º Os recursos serão aplicados por meio de financiamentos individuais ou coletivos para os beneficiários definidos no art. 5º ou suas cooperativas e associações, observado o disposto no regulamento operativo.

Parágrafo único. Exigir-se-á como garantia, nos financiamentos de que trata este artigo, a hipoteca ou alienação fiduciária dos imóveis financiados, devendo, nos casos de financiamentos às associações ou cooperativas, ser exigido, cumulativamente, garantia fidejussória dos associados ou cooperados beneficiários do Fundo de Terras e da Reforma Agrária.

## CAPÍTULO IV

### DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 5º Poderão ser beneficiados com financiamentos amparados em recursos do Fundo de Terras e da Reforma Agrária:

I - trabalhadores rurais não-proprietários, preferencialmente assalariados, parceiros, posseiros e arrendatários que comprovem, no mínimo, cinco anos de experiência na atividade rural; e

II - agricultores proprietários de imóveis cuja área não alcance a dimensão da propriedade familiar, assim definida no inciso II do art. 4º da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e seja comprovadamente insuficiente para gerar renda capaz de propiciar-lhes o próprio sustento e o de suas famílias.

§ 1º O prazo de experiência previsto no inciso I do **caput** deste artigo compreende o trabalho na atividade rural exercido até a data do pedido de empréstimo ao Fundo de Terras e da Reforma Agrária, praticado como autônomo, empregado como integrante do grupo familiar ou como aluno de escola técnica agrícola, inclusive similares, podendo ser comprovado mediante uma das seguintes formas:

I - registros e anotações na Carteira de Trabalho;

II - declaração das cooperativas ou associações representativas de grupos de produtores ou trabalhadores rurais, quando o beneficiário integrar propostas de financiamento das respectivas entidades;

III - atestado de órgãos ou entidades estaduais ou municipais participantes da elaboração e execução das propostas de financiamento amparadas pelo Fundo de Terras e da Reforma Agrária;

IV - declaração de sindicato de trabalhadores ou de produtores rurais que jurisdiciona a área do imóvel, quando se tratar de financiamento para aquisição isolada de imóvel rural ou de área complementar cujo beneficiário possua a área de que trata o inciso II do **caput** há menos de cinco anos; e

V - declaração de escola especializada na área rural.

§ 2º A insuficiência de renda de que trata o inciso II do **caput** deste artigo deverá ser comprovada e atestada por qualquer das entidades de que trata o inciso IV do § 1º.

Art. 6º O beneficiário de financiamento concedido com recursos do Fundo de Terras e da Reforma Agrária só poderá transferi-lo a quem se enquadrar como beneficiário na forma do art. 5º deste Decreto e com a anuência do credor, conforme estabelecido no regulamento operativo.

Art. 7º As entidades representativas de produtores e de trabalhadores rurais, sob a forma de associações ou cooperativas, com personalidade jurídica, poderão pleitear financiamento do Fundo de Terras e da Reforma Agrária para implantar projetos destinados aos beneficiários indicados no art. 5º.

§ 1º Os financiamentos concedidos às entidades citadas no **caput** devem guardar compatibilidade com a natureza e o porte do empreendimento, nos termos do § 1º do art. 10 da Lei Complementar nº 93, de 1998.

§ 2º As entidades de que trata este artigo poderão adquirir a totalidade do imóvel rural para posterior repasse da propriedade da terra e das benfeitorias, assim como das dívidas correspondentes aos seus cooperados ou associados beneficiados pela proposta de financiamento contratada pelo Fundo de Terras e da Reforma Agrária, na forma do regulamento operativo.

## CAPÍTULO V

### DOS IMPEDIMENTOS

Art. 8º É vedada a concessão de financiamentos com recursos do Fundo de Terras e da Reforma Agrária àquele que:

- I - já tiver sido beneficiado com esses recursos, mesmo que tenha liquidado o seu débito;
- II - tiver sido contemplado por qualquer projeto de assentamento rural, bem assim o respectivo cônjuge, nos casos de financiamento para aquisição de terras;
- III - exerça função pública, autárquica ou em órgão paraestatal ou, ainda, se achar investido de atribuições parafiscais;
- IV - dispuser de renda anual bruta familiar, originária de qualquer meio ou atividade, superior a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
- V - tiver sido, nos últimos três anos, contados a partir da data de apresentação do pedido ao amparo do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, proprietário de imóvel rural com área superior à de uma propriedade familiar;
- VI - for promitente comprador ou possuidor de direito de ação e herança em imóvel rural de imóvel rural superior à de uma propriedade familiar; e
- VII - dispuser de patrimônio, composto de bens de qualquer natureza, de valor superior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 9º O Fundo de Terras e da Reforma Agrária não financiará a aquisição de imóveis nas seguintes situações:

- I - localizados em unidade de conservação ambiental, em áreas de preservação permanente, de reserva legal, em áreas indígenas, ou ocupadas por remanescentes de quilombos;
- II - que não disponham de documentação que comprove ancianidade ininterrupta igual ou superior a vinte anos, respeitando, quando houver, a legislação estadual de terras, e em caso de dúvida

fundada, declaração expressa do Estado da situação do imóvel, afirmando se questiona ou pretende questionar o domínio do imóvel;

III - passíveis de desapropriação, isto é, imóveis improdutivos com área superior a quinze módulos fiscais;

IV - cujas áreas resultantes de eventual divisão futura entre os beneficiários seja inferior à área mínima de fracionamento da região onde o imóvel se situar;

V - que já foram objetos de transação nos últimos dois anos, com exceção dos oriundos de espólio, de extinção de condomínios ou outras estabelecidas no regulamento operativo; e

VI - que sejam objeto de ação discriminatória.

§ 1º O regulamento operativo poderá estabelecer novos critérios de impedimentos para a aquisição de imóveis, bem como eventuais excepcionalidades.

§ 2º A criação de qualquer excepcionalidade a estes critérios de elegibilidade deverá ser precedida de estudos e avaliações conjuntas envolvendo o Ministério do Desenvolvimento Agrário e as demais entidades participantes dos programas financiados com recursos do Fundo de Terras e da Reforma Agrária.

§ 3º As aquisições decorrentes das excepcionalidades a que se refere o § 2º deverão ser, em qualquer caso, aprovadas pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável.

## CAPÍTULO VI

### DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FINANCIAMENTO

Art. 10. O Fundo de Terras e da Reforma Agrária financiará programas e projetos de crédito fundiário e de integração e consolidação de assentamentos rurais com prazo de amortização de até vinte anos, inclusive até três de carência.

Art. 11. Nos programas e projetos de crédito fundiário, poderão ser financiados, além da terra, e nas mesmas condições, investimentos básicos que permitam estruturar as atividades produtivas iniciais no imóvel adquirido com recursos do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, na forma e nos limites estabelecidos no regulamento operativo.

§ 1º Os financiamentos de que trata o **caput** deste artigo poderão ter bônus de adimplência de até cinquenta por cento sobre as parcelas da amortização do principal e sobre os encargos financeiros.

§ 2º Os bônus de adimplência poderão variar em função da região de localização do projeto financiado, devendo privilegiar regiões mais deprimidas em termos econômicos e de maior risco climático, podendo ainda ter acréscimos em caso de comprovada redução do valor final da aquisição da terra comparado com os valores referenciais, estabelecidos em cada caso, conforme normas definidas no regulamento operativo, observando-se os limites estabelecidos no § 1º.

§ 3º A concessão dos bônus de adimplência ficará condicionada à execução, por parte dos beneficiários, das ações previstas em suas propostas de financiamento, conforme diretrizes e normas a serem estabelecidas no regulamento operativo.

§ 4º Os encargos financeiros, os bônus de adimplência, o teto anual de bônus por beneficiário, os limites de financiamento e outras condições de que trata este artigo serão fixados pelo Conselho Monetário Nacional, a partir de proposta do órgão gestor do Fundo de Terras e da Reforma Agrária.

Art. 12. Nos programas e projetos de integração e consolidação de assentamentos, somente será financiada infra-estrutura complementar aos investimentos já realizados nos respectivos

assentamentos e cujos planos de consolidação demonstrem claramente o caráter voluntário e participativo dos beneficiários e a viabilidade econômica do projeto produtivo em execução ou a ser executado, na forma definida no regulamento operativo.

§ 1º Os financiamentos de que trata o **caput** deste artigo estarão sempre vinculados a projetos que levem à consolidação e emancipação de tais projetos, com base em contrato anual ou plurianual, na forma definida no regulamento operativo.

§ 2º Os limites de crédito, os encargos financeiros, os eventuais bônus por adimplência e as demais condições de financiamento para os programas e projetos de que trata o **caput** deste artigo serão fixados pelo Conselho Monetário Nacional, a partir de proposta do órgão gestor do Fundo de Terras e da Reforma Agrária.

Art. 13. O risco dos financiamentos concedidos na forma deste Decreto será do próprio Fundo de Terras e da Reforma Agrária, podendo ser compartilhado, por meio de acordos ou convênios, com Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 14. Os beneficiários dos Programas de Crédito Fundiário e de Integração e Consolidação de Assentamentos Rurais deverão ser apoiados também pelos diversos programas de fomento à agropecuária, à agroindústria e ao turismo, como o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, Programa de Geração de Emprego e Renda - PROGER e Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Parágrafo único. Na contratação dos financiamentos, os agentes financeiros deverão assegurar a tempestiva liberação dos recursos correspondentes, quaisquer que sejam as fontes.

## CAPÍTULO VII

### DA GESTÃO FINANCEIRA

Art. 15. A gestão financeira do Fundo de Terras e da Reforma Agrária fica a cargo do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, que terá as seguintes atribuições:

I - receber os recursos do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, destinando a conta específica os valores encaminhados pelo Órgão Gestor;

II - remunerar as disponibilidades financeiras da conta supracitada, garantindo a mesma taxa de remuneração das disponibilidades do BNDES;

III - liberar os recursos, destinando-os de acordo com as instruções do Órgão Gestor;

IV - disponibilizar para o Órgão Gestor as informações referentes às movimentações efetuadas na conta específica, inclusive as relativas à remuneração das disponibilidades;

V - credenciar os agentes financeiros para operar com recursos do Fundo de Terras e da Reforma Agrária.

## CAPÍTULO VIII

### DO ÓRGÃO GESTOR

Art. 16. Fica designado o Ministério do Desenvolvimento Agrário, por meio da Secretaria de Reforma Agrária, órgão gestor de que trata o art. 5º da Lei Complementar nº 93, de 1998, com as atribuições de:

I - coordenar as ações interinstitucionais, de forma a obter sinergia operacional;

II - propor ao Conselho Monetário Nacional normas capazes de permitir o financiamento de quaisquer projetos factíveis revestidos de essencialidade e legitimidade, que satisfaçam as condições deste Decreto;

III - propor, com base nas diretrizes gerais estabelecidas pelo CONDRAF, o plano de aplicação anual e das metas a serem atingidas no exercício seguinte;

IV - fiscalizar e controlar internamente o correto desenvolvimento financeiro e contábil do Fundo de Terras e da Reforma Agrária e estabelecer normas gerais de fiscalização dos projetos por ele assistidos;

V - definir, com base nas diretrizes e normas estabelecidas no regulamento operativo, o montante de recursos destinados ao financiamento da compra de terras e da infra-estrutura básica, constante dos Programas de Crédito Fundiário e de Integração e Consolidação de Assentamentos Rurais, e sobre as despesas de que trata o § 3º do art. 3º deste Decreto;

VI - fiscalizar e controlar as atividades técnicas delegadas aos Estados, ao Distrito Federal e às associações e consórcios de Municípios;

VII - promover as avaliações de desempenho do Fundo de Terras e da Reforma Agrária;

VIII - adotar medidas complementares e eventualmente necessárias para atingir os objetivos do Fundo de Terras e da Reforma Agrária;

IX - propor a consignação de dotações no Orçamento Geral da União e de créditos adicionais;

X - promover a formalização de acordos ou convênios com Estados, Distrito Federal, Municípios e associações ou consórcios de Municípios, visando a:

a) desobrigar de impostos as operações de transferência de imóveis, quando adquiridos com recursos do Fundo de Terras e da Reforma Agrária;

b) estabelecer mecanismos de interação que possam tornar mais eficientes as ações desenvolvidas em conjunto no processo de implementação dos Programas de Reordenação Fundiária;

c) assegurar serviços técnicos para elaboração das propostas de financiamento, capacitação e prestação de assistência técnica e extensão rural aos beneficiários;

d) assegurar a formalização de processos administrativos que deverão conter, na forma definida pelo regulamento operativo, todos os documentos e pareceres indispensáveis à aprovação da proposta de financiamento e ao acompanhamento da sua execução;

e) assegurar a análise jurídica prévia da documentação dos imóveis, bem como das propostas de financiamento, conforme estabelecido no regulamento operativo;

XI - buscar fontes adicionais de recursos e mecanismos alternativos e complementares de acesso a terra para exploração racional;

XII - obter e enfatizar a participação dos poderes públicos estaduais e municipais e das comunidades locais em todas as fases de implementação dos Programas de Crédito Fundiário e de Integração e Consolidação de Assentamentos Rurais, como forma de conferir maior legitimidade aos empreendimentos programados, facilitar a seleção dos beneficiários e evitar a dispersão de recursos;

XIII - implantar sistemas eletrônicos de informações gerenciais e mecanismos de supervisão, que permitam o monitoramento dos preços de terras, dêem transparência aos programas e permitam o controle dos processos e da execução dos projetos;

XIV - realizar estudos de avaliação de impactos dos projetos e programas financiados pelo Fundo de Terras e da Reforma Agrária;

XV - fornecer ao CONDRAF as informações por ele solicitadas, relativas ao Fundo de Terras e da Reforma Agrária, ao seu desempenho financeiro e contábil e aos programas financiados pelo Fundo.

Art. 17. Para cumprir as necessidades de gestão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, o Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário deverá estruturar unidade gestora especial para processar, fiscalizar e acompanhar os acordos e convênios, gerir os recursos orçamentários e financeiros e aqueles objetos de acordo de empréstimo com instituições internacionais de financiamento.

Art. 18. O regulamento operativo de que trata o art. 1º deste Decreto deverá assegurar a efetiva participação dos Conselhos de Desenvolvimento Rural Sustentável na elaboração dos planos de reordenação fundiária, nos planos de aplicação de recursos e na análise e aprovação das propostas de financiamento, definindo as atribuições dos conselhos nos seus respectivos níveis de atuação.

Art. 19. Caberá, em particular, ao CONDRAF:

I - aprovar o regulamento operativo do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, que deverá conter a definição das diretrizes gerais do Fundo;

II - apreciar as avaliações de desempenho e de impacto do Fundo de Terras e da Reforma Agrária e dos programas por ele financiados;

III - encomendar, quando julgar necessário, avaliações ou estudos específicos relativos ao Fundo de Terras e da Reforma Agrária e aos programas por ele financiados;

IV - solicitar informações que julgar necessárias ao desempenho de suas atribuições ao órgão gestor do Fundo de Terras e da Reforma Agrária e aos órgãos executores dos programas financiados com recursos do Fundo.

Art. 20. O CONDRAF definirá o comitê a ele vinculado ao qual serão atribuídas as seguintes funções:

I - aprovar os manuais de operação dos programas financiados pelo Fundo de Terras e da Reforma Agrária;

II - aprovar os planos anuais de aplicação de recursos do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, propostos pelo seu órgão gestor;

III - acompanhar e monitorar os programas financiados pelo Fundo de Terras e da Reforma Agrária, bem como o seu desempenho financeiro e contábil;

IV - acompanhar as avaliações de desempenho e de impactos dos programas financiados pelo Fundo de Terras e da Reforma Agrária;

V - propor ações, normas ou diretrizes que contribuam para melhorar os impactos dos programas financiados pelo Fundo de Terras e da Reforma Agrária e a articulação entre estes programas e as demais políticas e ações voltadas para o desenvolvimento territorial, o fortalecimento da agricultura familiar, a reforma agrária e a segurança alimentar;

VI - solicitar informações que julgar necessárias ao desempenho de suas atribuições ao órgão gestor do Fundo de Terras e da Reforma Agrária e aos órgãos executores dos programas financiados com recursos do Fundo.

Parágrafo único. O comitê de que trata o **caput** deste artigo deverá ter a participação de representantes do Ministério da Fazenda, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, bem

como das organizações governamentais e da sociedade civil parceiras na execução dos programas financiados pelo Fundo de Terras e da Reforma Agrária.

## CAPÍTULO IX

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22. Revogam-se o Decreto nº 3.475, de 19 de maio de 2000, a alínea "b" do inciso III do art. 2º e o art. 10 do Anexo I do Decreto nº 4.723, de 6 de junho de 2003.

Brasília, 25 de novembro de 2003; 182º da Independência e 115º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
*Antonio Palocci Filho*  
*Miguel Soldatelli Rossetto*

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 26.11.2003

## ANEXO C - Laudo agrônômico de fiscalização da Fazenda Cana Brava I

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NO MARANHÃO-SR-12/MA

274  
A. S.

LAUDO  
AGRONÔMICO  
DE  
FISCALIZAÇÃO  
DA FAZENDA  
CANA BRAVA-II  
LOCALIZADA  
EM  
TUNTUM - MARANHÃO

792  
Proc. nº 1505/05  
Rubrica: RAO  
Data 08/07/05

AGOSTO DE 2004

## I - INTRODUÇÃO

Fls. nº 793  
 Proc. nº 1503/05  
 Rubrica: RAO  
 Data 08/07/05

275  
 10/07/05

## 1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES E OBJETIVOS

1.1 - A Comissão integrada pelos servidores MIGUEL PEREIRA DOS ANJOS FILHO - Engenheiro Agrônomo - e STÊNIO DE JESUS MUNIZ LEITE - Desenhista - lotados na SR-12/T, sob a coordenação do primeiro e cumprindo a Ordem de Serviço INCRA/SR-12/G/Nº 50/04 de 07 de julho de 2004, apresenta o RAF - Relatório Agrônomo de Fiscalização do imóvel denominado **Fazenda Cana Brava - II**, objeto do Processo/INCRA / SR-12 nº 54.230.6.458/2003-49, de interesse da Prefeitura Municipal de Tuntum -MA, complementando assim desta forma, os trabalhos que seriam iniciados no dia 01 de julho de 2004, os quais não puderam ser plenamente realizados pelos servidores do INCRA Engº Agrônomo Aliomar Nunes Pinheiro e Desenhista Stênio de Jesus Muniz Leite (conforme informações de folhas nº 97 a 101 destes autos), o que assim justificou desta maneira, a necessidade do retorno de uma outra equipe de funcionários novamente ali, para concluir a pretendida Vistoria Preliminar de Fiscalização naquela propriedade rural.

Os proprietários da Fazenda Cana Brava - II foram novamente notificados desta vistoria, isto no dia 10 de julho de 2004 através do Ofício/INCRA/SR-12/T/Nº 169/04 de 07/07/2004, encaminhado via Correios (AR) ao Sr. Fernando Antônio de Andrade Pinto Lisboa, Diretor Executivo da Agropecuária Tamarindo S/A. E mesmo que não tenha sido remetida de volta à SR-12 a cópia recebida pelo proprietário, este em documento de folhas (106 / 110) acusa o recebimento de tal ofício a ele destinado, o que assim ensejou a realização desta vistoria.

Ainda no dia 21/07/04, após chegarmos ao município de Santa Filomena do Maranhão, (este por estar bem próximo do imóvel tratado) e mesmo já sendo noite, estivemos no Povoado Belém, de 21:00 até às 22:30 horas, quando nos reunimos com os Senhores Josivan Carvalho Bílio e Simeão Filho - (líderes) - e ainda com outros tantos integrantes do grupo de agricultores, aqui interessados nesta vistoria de fiscalização, em oportunidade quando falamos do nosso objetivo e como seriam procedidos os nossos trabalhos. E por nossa sugestão, ficou acordado naquela reunião que a cada dia de efetivo trabalho em campo, gostaria de sermos acompanhados por dois de seus representantes dentre eles escolhidos.

Naquela oportunidade dissemos que na manhã seguinte, iríamos até a sede da Fazenda Cana Brava - I, para também cientificar ao proprietário da nossa presença, para vistoriarmos a seu imóvel ora questionado de acordo com a Ordem de Serviço INCRA/SR-12/G/Nº 50/04 que ali estávamos cumprindo.

Após também ouvirmos a versão que os fez aprisionar ao GPS que estava em poder da equipe de trabalho anterior, este equipamento nos foi devolvido, ao que a eles agradecemos.

Na manhã do dia 22 de julho de 2004, estivemos com o Gerente daquela propriedade, Senhor José da Silva Pereira, que nos encontrou na estrada, em frente ao acesso principal daquela fazenda, quando ao mesmo informamos de

procedimentos de vistoria que seriam realizados naquela propriedade rural e também o cientificamos da reunião ocorrida na noite anterior, antes mencionada.

Nesta oportunidade, fomos informados de que o Senhor Fernando Antônio de Andrade Pinto Lisboa, Diretor Executivo da Agropecuária Tamarindo já havia com ele se comunicado, e que estaria se deslocando de Recife, para pessoalmente acompanhar a nosso trabalho, pedindo que o aguardasse chegar.

Assim é que a complementação deste trabalho ocorreu efetivamente dentre os dias 31 /08 a 04 /09/2004, em normal acontecimento, sempre acompanhados por representantes dos proprietários e por representantes do movimento que está ao INCRA reivindicando esta vistoria de fiscalização.

O imóvel vistorjado se compõem por vários outros, unificados em única matrícula, ~~-(conforme folhas 89/91)~~ sendo todos contíguos, estando situados no município de Tuntum - MA.

\* Sendo esta unificação de matrículas, pela data de quando ocorreu, uma das principais argumentações de ato ilegal praticado pelos proprietários, assim defendida pelos acampados interessados em parte dessas terras, tendo-se como referência as datas de comunicações do INCRA, feitas aos Cartórios de Registros Imobiliários e aos proprietários, da realização da Vistoria de Fiscalização que ocorreria no imóvel ora tratado.

Muito embora somente aqui, tenha de fato acontecido a vistoria já a algum tempo esperada, que por uma razão ou outra, deixou de ser cumprida ou mesmo complementada anteriormente.

Assim, aqui serão apresentados dados e informações relativas a forma de ocupação e da exploração de seus proprietários, tensão social ocorrente, verificando ainda o cumprimento da função social e observância da preservação ambiental nesta propriedade rural.

Desta forma, também entendemos que a Superintendência do INCRA no Maranhão esteja objetivamente tentando encontrar solução quanto a solicitação da Prefeitura Municipal de Tuntum - MA, que em Ofício de nº 43/2003 de 17/11/2003 vem nestes autos representando a outros seguimentos de trabalhadores rurais daquela região, dada a necessidade de inserção de muitas famílias no processo produtivo, e no Programa Nacional de Agricultura Familiar, como estabelecido no Plano de Reforma Agrária do Governo Federal.

O procedimento faz parte das ações administrativas da SR-12, no processo de Fiscalização em Imóveis Rurais, podendo oportunizar (caso venha a ocorrer uma desapropriação ou aquisição) - através de Projeto de Assentamento, a promoção e geração de novos postos de trabalho no campo, além da geração de renda, tentando assim consequentemente, melhorar a vida daqueles menos favorecidos, em decorrência da falta de trabalho para esse tipo de público nos centros urbanos do Estado e de nosso País.

Tudo porem, deverá acontecer dentro dum programa de ações objetivas, claras e bem planejadas pelo INCRA, pois somente ofertar a terra também não bastará, quando se busca equacionar um problema social que atinge a esse público alvo.

794  
Proc nº 1505/05  
Rubrica 940  
Data 08/02/05

A identificação e materialização do perímetro da área ocorreu em campo, com base em coordenadas Geográficas, determinadas com a utilização de aparelho rastreador de satélites – GPS, nos pontos de divisas mostrados pelos proprietários, sem discordância dos confinantes e ou de quem nos acompanhou, pois também se disseram sabedores e conscientes desses limites.

A fundamentação legal deste trabalho se dá no Artigo 184 da Constituição Federal, na Lei 8.629 de 05 de fevereiro de 1993 e alterações posteriores, Decreto 2.250 de 11 de junho de 1997, Portaria INCRA / nº 225 de 11 de maio de 1998, MP nº 2.080-61, de 22 de março de 2001, NBR 8.799 / 85, Instrução Normativa INCRA / P/ nº 41 de 24 de maio de 2000, Norma de Execução DF / nº 01 de 02 de junho de 2000, Manual Para Obtenção de Terras, publicado no Boletim de Serviços do INCRA nº 40 de 02 de outubro de 2.000, MP 2.183-56 de 24 de agosto de 2001 e demais legislações pertinentes.

Nesse contexto, entende-se que para poder ser desapropriada ou mesmo adquirida uma área propícia ao Programa de Reforma Agrária, é necessário que se faça um diagnóstico, com o intuito de tornarem-se conhecidas as condições favoráveis e ou condicionantes regionais, como : - Aspectos Sócio Econômico, Cultural, Fundiário, Mercadológico, Mão de Obra, Infra Estrutura de Atendimento Coletivo, Proximidade a Outros Projetos de Assentamentos, Assistência Técnica e Creditícia, Potencialidade do Meio Físico, além da observância da Legislação Ambiental, correlacionando tudo isso ao imóvel ora em estudo.

## II - DIAGNÓSTICO DO ESTADO

### 2.1 – ASPECTOS GEOGRÁFICOS

O Maranhão, está situado a oeste da Região Nordeste, integrando também a Amazônia Legal, tem uma área de 333.365,6 Km<sup>2</sup> possuindo a população de 5.651.475 habitantes. Sendo que deste total 59,51% se encontra na área urbana e 40,49% na área rural. Detém 16% da área agrícola do Nordeste e 15% dos estabelecimentos agrícolas da região.

Limita-se com o Oceano Atlântico ao norte, estado do Piauí ao leste, Tocantins ao sul, Tocantins e Pará a oeste.

A climatologia do Estado não possui a aridez do Nordeste e nem a excessiva umidade da Amazônia, dada a sua localização físico-geográfica, entre as regiões Norte-Nordeste e Centro Oeste.

A grande maioria das áreas do Estado são agricultáveis e a diversificada qualidade dos solos com características específicas como baixada, litoral, cerrados, chapadões, planalto e pré-amazônia facilita a diversificação da produção, e ao mesmo tempo a concentração de áreas para determinadas atividades agropecuárias.

O município de Tuntum, mesmo estando na Microregião 011 - Alto Mearim e Grajaú, a exemplo de outros municípios da mesma região, sofre influência sócio econômica de Barra do Corda, Presidente Dutra, Colinas e Timon, que mesmo estando os três últimos municípios em outras Microregiões do Estado, potencialmente são entendidos como corredor de entradas de novas tendências agrícolas no Maranhão, sendo no caso os plantios de algodão e soja, que constituem culturas típicas da "Agricultura Empresarial", onde predomina grandes extensões de áreas cultivadas com utilização de muitos implementos agrícolas modernos.

Fla. nº 795  
Proc. nº 1505105  
Rubrica: RAO  
Data 08/07/05

última contagem populacional do IBGE. Tendo uma densidade demográfica muito baixa, em torno de 17,03 habitantes por km<sup>2</sup> entende-se que a população está distribuída de maneira desigual por toda a superfície do Estado.

Ao lado de desertos populacionais, pode-se verificar que o município de São Luís apresenta uma população de 870.028 habitantes, o que de certa forma já vem criando problemas sociais por falta de um melhor planejamento, como também ocorre em tantos outros municípios do estado ou mesmo de resto em todo o País.

## 2.11 - TURISMO

A atividade turística tem sido também ao lado de numerosos investimentos ligados ao setor industrial, a grande forma de atração de capital financeiro para o Maranhão. Essa prática de lazer, diretamente ligada a vultosos investimentos financeiros em outras atividades comerciais, vem sendo muito praticada principalmente na região dos Lençóis Maranhense, que tem sido significadamente divulgado pela mídia nacional e internacional, o que de certa forma reflete no mercado local. Ou seja, o ecoturismo tem sido a grande forma de exploração da atividade turística no Estado do Maranhão. Tendo ainda outros interessantes pontos turísticos como a arquitetura colonial dos prédios históricos do Complexo da Praia Grande em São Luís, o Maranhão misturando tudo isso com as atrações folclóricas de grande importância cultural para a população local e visitante, tem se sobressaído na economia regional, principalmente pelo aporte de turistas que tem vindo em busca de tudo isso.

Fls. 800  
Proc. nº 1505/05  
Rubrica: KAO  
Data 08/07/05

## III - RELATÓRIO DE VISTORIA

Ao modo como o fizemos na introdução desse documento, aqui apresentamos as informações verificadas quando da Vistoria de Fiscalização realizada na **Fazenda Cana Brava - II** situada em Tuntum - MA, na Micro região 011 - Alto Mearim e Grajau - integrada pelos municípios Joselandia, Barra da Corda, Grajau, Sítio Novo, Arame, Itaipava do Grajau, Formosa da Serra Negra, Jenipapo dos Vieiras, Fernando Falcão, Tuntum e Santa Filomena do Maranhão.

As informações aqui contidas, servirão de subsídio para classifica cadastralmente este imóvel, com relação a condição de produtividade enquanto propriedade rural, cumprimento da função social, trabalhista e ambiental, dentro dos princípios estabelecidos pelo Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR.

Baseado nos aspectos técnicos do meio físico e outros fatores condicionantes regionais e sociais, é também nosso dever por ofício, emitir parecer sobre a viabilidade técnica deste imóvel, aqui pretendido para assentamento de pequenos trabalhadores rurais, preferencialmente da região de Tuntum e Santa Filomena do Maranhão.

### 3.1 – DADOS E INFORMAÇÕES SOBRE O IMÓVEL

#### 3.1.1 – IDENTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS

Nome – Agropecuária Tamarindo S/A  
CNPJ – 11.567.708/0001-45  
Endereço – Rua Ribeiro Pessoa nº 733 – Sala 02 - Dois Irmãos  
CEP – 50.980-580 – Recife - Pernambuco  
Telefone – (081) 3271 1672  
Email – [agropecuaria@tamarindo.com.br](mailto:agropecuaria@tamarindo.com.br)

#### 3.1.2 – IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação - **Fazenda Cana Brava -II**  
Área Registrada – 9.500,3400 ha  
Área Encontrada – 9.500,3400 ha  
Perímetro - 86.550,52 m  
> Módulo Fiscal do Município – 70,00 ha ✓  
Número de Módulos Fiscais da Área Registrada – 135,72  
Número de Módulos Fiscais da Área Encontrada – 135,72  
Fração Mínima de Parcelamento – 4,00 ha  
Código Cadastral do Imóvel – 1120890169693  
Microrregião do Município – 011 – Alto Mearim e Grajaú segundo o IBGE.  
Estando este imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Tuntum - MA sob o número R-1 3.251 livro 6-fls 195/197 em 25/05/2004

801  
Proc. nº 1505/05  
Rubrica: RAO  
Data 08/07/05

Reafirmamos que os imóveis objeto desta matrícula, fisicamente constituem um único e contíguo bloco de terras. E que a execução deste laudo de vistoria e fiscalização preliminar com suas peças técnicas topográficas anexas, foi concebida dentro desse raciocínio, com base na área tecnicamente medida com determinação de coordenadas rastreadas por GPS Topográfico, dando origem às plantas e memorial descritivo constantes neste processo.

#### 3.1.3 LOCALIZAÇÃO E VIAS DE ACESSO

A gleba acima identificada está localizada no município de Tuntum – MA estando a 382 km de São Luís. O acesso rodoviário ao imóvel, partindo de São Luís, é feito pela utilização das BR 135 passando por Estiva, Bacabeira, Santa Rita, Miranda do Norte, Matões do Norte, São Mateus, Alto Alegre do Maranhão, Pitoró, Capinzal do Norte, Santo Antônio dos Lopes, Dom Pedro e Presidente Dutra. De onde seguindo agora pela BR 226 chega-se a Tuntum que é o município sede do imóvel proposto.

Outra forma de acesso a este imóvel, se faz pelo trajeto descrito anteriormente, passando-se por Tuntum em direção a sede do município de Santa Filomena do Maranhão, de onde essas terras ficam em média a  $\pm$  20 km, transitando por estradas municipais.

A localização e acesso são considerados bons, pois esses fatores condicionantes não impedem a utilização e ou exploração daqueles solos, mesmo no período chuvoso, ainda que ocorra algum problema por eventual inundação em algum trecho após pesadas chuvas que acontecem naquela região.

Esse imóvel também não está incidindo no perímetro de nenhuma unidade de conservação ou reserva, quer federal, estadual ou municipal e não incide em nenhuma reserva indígena.

#### 3.1.4 - COORDENADAS DOS PONTOS EXTREMOS

|               |                                 |
|---------------|---------------------------------|
| Extremo Norte | 9.376.600,00 N<br>538.616,00 E  |
| Extremo Sul   | 9.3363 588,00 N<br>546.465,00 E |
| Extremo Leste | 9.366.562,00 N<br>555.848,00 E  |
| Extremo Oeste | 9.372.428,00 N<br>531.105,00 E  |

802  
Proc. nº 1505/05  
Rubrica: RAO  
Data 08/07/05

#### 3.1.5 - LIMITES E CONFRONTAÇÕES -

Norte – José Eurico, Sabino, Fazenda Cana Brava I, José do Quinca, José de Ribamar, Francisquinho, João Seabra e Raimundo.

Sul – Francisco Honório, Haroldo Gomes Bandeira, José Araújo Chaves, Raimundo Oliveira, Agostinho, Chico Zequinha, Manoel de Souza Soares, Aniceto, Antônio Joaquim, Irmão do Josino, Ciriaco Alves Ferreira, Antônio Santu, José Cavalho e Raimundo Soares.

Leste – Raimundo e Terras Ocupadas por Terceiros

Oeste – Raimundo Nonato Gomes Costa, Luís Pereira da Silva e Jeremias Paiva Carvalho

A área está materializada em campo na margem direita da estrada que acessa o Povoado Belém, em ponto comum com as terras pertencentes a Fazenda Cana Brava -I, de coordenadas (P-1) 9.373.895,72 N e 543.653,37 E). É delimitada por picadas e cercas distinguindo-a das áreas dos vizinhos confinantes. Portanto, suas divisas naquelas condições por todos são reconhecidas, não nos sendo informado qualquer litígio quanto a sua dominialidade.

Fls. nº 810  
 Proc. nº 1505/05  
 Rubrica: 840  
 Data 08/07/05

29  
 11/11/05

## 5 - ESTRUTURA FUNDIÁRIA

| SITUAÇÃO JURÍDICA DOS IMÓVEIS RURAIS                                                           |                         |                    |                                       |                               |                     |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------|---------------------------------------|-------------------------------|---------------------|---------------|
| 2112308 - TUNTUM - MA                                                                          |                         |                    |                                       |                               |                     |               |
| CLASSES DE ÁREA TOTAL (ha)<br>CATEGORIA DE IMÓVEL<br>E<br>CLASSES DE Nº DE MF DE<br>ÁREA TOTAL | PROPRIETÁRIO<br>IMÓVEIS | ÁREA<br>REGISTRADA | PROPRIETÁRIO E<br>POSSEIRO<br>IMÓVEIS | ÁREA<br>REGISTRADA +<br>POSSE | POSSEIRO<br>IMÓVEIS | ÁREA DE POSSE |
| TOTAL                                                                                          | 602                     | 200.374,6          | 5                                     | 1.164,7                       | 35                  | 7.538,6       |
| 10 A MENOS DE 25                                                                               | 8                       | 165,5              |                                       |                               | 3                   | 62,4          |
| 25 A MENOS DE 50                                                                               | 83                      | 2.939,7            |                                       |                               | 10                  | 321,8         |
| 50 A MENOS DE 100                                                                              | 132                     | 8.737,1            | 1                                     | 50,0                          | 8                   | 506,7         |
| 100 A MENOS DE 200                                                                             | 213                     | 26.808,5           |                                       |                               | 11                  | 1.297,7       |
| 200 A MENOS DE 500                                                                             | 96                      | 28.036,6           | 4                                     | 1.114,7                       | 2                   | 400,0         |
| 500 A MENOS DE 1000                                                                            | 30                      | 19.519,8           |                                       |                               |                     |               |
| 1000 A MENOS DE 2000                                                                           | 14                      | 18.822,7           |                                       |                               |                     |               |
| 2000 A MENOS DE 5000                                                                           | 22                      | 65.175,2           |                                       |                               | 1                   | 4.950,0       |
| 5000 A MENOS DE 10000                                                                          | 4                       | 30.169,5           |                                       |                               |                     |               |
| 1 A MENOS DE 2                                                                                 |                         |                    |                                       |                               |                     |               |
| 5 A MENOS DE 10                                                                                |                         |                    |                                       |                               |                     |               |
| MINIFUNDIO                                                                                     | 169                     | 7.407,8            | 1                                     | 50,0                          | 19                  | 712,2         |
| MÉDIA PROPRIEDADE PRODUTIVA                                                                    | 4                       | 2.140,2            |                                       |                               |                     |               |
| MÉDIA PROPRIEDADE***                                                                           | 73                      | 36.003,0           | 2                                     | 663,3                         |                     |               |
| GRANDE PROPRIEDADE<br>PRODUTIVA                                                                | 2                       | 4.675,0            |                                       |                               |                     |               |
| GRANDE PROPRIEDADE***                                                                          | 35                      | 107.492,4          |                                       |                               | 1                   | 4.950,0       |
| PEQUENA PROPRIEDADE                                                                            | 318                     | 42.656,2           | 2                                     | 451,4                         | 15                  | 1.876,4       |
| ATÉ 0,5                                                                                        | 45                      | 1.241,4            |                                       |                               | 9                   | 227,2         |
| MAIS DE 0,5 A 1 MF                                                                             | 130                     | 6.586,7            | 1                                     | 50,0                          | 10                  | 485,0         |
| MAIS DE 1 A 4 MF                                                                               | 312                     | 42.235,9           | 2                                     | 451,4                         | 15                  | 1.876,4       |
| MAIS DE 4 A 10 MF                                                                              | 65                      | 27.993,9           | 2                                     | 663,3                         |                     |               |
| MAIS DE 10 A 15 MF                                                                             | 12                      | 10.149,3           |                                       |                               |                     |               |
| MAIS DE 15 A 20 MF                                                                             | 6                       | 7.454,4            |                                       |                               |                     |               |
| MAIS DE 20 A 50 MF                                                                             | 24                      | 57.777,7           |                                       |                               |                     |               |
| MAIS DE 50 A 100 MF                                                                            | 6                       | 28.340,8           |                                       |                               | 1                   | 4.950,0       |
| MAIS DE 100 MF                                                                                 | 2                       | 18.594,5           |                                       |                               |                     |               |
| IMÓVEIS INCONSIST EXCLUÍDOS                                                                    | 49                      |                    |                                       |                               |                     |               |
| TOTAL IMÓVEIS:                                                                                 | 642                     |                    |                                       |                               |                     |               |
| TOTAL ÁREA:                                                                                    |                         | 209.077,9          |                                       |                               |                     |               |

## 5.6- PROJETOS DE ASSENTAMENTO NO MUNICÍPIO

Conforme dados levantados junto a Superintendência Regional do INCRA no Maranhão, existem no município de Tuntum até então, os Projetos de Assentamento abaixo citados, com razoável quantitativo de área e capacidade de atendimento para 911 famílias de pequenos agricultores. Porém entendemos ser ainda muito pouco, dada a quantidade destes que ainda anseiam ser atendidos.

tendo a oportunidade de possuírem seu próprio lote para sobreviverem com maior dignidade.

| SIPRA         | Nome do PA               | Município | Área (há) | Forma de Obtenção | Famílias Cadastradas | Capacidade de Assentamento |
|---------------|--------------------------|-----------|-----------|-------------------|----------------------|----------------------------|
| MA041300      | Bacaba                   | Tuntum    | 1.818,00  | Desaprop          | 65                   | 65                         |
| MA020200      | Caxixi                   | Tuntum    | 3.000,00  | Desaprop          | 30                   | 101                        |
| MA030900      | Chapadinha               | Tuntum    | 3.162,00  | Desaprop          | 90                   | 113                        |
| MA0015000     | Santa Tereza             | Tuntum    | 7.200,00  | Desaprop          | 82                   | 226                        |
| MA061000      | Coceira/<br>Nova Alegria | Tuntum    | 15.421,00 | Desaprop          | 255                  | 406                        |
| QUANTITATIVOS |                          |           | 30.601,00 |                   | 522                  | 911                        |

#### 5.7 - ECOLOGIA E BIODIVERSIDADE

Os Órgãos Públicos que cuidam do meio ambiente estão cientes de que a grande maioria das propriedades rurais, por seus responsáveis, não cumprem a legislação ambiental. Principalmente no que se refere à devastação florística e degradação dos solos por continuarem realizando desmatamentos em áreas de preservação permanente, para exploração de madeiras, cultivo de lavouras e formação de pastagens. Não tendo nenhum cuidado com a preservação da fauna, e as poucas indústrias de transformação existentes, não tem um controle de seus resíduos e dejetos, lançando-os diretamente nos mananciais de água ou mesmo deixando-os a céu aberto, causando também poluição e ou assoreamento dos rios e córregos, provocando indiscriminadamente a mortandade de peixes e outros animais silvestres, além do próprio homem.

#### VI- CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E EDAFO-CLIMÁTICAS DO IMÓVEL

##### a) - Recursos Hídricos

A área possui bom potencial hídrico, propiciado pelos Riachos Santa Maria e São Benedito que são permanentes, além de alguns outros córregos menores e sem denominação, oriundos de nascentes intermitentes, que garantem assim o fornecimento de água de modo freqüente nesta propriedade.

##### b) - Descrição e Classificação do Relevo

O relevo da área é predominantemente suave ondulado e ondulado, sem no entanto influenciar na exploração econômica desta propriedade rural. O relevo ondulado com formas convexas pode até estar favorecendo a degradação dos solos, pois pela ação predatória do homem, e já não estando totalmente protegidos pela cobertura vegetal ainda existente, necessário se faz alguns cuidados para preservação desses solos. Quanto as nascentes, verificamos em alguns locais a retirada das matas ciliares, fator este que mais tem acelerado a devastação ambiental.

Pls. nº 811  
Proc. nº 1505/05  
Rubrica: 940  
Data 08/07/05

Fls. nº 813  
 Proc. nº 1505/05  
 Rubrica: 840  
 Data 08/07/05

295

d) - Classes de Capacidade de Uso das Terras

|                            |                      | Classes de Capacidade de Uso em % |    |       |       |      |    |     |       |
|----------------------------|----------------------|-----------------------------------|----|-------|-------|------|----|-----|-------|
|                            |                      | I                                 | II | III   | IV    | V    | VI | VII | VIII  |
|                            |                      |                                   |    | 50,10 | 30,17 | 7,16 |    |     | 12,57 |
| Classificação / Simbologia |                      |                                   |    | LA    | PVPC  | PVC  |    |     |       |
| L                          | Fertilidade Natural  |                                   |    | c/c   | c     | d    |    |     |       |
| I                          | Profundidade Efetiva |                                   |    | b/b   | b     | d    |    |     |       |
| M                          | Drenagem interna     |                                   |    | d/d   | e     | g    |    |     |       |
| I                          | Deflúvio Superficial |                                   |    | d/c   | c/d   | a/b  |    |     |       |
| T                          | Pedregosidade        |                                   |    | a/b   | b     | a/b  |    |     |       |
| A                          | Risco de Inundação   |                                   |    | a/a   | a     | A    |    |     |       |
| C                          | Declividade %        |                                   |    | a/b   | a/b   | a/b  |    |     |       |
| A                          | Erosão               |                                   |    | a/a   | a     | a    |    |     |       |
| O                          | Textura              |                                   |    | m     | m/ag  | m/ag |    |     |       |
| Sêca Edafológica           |                      |                                   |    | c/c   | c/c   | c    |    |     |       |
| Aptidão das Terras         |                      |                                   |    | 2     | 2     | 2    |    |     | 4     |

Nota: Aptidão das Terras: 1-boa 2- regular 3- restrita 4- Inapta

A localização do imóvel foi considerada boa, pelo fato de situar-se nas proximidades do perímetro urbano de Santa Filomena do Maranhão, embora geograficamente esteja localizado no município de Tuntum, distando  $\pm$  382 km de São Luís, com trajeto por estradas cascalhadas e asfaltadas com boa trafegabilidade durante todo o ano, fazendo com que de acordo com a tabela de correção em função da capacidade de uso das terras e localização, a Nota Agrônômica para o imóvel ora em estudo seja a abaixo demonstrada:

Nota Agrônômica do Imóvel

| CLASSES               | %<br>(a) | IND. TAB<br>(b) $\pm$ 100 | N A PARCIAL |
|-----------------------|----------|---------------------------|-------------|
| III                   | 50,10    | 0,637                     | 0,319       |
| IV                    | 30,17    | 0,552                     | 0,167       |
| V                     | 7,16     | 0,467                     | 0,033       |
| VIII                  | 12,57    | 0,255                     | 0,032       |
| NOTA AGRONÔMICA FINAL |          |                           | 0,551       |

(a) X (b)  $\pm$  100 = NA

Fig. nº 834  
 Proc. nº 1605/05  
 Rubrica: RAO  
 Data 08/07/05

Conforme foi individualizado no mapa de capacidade de uso dos solos, em aproximadamente 50,10% da área ocorrem solos com bom potencial agrícola, representados por terras férteis em relevo plano, suave ondulado e ondulado, que não apresentam impedimentos ao uso agrícola, necessitando entretanto de melhoramentos quanto a correção da fertilidade, e de operações conservadoras para mantê-la com calagem e adubação de forma equilibrada. São solos potencialmente capazes de produzir bem, nas condições de uso potencial, estando estas terras enquadradas nas Classes III.

Próximo as estradas o relevo é mais fortemente movimentado, ou próximo a outros elementos de drenagem ocorrem solos menos férteis, que apresentam também limitações quanto ao seu uso contínuo com culturas anuais, em virtude da área apresentar um relevo mais movimentado como o dissemos antes. Porém com cuidados especiais quanto a conservação e proteção, podem ainda assim servirem para uso com culturas perenes. Sendo enquadrados como Classes IV perfazendo aproximadamente 30,17% da área total do imóvel.

Ainda ocorre neste imóvel solos geralmente utilizados para plantio de pastagens ou reflorestamento, sem necessidade de grandes operações de conservação. São terras planas ou com declives suaves livres de erosão, mas impróprias para cultivos anuais, podendo serem entretanto apropriadas para algumas culturas perenes. São solos enquadrados na Classe V perfazendo aproximadamente 7,16% do imóvel em proposta

As áreas de preservação permanente localizadas ao longo das maiores inclinações do relevo, margens dos rios e córregos, estando classificadas como pertencente a Classe VIII, determinada pelo código florestal, perfazem 12,57% da área total do imóvel.

#### VII - USO DO IMÓVEL:

O imóvel, no atual momento, está sendo utilizados com exploração pecuária na modalidade cria e recria de bovinos, com exploração exercida pelos seus proprietários.

De acordo com a vistoria agora realizada, verificamos que o uso da terra se mantém como demonstrado no quadro a seguir, considerando para efeito deste relatório, as explorações no período de Agosto / 2003 a Julho / 2004.

| DISTRIBUIÇÃO<br>DAS ÁREAS DO<br>IMÓVEL | Área                   | Índice de Restrição<br>(ha) |    |    |       | Área<br>Colhida<br>(ha) | Quant | Unid | Responsável<br>Pela<br>Exploração |
|----------------------------------------|------------------------|-----------------------------|----|----|-------|-------------------------|-------|------|-----------------------------------|
|                                        | (ha)                   | SR                          | RL | PP | Inap. | (ha)                    |       |      |                                   |
| ÁREAS COM USO                          |                        |                             |    |    |       |                         |       |      |                                   |
| Produtos Isolados                      |                        |                             |    |    |       |                         |       |      |                                   |
| Culturas<br>Permanentes                |                        |                             |    |    |       |                         |       |      |                                   |
| Culturas<br>Temporárias                |                        |                             |    |    |       |                         |       |      |                                   |
| Horticultura                           |                        |                             |    |    |       |                         |       |      |                                   |
| Extração Vegetal                       |                        |                             |    |    |       |                         |       |      |                                   |
| Com plano de<br>manejo                 |                        |                             |    |    |       |                         |       |      |                                   |
| Sem plano manejo                       |                        |                             |    |    |       |                         |       |      |                                   |
| Produtos em<br>consórcio/rotação       |                        |                             |    |    |       |                         |       |      |                                   |
| Pastagens                              |                        |                             |    |    |       |                         |       |      |                                   |
| Pasta. Naturais                        |                        |                             |    |    |       |                         |       |      |                                   |
| Pasta. Plantadas                       | 3.952,9630             | X                           |    |    |       |                         |       |      | Proprietário                      |
| Granjeira ou<br>Aquícola               |                        |                             |    |    |       |                         |       |      |                                   |
| OUTROS USOS                            |                        |                             |    |    |       |                         |       |      |                                   |
| Com Benfeitorias                       | 79,7046                |                             |    |    | X     |                         |       |      | Proprietário                      |
| Exploração Mineral                     |                        |                             |    |    |       |                         |       |      |                                   |
| ÁREAS SEM USO                          |                        |                             |    |    |       |                         |       |      |                                   |
| Cobertura Vegetal                      | 5.278,2471<br>189,4253 |                             | X  |    | X     |                         |       |      |                                   |
| TOTAL                                  | 9.500,3400             |                             |    |    |       |                         |       |      |                                   |

SR - Sem restrição RL - Reserva Legal Averbada PP - Preservação Permanente Outras restrições (especificar): Responsável pela Exploração: Proprietário, Parceiro, Arrendatário, Possseiro e Outros (especificar). O quantitativo destes itens foi calculado com base em interpretação de imagem de satélite conforme planta anexa em formato digital.

#### Reserva Legal

Quanto a este item, observamos que de conformidade com a escritura de unificação das matrículas, anexa nas folhas (89/91) dos autos, tem-se um quantitativo de 5.726,4200 hectares registrados como sendo a área de reserva legal do imóvel em estudo. Entretanto, de acordo com os mapas que resultaram do levantamento que fora objeto desta Vistoria de Fiscalização, constatou-se existir materializado em campo apenas o quantitativo de 5.278,2471 hectares desta reserva legal, - (valor este considerado no quadro acima) - o que deste modo nos faz perceber a ocorrência de uma diferença a menor, na ordem de 448,1729 hectares, quando confrontada a área do registro imobiliário e a área fisicamente materializada como reserva legal nesta propriedade rural.

Fis. nº 815  
Proc. nº 1505/05  
Rubrica: 940

## III - EFETIVO PECUÁRIO

Fis. n° 816  
 Proc. n° 1505/05  
 Rubrica: 840  
 Data 08/07/05

258  
 2

Por ocasião da vistoria ficou caracterizado visualmente a existência de bom efetivo pecuário pertencente aos proprietários, demonstrado pelas fichas de controle do rebanho e notas fiscais de aquisição de vacinas, anexas a este processo. Tendo sido ilustrado pelas fotografias, a existência desse rebanho no interior deste imóvel e quantificado no quadro do efetivo pecuário abaixo, de acordo com o índice fixado na Tabela nº 4 da Instrução Especial/INCRA nº 19 de 28/05/80:

| CATEGORIAS               | Nº DE CABEÇAS | FATOR DE CONVERSÃO | Nº DE UNIDADES ANIMAIS |
|--------------------------|---------------|--------------------|------------------------|
| Bovinos até 2 anos ✓     | 2.204         | 0,37               | 815                    |
| Bovinos acima de 2 anos  | 1.624         | 0,87               | 1.412                  |
| Bubalinos                | -             | 1025               | -                      |
| Equinos, Asininos e Muas | 20            | 1,00               | 20                     |
| Ovino e Caprinos         | -             | -                  | -                      |
| <b>TOTAL</b>             | <b>3.848</b>  |                    | <b>2.247</b>           |

## IX - OCUPAÇÃO E TENSÃO SOCIAL.

A ocupação da área em estudo está sendo exercida pelos seus proprietários através de empregados, pois estes residem em Recife - PE. Muito embora freqüentemente a estejam visitando e administrando pessoalmente seus negócios ligados àquela propriedade rural.

Porem, já agora nos últimos tempos a propriedade tem sido motivo de tensão entre um grupo de agricultores (sediados no povoado Belém) que fica a 09 km deste imóvel, os quais pretendem invadir novamente a área ora tratada.

E em função de tudo isso já está criada naquela região uma certa tensão social, existindo até na Comarca de Tuntum o Processo de nº 1.525/04 (anexo em cópia nestes autos) contra os líderes desse movimento, o que perfeitamente caracteriza o clima de animosidade em torno deste imóvel, podendo vir a ocorrer até uma luta armada, - (o que consideramos desnecessária) - cabendo ao INCRA tomar alguma providencia também para que isto não venha se concretizar.

## XI.- CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS

Salvo o aspecto destacado no quantitativo da reserva legal averbada e materializada, entendemos que a utilização e conservação dos recursos naturais está sendo realizada de modo satisfatório pelo proprietário, conforme a potencialidade do imóvel.

~~Não sendo detectada~~ nenhuma outra irregularidade quanto ao descumprimento da legislação ambiental, que merecesse ser comentada neste relatório.

## XII - CUMPRIMENTO DA FUNÇÃO SOCIAL

O imóvel está cumprindo sua função social, vez que seus proprietários atendem aos requisitos legais abaixo enumerados, nos termos do Artigo 9º incisos I, II, III e IV; parágrafos 1º ao 5º da Lei 8.629/93 que diz:

Art. 9º - A função social é cumprida quando a propriedade rural atende, simultaneamente, segundo graus e critérios estabelecidos nesta lei, aos seguintes requisitos:

- I - aproveitamento racional e adequado;
- II - utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente;
- III - observância das disposições que regulam as relações de trabalho;
- IV - exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores.

§ 1º. Considera-se racional e adequado o aproveitamento que atinja os graus de utilização da terra e de eficiência na exploração especificados nos §§ 1º a 7º do art. 6º desta lei.

§ 2º. Considera-se adequada a utilização dos recursos naturais disponíveis quando a exploração se faz respeitando a vocação natural da terra, de modo a manter o potencial produtivo da propriedade.

§ 3º. Considera-se preservação do meio ambiente a manutenção das características próprias do meio natural e da qualidade dos recursos ambientais, na medida adequada à manutenção do equilíbrio ecológico da propriedade e da saúde e qualidade de vida das comunidades vizinhas.

§ 4º. A observância das disposições que regulam as relações de trabalho implica tanto no respeito as leis trabalhistas e aos contratos coletivos de trabalho, como as disposições que disciplinam os contratos de arrendamento e parceria rurais.

§ 5º. A exploração que favorece o bem-estar dos proprietários e trabalhadores rurais é a que objetiva o atendimento das necessidades básicas dos que trabalham a terra, observa as normas de segurança do trabalho, e não provoca conflitos e tensões sociais no imóvel.

Por ocasião desta vistoria de fiscalização, foi informado pelo proprietário que nos acompanhava, existirem como funcionários desta propriedade rural e devidamente cumprindo as leis trabalhistas, as pessoas abaixo listadas.

| Nome                            | Data de admissão | Salário R\$ |
|---------------------------------|------------------|-------------|
| Antônio Bezerra                 | 01/08/2002       | 260,00      |
| Antônio Fernandes Costa         | 01/10/2001       | 260,00      |
| Baltazar Pereira de Oliveira    | 01/03/2002       | 355,00      |
| Francisco da Conceição Oliveira | 01/04/2002       | 260,00      |
| Francisco Gonçalves Teixeira    | 09/07/2004       | 260,00      |

Fls. nº 821  
 Proc. nº 1505/05  
 Distribuído SA

|                                |            |        |
|--------------------------------|------------|--------|
| João Batista Fragoso da Silva  | 01/04/2002 | 260,00 |
| José Carlos Fragoso da Silva   | 01/08/2002 | 260,00 |
| José da Silva Pereira          | 01/11/1998 | 781,00 |
| José Elmar Fragoso de Souza    | 01/10/2002 | 565,00 |
| José Orleans Carvalho da Silva | 01/04/2002 | 260,00 |
| José Vagner Alves da Silva     | 01/06/2003 | 260,00 |

### XIII - CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA DO IMÓVEL

Conforme preconiza a Lei n.º 8.629/93, que estabelece diretrizes para elaboração do Mapa de Dados e Cálculos Básicos para Classificação de Imóvel Rural quanto a sua produtividade ou não, mediante as situações ocorrentes já apontadas neste relato de Vistoria de Fiscalização Preliminar, entendo que este processo deveria ser inicialmente submetido à apreciação da SR-12 / C para análise dos aspectos cadastrais, determinando o Grau de Utilização da Terra (GUT) e Grau de Eficiência na Exploração (GEE).

Para assim depois, prosseguir na sua normal tramitação.

Fls. nº 822  
 Proc. nº 1505/05  
 Rubrica: RA  
 data 08/07/05

### IVX - USO POTENCIAL DO IMÓVEL

Levando-se em conta os aspectos relativos as características intrínsecas aos recursos naturais, tais como a qualidade dos solos, relevo em sua maioria apropriados, vegetação, recursos hídricos, capacidade de uso das terras, acesso e localização, uso atual e ainda a maioria das características extrínsecas, tais como mercado consumidor regional, capacidade de absorção da produção, armazenamento, assistência técnica, crédito rural, número e dimensão mínima das propriedades familiares na região e outras observações de campo, consideramos que o uso potencial ainda oferecido por esta área é muito grande, se considerarmos o leque de opções que a mesma pode condicionar para aquela região que é ainda bastante carente desses recursos fundiários.

E não estamos aqui apenas nos prendendo a uma análise individual desta propriedade rural isoladamente. Pois sabe-se da necessidade aquisição de outras áreas, também naquele município, para atender ao grande contingente de pessoas que precisam de áreas rurais para sobreviverem naquela região.

O imóvel em estudo apresenta potencial produtivo, podendo ser utilizado para o plantio de culturas temporárias de arroz de sequeiro, milho, feijão, soja, algodão, etc, bem como as culturas permanentes de cana-de-açúcar, banana, café e citrus, dentre outras, desde que corrigidas as suas deficiências de fertilidade natural, observando também as práticas de conservação do solo.

A exploração de pastagens artificiais pode ser realizada em boa extensão do imóvel, em função da sua boa localização, possibilitando a exploração da pecuária leiteira e de corte, ou ainda a exploração com caprinos, ovinos etc.

### XV - VIABILIDADE PARA ASSENTAMENTO

Projetando essa possibilidade, por dever de fazer cumprir a atual Ordem de Serviço e, sem prejuízo de nenhuma ação contrária por parte do INCRA, se assim futuramente for entendido, estaremos de ora em diante desenvolvendo a

continuidade desse relatório, considerando para efeito de análise conjuntural a hipótese de ser implantado neste imóvel um Projeto de Assentamento.

Em que pese o aspecto cadastral que dirá da produtividade deste imóvel, há que ser considerada a tensão social ora existente em torno do mesmo. Não perdendo como foco o objetivo de encontrar-se solução na busca de conciliar os conflitos atuais.

E caso ocorra uma aquisição ou desapropriação e, sendo respeitados todos os requisitos mínimos indispensáveis a conservação e correção dos solos, adubação de reposição de nutrientes, uso de variedades adaptadas, e ainda aliando tudo isso a uma boa assistência técnica, seleção e capacitação racional da clientela, dada as razoáveis condições de oferta do meio físico presente neste imóvel, segundo suas propriedades edáficas, entendemos haver viabilidade para assentamento de famílias de trabalhadores rurais.

Devendo as famílias moradoras no entorno do imóveis, serem preferencialmente triadas pelo INCRA, pois a quantidade de pretensos ocupantes naquela região está acima da capacidade de assentamento oferecida por esta área, principalmente pelas recomendações do IBAMA que determina 50% de Preservação Permanente para as áreas situadas na Amazônia Legal.

A capacidade de assentamento para o imóvel deverá ser obtida dividindo-se cada uma das áreas de classes das terras identificadas, pelo tamanho do modelo familiar respectivo, conforme critério usual desta Superintendência. Obtendo-se daí então, o quantitativo final de possíveis beneficiários, pelo somatório de famílias para cada classe de solo.

De acordo com os critérios acima fica estabelecido o modelo familiar para cada classe de capacidade de uso do solo, conforme quadro a seguir:

| CLASSE DE USO DE SOLO | AREA (ha) |
|-----------------------|-----------|
| I                     | 10,0000   |
| II                    | 15,0000   |
| III                   | 20,0000   |
| IV                    | 30,0000   |
| V                     | 40,0000   |
| VI                    | 50,0000   |

Para o imóvel em estudo a capacidade de assentamento deverá seguir o demonstrativo adiante:

Área Útil = Área Total – Reserva Legal (50%) – Preservação Permanente – Área Inaproveitável

Área Útil = 9.500,3400 – 4.750,1700 – 169,4553 – 79,7046

Área Útil = 4.481,0101 ha

823  
Proc. nº 1505/05  
Rubrica: [assinatura]  
Data 08/07/05

| Classes                      | %da<br>área útil | Modelo<br>Familiar (ha) | Cálculo da Área Útil % ÷<br>Modelo Familiar | Nº de Famílias |
|------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------------------------------|----------------|
| III                          | 54,26            | 20                      | 4.481,0101 X 0,54 / 20                      | 120,99         |
| IV                           | 34,37            | 30                      | 4.481,0101 X 0,34 / 30                      | 50,78          |
| V                            | 11,37            | 40                      | 4.481,0101 X 0,37 / 40                      | 41,45          |
| Total                        | 100              |                         |                                             |                |
| Total da Capacidade Estimada |                  |                         |                                             | ± 213 Famílias |

Obs.: As classes percentuais de solos utilizáveis do imóvel foram reajustadas para 100% da área útil.

E neste caso, dentro das recomendações anteriores, de acordo com o quadro acima o parcelamento caso ocorra, deverá ser no quantitativo de 213 lotes familiares.

#### XVI - RECOMENDAÇÕES E SUGESTÕES

Caso tudo isso seja considerado, e vindo esta área a ser adquirida para fins de assentamento, recomendamos para este imóvel, além de uma boa seleção dos candidatos a serem assentados, que os Agentes de Assistência Técnica e Extensão Rural quer seja Federal, Estadual ou Municipal promovam e orientem a necessidade de conservação do solo, com adubação de reposição e manutenção dos nutrientes, pois os cuidados e práticas mencionadas, são indispensáveis para que os cultivos a serem implementados, possam apresentar boa produtividade e auferir renda para o assentado.

Isto em se tratando de culturas anuais e perenes. Uma vez que para cultivo de pastagens, estes solos não apresentam grandes restrições, a não ser quanto a reposição de nutrientes e que se evitem as queimadas não programadas.

No entanto se torna necessário, em vindo a tramitar essa proposta, que seja buscada através da elaboração de um Bom PDA - (com ampla e fundada discussão envolvendo toda a comunidade beneficiária) - o que definirá assim alternativas de explorações e opções de rendas que permita a evolução econômica e social dessas famílias.

Tudo isso porem, e não é muito repetir, com muito respeito ao meio ambiente, que acima de tudo deverá ser preservado, para o próprio bem dos beneficiários de agora e para o bem de seus descendentes.

Porém nunca esquecendo de que o PDA será um instrumento norteador dos planos futuros de um assentamento seja de qualquer modalidade, com objetivos focados na sustentabilidade econômica e ambiental.

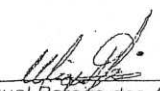
#### XVII - CONCLUSÃO

Diante das informações técnicas até aqui apresentadas, todas baseadas em levantamentos, vistoria local, estudos regionais e cadastrais, na busca de uma resposta para atenuar e principalmente resolver a forte tensão social agora caracterizada, tendo em resposta a fundamentação no resultado do GUT e GEE, entendo que ainda assim e por tudo isso, este imóvel se torna passível de aquisição e incorporação ao Patrimônio do INCRA, dentro do Programa Nacional de Reforma Agrária.

Fls. nº 824  
 Proc. nº 1505/05  
 Rubrica: SAO  
 Data 08/07/05

Tudo isso se consolidará na continuidade dessa instrução processual após os estudos cadastrais, jurídicos, e técnicos complementares do quanto conste nestes autos. Cabendo a Superintendência Regional do INCRA / SR-12, por seu Comitê de Decisão Regional, e talvez precisando buscar respaldo compartilhado com a Sociedade Civil Organizada, por meio do Estado e Município interessado, decidindo por fim pela aquisição ou não deste imóvel rural.

São Luís, 09 de setembro de 2004

  
Miguel Pereira dos Anjos Filho  
Engº Agrº CREA 1.487/D - MT  
Visto nº 8.617 - MA  
Perito Federal Agrário

Fls. 84 825  
Proc. nº 1505/05  
Rubrica: 840  
Data 08/07/05

## ANEXO D - Medida provisória nº 120 de 17 de abril de 2012



# ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

**PODER EXECUTIVO**

---

ANO CVI Nº 075 SÃO LUÍS, TERÇA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2012 EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

### SUMÁRIO

|                                                                                 |    |
|---------------------------------------------------------------------------------|----|
| Poder Executivo .....                                                           | 01 |
| Legislação Civil .....                                                          | 04 |
| Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão .....                  | 04 |
| Secretaria de Estado da Fazenda .....                                           | 17 |
| Secretaria de Estado da Saúde .....                                             | 17 |
| Secretaria de Estado da Educação .....                                          | 18 |
| Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, Assistência Social e Cidadania ..... | 20 |

*tura familiar e do agronegócio; o combate à pobreza rural; promoção da inclusão produtiva, a facilitação do acesso ao crédito e aos instrumentos de assistência técnica e a inclusão social dos beneficiários dos processos de ordenamento e reordenamento agrário; a promoção da cidadania no campo e a regularização fundiária das terras públicas, estimulando o desenvolvimento rural sustentável do Estado, com o objetivo de proteger e contribuir para a inclusão e promoção social dos segmentos populacionais vulnerabilizados pela pobreza e exclusão social." (NR)*

*"Art. 28. A Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, Assistência Social e Cidadania tem como finalidade formular, articular e implementar políticas públicas de assistência social, de promoção, defesa e proteção de uma cultura de respeito e garantia dos direitos humanos, promovendo sua transversalidade em outros órgãos públicos, atendimento ao cidadão na aquisição de documentos civis e outros, assessorando e supervisionando as ações dirigidas à criança, ao adolescente, ao jovem, ao idoso, às pessoas com deficiência e suas famílias, com o objetivo de proteger e contribuir para a inclusão e promoção social." (NR)*

*Art. 4º É dada nova redação ao inciso IV e acrescentado o inciso XII ao art. 49 da Lei nº 9.340, de 28 de fevereiro de 2011.*

*"Art. 49. (...)*

*IV - a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Agricultura Familiar; (NR)*

*a) Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão - AGERP, autarquia; (NR)*

*b) Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA, autarquia;" (NR)*

*XII - a Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, Assistência Social e Cidadania: Fundação da Criança e do Adolescente Estado do Maranhão - FUNAC, fundação pública.*

*Art. 5º Os incisos IV e V do art. 54 da Lei nº 9.340, de 28 de fevereiro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:*

*"Art. 54. (...)*

*IV - Estudos e pesquisas na área de FIC, geridos pela Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, Assistência Social e Cidadania; (NR)*

*V - Estudos dos Direitos da Criança e do Adolescente - FEDCA, gerido pela Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, Assistência Social e Cidadania. (NR)*

*Art. 6º Os incisos XXI, XXIII, XXIV, XXVIII e XXXII do art. 55 da Lei nº 9.340, de 28 de fevereiro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:*

### PODER EXECUTIVO

#### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 120, DE 17 DE ABRIL DE 2012

Extingue, altera denominação de órgãos, modifica dispositivos da Lei nº 9.340, de 28 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre a Reforma Administrativa do Poder Executivo, e dá outras providências.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO,** no uso da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 42 da Constituição Estadual, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

**Art. 1º** Fica extinta a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Agricultura Familiar - SEDAGRO.

**Art. 2º** Ficam alteradas as denominações das seguintes Secretarias de Estado:

**I** - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social - SEDES para Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Agricultura Familiar - SEDES;

**II** - Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Cidadania - SEDHC para Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, Assistência Social e Cidadania - SEDHCS.

**Art. 3º** Os arts. 16, 17 e 28 da Lei nº 9.340, de 28 de fevereiro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 16. A Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Pesca tem como finalidade formular, implementar, coordenar, acompanhar, avaliar, monitorar e controlar políticas públicas, programas, projetos e ações, visando ao desenvolvimento da produção agropecuária, extrativa vegetal, a agricultura, a pesca industrial, o extrativismo vegetal e a exploração florestal, o abastecimento, o armazenamento, a distribuição e o beneficiamento de produtos agropecuários, extrativistas e florestais, a conservação dos recursos naturais, a preservação e a distribuição de alimentos." (NR)*

*"Art. 17. A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Agricultura Familiar tem por finalidade a coordenação e a implementação das políticas públicas de segurança alimentar, de desenvolvimento de renda, o desenvolvimento da agricultura familiar e do agronegócio; o combate à pobreza rural; promoção da inclusão produtiva, a facilitação do acesso ao crédito e aos instrumentos de assistência técnica e a inclusão social dos beneficiários dos processos de ordenamento e reordenamento agrário; a promoção da cidadania no campo e a regularização fundiária das terras públicas, estimulando o desenvolvimento rural sustentável do Estado, com o objetivo de proteger e contribuir para a inclusão e promoção social dos segmentos populacionais vulnerabilizados pela pobreza e exclusão social." (NR)*

Art. 55. (...).

XXI - Estadual de Assistência Social, vinculado à Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, Assistência Social e Cidadania;

XXIII - Estadual dos Direitos do Idoso, vinculado à Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, Assistência Social e Cidadania;

XXIV - Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado à Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, Assistência Social e Cidadania;

XXVIII - Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável, vinculado à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Agricultura Familiar;

XXXII - de Políticas de Inclusão Social, vinculado à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Agricultura Familiar.

Art. 7º Os bens, os direitos e as obrigações dos órgãos extintos, transformados, incorporados por esta Medida Provisória ficam transferidos da seguinte forma:

I - da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Agricultura Familiar;

II - da Secretaria-Adjunta de Assistência Social e do Viva Cidadão da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social para a Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, Assistência Social e Cidadania.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se também aos servidores efetivos.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - redistribuir os cargos em comissão e as funções gratificadas de modo a atender às mudanças estruturais de que trata esta Medida Provisória;

II - remanejar, transpor, transferir ou utilizar dotações orçamentárias em favor dos órgãos criados, transformados ou desmembrados por esta Medida Provisória, mantida a mesma classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação em seu menor nível, conforme dispuser a Lei Orçamentária Anual.

Art. 9º Ficam criados os cargos em comissão constantes do Anexo Único desta Medida Provisória.

Art. 10. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,  
EM SÃO LUÍS, 17 DE ABRIL DE 2012, 191º DA INDEPENDÊNCIA E 124ª DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY  
Governadora do Estado do Maranhão

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

# ANEXO ÚNICO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 120/2012 CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS

| SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA    |          |     |
|------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|
| DENOMINAÇÃO                                                                  | SÍMBOLO  | QTD |
| SUPERVISOR DE GESTÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO SUAS                        | DANS-3   | 01  |
| SUPERVISOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE         | DANS-3   | 01  |
| <b>VIVA CIDADÃO</b>                                                          |          |     |
| GERENTE DO VIVA CIDADÃO                                                      | ESPECIAL | 01  |
| CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA                                                 | DANS-2   | 01  |
| CHEFE DO SERVIÇO DE LOGÍSTICA                                                | DAS-2    | 01  |
| CHEFE DO SERVIÇO DE CONTROLE CONTÁBIL-FINANCEIRO                             | DAS-2    | 01  |
| CHEFE DO SERVIÇO DE CONTROLE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO                        | DAS-2    | 01  |
| CHEFE DO SERVIÇO DE OPERAÇÃO, SUPORTE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS          | DAS-2    | 01  |
| PRESIDENTE DA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO                                 | DANS-1   | 01  |
| SUPERINTENDENTE DE UNIDADES MÓVEIS E FIXAS                                   | DANS-1   | 01  |
| COORDENADOR DE UNIDADES FIXAS DE PEQUENO PORTE                               | DAS-2    | 01  |
| ASSESSOR JÚNIOR                                                              | DAS-2    | 01  |
| ASSISTENTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA                                            | DAS-4    | 11  |
| ASSESSOR SÊNIOR                                                              | DAS-1    | 02  |
| <b>SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRICULTURA FAMILIAR</b> |          |     |
| GERENTE DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA                                           | ESPECIAL | 01  |
| SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO       | ISOLADO  | 01  |
| ASSESSOR ESPECIAL                                                            | DGA      | 04  |
| GESTOR DE PROGRAMAS                                                          | DGA      | 23  |
| GESTOR DE CONVÊNIOS                                                          | DGA      | 02  |
| SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA RURAL                                      | DANS-1   | 01  |
| SUPERINTENDENTE DE ARTICULAÇÃO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL                   | DANS-1   | 01  |
| SUPERINTENDENTE DE CAPACITAÇÃO PARA O MERCADO DE TRABALHO                    | DANS-1   | 01  |
| SUPERINTENDENTE DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE FINANCIAMENTOS                  | DANS-1   | 01  |
| SUPERINTENDENTE DE CAPACITAÇÃO DE RECURSOS                                   | DANS-1   | 01  |
| ASSESSOR JURÍDICO                                                            | DAS-1    | 02  |
| ASSESSOR SÊNIOR                                                              | DAS-1    | 05  |
| ASSESSOR DE INFORMÁTICA                                                      | DAS-1    | 03  |
| CHEFE DE DEPARTAMENTO                                                        | DAS-1    | 08  |
| ASSESSOR JÚNIOR                                                              | DAS-2    | 24  |
| <b>SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>             |          |     |
| ASSESSOR ESPECIAL                                                            | DGA      | 02  |
| SUPERVISOR ADMINISTRATIVO                                                    | DANS-3   | 01  |
| ASSESSOR SÊNIOR                                                              | DAS-1    | 07  |
| ASSESSOR JÚNIOR                                                              | DAS-2    | 18  |
| ASSESSOR TÉCNICO                                                             | DAS-3    | 03  |
| <b>SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER</b>                               |          |     |
| PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS ESPORTIVOS INCENTIVADOS        | ISOLADO  | 01  |
| SECRETÁRIO EXECUTIVO                                                         | DGA      | 01  |
| ASSESSOR ESPECIAL                                                            | DGA      | 01  |
| ASSESSOR ESPECIAL I                                                          | DANS-1   | 02  |
| <b>SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA</b>                                       |          |     |
| PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS INCENTIVADOS         | ISOLADO  | 01  |
| SECRETÁRIO EXECUTIVO                                                         | DGA      | 01  |
| ASSESSOR ESPECIAL                                                            | DGA      | 01  |
| ASSESSOR ESPECIAL I                                                          | DANS-1   | 02  |

LEI Nº 9.580, DE 17 DE ABRIL DE 2012

Autoriza o Estado do Maranhão a doar, com encargos, área de terra que indica em favor do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, nos moldes e condições que estipula.

## ANEXO E - Escritura pública de compra e venda do imóvel

ESTADO DO MARANHÃO  
COMARCA DE TUNTUM  
CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO  
Rua Senador Vitorino Freire, 237 - "A"  
Fone - (99) 3522-1247

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

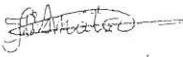
ROGERS WILLAMY ARAÚJO  
TABELIÃO E OFICIAL

ESCRITURA DE: - UMA ÁREA DE TERRAS COM 2008-2154HA DENOMINADA  
FAZENDA CANA BRAVA II, NESTE MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

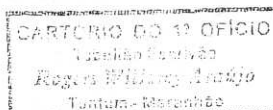
OUTORGANTES: AGROPECUÁRIA TAMARINDO S/A, Sociedade Anônima  
Fechada.

OUTORGADO:- ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO POVOADO BELÉM.

VALOR R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil reais).

24 de Novembro de 2005. 





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

**MUNICÍPIO DE TUNTUM COMARCA DE TUNTUM**  
**CARTÓRIO SÔNIA MARIA**  
Do 1 Ofício Extrajudicial  
Fone: 91366924 e/ou (99) 3522-1247

**SONILANGE B. A. MATOS**  
Escriv. Substituta

**ROGERS WILLAMY ARAÚJO**  
Escrivã do 1º Ofício

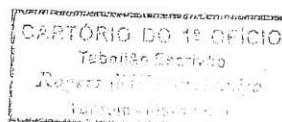
**Livro de Notas Aux. nº 07 – folhas 110/140 – PRIMEIRO TRASLADO**

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE PARTE DE IMÓVEL/CONTRATO DE FINANCIAMENTO/PACTO ADJETO DE HIPÓTECA, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO COMO OUTORGANTE VENDEDOR(A), AGROPECUÁRIA TAMARINDO S/A, E DO OUTRO LADO, COMO OUTORGADO COMPRADOR(A) ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO BELEM E, FINALMENTE, COMO INTERVENIENTES A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, E O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, NA FORMA ABAIXO.

SAIBAM quantos virem a presente escritura pública de compra e venda de parte de imóvel que aos 23(vinte e três) dias do mês de novembro do ano de 2005(dois mil e cinco), nesta Cidade e Comarca de Tuntum, Estado do Maranhão, neste Cartório do Primeiro Ofício, localizado à Rua Senador Vitorino Freire, nº 297-A, Centro perante o Tabelião em exercício, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado como Outorgante Vendedor(a) AGROPECUÁRIA TAMARINDO S/A, Sociedade Anônima Fechada, com sede na Rua Ribeiro Pessoa, 679 - Sala 02 - Dois Irmãos - Recife - Pernambuco, inscrita no CNPJ: 11.567.708/0001-45, neste ato representada por seu Diretor Executivo o Sr. FERNANDO ANTONIO DE ANDRADE PINTO LISBOA, brasileiro, casado, pecuarista, portador da carteira de identidade nº 576.325 SSP/PE e do CPF: nº 019.054.224-15, residente e domiciliado na cidade Recife - Pernambuco, doravante denominado VENDEDOR(A), e do outro lado, como Outorgado Comprador(a) ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO POVOADO BELEM, CNPJ: Nº 02.345.469/0001-98, localizada no Povoado Belém, doravante denominado neste instrumento como MUTUÁRIO, neste ato representado pelos seus dirigentes: PAULO PEREIRA DE SOUSA, CPF: 746.683.153-20 e LUIS CARLOS CARVALHO COELHO, CPF: 838.777.033-72; e como INTERVENIENTES compareceram ainda a UNIÃO, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, inscrito no CNPJ nº 01.612.452/0001-97, neste instrumento denominado MDA, representado neste ato, na qualidade de mandatário, pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A., sociedade de economia mista, com sede em Fortaleza - CE, inscrito no CNPJ sob nº 07.237.373/0102-73, representado neste ato pelo senhor Gerente da Agência de Presidente Dutra, Estado do Maranhão o Sr. RAIMUNDO JOAQUIM ARAÚJO DA LUZ, inscrito no CPF: nº 131.252.903-25 e portador da cédula de identidade nº 287.572 SSP-PI, doravante denominado apenas AGENTE FINANCEIRO. Os presentes, pessoas reconhecidas como as próprias por mim, Tabelião, e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, e cujas identidade e capacidade jurídica de reperto e das quais dou fé, disseram uniforme e sucessivamente que estavam contratados e acordados nos termos das cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - TITULARIDADE E CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL - O VENDEDOR declara que o justo título é o legítimo proprietário, livre e desembaraçado de quaisquer ônus legais, fiscais ou convencionais, do imóvel rural, denominado FAZENDA CANA BRAVA II, com 3.000 mha/nove mil e quinhentos hectares e trinta e quatro areais, registrado no INCRA nº 112.089.016.969-3, situado no POVOADO BELEM, município de Tuntum, Estado do Maranhão e resolve, por esta escritura e na melhor forma de direito, desmbrar e

*[Assinatura]*



valerá ao MUTUÁRIO uma parte das terras da mencionada Fazenda Cana Brava II, parte esta por uma área de 2008-2154ha (Dois mil e oito hectares, vinte e um ares e cinquenta e quatro centiares) na conformidade do levantamento topográfico procedido, cuja planta e memorial descritivo são assinados pelo VENDEDOR e pelo MUTUÁRIO e ficam arquivados neste Cartório, sendo parte complementar da presente escritura, tendo a área desmembrada as seguintes características, limites e confrontações. Começa o perímetro desta área desmembrada, com 2008 ha (dois mil e oito hectares), no ponto P.1, de coordenadas UTM 304.995,00N e 545.155,00E, situado na divisa das terras de Zequinha/ área remanescente da Fazenda Cana Brava II; deste, segue limitando com terras da área remanescente da Fazenda Cana Brava II, com os seguintes azimutes e distâncias: 153°35'37" - 2.747,69m, até o ponto P.2, situado na margem da estrada carroçável que liga o Povoado Belém/ Santa Filomena; 93°17'34" - 2.672,41m, até o ponto P.3; 66°15'02" - 1.092,52m, até o ponto P.4; 188°55'10" - 1.467,70m, até o ponto P.5; 118°52'18" - 1.444,55m, até o P.6; deste, segue limitando com terras a quem de direito, com os seguintes azimutes e distâncias 205°50'31" - 637,78m, até o ponto P.7; 182°15'07" - 356,29m, até o ponto P.8; deste limitando com terras de Raimundo Soares, com os seguintes azimutes e distâncias: 252°43'51" - 808,45m, até o ponto P.9; 336°51'39" - 389,32m, até o ponto P.9A; 325°39'28" - 1.242,61m, até o ponto P.10; 236°18'51" - 75,72m, até o ponto P.11; 336°31'35" - 547,29m, até o ponto P.12; 238°26'31" - 1.207,59m, até o ponto P.13; 180°26'51" - 896,03m, até o ponto P.14; deste, segue limitando com terras de José Carvalho, com os seguintes azimutes e distâncias: 246°03'42" - 1.444,23m, até o ponto P.15; 154°27'18" - 301,47m, até o ponto P.16; deste segue limitando por uma estrada carroçável, com uma distância de 3.451,59m, até o ponto P.17; deste, segue limitando com terras Ciriaco Alves Ferreira, com os seguintes azimutes e distâncias 339°47'31" - 1.349,04m, até o ponto P.18; 27°24'27" - 182,48m, até o ponto P.19; situado na margem da estrada carroçável que liga o povoado Belém /Santa Filomena; deste segue pela referida estrada, com a distância de 2.499,47m, até o ponto P.20; deste segue limitando com terras de Josimar, com os seguintes azimutes e distâncias 347°32'51" - 124,80m, até o ponto P.21; 299°56'58" - 1.181,81m, até o ponto P.22; deste segue limitando com terras de Antonio Joaquim, com os seguintes azimutes e distâncias 64°22'14" - 712,06m, até o ponto P.23; 327°47'21" - 590,95m, até o ponto P.24; 237°47'35" - 1.114,49m, até o ponto P.25; 229°16'03" - 1.045,17m, até o ponto P.26; deste, segue limitando com terras de Aniceto, com azimute de 335°39'32" e distância de 968,05m, até o ponto P.27; deste segue limitando com terras de Manoel de Sousa Soares, com os seguintes azimutes e distâncias: 64°33'23" - 1.736,42m, até o ponto P.28; 326°15'01" - 536,41m, até o ponto P.29; deste segue, limitando com terras de Zequinha, com azimute, de 61°36'42" e distância de 679,64, até P.1, sob pena de nulidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DO MODO DE AQUISIÇÃO** - O VENDEDOR adquiriu o imóvel descrito e caracterizado na Cláusula Primeira, mediante ESCRITURA PÚBLICA DE FUSÃO E UNIFICAÇÃO pelo VENDEDOR do imóvel descrito na cláusula primeiro deste instrumento. Data da Aquisição: 25 de maio de 2004, registrada no livro nº 2-M Registro Geral de Imóveis, às folhas nº 141, matrícula nº 3.251, do cartório do Primeiro Ofício da Comarca de Tuntum - MA.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA COMPRA E VENDA E O PREÇO** - O VENDEDOR declara que vende ao MUTUÁRIO a área de 2008-2154ha (Dois Mil e Oito hectares, vinte e um ares e cinquenta e quatro centiares), desmembrada da Fazenda Cana Brava II, o imóvel na totalidade de suas áreas "admensuram", inclusive as benfeitorias e demais acessórios, discriminados na Cláusula Primeira, pelo preço certo e ajustado de R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais), importância que será paga ao VENDEDOR com financiamento que será concedido com recursos do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, doravante denominado apenas FUNDO, no âmbito do Projeto de Crédito Fundiário e Combate à Pobreza Rural, denominado neste instrumento apenas PROJETO, pelo MDA, por intermédio do AGENTE FINANCEIRO ao MUTUÁRIO, em virtude deste contrato, após registro da presente escritura no Cartório de Registro de Imóveis competente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O(s) VENDEDOR(ES) é(são) o(os) único(s) responsável(is) pelo pagamento de todos os tributos e taxas previstos em lei, que sejam incidentes sobre o imóvel descrito na Cláusula Primeira até a data desta escritura, tendo o(s) VENDEDOR(ES), inclusive, apresentado a comprovação de quitação do Imposto Territorial Rural (ITR) dos últimos cinco anos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O(s) VENDEDOR(ES) se responsabiliza(m) pelas obrigações trabalhistas, resultantes de eventuais vínculos empregatícios mantidos com os que trabalhem ou tenham trabalhado no imóvel sob aquisição e por quaisquer outras



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
Tuntum - MA  
Rogério Ribeiro de Almeida

declarações de terceiros, inclusive por aquelas relativas a indenizações por benfeitorias.

**CLAUSULA QUARTA- TRANSFERÊNCIA DE DOMÍNIO DO IMÓVEL** - O(s) VENDEDOR(ES), por este instrumento e na melhor forma de direito, cede(m) e transfere(m) ao MUTUÁRIO a posse, domínio, direito e ação que possui(em) sobre dito imóvel, os quais passam, assim, à plena propriedade do MUTUÁRIO, obrigando-se aquele(s) pela evicção de direitos, que responde(m), por si, seus herdeiros e sucessores, bem como a fazer(em) a presente venda sempre boa, firme e valiosa.

**CLAUSULA QUINTA- DA ACEITAÇÃO DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA DO IMÓVEL** - O MUTUÁRIO aceita a presente escritura de compra e venda em todos os seus termos, por haver acordado, com o(s) VENDEDOR(ES).

**CLAUSULA SEXTA- CONTRATO DE FINANCIAMENTO** - O MDA, por intermédio do AGENTE FINANCEIRO, concede ao MUTUÁRIO, com recursos do FUNDO, um financiamento no montante de R\$ 926.000,00 (Novecentos e Trinta e Seis Mil Reais), em moeda corrente, na forma prevista na Clausula Sétima. O financiamento será destinado ao pagamento dos seguintes investimentos e despesas:

- a) aquisição do imóvel, com todas as benfeitorias, conforme descrito na Cláusula Primeira;
- b) custos diretos de transação conforme definido no Regulamento do FUNDO;
- c) despesas referentes aos levantamentos topográficos quando necessários;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O imóvel e a infra-estrutura, objetos do financiamento, serão destinados às famílias relacionadas e qualificadas no Projeto de Financiamento, formulado pelo MUTUÁRIO e aprovado obedecendo aos dispositivos legais do Acordo de Empréstimo 7037-BR, às diretrizes e normas do Manual de Operações do PROJETO, ao Convênio ou o Termo de Cooperação firmado entre o MDA e o do Maranhão e aos dispositivos legais do FUNDO, cujas condições o MUTUÁRIO declara conhecer e aceitar.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na hipótese de irregular utilização do crédito com propósito especulativo, de abandono do imóvel financiado, de cessação de exploração do imóvel ou de sua alienação sem prévia e expressa autorização da UTE do do Maranhão, assim como quaisquer outras irregularidades consideradas como intencionais ou injustificáveis ou de descumprimento de qualquer outra obrigação decorrente deste contrato, além de acarretar vencimento antecipado deste contrato, serão o MUTUÁRIO e os garantidores solidários declarados inadimplentes e inabilitados para participar de qualquer outro programa do MDA.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Além do financiamento previsto no caput desta cláusula, o MUTUÁRIO receberá também recursos para Sub-projetos de Investimentos Comunitários previstos no Manual de Operações do PROJETO, doravante denominado SIC, no montante destinados à execução de Subprojetos de Investimento Comunitário, inclusive a contratação de assistência técnica, que será objeto de um contrato de repasse específico. Esses recursos poderão ser provenientes do FUNDO, sendo, neste caso, reembolsados ao FUNDO através do PROJETO, conforme Portaria MDA nº 7 de 29 de janeiro de 2004 publicada no DOU de 30 de janeiro de 2004.

**CLAUSULA SÉTIMA- FORMA DE UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO** - O crédito ora concedido será reembolsado após a assinatura e registro deste instrumento, no Cartório de Registro de Imóveis competente, da seguinte forma:

o valor destinado à aquisição do imóvel e benfeitorias existentes será liberado em totalidade diretamente ao(s) VENDEDOR(ES), após a demarcação topográfica da terra.

o valor referente aos custos cartorários, impostos de transferências, taxas de registro e, se for o caso, das despesas administrativas referentes à demarcação do terreno do imóvel rural adquirido, conforme especificações estabelecidas pelo Regulamento Operativo do FUNDO, será liberado diretamente na conta corrente do MUTUÁRIO, com

  
**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**  
 Teresopolis  
 Registro de Imóveis

transito obrigatório pela conta vinculada ao financiamento, mediante prestação de contas.

O valor referente ao SIC será liberado em parcelas na conta corrente do MUTUÁRIO, mediante a autorização da CIE, conforme contrato de repasse específico.

**CLÁUSULA OITAVA- ENCARGOS FINANCEIROS** - Sobre os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, incidirão juros à taxa efetiva de 3% a.a. (três por cento ao ano), conforme Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 3.231, de 31/08/2004, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária, ano de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, debitados e capitalizados mensalmente, na data base, inclusive durante o período de carência, nas amortizações, no vencimento e na liquidação da dívida. Referidos juros serão exigidos juntamente com as parcelas de principal, proporcionalmente aos seus valores nominais, nas prestações, proporcionalmente aos valores amortizados, no vencimento e na liquidação da dívida.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Para efeito do disposto nesta cláusula, considera-se data base, em cada mês, o dia correspondente ao do vencimento da operação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos meses em que não existir a data base da operação, o débito será efetuado no último dia do mês.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Revisão de Encargos Financeiros. Os encargos financeiros previstos no caput poderão ser revistos anualmente, pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), no mês de janeiro de cada ano, até o limite de 12% a.a. (doze por cento ao ano).

**CLÁUSULA NONA- ENCARGOS POR INADIMPLENTO** - Ocorrendo impontualidade do MUTUÁRIO no pagamento de qualquer obrigação financeira estipulada neste instrumento de crédito (principal e/ou acessórios) permanecerá incidindo sobre a dívida os encargos integrais previstos na Clausula Oitava, perdendo o MUTUÁRIO o direito ao bônus previsto na cláusula Décima Primeira.

**CLÁUSULA DÉCIMA- FORMA DE PAGAMENTO DO FINANCIAMENTO** - O valor financiado de R\$ 936.000,00 (Novecentos e Trinta e Seis Mil Reais) será pago pelo MUTUÁRIO no prazo de 14 (quatorze) anos, considerando o período de carência de 24 (vinte e quatro) meses em 12 (doze) parcelas da seguinte forma:

Em 12 (doze) parcelas anuais e sucessivas, cada uma no valor nominal de R\$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais) acrescidas dos juros e acessórios proporcionalmente aos valores nominais, vencíveis sempre no dia 23 (vinte e três) do mês de novembro de cada ano, vencendo-se a primeira parcela em 23 de novembro de 2008 e a última em 23 de novembro de 2019, obrigando-se o MUTUÁRIO a liquidar, com a última parcela, o saldo devedor do financiamento decorrente deste contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste instrumento, nem importará novação ou modificação do ajustado, imputando-se ao pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: juros remuneratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. A quitação da dívida resultante deste contrato dar-se-á após a liquidação do saldo devedor das parcelas descritas no caput.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA:**

1º **FIXO:** sobre o valor financiado de R\$ 936.000,00 (Novecentos e Trinta e Seis Mil Reais), o MUTUÁRIO fará jus a um bônus fixo de adimplência de 30% (trinta por cento) aplicável à totalidade dos encargos financeiros e do principal de cada parcela exclusivamente quando os pagamentos forem efetuados até os respectivos vencimentos, conforme estabelecido no artigo 1º, inciso V, da Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 3.231 de 31/08/2004, e no Regulamento Operativo do FUNDO, aprovado pela Resolução nº 42, de 15/04/2004, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (CONDERF).



ii) ADICIONAL: sobre o valor de R\$ 936.000,00 (Novecentos e Trinta e Seis Mil Reais) referente ao valor do financiamento para a aquisição do imóvel e das benfeitorias, o MUTUÁRIO poderá receber um bônus adicional de adimplência de 10% aplicável a totalidade dos encargos financeiros e do principal de cada parcela, exclusivamente se ocorrerem as seguintes condições:

1 os pagamentos forem efetuados até as respectivas datas de vencimentos; e

2 o valor de aquisição do imóvel se efetivar por valor inferior a 10% (dez por cento) do valor de referência definido para cada região e comunicado ao Agente Financeiro pela UTE, na forma estabelecida no artigo 1º, inciso V da Resolução do CMN nº 3.231 de 31/08/2004 e no Regulamento Operativo do FUNDO, aprovado pela Resolução nº 42, de 13/04/2004, do CONDRAF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A soma dos bônus de adimplência (fixo e adicional) não poderá exceder o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por beneficiário e por parcela anual de amortização do financiamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A concessão do bônus de adimplência (fixo e adicional), fica condicionada à comunicação ao Agente Financeiro pela UTE de que foram executadas as ações previstas na proposta de financiamento, diretrizes e normas estabelecidas no Regulamento Operativo do FUNDO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- AMORTIZAÇÃO E LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA - O MUTUÁRIO poderá amortizar ou liquidar antecipadamente o saldo devedor do presente instrumento, nele incluídos os juros calculados pro-rata temporis até a data da efetiva amortização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de antecipação do pagamento de parcela após o 8º (oitavo) ano da efetivação deste contrato além dos bônus citados na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA o Órgão Gestor do FUNDO concederá, na forma estabelecida no Regulamento Operativo do FUNDO, bônus por liquidação antecipada de até 9% (nove por cento) aplicável sobre o valor da parcela antecipada, calculada pro-rata pelos dias da antecipação, respeitando o limite de desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o total do financiamento, conforme disposto na Lei nº 93 de 1998;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante o prazo de 10 (dez) anos, a contar da data de formalização deste instrumento, mesmo havendo a quitação total deste financiamento, o imóvel e os bens adquiridos ou constituídos só poderão ser transferidos ou alienados com anuência da UTE a quem se enquadrar como beneficiário na forma do Regulamento Operativo do FUNDO, exceto nos casos aprovados pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável, doravante denominado apenas CEDRS, e pelo MDA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- ALIENAÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DO FINANCIAMENTO OU DOS BENS FINANCIADOS - O MUTUÁRIO poderá repassar a propriedade do imóvel e das benfeitorias e o financiamento ora concedido a quem se enquadrar como beneficiário, na forma prevista no Regulamento Operativo do FUNDO, e com expressa anuência do CEDRS e do MDA, observadas as normas ou restrições estabelecidas no Código Civil, no Manual de Operações e nos estatutos do MUTUÁRIO. A alienação ou a transferência para terceiros do imóvel e dos bens adquiridos ou constituídos deverá ser aprovada por pelo menos 80% (oitenta por cento) dos associados, exceto nos casos aprovados pelo CEDRS e pelo MDA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- SUBSTITUIÇÃO DE BENEFICIÁRIO - A substituição de um(ns) associado desistente(s) ou excluído(s) do Projeto de Financiamento deverá ser formalizada pelo MUTUÁRIO em ata de assembleia geral e por meio de comunicação à UTE executora do Projeto de Financiamento ficando a substituição condicionada a:

a) preenchimento, pelo substituto, dos critérios de elegibilidade definidos no Regulamento Operativo do FUNDO;

b) aprovação da UTE executora do Projeto de Financiamento;

*[Assinatura]*



ausência de impedimentos cadastrais o de outra ordem à inclusão no contrato de financiamento, a ser verificada pelo AGENTE FINANCEIRO;

assunção da dívida remanescente e aceitação das normas do Programa por parte do substituto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não caberá, em caso de desistência ou exclusão, indenização trabalhista ou de outra ordem ao beneficiário que sair do Projeto de Financiamento,

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na falta de substituição o(s) associado(s) continuará(ão) solidariamente responsável(is) com os demais pela liquidação do financiamento objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- VENCIMENTO ANTECIPADO - Na hipótese de irregular utilização do crédito com o propósito especulativo, sem ânimo de produção, de abandono do imóvel financiado, de cessação de exploração do imóvel, ou de sua alienação sem prévia e expressa autorização pelo CEDRS e pelo MDA, assim como quaisquer outras irregularidades consideradas como intencionais ou injustificáveis e/ou descumprimento de qualquer outra obrigação decorrente deste contrato poderá o AGENTE FINANCEIRO considerar vencido este contrato, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e exigir o saldo devedor dele resultante que será sempre líquido e certo, ficando o MUTUÁRIO e os garantidores solitários inabilitados para obtenção de novos créditos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- MULTA LEGAL, PENA CONVENCIONAL, HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - Caso tenha-se que recorrer aos meios judiciais para reaver os créditos inadimplidos, serão cobrados do MUTUÁRIO a pena convencional de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da dívida, as custas judiciais, bem como honorários advocatícios a serem estipulados em Juízo, calculados sobre o saldo devedor apurado, a partir da propositura da ação judicial pertinente.

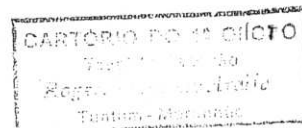
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- OBRIGAÇÕES ESPECIAIS - O MUTUÁRIO, juntamente com os seus associados diretamente beneficiados pelo crédito ora concedido, nominados e qualificados ao final como fiadores e devedores solidários, se obrigam especialmente a:

- a) bem administrar e conservar os bens gravados e explorar economicamente o imóvel descrito na Clausula Primeira;
- b) efetuar, nas épocas próprias, o pagamento de impostos, taxas e outros tributos a que estiverem obrigados por força de lei;
- c) não gravar, vender, alienar, ceder ou transferir a terceiros, nem remover, sem autorização escrita da UE, com anuência prévia do CEDRS e do MDA, os bens constitutivos da garantia;
- d) cumprir rigorosamente a legislação específica sobre a preservação ambiental;
- e) explorar efetiva e diretamente, sob o regime de economia familiar, o imóvel objeto deste financiamento;
- f) acatar as orientações técnicas recebidas da assistência técnica;
- g) residir no imóvel objeto deste financiamento ou em local próximo;
- h) cumprir as normas gerais previstas no Manual de Operações do PROJETO.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso o MUTUÁRIO venha a desativar suas atividades, a dívida decorrente deste instrumento será assumida pelos associados ao MUTUÁRIO, os quais assinam este contrato, uma só vez, tanto para concordarem com a condição estabelecida neste parágrafo, como para afiançarem o crédito ora concedido, na qualidade de fiadores e devedores solidários.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- OUTRAS OBRIGAÇÕES - O AGENTE FINANCEIRO e o MUTUÁRIO convencionam, ainda, por este contrato, o seguinte:

*(assinatura)*



a) o MUTUÁRIO não poderá contratar, com outra instituição financeira, financiamento rural para cobertura de itens orçamentários já atendidos no presente instrumento, tendo em vista o disposto no art. 39 do Decreto nº 58.380, de 10/05/66, que regulamenta a lei sobre o crédito rural;

b) nos termos do art. 13 do Decreto nº 58.380, de 10/05/66, o MUTUÁRIO se obriga a facilitar a UTE, a Unidade Técnica Nacional e aos Órgãos Fiscalizadores da União, a mais ampla fiscalização da aplicação das quantias levantadas, exibindo, inclusive, os elementos que lhes forem exigidos, podendo a UTE, a Unidade Técnica Nacional e os Órgãos Fiscalizadores da União, através de seus prepostos, percorrer todas e quaisquer dependências do imóvel vinculado a este contrato, a fim de verificar a situação das garantias;

c) a abstenção do exercício por parte da UTE, a Unidade Técnica Nacional e do AGENTE FINANCEIRO, de quaisquer direitos ou faculdades que lhes assistam ou a concordância com atrasos no cumprimento de obrigações do MUTUÁRIO não afetará aqueles direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo, a seus exclusivos critérios, e não alterará, de nenhum modo, as condições estipuladas neste contrato, nem obrigará o AGENTE FINANCEIRO relativamente a inadimplementos futuros.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO** - O MUTUÁRIO, em consequência do financiamento ora concedido, será acompanhado e fiscalizado pela UTE e pela Unidade Técnica Nacional. O AGENTE FINANCEIRO fica responsável pelo controle e acompanhamento financeiro do referido financiamento, sem qualquer obrigação relativa ao sucesso ou condução do empreendimento.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA- FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES** - Fica o AGENTE FINANCEIRO autorizado, em caráter irrevogável e irretratável, a fornecer aos órgãos e entidades federais e estaduais competentes, aos órgãos cooperados ao FUNDO, à UTE e à Unidade Técnica Nacional toda e qualquer informação ou dados, tais como valores de saldo devedor, principal e encargos, prazos, bens vinculados em garantia e pessoas garantidoras por obrigação real ou fidejussória, e demais cláusulas, condições ou tópicos relativos à operação objeto do presente instrumento, em cumprimento às disposições de administração e controle e prestação de contas dos recursos do FUNDO.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- PRAÇA DE PAGAMENTO/FORO DE ELEIÇÃO** - O lugar do pagamento é a agência Presidente Dutra do AGENTE FINANCEIRO nesta praça, cujo juízo federal jurisdicionante será o competente para dirimir eventuais questões decorrentes deste instrumento, podendo, todavia, a Credora optar pelo juízo federal de domicílio do MUTUÁRIO ou do local do imóvel.

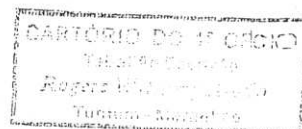
**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA- CENTRAL DE RISCO** - O MUTUÁRIO autoriza o AGENTE FINANCEIRO, em caráter irrevogável e irretratável, a:

a) fornecer ao Banco Central do Brasil, para fins de composição da Central de Risco de Crédito do SISBACEN e nos termos da legislação em vigor, todas as informações relativas a este financiamento; e

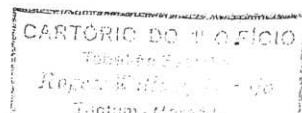
b) consultar, na Central de Risco de Crédito do SISBACEN, sobre todos os financiamentos de sua titularidade, mantidos no AGENTE FINANCEIRO ou em qualquer outra instituição financeira.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA- FIANÇA** - Ainda para segurança do cumprimento de todas as obrigações assumidas por conta deste contrato, Senhores(a): ABILIO COSTA RAMOS NETO e seu Cônjuge RITA NUNES SILVA RAMOS, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades nºs: 02.758.717.2004-4 GEJSPC-MA e 18.878.572.001-3, GEJSPC-MA e dos CPF nºs: 016.419.933-45 e 001.513.563-27; ABILIO DE SOUSA FILHO, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portador da cédula de identidades nºs: 24.280.002.002-0 GEJSPC-MA do CPF nº: 007.177.233-07; ADALDO FERREIRA DE SOUSA e seu Cônjuge MARIA JOSINETE REGES DOS SANTOS, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum -

*[Assinatura]*



portadores das cédulas de identidades n.ºs: 89.475.398-3 SSP-MA e 38.757.556-3 SSP-SP e dos CPFs n.ºs: 836.319.323-87 e 915.622.443-53; ADJANE SANTOS BEZERRA, brasileira, casada, agricultor, residente e domiciliada no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadora da cédula de identidades n.º: 67.646-54 SDSI-MA e do CPF n.º: 053.987.014-17; ADAO DE ANDRADE NOGUEIRA, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portador da cédula de identidade n.º: 028.335.022.004-1 GEJSPC-MA do CPF n.º: 844.137.433-34; AIRTON FERREIRA DA COSTA, e seu cônjuge NEMECLIDES BRANDAO DA COSTA, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n.ºs: 146.051.720.000-0 GEJSPC-MA e 086.506.997-2 GEJSPC-MA e dos CPFs n.ºs: 9.9.964.063-53 e 850.843.243-49; ALBERTO PEREIRA DA SILVA, e seu cônjuge MARIA APARECIDA PEREIRA DE SOUSA, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n.ºs 21949102002-2 GEJSPC-MA e 1.973.832 SSP-PI e dos CPFs n.ºs: 017.142.023-30 e 818.814.173-20; ALCIDES GRANJEIRO DA COSTA e seu cônjuge MARIA ELNICE GONZAGA DA COSTA, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n.ºs: 116160999-4 GEJSPC-MA e 21005762002-0 GEJSPC-MA e dos CPFs n.ºs: 000.853.573-67 e 014.806.723-94; ALDICE FERREIRA BARRROS, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadora da cédula de identidade n.º: 24854292003-8 GEJSPC-MA e do CPF n.º: 000.785.533-85; ALFREDO RODRIGUES DA SILVA, e seu cônjuge IRENE RODRIGUES DA SILVA, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n.ºs 1.250.048 SSP-MA e 18842512001-7 GEJSPC-MA e dos CPFs n.ºs: 205.998.543-91 e 000.673.823-04; ALONSO CARVALHO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portador da cédula de identidade n.º 92143 CTPS-MA e do CPF n.º: 015.569.723-42; ANA ALICE LOPES DA SILVA, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliado no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadora da cédula de identidade n.º 42996 CTPS-MA e do CPF n.º: 015.569.823-05; ANAIDE COSTA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadora da cédula de identidade n.º, 027490152004-7 GEJSPC-MA e do CPF n.º: 020.725.083-98; ANTONIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliado no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadora da cédula de identidade n.º 148369 SSP-PA e do CPF n.º: 010.131.983-52; ANTONIO BATISTA DE SA e seu cônjuge RITA DE SOUSA SA, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliado no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n.ºs 027567842004-2 GEJSPC-MA e 027568022004-7 GEJSPC-MA e dos CPFs n.ºs: 016.273.533-21 e 012.663.513-70; ANTONIO BENEDITO TOMAZ DE ANDRADE, e seu cônjuge MARIA VILANI NUNES DE ANDRADE, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n.ºs: 26646932003-GEJSPC-MA e 19598422002-7 GEJSPC-MA e dos CPFs n.ºs: 839.082.693-34 e 838.916.503-10; ANTONIO CARLOS COELHO CARVALHO, e seu cônjuge WALMIRENE FERNANDES ARAUJO, brasileiros casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n.ºs: 40403194-3 SSP-MA e 92049 CTPS-MA e do CPFs n.ºs: 843.684.033-04 e 838.916.503-10; ANTONIO COSTA RAMOS, e seu cônjuge MARI BRITO DE SOUSA, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n.ºs 42754-0001 CTPS-MA e 00975-0011 CTPS-MA e dos CPFs n.ºs: 016.808.993-92 e 016.809.013-97; ANTONIO ELTON PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portador da cédula de identidade n.º 22460932002-5 GEJSPC-MA e do CPF n.º: 839.083.823-00; ANTONIO FERREIRA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portador da cédula de identidade n.º 89458898-2 SSP-MA e do CPF n.º 015.569.633-51; ANTONIO FRANCIMARIO BARBOSA DE SOUSA, e seu cônjuge IVONE BILIO CHAVES, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n.ºs: 12034393-2 SSP-MA e 0657587-8 SSP-AM e dos CPFs n.ºs: 285.759.408-99 e 317.634.052-49; ANTONIO FRANCISCO CARVALHO DE SOUSA e seu cônjuge DEUSELINA BEZERRA DE SOUSA, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n.ºs 76734 CTPS-MA e 22477392002-1 GEJSPC-MA e do CPFs n.ºs: 856.032.953-68 e 008.239.563-26; ANTONIO LEITE SILVA, e seu cônjuge MARI LUIZA SOUSA DA SILVA, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n.ºs



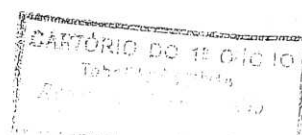
83403088-9 SSP-MA e 42777 CTPS-MA e dos CPFs n°s: 839084473-72 e 016.809.033-30; ANTONIO MARCONIO ALVES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadora da cédula de identidade n°: 114982599-2 GEJSPC-MA e do CPF n°: 026.993.473-10; ANTONIO NASCIMENTO SILVA e seu Cônjuge ELITA SOUSA, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s 21497672002-4 GEJSPC-MA e 24852922003-6 GEJSPC-MA e dos CPFs n°s: 026.905.573-80 e 027.095.823-17; ANTONIO PEREIRA BARBOSA e seu Cônjuge RAIMUNDA SOUSA BARBOSA, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s: 027569362004-9 GEJSPC-MA e 87865898-0 SSP-MA dos CPFs n°s: 017.487.253-43 e 839.611.433-15; ANTONIO RICARDO ANDRADE e seu Cônjuge FRANCISCA SUSETE RIBEIRO SOUSA ANDRADE, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s: 19583902002-5 GEJSPC-MA e 110073099-8 SSP-MA e dos CPFs n°s: 012.017.463-16 e 015.055.473-77; ANTONIO SILVA DE SOUSA e seu Cônjuge RAIMUNDA NONATA DE SOUSA, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s: 112.665 SSP-RO e 078592 CTPS-MA e dos CPFs n°s: 383.074.642-34 e 027.209.543-57; ANTONIO SIMÃO ALVES e seu Cônjuge MARIA TEIXEIRA ALVES, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s: 698.050 SSP-MA e 1.151.627 SSP-MA e dos CPFs n°s: 917.869.323-34 e 853.782.163-20; AUGUSTO DE SOUSA CONCEIÇÃO, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portador da cédula de identidade n°: 25513072003-9 GEJSPC-MA e do CPF n°: 027.213.613-17; BASILIO PEREIRA DA SILVA e seu Cônjuge MARIA NUNES SILVA, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s: 488.696 SSP-MA e 18352493-4 SSP-MA e dos CPFs n°s: 838.417.923-91 e 711.220.103-97; CANDIDO BORGES NETO e seu Cônjuge ANTONIA ALVES DE SOUSA, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s: 028334932004-6 GEJSPC-MA e 2.426.857 SSP-PI e dos CPFs n°s: 015.814.113-08 e 600.044.073-18; CARLOS ANDRADE SOUSA COSTA, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portador da cédula de identidade n°: 028021532004-9 GEJSPC-MA e do CPF n°: 838.427.303-06; CICERO CORREIA LIMA e seu Cônjuge ALMERINDA RAMOS DA SILVA, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s: 675.691 SSP-MA e 25513282003-0 GEJSPC-MA e dos CPFs n°s: 017.142.003-96 e 014.994.983-90; CLAUDIANOR FERREIRA DE SOUSA e seu Cônjuge JOSEANE PEREIRA LIMA, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s: 57356796-4 SSP-MA e 20646872002-4 GEJSPC-MA e dos CPFs n°s: 938.516.933-53 e 600.890.723-08; CLAUDIO RODRIGUES MACEDO e seu Cônjuge MARLEIDE SILVA MACEDO, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s: 67003696-0 SSP-MA e 18839242001-8 GEJSPC-MA e dos CPFs n°s: 813.717.563-68 e 000.570.923-70; CRISPIM ORLEANS DE SOUSA MACHADO e seu Cônjuge MARIA RODRIGUES DA SILVA, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s: 027574752004-7 GEJSPC-MA e 37991594-4 SSP-MA e dos CPFs n°s: 015.569.743-96 e 005.255.803-79; DAMIAO VICENTE FELIX e seu Cônjuge TELVINA DE JESUS FELIX, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s: 118.607 SSP-PA e 21023292002-2 GEJSPC-MA e dos CPFs n°s: 015.569.803-61 e 000.785.423-40; DENEVAL FERREIRA BARROS, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portador da cédula de identidade n°: 691.185 SSP-MA e do CPF n°: 832.503.793-87; DEUSIFRAN DE LIMA GONÇALVES, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portador da cédula de identidade n°: 062615 CTPS-MA e do CPF n°: 027.511.103-20; DEUSIMAR GONÇALVES e seu Cônjuge FRANCISCA MARCIA DE LIMA GONÇALVES, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s: 85458198-6 SSP-MA e 26377842003-4 GEJSPC-MA e dos CPFs n°s: 222.075.622-04 e 838.551.303-53; DEUSAMAR PEREIRA DA SILVA e seu Cônjuge ROSA STIA DE ALMEIDA SILVA, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de

ANTONIO  
SILVA

CARTÃO DO 1º OFÍCIO  
Rafael Williams  
Luzia - Maranhão

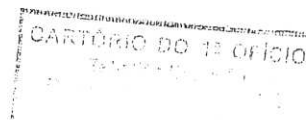
identidades n°s: 23353742002-8 SSP-MA e 21499002002-9 GEJSPC-MA e dos CPFs n°s: 004.451.863-20 e 001.006.563-66; DJALMA CARREIRO VARAO, e seu Cônjuge ANTONIA NISCE GOMES GONCALVES, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s: 19608242002-5 GEJSPC-MA e GEJSPC-MA 20555282002-5 GEJSPC-MA e dos CPFs n°s: 002.685.403-38 e 002.685.763-43; EDIMAR COSTA RAMOS, e seu Cônjuge MARINALDA FERREIRA LEITE, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s: 000115 CTPS-MA e 034076 CTPS-MA e dos CPFs n°s: 027.430.683-54 e 027.430.923-86; EDIVALDO DA SILVA SANTOS, e seu Cônjuge MARIA SALETE CARNEIRO SANTOS, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s: 417.244 SSP-MA e 16935622001-9 GEJSPC-MA e dos CPFs n°s: 425.353.523-20 e 015.054.963-65; EDMILSON LOPES DA SILVA, e seu Cônjuge MARIA DA LUZ COSTA SILVA, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s: 17861192001-7 GEJSPC-MA e 24852362003-2 GEJSPC-MA e dos CPFs n°s: 013.349.493-44 e 875.708.583-87; EDESIO COSTA RAMOS, e seu Cônjuge LUSIA DA SILVA RAMOS, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s: 92172 CTPS-MA e 23052422002-2 GEJSPC-MA e dos CPFs n°s: 173.860.802-63 e 001.079.113-29; EGELSON PEREIRA NASCIMENTO, brasileiro, agricultor, residente e domiciliado no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portador da cédula de identidade n°: 24136462003-7 GEJSPC-MA e do CPF n°: 014.575.293-35; ELCIFRAN CAMPOS SOARES e seu Cônjuge AURENILDE BERTULINA MENDES, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s: 21420892002-1 GEJSPC-MA e 13486582000-6 GEJSPC-MA e dos CPFs n°s: 004.451.963-00 e 627.606.963-91; ELENICE NASCIMENTO DA SILVA, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadora da cédula de identidade n°: 21467782002-0 GEJSPC-MA e do CPF n°: 018.008.453-40; ELIAS PEREIRA DA SILVA, e seu Cônjuge MARIA QUAREZMA FERREIRA DA SILVA, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s: 42219 CTPS-MA e 28334392004-1 GEJSPC-MA e dos CPFs n°s: 017.487.213-56 e 027.511.083-42; ERIMILTON PEREIRA DA SILVA, e seu Cônjuge MARIA REGINALDA FERREIRA DA SILVA, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s: 028334962004-0 GEJSPC-MA e 22007852002-5 GEJSPC-MA e dos CPFs n°s: 027.567.753-20 e 000.853.973-18; EURISFRAN LIMA DE SOUSA, e seu Cônjuge CARINA RODRIGUE DE ALMEIDA, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s: 14117602000-1 GEJSPC-MA e 23344252002-5 GEJSPC-MA e dos CPFs n°s: 000.748.253-13 e 016.273.473-56; EVERILSON FERREIRA DE SOUSA, e seu Cônjuge ELTANIA PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileiros casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s: 28334972004-4 GEJSPC-MA e 92075- CTPS-MA e dos CPFs n°s: 019.748.093-40 e 019.748.063-24; FRANCILMA FERREIRA GONZAGA, brasileira solteira, agricultora, residente e domiciliada no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadora da cédula de identidade n°: 89462398-2 SSP-MA e do CPF n°: 910.971.263-15; FRANCISCO ERINALDO BARBOSA DE SOUSA, e seu Cônjuge LUZILENE DIAS CAROSO SILVA, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s: 23361562002-6 GEJSPC-MA e 92055 CTPS-MA e dos CPFs n°s: 850.726.803-04 e 027.301.653-98; FRANCISCA SILVANE LID DA SILVA, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadora da cédula de identidade n°: 16625892001-1 GEJSPC-MA e do CPF n°: 010.188.443-50; FRANCISCO AUTO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portador da cédula de identidade n°: 23361702002-6 GEJSPC-MA e do CPF n°: 856.146.533-66; FRANCISCO BARBOS DE OLIVEIRA e seu Cônjuge LUCINEIDE SOUSA OLIVEIRA, brasileiros, casados, agricultores residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s: 89485298-1 SSP-MA e 954.744 SSP-DF e dos CPFs n°s: 828.564.043-68 e 373.122.511-53; FRANCISCO CARVALHO ARRAES, brasileiro, solteiro agricultor, residente e domiciliado no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portador da cédula de identidade n°: 1.855.107 SSP-DF e do CPF n°: 173.820.412-04; FRANCISCO DE JESUS e seu Cônjuge ANTONIA CIRENE LIMA DE JESUS, brasileiros, casados, agricultores residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s: 1.144.255 SSP-MA e 26263522002-6 GEJSPC-MA e dos CPFs n°s:

*[Assinatura]*



0152.083-62 e 028.042.233-45; FRANCISCO DE OLIVEIRA RODRIGUES e seu Cônjuge LUZENI DIAS CARDOSO SILVA, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s 15511693-1 SSP-MA e 28917792005-4 SSP-MA e dos CPFs n°s: 012.408.713-25 e 025.916.383-00; FRANCISCO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portador da cédula de identidade n° 92146-002 CTPS-MA e do CPF n°: 027.571.123-41; FRANCISCO DEUSDETE TEIXEIRA DA SILVA, seu Cônjuge MARIA IRIENE SILVA LIMA, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s 73772-00009 CTPS-MA e 25512882003-0 GEJSPC-MA e dos CPFs n°s: 860.033.303-25 e 014.807.143-05; FRANCISCO EGNALEDO PEREIRA DA SILVA, seu Cônjuge ISABEL CRISTINA PEREIRA DE SOUSA SILVA, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s: 2.085.96 SSP-PI e 95002099191 SSP-CE e dos CPFs n°s: 889.425.113-68 e 653.300.803-04; FRANCISCO FERREIRA GONZAGA e seu Cônjuge JOSEUMA LEITE GONZAGA, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s: 14080792000-5 GEJSPC-MA e 14099302000-GEJSPC-MA e dos CPFs n°s: 927.984.703-15 e 926.508.643-20; FRANCISCO IDEAL DE SOUS SANTOS, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portador da cédula de identidade n°: 2.094.203 SSP-PI e do CPF n°: 017.315.763-74; FRANCISCO JOSÉ DA CONCEIÇÃO seu Cônjuge VALDILENE DA CONCEIÇÃO SILVA, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s: 1.864.774 SSP-PI 027487752004-6 GEJSPC-MA e dos CPFs n°s: 000.746.363-40 e 006.607.733-84; FRANCISCO LEITE DE BRITO e seu Cônjuge GENECI PEREIRA DE LEITE, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s: 488.642 SSP-MA e 87856798-4 SSP-MA e dos CPFs n°s: 838.590.203-15 e 413.138.013-72; FRANCISCO PEREIRA NASCIMENTO seu Cônjuge MARI SUELY NOGUEIRA NASCIMENTO, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s 87847698-9 SSP-MA e 87836398-0 SSP-MA e dos CPFs n°s: 785.546.323-20 e 838.122.453-53 FRANCISCO REGINALDO NASCIMENTO SILVA, seu Cônjuge FRANCISDALVA FERREIRA DA SILVA, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s: 028336102004-9 GEJSPC-MA e 00977-0011-CTPS e dos CPFs n°s: 027.430.833-95 e 000.461.983-85; FREDSON ALVES BRANDÃO e seu Cônjuge MARIA FRANCILEANE SOUSA BRANDÃO, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s: 15865292000-7 GEJSPC-MA e 22409102002-6 GEJSPC-MA e dos CPFs n°s: 027.858.963-70 e 008.328.493-16; GESSINO GUEDELO FERNANDES seu Cônjuge LUCIANA RICARDO FERNANDES, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s 19619162001-4 GEJSPC-MA e 1.551.278 SSP-MA e dos CPFs n°s: 177.679.892-91 e 988.213.873-91; GILSON DA SILVA RAMOS, seu Cônjuge FRANCIANE ALMEIDA RAMOS, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s: 115483399-0 GEJSPC-MA e 18233382001-5 GEJSPC-MA e dos CPFs n°s: 016.273.453-02 e 013.883.843-70; GILVAGULENE GOMES DE SOUSA, seu Cônjuge VALQUIRIA LOPES DA SILVA, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s: 121327499-8 GEJSPC-MA e 92099 CTPS-MA e dos CPFs n°s: 015.821.173-08 e 027.430.913-04; GRACENIR PEREIRA SILVA, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadora da cédula de identidade n°: 21424212002-4 GEJSPC-MA e do CPF n°: 006.964.313-00; GRACIANO MOREIRA GOMES e seu Cônjuge DEUSDETE LIMA GOMES, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s: 19171042001-8 GEJSPC-MA e 894919998-9 SSP-MA e dos CPFs n°s 639.442.493-72 e 839.360.503-25; IRINALDO SILVA LIMA, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portador da cédula de identidade n°: 23746352002-8 GEJSPC-MA e do CPF n°: 015.023.653-08; IVALTO BILH CHAVES, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portador da cédula de identidade n°: 17116012001-6 GEJSPC-MA e do CPF n°: 211.200.642-87; JARDELSON PESSOA DOS SANTOS, seu Cônjuge VANIA BARROS BILH DOS SANTOS, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s: 21424212002-4

*[Assinatura]*



GEJSPC-MA e 24849262003-6 GEJSPC-MA e dos CPFs n°s: 010.928.582-26 e 912.506.603-87; EREMIAS CAMPOS SOARES, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portador da cédula de identidade n°: 27564332004-1 GEJSPC-MA e do CPF n°: 027.430.853-39; JOACI FERREIRA DE SOUSA e seu Cônjuge MARIA IVONETE DE OLIVEIRA, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s: 19601172002-0 GEJSPC-MA e 42218 MTB-MA e dos CPFs n°s: 838.665.153-91 e 265.157.503-13; JOACI GOMES MOREIRA e seu Cônjuge MARIA SILVA MOREIRA, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s: 488.720 SSP-MA e 1.346.630 SSP -MA e dos CPFs n°s: 841.881.703-87 e 029.221.963-64; JOAQUIM CORREIA LIMA e seu Cônjuge FRANCISCA PEREIRA LIMA, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s: 22004952002-0 GEJSPC-MA e 84213697-5 SSP-MA e dos CPFs n°s: 839.103.103-97 e 230.597.173-20; JOCELYNO ALVES BARROS e seu Cônjuge MARIA SUELILDE NOGUEIRA BARROS, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s: 71.691 SSP-RO e 87867798-4 SSP-MA e dos CPFs n°s: 199.755.892-00 e 838.913.403-97; JOAO ALVES DA COSTA e seu Cônjuge EDILEUZA CHAVIER COSTA, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s: 676.340 SSP-MA e 18260232001-5 GEJSPC-MA e dos CPFs n°s: 237.053.883-04 e 838.478.043-91; JOAO BATISTA DE OLIVEIRA SANTOS e seu Cônjuge MARIA DA CONCEICAO SOUSA SANTOS, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s: 21969922002-0 GEJSPC-MA e 19901982001-9 GEJSPC-MA e dos CPFs n°s: 715.084.493-68 e 000.747.693-08; JOAO DE DEUS PAIVA CARVALHO e seu Cônjuge MARIA DE FATIMA CARNEIRO CARVALHO, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s: 110595 SSP-FI e 3098 SSP-MA e dos CPFs n°s: 150.765.711-00 e 027.511.073-70; JOAO DE DEUS PAIVA CARVALHO FILHO e seu Cônjuge CLAUDETE CAVALCANTE LIMA, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s: 22000252002-4 GEJSPC-MA e 23902502003-4 GEJSPC-MA e dos CPFs n°s: 025.816.363-19 e 010.612.573-71; JOAO FRANCISCO DO NASCIMENTO, brasileiro solteiro, agricultor, residente e domiciliado no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portador da cédula de identidade n°: 1.163.536 SSP-MA e do CPF n°: 849.064.643-00; JOAO JOSE ALVES MOTA e seu Cônjuge MARIA RAIMUNDA RIBEIRO CAMPOS MOTA, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s: 1.284.622 SSP-MA e 081414897-1 GEJSPC-MA e dos CPFs n°s: 560.088.722-15 e 002.245.253-28; JOAO MOREIRA GOMES e seu Cônjuge ROSINETE LIMA GOMES, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s: 19901902001-8 GEJSPC-MA e 89464398-3 SSP-MA e dos CPFs n°s: 839.101.803-82 e 839.123.983-72; JOAO PEREIRA DA SILVA e seu Cônjuge IRACY OLIVEIRA DA SILVA, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s: 027576082004-0 GEJSPC-MA e 25512722003-9 GEJSPC-MA e dos CPFs n°s: 686.759.923-00 e 012.663.503-06; JOAO PEREIRA SOBRINHO NETO, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portador da cédula de identidade n°: 028336142004-0 GEJSPC-MA e do CPF n°: 027.183.853-16; JOAO RAMOS DOS SANTOS e seu Cônjuge MARIA DINALVA PESSOA DOS SANTOS, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s: 246.779 SSP-MA e 24852262003-9 GEJSPC-MA e dos CPFs n°s: 711.967.733-04 e 839.114.213-20; JOSE ALFREDO RODRIGUES DA SILVA e seu Cônjuge VERIDIANA ALMEIDA BILIO, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s: 106095396-7 SSP-MA e 17090692001-9 GEJSPC-MA e dos CPFs n°s: 000.713.593-97 e 015.578.993-72; JOSE ALMEIDA CARVALHO e seu Cônjuge ERCILIA SANTOS CARVALHO, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s: 16214612000-0 GEJSPC-MA e 18107812001-2 GEJSPC-MA e dos CPFs n°s: 435.920.663-15 e 002.272.943-72; JOSE ALVES DA COSTA e seu Cônjuge LINDOMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s: 1231782001-8 GEJSPC-MA e 19697812001-6 GEJSPC-MA e dos CPFs n°s: 839.221.813-39.

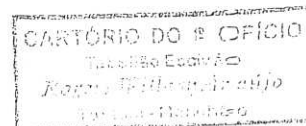
CARTÓRIO DO T.C.F.CIO  
Tribunal do Estado do  
Rio Grande do Norte

360.850.803-811 JOSE ANISIO FELIX LIMA e seu cônjuge DORALICE DE ARAUJO LIMA, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s: 522.634 SSP-MA e 1576712002-1 GEJSPC-MA e dos CPFs n°s: 238.445.073-53 e 658.956.301-20; JOSE ANTONIO DE LIMA e seu cônjuge EDITE DA SILVA LIMA, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s: 367.079 SSP-MA e 18189772001-3 GEJSPC-MA e dos CPFs n°s: 197.024.263-91 e 215.848.853-00; JOSE ANTONIO PEREIRA PINTO seu cônjuge MARIA SEBASTIANA DE OLIVEIRA PINTO, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s: 1.973.830 SSP-PI e 17112432001-2 GEJSPC-MA e dos CPFs n°s: 838.690.853-04 e 915.650.573-68; JOSE AUGUSTO MENDES NEIVA e seu cônjuge ANTONIA VALDIRENE DOS REIS PASCOAL, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s: 1.455.380 SSP-PI e 21924502002-5 GEJSPC-MA e dos CPFs n°s: 816.268.433-68 e 015.569.683-10; JOSE AVELINO DE SOUSA e seu cônjuge ETULINA MOREIRA DE SOUSA, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s: 555.661 SSP-MA e 16934382001-5 GEJSPC-MA e dos CPFs n°s: 839.104.093-34 e 838.515.423-04; JOSE BEZERRA BRITO brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portador da cédula de identidade n°: 018337793-1 GEJSPC-MA e do CPF n°: 196.519.453-20; JOSE CARLOS SILVA BORBA brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portador da cédula de identidade n°: 14081742000-8 GEJSPC-MA e do CPF n°: 924.049.103-10; JOSÉ CAVALCANTE DE ANDRADE e seu cônjuge TEREZA DA SILVA COSTA ANDRADE, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s: 67867096-0 SSP-MA e 92017 MTB-MA e dos CPFs n°s: 015.828.073-37 e 015.828.093-80; JOSE DA SILVA RODRIGUES brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portador da cédula de identidade n°: 14119242000-4 GEJSPC-MA e do CPF n°: 014.430.693-02; JOSE DE ARIMATEIA PEREIRA DE SOUSA e seu cônjuge RITA ARRAES DE SOUSA, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s: 23355782002-1 GEJSPC-MA e 027573862004-2 GEJSPC-MA e dos CPFs n°s: 600.488.583-58 e 714.335.543-72; JOSE DILSON PEREIRA DA SILVA e seu cônjuge IVANDA CHAVES SILVA, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s: 2.054.842 SSP-PI e 1.113.708 SSP-DF e dos CPFs n°s: 853.564.503-97 e 458.022.111-72; JOSE MILTON SILVA MOREIRA brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portador da cédula de identidade n°: 032763 MTB-MA e do CPF n°: 029.221.953-92; JOSE FERREIRA DE SOUSA e seu cônjuge MARIA DO SOCORRO SANTOS LIMA, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s: 19893932001-6 GEJSPC-MA e 42793 MTB-MA e dos CPFs n°s: 838.701.473-91 e 917.795.453-04; JOSE FRANCISCO COSTA RAMOS e seu cônjuge MARIA JOSE MOREIRA DE SOUSA RAMOS, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s: 19610842002-5 GEJSPC-MA e 23055562002-2 GEJSPC-MA e dos CPFs n°s: 600.488.623-80 e 006.217.563-33; JOSIAS COSTA RAMOS brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portador da cédula de identidade n°: 16916722001-0 GEJSPC-MA e do CPF n°: 015.569.503-73; JOSIAS PEREIRA DA SILVA e seu cônjuge ANA MARIA DA COSTA SILVA, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s: 027579672004-6 GEJSPC-MA e 029009272005-2 SSP-MA e dos CPFs n°s: 027.213.653-04 e 838.349.153-00; JOSE LUIS DA SILVA brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portador da cédula de identidade n°: 37.853.551-1 SSP-SP e do CPF n°: 342.992.958-03; JOSE MARIA PEREIRA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portador da cédula de identidade n°: 488.857 SSP-MA e do CPF n°: 838.105.573-68; JOSE MARTINHO DE SOUSA seu cônjuge RITA FRANCISCA DE OLIVEIRA SOUSA, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s: 698.390 SSP-MA e 1.578.341 SSP-MA e dos CPFs n°s: 016.975.423-52 e 838.478.523-20; JOSE MOIZENIL ALVES e seu cônjuge MARIA IRENE GONZAGA ALVES, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de

CARTÓRIO DO JUIZADO  
Tribunal de Justiça  
Rua. R. da Liberdade

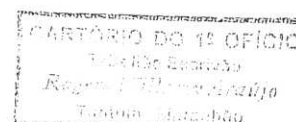
identidades n°s: 23355672002-3 GEJSPC-MA e 23355712002-0 GEJSPC-MA e dos CPFs n°s: 000.803.873-82 e 022.266.463-02; JOSE ONILDO MENDES DA SILVA e seu cônjuge ALDEIDE  
ALMEIDA DA SILVA, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no  
Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s:  
21976052002-4 GEJSPC-MA e dos CPFs n°s: 000.853.453-50 e  
000.865.143-41; JOSE PEREIRA DA SILVA, e seu cônjuge LIBERTINA NOGUEIRA DA SILVA,  
brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona  
rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s: 21976052002-4 GEJSPC-MA  
e 21975712002-9 GEJSPC-MA e dos CPFs n°s: 600.498.613-08 e 911.557.033-91; JOSE RAMOS DA  
SILVA FILHO, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado no Povoado Belém,  
zona rural - Tuntum - MA, portador da cédula de identidade n°: 25954862003-7 GEJSPC-MA e  
do CPF n°: 867.835.992-72; JOSE RIBAMAR BISPO CARDOSO, brasileiro, solteiro, agricultor,  
residente e domiciliado no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portador da cédula  
de identidade n°: 480.513 SSP-MA e do CPF n°: 168.886.182-34; JOSE SANTOS PEREIRA, seu  
cônjuge ROSA MARIA PEREIRA BARBOSA, brasileiros, casados, agricultores, residentes e  
domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de  
identidades n°s: 21369702002-8 GEJSPC-MA e 938.250 SSP-PI e dos CPFs n°s: 022.659.293-  
60 e 984.171.423-04; JOSUE COSTA RAMOS, seu cônjuge JOELMA PEREIRA LIMA RAMOS,  
brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona  
rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s: 27520994-6 SSP-MA e  
87913198-5 SSP-MA e dos CPFs n°s: 838.739.293-68 e 839.103.363-53; JOSUE SOUSA,  
brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado no Povoado Belém, zona rural -  
Tuntum - MA, portador da cédula de identidade n°: 23327682002-8 GEJSPC-MA e do CPF n°:  
016.419.873-32; JOSE VAUDUY PEREIRA DE LIMA, seu cônjuge MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA,  
brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona  
rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s: 19599852002-2 GEJSPC-MA  
e 92173 MTB-MA e dos CPFs n°s: 006.395.331-59 e 027.567.773-74; LOURENCO ALVES COSTA, e  
seu cônjuge ELOIDE SOUSA BARROS, brasileiros, casados, agricultores, residentes e  
domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de  
identidades n°s: 028336082004-1 GEJSPC-MA e 92015 MTB-MA e dos CPFs n°s: 015.814.103-28  
e 600.890.713-28; LOURIVAL ALVES DA COSTA, seu cônjuge ELOISA PEREIRA DA SILVA,  
brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona  
rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s: 19291772001-5 GEJSPC-MA  
e 11445622002-0 GEJSPC-MA e dos CPFs n°s: 016.808.963-77 e 027.305.683-28; LORIVAL BRITO  
DE SOUSA, e seu cônjuge MARIA ANTONIA DOS SANTOS NASCIMENTO brasileiros, casados,  
agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA,  
portadores das cédulas de identidades n°s: 086906 PTCD-AM 79265198-9 SSP-MA e dos CPFs  
n°s: 026.838.243-35 e 010.360.893-12; LOURIVAL DE LIMA GONCALVES, e seu cônjuge ANA  
PAULA DIAS FERREIRA ROCHA, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados  
no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s:  
5260465 PCII-PA e 13375293-38 SSP-BA e dos CPFs n°s: 008.781.993-73 e 029.167.993-54;  
LUCIANA DIAS CARDOSO, brasileira, solteira, agricultor, residente e domiciliado no  
Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portador da cédula de identidade n°: 1.592.039  
SSP-MA e do CPF n°: 856.272.913-20; LUIS CARLOS CARVALHO COELHO, brasileiro, solteiro,  
agricultor, residente e domiciliado no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portador  
da cédula de identidade n°: 115827099-0 GEJSPC-MA e do CPF n°: 838.777.033-72; LUIS  
COELHO DA SILVA, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado no Povoado  
Belém, zona rural - Tuntum - MA, portador da cédula de identidade n°: 027168752004-6  
GEJSPC-MA e do CPF n°: 027.434.273-10; LUIS PEREIRA DE SOUSA, seu cônjuge MARIA DE  
LURDES DE LIMA SOUSA, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no  
Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s:  
027564562004-2 GEJSPC-MA e 87852498-3 SSP-MA e dos CPFs n°s: 168.881.821-04 e  
839.550.113-72; LUIS SILVA CHAVES, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e  
domiciliado no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portador da cédula de identidade  
n°s: 23326792002-3 GEJSPC-MA e do CPF n°: 004.452.093-05; MANOEL DE SOUSA SOARES JUNIOR  
e seu cônjuge MARIA TANIA LIMA RAMOS, brasileiros, casados, agricultores, residentes e  
domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de  
identidades n°s: 18107822001-9 GEJSPC-MA e 95204 MTB-MA e dos CPF n°s: 000.70.853-05  
027.599.613-11; MANOEL JOSE DO NASCIMENTO, seu cônjuge FRANCISCA PEREIRA D  
NASCIMENTO, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado  
Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s: 00.079 SSP  
MA e 32562354-5 SSP-MA e dos CPF n°s: 168.977.732-04 e 839.095.243-20; MANOEL LOPE  
PEREIRA NETO, e seu cônjuge LUCIA MARTA PEREIRA FERREIRA, brasileiros, casados

*[Assinatura]*



agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n.ºs: 1.729.326 SSP-MA e 64550496-3 SSP-MA e dos CPF n.ºs: 421.371.873-53 e 933.426.593-00; MANOEL MENDES BARBOSA FILHO, seu Cônjuge ROSA MARIA DE JESUS BARBOSA, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n.ºs: 1989882001-5 GEJSPC-MA e 22457992002-0 GEJSPC-MA e dos CPF n.ºs: 012.665.133-70 e 015.828.133-02; MANOEL MESSIAS PEREIRA LUCENA, seu Cônjuge CREUSA REIS LUCENA, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n.ºs: 25727022003-0 GEJSPC-MA e 19898172001-0 GEJSPC-MA e dos CPF n.ºs: 914.663.183-68 e 983.242.413-53; MANOEL PEREIRA DO NASCIMENTO e seu Cônjuge LINDALVA SILVA DE SOUSA, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n.ºs: 84175397-0 SSP-MA e 26647292003-2 GEJSPC-MA e dos CPF n.ºs: 814.844.623-20 e 027.962.973-73; MARCIO PLINIO SOUSA DE ARAUJO, seu Cônjuge VIVIANE CARNEIRO DOS SANTOS, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n.ºs: 1402.992 SSP-MA e 2.124.630 SSP-MA e dos CPF n.ºs: 418.021.603-53 e 010.779.713-54; MARCONE BARROS BILIO, seu Cônjuge ADRIANA DE SOUSA RAMOS, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n.ºs: -22005812002-1 GEJSPC-MA e 95218 MTB-MA e dos CPF n.ºs: 013.254.893-36 e 018.003.163-56; MARCOS ALMEIDA BILIO, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portador da cédula de identidade n.º: 16909752001-0 GEJSPC-MA e do CPF n.º: 975.185.653-15; MARTY ALVES DA COSTA BORGES e seu Cônjuge PEDRO CANDIDO BORGES, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n.ºs: 019616222002-0 GEJSPC-MA e 11777493-6 SSP-MA e dos CPF n.ºs: 023.409.023-55 e 970.841.663-00; MARIA DE JESUS CAVALCANTE LIMA, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadora da cédula de identidade n.º: 92073 MTB-MA e do CPF n.º: 027.344.733-56; MARIA DE LOURDES LUCENA DE ALMEIDA seu Cônjuge ANTONIO CARVALHO DE ALMEIDA, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n.ºs: 19889622001-1 GEJSPC-MA e 83919097-2 SSP-MA e dos CPF n.ºs: 838.051.763-68 e 818.175.843-91; MARIA DE LOURDES CAVALCANTE ANDRADE, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadora da cédula de identidade n.ºs: 30.029.116-4 SSP-MA e do CPF n.º: 194.639.158-18; MARIA DE LURDES RIBEIRO DE SOUSA, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadora da cédula de identidade n.º 027567062004-2 GEJSPC-MA e do CPF n.º: 012.663.533-13; MARIA DO AMPARO ANDRADE, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadora da cédula de identidade n.º: 23355402002-4 GEJSPC-MA e do CPF n.º: 911.860.643-15; MARIA DO AMPARO CARVALHO DE SOUSA, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadora da cédula de identidade n.º: 92076 MTB-MA e do CPF n.º: 027.345.363-74; MARIA DO SOCORRO BEZERRA BRITO, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadora da cédula de identidade n.º: 25513202003-4 GEJSPC-MA e do CPF n.º: 015.569.693-92; MARIA ONEIDE MENDES SILVA, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadora da cédula de identidade n.º: 92106 MTB-MA e do CPF n.º: 027.430.903-32; MATHEUS GOMES DE SOUSA, brasileiro, divorciado, agricultor, residente e domiciliado no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portador da cédula de identidade n.º: 2.305.743 SSP-PI e do CPF n.º: 017.409.773-51; MATOSÁLEM DA SILVA SANTOS, seu Cônjuge MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE CARVALHO SANTOS, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n.ºs: 1.973.886 SSP-PI e 21971352002-1 GEJSPC-MA e dos CPFs n.ºs: 516.364.173-53 e 013.463.373-30; NADJA CRISTINA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadora da cédula de identidade n.º: 7029677 SSP-PE e do CPF n.º: 052.334.434-82; NEY MARQUISAL ALVES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portador da cédula de identidade n.º: 115071799-5 e do CPF n.º: 028.319.343-13; NILZA NASCIMENTO SILVA, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadora da cédula de identidade n.º: 35.634.130-6 SSP-SP e do CPF n.º: 302.477.386-87; ODAIR JOSE MOREIRA

*[Assinatura]*



ALMEIDA e seu Cônjuge ELOIDE GUEDES DA SILVA, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s: 027573872004-7 GEJSPC-MA e 92014 MTB-MA e dos CPFs n°s: 015.569.783-83 e 027.209.593-16; ODÁSIO NUNES ANDRADE, seu Cônjuge ANNA ROSA RAMOS FERREIRA, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s: 2.230.857 SSP-PI e 95122-MTB-MA e dos CPFs n°s: 955.808.323-20 e 015.569.653-03; OKLEONE DE OLIVEIRA BRITO e seu Cônjuge DAMARIS LUCENA DE ALMEIDA, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s: 116368499-3 GEJSPC-MA e 22820577002-5 GEJSPC-MA e dos CPFs n°s: 649.019.123-72 e 027.135.073-32; OSMAR ALVES SOARES, seu Cônjuge RITA SOUSA SOARES, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s: 977.180 SSP-MA e 16896332001-1 GEJSPC-MA e dos CPFs n°s: 383.240.082-68 e 004.452.453-60; PAULO MACIEL MILHOMEM, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portador da cédula de identidade n°: 24234142003-2 e do CPF n°: 015.569.543-60; PAULO NOGUEIRA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portador da cédula de identidade n°: 92028 MTB-MA e do CPF n°: 027.588.993-96; PAULO PEREIRA DE SOUSA, seu Cônjuge FRANCIELMA PEREIRA LIMA SOUSA, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s: 513.218 SSP-RO e 233280042002-0 GEJSPC-MA e dos CPFs n°s: 746.683.153-20 e 839.093.973-87; PAULO REIS SILVA CHAVES, seu Cônjuge IVANAILDE SOARES ALVES CHAVES, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s: 24852492003-0 GEJSPC-MA e 24852622003-5 GEJSPC-MA e dos CPFs n°s: 009.350.723-22 e 027.183.883-31; PAULO ROCHA DE OLIVEIRA, seu Cônjuge LUZIA MIRANDA PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s: 251.930 SSP-MA e 19180987001-1 GEJSPC-MA e dos CPFs n°s: 153.054.222-72 e 015.828.143-84; PEDRO MOREIRA GOMES, seu Cônjuge MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA GOMES, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s: 445.805 GEJSPC-PA e 894671987 SSP-MA e dos CPFs n°s: 179.045.792-00 e 839.114.303-10; PEDRO RITA DIAS CARDOSO, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portador da cédula de identidade n°: 97280398-0 SSP-MA e do CPF n°: 850.509.033-00; RAIMUNDA NUNES SILVA, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadora da cédula de identidade n°: 56969296-2 SSP-MA e do CPF n°: 838.975.183-68; RAIMUNDO ALMIR SOUSA, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portador da cédula de identidade n°: 89460898-3 SSP-MA e do CPF n°: 839.611.943-00; RAIMUNDO DE SOUSA SANTOS e seu Cônjuge EVA NILDA DE ANDRADE NOGUEIRA SANTOS, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s: 19561262001-9 GEJSPC-MA e 20205912002-5 GEJSPC-MA e dos CPFs n°s: 006.607.823-75 e 006.608.533-02; RAIMUNDO LOPES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portador da cédula de identidade n°: 295.112 SSP-MA e do CPF n°: 290.497.092-49; RAIMUNDO NONATO ALVES DA COSTA, seu Cônjuge NEURANI DOS SANTOS COSTA, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s: 97276698-7 SSP-MA e 1.401.163 SSP-MA e dos CPFs n°s: 850.533.763-87 e 400.883.833-34; RAIMUNDO NONATO CARVALHO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portador da cédula de identidade n°: 026336242004-0 e do CPF n°: 027.344.793-97; RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA COSTA, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portador da cédula de identidade n°: 94547298-6 SSP-MA e do CPF n°: 847.188.893-51; RAIMUNDO NONATO SOUSA MACHADO e seu Cônjuge ANA CRISTINA DE SOUSA MACHADO, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s: 52052 MTB-MA e 19912182004-3 GEJSPC-MA e dos CPFs n°s: 017.917.663-31 e 005.165.053-32; RAIMUNDO PEREIRA SOUSA, seu Cônjuge MARIA DRES DA CONCEIÇÃO SOUSA, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s: 1.27772001-5 GEJSPC-MA e 44660395-3 SSP-MA e dos CPFs n°s: 345.960.203-10 e

*[Assinatura]*



188.004.933-87; RAIMUNDO SOARES DE SOUSA e seu Cônjuge RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s: 19612282001-0 GEJSPC-MA e 32658597-3 SSP-MA e dos CPFs n°s: 015.569.793-55 e 466.948.113-49; RAQUEL SOUSA, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadora da cédula de identidade n°: 2.361.798 SSP-PI e do CPF n°: 000.274.433-12; REGIVALDO PEREIRA DE SOUSA, seu Cônjuge KEYLA OLIVEIRA DA SILVA SOUSA, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s: 21946222002-2 GEJSPC-MA e 26019552003-0 GEJSPC-MA e dos CPFs n°s: 014.103.553-65 e 022.903.793-36; ROQUE GOMES DA SILVA, seu Cônjuge ANTONIA ALMEIDA DA SILVA, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s: 1.137.308 SSP-MA e 1.135.096 SSP-MA e dos CPFs n°s: 322.295.853-04 e 017.833.673-42; REIS BELCHOR DE OLIVEIRA, seu Cônjuge ANTONIA BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s: 89462098-3 SSP-MA e 42246 MTB-MA e dos CPFs n°s: 838.996.263-20 e 027.183.843-44; RIAMAR MENDES NEIVA, seu Cônjuge NILDE NOGUEIRA NEIVA, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s: 19583922002-8 GEJSPC-MA e 027573762004-9 GEJSPC-MA e dos CPFs n°s: 005.056.163-43 e 015.569.533-99; ROBERTO LEAL PEREIRA DE SOUSA, seu Cônjuge MARINALVA DOS SANTOS SOUSA, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s: 56944996-0 SSP-MA e 92192 MTB-MA e dos CPFs n°s: 39.123.043-00 e 015.569.573-86; ROSEMIR COSTA RAMOS, seu Cônjuge ROSA SILVA DO ASCIMENTO RAMOS, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s: 24857652003-2 GEJSPC-MA e 24857722003-2 GEJSPC-MA e dos CPFs n°s: 017.912.003-46 e 015.569.733-14; SEBASTIÃO LOPES DE SOUSA FILHO, seu Cônjuge MARLY DA SILVA SOUSA, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s: 027578342004-9 GEJSPC-MA e 028338222004-7 GEJSPC-MA e dos CPFs n°s: 015.569.603-36 e 015.569.663-77; SILVERO SILVA MACHADO, seu Cônjuge MARIA JULIENE SILVA MACHADO, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s: 1551349 SSP-MA e 42620 MTB-MA e dos CPFs n°s: 404.636.643-53 e 015.569.813-33; SILVANE GOMES DE BRITO, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadora da cédula de identidade n°: 17530062001-9 GEJSPC-MA e do CPF n°: 01.349.353-14; SIMÃO CAETANO DA SILVA FILHO, seu Cônjuge MARIA ANGELICA COSTA DA SILVA, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s: 84906598-4 SSP-MA e 9089998-0 SSP-MA e dos CPFs n°s: 847.803.983-04 e 847.662.473-53; VALDECI COSTA RAMOS, seu Cônjuge MARGARIDA NETA FERREIRA LIMA, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s: 77977 MTB-MA e 44238 MTB-MA e dos CPFs n°s: 39.691.373-72 e 024.911.103-93; VALDECI RODRIGUES DE CASTRO, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portador da cédula de identidade n°: 1.010.299 SSP-MA e do CPF n°: 016.808.913-08; VALDEIR FERREIRA DE SOUSA, seu Cônjuge GONÇALA FERREIRA DE SOUSA, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s: 488.929 SSP-MA e 80272 MTB-MA e dos CPFs n°s: 219.506.873-63 e 027.632.293-28; VALDENOR VIEIRA LEITE, seu Cônjuge RANCIDALVA RODRIGUES BRITO, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s: 005201 MTB-MA e 169516 SSP-AP e dos CPFs n°s: 027.209.503-60 e 02.100.152-15; VALDEREZ OLIVEIRA DE SOUSA, seu Cônjuge ALAIDE PEREIRA DE SOUSA, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s: 332.444.763-68 e 000.785.633-48; VALDIR MERCEDES DE JESUS, seu Cônjuge SARA AMORIM MERCEDES, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades n°s: 99161200-0 SSP-MA e 92174 MTE-MA e dos CPFs n°s: 015.828.083-09; VALTER FERREIRA DE SOUSA, seu Cônjuge MARIA DO

*[Assinatura]*

CARTEIRO DO 1º OFÍCIO  
 1ª SEÇÃO  
 15/05/2010

SOCORRO COSTA DE SOUSA, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades nºs: 19601742002-4 GEJSPC-MA e 25512612003-0 GEJSPC-MA e dos CPFs nºs: 991.674.093-34 e 915.055.153-35; WALKRÍDIA CARVALHO TORRES, brasileira, viúva, agricultora, residente e domiciliada no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadora da cédula de identidade nº: 19617652001-6 GEJSPC-MA e do CPF nº: 839.070.333-53; WILSON FERREIRA DE SOUSA e seu cônjuge VALDIRENE BORBA DE SOUSA, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Povoado Belém, zona rural - Tuntum - MA, portadores das cédulas de identidades nºs: 58005896-4 SSP-MA e 84225497-8 SSP-MA e dos CPFs nºs: 339.665.013-68 e 834.477.253-20, assumem a qualidade de fiadores e principais pagadores solidários da MUTUÁRIA, obrigando-se, por si, seus herdeiros e sucessores, a pagar o saldo devedor do financiamento, incluindo o principal, encargos previstos e acessórios deste instrumento, e as despesas judiciais, no caso de a MUTUÁRIA deixar de cumprir sua obrigação de pagamento da dívida.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente fiança persistirá até a data do efetivo pagamento da dívida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os fiadores renunciaram, desde já, em caráter irrevogável, a faculdade de pedir exoneração da fiança prevista no artigo 835, assim como renunciaram a benefício de ordem consignado no artigo 827 e seu parágrafo único e nos artigos 366 e 386, todos do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA- DA HIPOTECA - Para garantia do principal e encargos da dívida com a FUNDO, o MUTUÁRIO dá em primeiro e especial grau de hipoteca, neste ato constituída, o imóvel rural descrito na Cláusula Primeira deste contrato, compreendendo a terra e respectivas construções, benfeitorias e demais acessórios, existentes, bem como os que forem adquiridos ou executados de qualquer modo na vigência deste contrato, os quais não poderão ser retirados, alterados ou destruídos sem consentimento escrito do FUNDO e do AGENTE FINANCEIRO, que poderão exigir do MUTUÁRIO a averbação no registro imobiliário. Para todos os fins de direito, o imóvel hipotecado, com todas as benfeitorias, fica avaliado pela importância de R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - A hipoteca referida nesta cláusula tem como beneficiária a FUNDO, por intermédio do MDA, CNPJ nº 01.612.452/0001-97, observado que os recursos obtidos de eventual ação judicial serão revertidos em favor do FUNDO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA- CERTIDÃO - O MUTUÁRIO, apresentou, previamente à assinatura deste contrato, a Certidão Negativa de Débito (CND), fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), série 09021080, nº 004092005, emitida em 02 de setembro de 2005, conforme disposto no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 c/c art. 1º da Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, e, Certidão Negativa de Débito (CND), relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF), conforme disposto na Lei nº 9.012, de 30 de março de 1995.

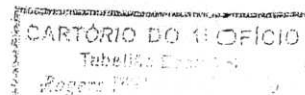
E, por estarem assim justos e contratados, pediram-lhes lavrasse esta escritura que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelas partes e as testemunhas: Francisco Carvalho Silva e Vânia Maria Lima Silva, brasileiros, maiores, capazes, residentes e domiciliados nesta cidade, minhas conhecidas do que dou fé. Eu, (as) Rogers Willamy Araújo, Tabelião que a escrevi, subscrevi, dato e assino. Tuntum-Ma., 23 de Novembro de 2005. (ass.) Fernando Antonio de Andrade Pinto Lisboa - Paulo Pereira de Sousa - Luís Carlos Carvalho Coelho - Raimundo Joaquim Araújo da Luz - Todas as assinaturas consignadas no texto dos fiadores, inclusive impressões digitais. Está conforme ao original do Livro e folhas em princípio citas, me reporto e dou fé. Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente Substituta do Cartório do 1º Ofício, digitei, subscrevo, dato e assino em público e raso.

Tuntum-Ma, 23 de Novembro de 2005.

Em testº da verdade

SOMILANGE BORGES DE ARAÚJO NETO  
Respondendo Ocasionalmente.





## ANEXO F - Lei complementar nº 108 de 21 de novembro de 2007



# ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

### PODER EXECUTIVO



---

**ANO CI Nº 224 SÃO LUÍS, QUARTA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2007 EDIÇÃO DE HOJE: 54 PÁGINAS**

**SUMÁRIO**

|                                                                 |         |
|-----------------------------------------------------------------|---------|
| Poder Executivo .....                                           | 01      |
| Casa Civil .....                                                | 14      |
| Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento .....          | 14      |
| Secretaria de Estado da Administração e Previdência .....       | 38 e 54 |
| Secretaria de Estado da Fazenda .....                           | 43      |
| Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais ..... | 48      |
| Secretaria de Estado da Segurança Cidadã .....                  | 49      |

**PODER EXECUTIVO**

**LEI Nº 8.716 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007**

Considera de utilidade pública a Fundação Monsenhor Pedro Santos - FUMPS.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,**

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública a Fundação Monsenhor Pedro Santos - FUMPS, com sede e foro no Município de Brejo, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,  
EM SÃO LUÍS, 21 DE NOVEMBRO DE 2007, 186ª DA INDEPENDÊNCIA E 119ª DA REPÚBLICA.

JACKSON LAGO  
Governador do Estado do Maranhão

ADERSON LAGO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**LEI Nº 8.717 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007**

Considera de utilidade pública a Associação dos Funcionários Públicos do Município de Paraibano - ASFUMP, com sede e foro no Município de Paraibano, no Estado do Maranhão.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,**

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública a Associação dos Funcionários Públicos do Município de Paraibano - ASFUMP, com sede e foro no Município de Paraibano, no Estado do Maranhão.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,  
EM SÃO LUÍS, 21 DE NOVEMBRO DE 2007, 186ª DA INDEPENDÊNCIA E 119ª DA REPÚBLICA.

JACKSON LAGO  
Governador do Estado do Maranhão

ADERSON LAGO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**LEI COMPLEMENTAR Nº 108 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007**

Dispõe sobre a criação de Regiões para o Planejamento, e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,**

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam instituídas, para fins de planejamento governamental, 32 Regiões de Planejamento no Estado do Maranhão, organizadas na forma do Anexo desta Lei Complementar.

§ 1º - A regionalização para o desenvolvimento fundamenta-se em características ambientais, vocações produtivas e dinamismo das regiões, relações sócioeconômicas e culturais estabelecidas entre as cidades, regionalização político-administrativa e malha viária existente.

§ 2º - Constituem as unidades de planejamento da ação governamental os Territórios de Desenvolvimento Sustentável, visando a promoção do desenvolvimento do Estado, a redução de desigualdades e a melhoria da qualidade de vida da população maranhense, através da democratização dos programas e ações e da regionalização do planejamento.

§ 3º - A ação governamental de que trata o § 2º será feita mediante a formulação do Plano Plurianual de Governo, dos Planos Orçamentários, do Orçamento Anual, dos Planos de Desenvolvimento Sustentável dos Territórios.

§ 4º - A ação governamental de planejamento, atendidas as peculiaridades locais e regionais, guardará perfeita coordenação consonância com os planos, programas e projetos dos Governos da União e dos Municípios.

Art. 2º - Para fins desta Lei Complementar serão observados os seguintes conceitos básicos:

I - Região de Planejamento, a unidade espacial formada pela agregação de municípios, obedecendo ao critério da homogeneização e da polarização;

II - Unidade Administrativa Regional, órgãos da administração direta, instalados em municípios cuja escolha está baseada em parâmetros e indicadores socioeconômicos que favorecerão o crescimento e o desenvolvimento sustentável da região, como extensão governamental na execução das políticas públicas, através do apoio das demais Secretarias de Estado, com competências e atribuições definidas em regulamento próprio;

Art. 3º - Os limites geográficos regionais estabelecidos nesta Lei Complementar constituem referência para:

I - o processo de planejamento estadual;

II - a elaboração do Plano Plurianual e do Orçamento Anual;

III - a elaboração de planos, programas regionais, setoriais ou municipais em caráter supletivo;

IV - a apresentação de dados estatísticos agregados e desagregados regionalmente;

V - a implantação de estrutura orgânica desconcentrada da Administração Pública Estadual.

Art. 4º - Para fins da regionalização da estrutura orgânica estadual deverão ser observados os seguintes critérios:

I - presença de indicadores de caráter institucional, organizacional e administrativo, ou de natureza sócioeconômica, relativos ao processo de urbanização e de assentamento rural, que justifiquem a alocação dos órgãos;

II - a utilização das regiões de planejamento, para embasamento físico-territorial, e dos centros urbanos de expressiva importância administrativa e sócioeconômica, para base das unidades regionais.

Art. 5º - Para a definição e delimitação do centro urbano onde será instalada a unidade regional, serão observados os seguintes indicadores:

I - hierarquia administrativa, medida pelo grau de centralização de funções públicas por ele cumpridas;

II - dimensão funcional resultante dos aspectos demográficos, sociais e econômicos;

III - sistema viário que garanta facilidade de acesso;

IV - rede de comunicação instalada que assegure apoio divulgação e execução de sua atividade;

V - facilidade de articulação com organismos federais, estaduais e municipais, para ação conjunta ou cooperação.

Art. 6º - A Unidade Administrativa Regional terá jurisdição em toda região e articulará as atividades desenvolvidas pelo Estado através dos órgãos da Administração Direta e Indireta, respeitada a orientação técnica e normativa central.

Parágrafo único. O estabelecimento da Unidade Administrativa Regional se fará preferencialmente com o aproveitamento da infra-estrutura estadual de recursos disponíveis necessários à sua manutenção.

Art. 7º - Caberá às unidades administrativas regionais sob a coordenação da unidade regional do órgão estadual de planejamento e coordenação:

I - a compatibilização das demandas regionais e o acompanhamento, controle e avaliação da execução, como instrumento de programação geral dos órgãos centrais;

II - a definição de diretrizes e normas que garantam a integração das atividades exercidas;

III - a integração com a comunidade e com órgãos e entidades de direito público e privado que atuem na mesma área ou que com elas sejam afins ou compatíveis.

Art. 8º - As Unidades Administrativas Regionais terão o prazo de 5 (cinco) anos para se adaptarem aos limites jurisdicionais impostos pela nova regionalização, nos termos do Anexo e dos critérios estabelecidos pelo art. 4º desta Lei Complementar.

Art. 9º - O Poder Executivo definirá por decreto a estrutura organizacional de cada Unidade Administrativa Regional de que trata esta Lei Complementar.

Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei Complementar pertecerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,  
EM SÃO LUÍS, 21 DE NOVEMBRO DE 2007, 186º DA INDEPENDÊNCIA E 119º DA REPÚBLICA.

JACKSON LAGO  
Governador do Estado do Maranhão  
ADERSON LAGO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ABDELAZIZ ABOUD SANTOS  
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

MARIA HELENA NUNES CASTRO  
Secretária de Estado da Administração e Previdência Social

## ANEXO G – Termo de Ajustamento de Conduta – TAC



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO

Procedimento Administrativo nº 1.19.000.000888/2009-08

Assunto: Verificar a regularidade da execução do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF no Estado do Maranhão

COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA QUE FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, A UNIÃO (MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA E ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO) E O ESTADO DO MARANHÃO (SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SFDAGRO/NEP), RELATIVAMENTE À ESPECIFICAÇÃO DE OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES NO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO - PNCF NO ESTADO DO MARANHÃO.

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

No presente instrumento, e com assento no disposto no artigo 5º, parágrafo 6º, da Lei nº 7.347/85, o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL em atuação no Estado do Maranhão, neste ato representado pelo Procurador da República ao final firmado, e representado: a UNIÃO, pela Advocacia-Geral da União - AGU, neste ato representada pelo Advogado da União (Consultor Jurídico do MDA), Senhor ANDRÉ DOMINGOS DANTAS MOTA AMARAL, pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, por sua Secretaria de Reordenamento Agrário - SRA, neste ato representada pelo Senhor ADHEMAR LOPES DE ALMEIDA, por seu Departamento de Crédito Fundiário - DCF, neste ato representado pelo Senhor MARLON DUARTE BARBOSA, e por sua Delegacia Federal de Desenvolvimento Agrário - DDDA, por sua

MPF

representada pelo Senhor JOSÉ INÁCIO SODRÉ RODRIGUES, e o ESTADO DO MARANHÃO representado neste ato por sua Governadora, Senhora ROSEANA SARNEY MURAD, pela Procuradoria-Geral do Estado do Maranhão neste ato representada pela Senhora MARIA FERNANDA CUTRIM DE MENDONÇA, pela Corregedoria do Estado do Maranhão, neste ato representada pela Senhora SILVIA MARIA FRAZÃO DE SOUZA, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário - SEDAGRO/MA, neste ato representada pela Senhora CONCEIÇÃO DE MARIA CARVALHO DE ANDRADE, e pelo NÚCLEO ESTADUAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS - NEPF neste ato representado pelo Senhor CÉSAR RODRIGUES VIANA, e

CONSIDERANDO o art. 127 da Constituição Federal, que atribui ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, sendo um verdadeiro implementador dos direitos humanos;

CONSIDERANDO os arts. 1º e 2º da Carta Magna, que erigiram como fundamentos da República, dentre outros, a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, e como objetivo fundamental a erradicação da pobreza e da marginalização e a redução das desigualdades sociais e regionais;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público Federal, em especial a prevista no art. 129, II, da CF/88, segundo a qual o *Parquet* deve zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos constitucionalmente assegurados, promovendo as medidas pertinentes para tanto;

CONSIDERANDO que foi instaurado nesta Procuradoria da República por iniciativa do MDA, o Procedimento Administrativo nº 1.19.000.000888/2009-08, tendente a verificar a regularidade da execução do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF no Estado do Maranhão;

MPF

CONSIDERANDO que o Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF, criado em 2003, visa possibilitar aos trabalhadores e trabalhadoras rurais sem terra, minifundiários e jovens rurais o acesso à terra por meio de financiamento para aquisição de imóvel rural, assim como para os investimentos em infra-estrutura básica (casas, energia elétrica, rede de abastecimento de água, estradas), para a estruturação da unidade produtiva (assistência técnica, investimentos iniciais na produção) e projetos comunitários, contribuindo para a ampliação e consolidação da agricultura familiar;

CONSIDERANDO que o Programa é executado de forma descentralizada, em parceria com os governos estaduais, nos termos do art. 4º da Lei Complementar n.º 93, de 04 de fevereiro de 1998, que instituiu o Fundo de Terras e da Reforma Agrária;

CONSIDERANDO que o TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, firmado entre o MDA e o Estado do Maranhão, em 29 de dezembro de 2006, com vigência de trinta e seis meses, define obrigações, delega competências para a execução do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF de acordo com as diretrizes e normas contidas no Regulamento Operativo do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, os Manuais de Operações e legislação pertinente ao Programa, e quando for o caso do Acordo de Empréstimo n.º 7037/BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, datado de 16 de julho de 2001;

CONSIDERANDO que no período de agosto de 2006 a janeiro de 2007, em decorrência das denúncias acerca das irregularidades identificadas nos Relatórios de Supervisão emitidos por consultores do Projeto de Crédito Fundiário e Combate à Pobreza Rural, condizentes aos Municípios de Caxias, Aldeias Altas, Sítio Novo e Montes Altos;

CONSIDERANDO a suspensão promovida pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário

MPF

- MDA de celebração de novos contratos a partir 14 de setembro de 2007, em decorrência dos indícios de irregularidades identificados nos Municípios de Caxias, Aldeias Altas, Sítio Novo e Montes Altos;

CONSIDERANDO o Diagnóstico de Execução do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF no Estado do Maranhão, de 11 de dezembro de 2007, realizado pela Unidade Técnica Nacional, da Secretaria de Reordenamento Agrário do MDA, que ampliou as análises da aplicação dos recursos dos Subprojetos de Investimentos Comunitários - SIC's e dos recursos dos Subprojetos de Aquisição de Terras - SAT para municípios diversos das denúncias iniciais, confirmando as irregularidades na execução do Programa, demonstrando que o PNCF no estado não estava alcançando os seus objetivos;

CONSIDERANDO que o Diagnóstico de Execução do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF no Estado do Maranhão formula orientações para saneamento das irregularidades identificadas;

CONSIDERANDO a importância da retomada de execução do PNCF no Estado do Maranhão, em função dos objetivos sociais do Programa e o compromisso com aproximadamente 8.567 (oito mil, quinhentos e sessenta e sete) famílias beneficiárias, concentradas em 295 (duzentos e noventa e cinco) operações/contratos;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Normativo JT 04 no qual restou assentado que incumbe à Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 131 da Constituição da República, a representação extrajudicial da União, o que inclui a sua intervenção na discussão e assinatura de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta;

RESOLVEM celebrar o presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, doravante denominado TERMO, mediante as seguintes cláusulas:

\_\_\_\_\_ 4 \_\_\_\_\_



MPF

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO tem por objeto o saneamento das irregularidades apontadas no Diagnóstico; a realização de fiscalização nos projetos financiados pelo Fundo de Terras e da Reforma Agrária; e a liberação de recursos destinados aos subprojetos de investimentos comunitários; tudo visando a retomada da execução do PNCF no Estado do Maranhão.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DOS COMPROMISSOS DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

O Governo do Estado do Maranhão compromete-se a:

- a) cumprir as obrigações definidas no Termo de Cooperação Técnica firmado em 25 de dezembro de 2006 e novos termos que venham a ser firmados;
- b) estruturar e manter em condições de funcionamento a Unidade Técnica Estadual no prazo de 60 (sessenta) dias, dotando-lhe dos recursos humanos e materiais capazes de assegurar eficiência e agilidade na execução do Programa, de acordo com o definido no Termo de Cooperação Técnica e legislações pertinentes ao PNCF;
- c) estabelecer e implementar as rotinas para o adequado funcionamento administrativo e operacional da UTE, considerando as obrigações previstas no Termo de Cooperação;
- d) definir cronograma, no prazo de 15 (quinze) dias, e proceder ao levantamento e a análise dos processos para pagamento das obras e dos serviços previstos no plano de trabalho e devidamente executados, no prazo de 60 (sessenta) dias mediante comprovação de regularidade na sua execução e em relação as prestações de contas de parcelas anteriores, por meio, inclusive, de fiscalização *in loco*;

MPF

- e) O levantamento previsto na alínea anterior deverá classificar os processos com obras e serviços prestados dentro do prazo de vigência dos contratos de SIC (dois anos da assinatura do contrato) e os fora do prazo;
- f) definir cronograma no prazo de 30 (trinta) dias e, em seguida, durante o prazo de vigência do presente Termo, realizar o monitoramento e a fiscalização de todos os 295 projetos do PNCF, sob a ótica da execução do objeto e dos requisitos constantes do Manual de Operações do Projeto de Crédito Fundiário e Combate à Pobreza Rural - CPR, com ênfase à Prestação de Contas, adotando os procedimentos necessários à regularização dos projetos quando verificada a existência de irregularidades ou desconformidades;
- g) formalizar a criação de grupo de trabalho responsável pela fiscalização e monitoramento, com servidores qualificados em ciência contábil, direito, engenharia agrônômica e engenharia civil;
- h) adotar as providências para cumprimento das orientações constantes no Diagnóstico;
- i) manter arquivo de toda documentação referente a cada operação/contrato atualizada e à disposição dos órgãos de controle, bem como da SRA/MDA;
- j) adotar as providências administrativas ou judiciais caso sejam constatadas irregularidades na aplicação dos recursos ou na execução dos projetos por parte das Associações ou qualquer outro envolvido no Projeto, mantendo informados sobre estas providências a SRA/MDA e o Ministério Público Federal;
- k) instaurar procedimentos que possibilitem a apuração de responsabilidades acerca da conduta de servidores públicos estaduais que, porventura, tenham causado prejuízos à execução do PNCF, assim como ao erário;
- l) aprovar os resultados das fiscalizações e emitir parecer para pagamento dos SIC's; e
- m) manter todos os bens (veículos, etc) afetados a promoção do PNCF,

MPF

principalmente aqueles fornecidos pela União ou adquiridos com recursos federais, à disposição da Unidade Técnica Estadual - UTE no Maranhão, sob seu exclusivo poder de gestão, independentemente da estrutura orgânica estadual na qual se insere a aludida unidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS COMPROMISSOS DA SECRETARIA DE REORDENAMENTO AGRÁRIO**

A Secretaria de Reordenamento Agrário - SRA, por meio do Departamento de Crédito Fundiário/DCF, no âmbito de sua competência regimental, compromete-se a:

- a) indicar servidor(es), por meio de instrumento próprio, para monitorar e fiscalizar, amostralmente, as providências adotadas pelo Governo do Estado;
- b) aprovar proposta de Relatório de Fiscalização e Monitoramento elaborado pelo Estado do Maranhão;
- c) promover a capacitação, presencial, do quadro técnico da UTE-MA para a adoção de providências que se fizerem necessárias quanto à regularização e revitalização dos projetos, conforme os termos da Portaria n.º 26/2008, do MDA e seus sucedâneos;
- d) disponibilizar os Sistemas de Informações Gerenciais do Programa, em especial, o Sistema de Rede de Apoio e Sistema de Monitoramento de Projetos e capacitar o quadro técnico da UTE na sua utilização;
- e) autorizar a UTE-MA a liberar os recursos dos Subprojetos de Investimentos Comunitários - SIC's junto aos Agentes Financeiros, conforme previsto no Manual Operacional do Projeto de Crédito Fundiário e Combate a Pobreza Rural, no Termo de Cooperação Técnica e nas condições estabelecidas na cláusula quarta deste instrumento, firmado em 29 de dezembro de 2006, com o Governo do Estado do Maranhão; e

MPF

- f) comunicar aos agentes financeiros a autorização para liberação de recursos pela UTE-MA, a partir dos parâmetros adotados neste Termo.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Cumpridos os compromissos assumidos nas cláusulas segunda e terceira deste instrumento, estarão autorizados os pagamentos das obras e serviços já concluídas, tanto para os contratos vencidos, quanto para os contratos em vigência. No tocante aos contratos vencidos, não estarão autorizadas a contratação de novas obras ou serviços.

A SRA/MDA envidará esforços no sentido de estender os benefícios relativos ao prazo de aplicação dos recursos de SIC, previstos no Decreto nº 6.672 de 02 de dezembro de 2008, aos beneficiários do Projeto de Crédito Fundiário e Combate à Pobreza Rural - Acordo de Empréstimo 7037/BR, que apresentem saldos remanescentes nas contas bloqueadas.

#### CLAUSULA QUINTA - DA RETOMADA DO PNCF

Novas contratações somente serão autorizadas após a celebração de novo Termo de Consideração Técnica a ser proposto pelo Estado do Maranhão.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO AJUSTE

O Estado do Maranhão e o Ministério do Desenvolvimento Agrário encaminharão, trimestralmente, ao Ministério Público Federal, relatórios circunstanciados das providências adotadas para o cumprimento das obrigações constantes do presente Termo.

MPF

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DO ACORDO

Ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL fica assegurado, em qualquer tempo, acompanhar os atos tendentes ao cumprimento do acordo, com vistas a garantir o adimplemento das obrigações assumidas, independente do disposto na cláusula anterior.

## CLÁUSULA OITAVA - OUTRAS AÇÕES DE CONTROLE

O presente Termo não inibe ou restringe as ações de controle, fiscalização ou monitoramento de qualquer órgão das Administrações Públicas Federal, Estadual ou Municipal, nem limita ou impede o exercício de suas atribuições e prerrogativas legais ou regulamentares.

## CLÁUSULA NONA - DO DESCUMPRIMENTO DO AJUSTE

O descumprimento, parcial ou total, do presente Termo de Ajustamento de Conduta ensejará o pagamento de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada hipótese de descumprimento, que será revertida ao Fundo previsto no art. 13 da Lei nº 7.347/85, até a satisfação total das obrigações assumidas, sem prejuízo da propositura de execução específica das obrigações de fazer constantes deste instrumento, ou das demais sanções legais, inclusive aquelas previstas na lei 8.429/92.

O não pagamento da multa implicará sua cobrança pelo Ministério Público Federal ou pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA DO TERMO

O presente TERMO vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a contar de sua celebração, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa prévia das partes.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS VIAS

O presente Termo de Ajustamento de Conduta é fixado em três vias de igual teor e forma, na presença das partes abaixo.

São Luís/MA, 07 de outubro de 2009.

JOSÉ MILTON NOGUEIRA JÚNIOR  
Ministério Público Federal

ADHEMAR LOPES DE ALMEIDA  
Secretário de Reordenamento Agrário

ROSEANA SARNEY MURAD  
Governadora do Estado do Maranhão

ANDRÉ AUGUSTO DANTAS MOTTA  
AMARAL  
Advogado da União  
Consultor Jurídico do MDA

MARIA FERNANDA CUTRIM DE  
MENDONÇA  
Procuradora do Estado do Maranhão

MARLON DUARTE BARBOSA  
Departamento de Crédito Fundiário

SILVIA MARIA FRAZÃO DE SOUZA  
Corregedora-Geral do Estado do  
Maranhão

JOSÉ INÁCIO SOPRÉ RODRIGUES  
Delegado Federal de Desenvolvimento  
Agrário no Maranhão

CONCEIÇÃO DE MARIA CARVALHO DE  
ANDRADE  
Secretaria de Estado de  
Desenvolvimento  
Agrário

CESAR RODRIGUES VIANA  
Superintendente do Núcleo Estadual  
de Programas Especiais

ANEXO H – Decreto 7.501 de 24 de junho 2011

**Presidência da República**  
**Casa Civil**  
**Subchefia para Assuntos Jurídicos**

**DECRETO Nº 7.501, DE 24 DE JUNHO DE 2011.**

Altera o Decreto nº 6.672, de 2 de dezembro de 2008, que trata do Subprograma de Combate à Pobreza Rural, instituído no âmbito do Programa Nacional de Reforma Agrária, e dá outras providências.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição,

**DECRETA:**

Art. 1º Os arts. 4º e 11 do Decreto nº 6.672, de 2 de dezembro de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** Os recursos do Subprograma de Combate à Pobreza Rural também poderão ser utilizados no pagamento das despesas com agentes financeiros, monitoria, acompanhamento e avaliação de impactos e demais custos decorrentes da sua operacionalização, na forma disciplinada no Regulamento Operativo do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, observado o limite de vinte e cinco por cento da dotação orçamentária do Subprograma.” (NR)

“**Art. 11.** ..... ”

.....

§ 7º As associações deverão assegurar contrapartida equivalente a pelo menos dez por cento do valor global dos SIC, que poderá ser ofertada por meio de materiais, mão-de-obra e recursos monetários, na forma definida no Regulamento Operativo do Fundo de Terras e da Reforma Agrária.

.....” (NR)

Art. 2º O Decreto nº 6.672, de 2008, passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

“**Art. 13-A.** O Regulamento Operativo do Fundo de Terras e da Reforma Agrária poderá estabelecer critérios complementares para definição dos limites de renda e patrimônio dos beneficiários, para fins de acesso ao Subprograma de Combate à Pobreza Rural, observando os limites máximos fixados pela Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998.

**CAPÍTULO VII**

## DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 13-B. No exercício financeiro de 2011, o limite dos gastos do Subprograma de Combate à Pobreza Rural com o pagamento das despesas de que trata o art. 4º poderá atingir o valor autorizado na lei orçamentária anual.

Art. 13-C. Os saldos remanescentes nas contas bloqueadas das associações de trabalhadores rurais beneficiários contempladas com recursos do Acordo de Empréstimo 7.037 - BR e Acordo de Empréstimo 4.147 - BR poderão ser utilizados, observado, no que couber, o disposto neste Decreto, além das seguintes condições:

I - apresentação de plano de aplicação, a ser aprovado pela Unidade Técnica Estadual, que demonstre a viabilidade do projeto;

II - solicitação da utilização dos saldos remanescentes previstos no **caput** no prazo máximo de um ano, contado da data de publicação deste Decreto; e

III - aplicação dos recursos dos saldos remanescentes no prazo máximo de um ano, contado a partir da assinatura do novo contrato.

Parágrafo único. Ao final dos prazos definidos nos incisos II e III deste artigo, os saldos remanescentes de contratos com recursos oriundos dos Acordos de Empréstimo 7.037 - BR e 4.147 - BR deverão ser recolhidos ao Tesouro Nacional em trinta dias.” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de junho de 2011; 190º da Independência e 123º da República.

DILMA  
*Guido*  
*Miriam*  
*Afonso Florence*

ROUSSEFF  
*Mantega*  
*Belchior*

Este texto não substitui o publicado no DOU de 27.6.2011

ANEXO I - Decreto 6.672.de 02 de dezembro 2008

## **Presidência da República**

### **Casa Civil**

#### **Subchefia para Assuntos Jurídicos**

#### **DECRETO Nº 6.672, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2008.**

Regulamenta o art. 6º da Medida Provisória nº 2.183-56, de 24 de agosto de 2001, que trata do Subprograma de Combate à Pobreza Rural, instituído no âmbito do Programa Nacional de Reforma Agrária, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998, e no art. 6º da Medida Provisória nº 2.183-56, de 24 de agosto de 2001,

#### **DECRETA:**

#### **CAPÍTULO I**

#### **DO SUBPROGRAMA DE COMBATE À POBREZA RURAL**

Art. 1º O Subprograma de Combate à Pobreza Rural, instituído pelo art. 6º da Medida Provisória nº 2.183-56, de 24 de agosto de 2001, com a finalidade de conceder aos trabalhadores rurais assentados apoio à instalação de suas famílias, implantação de infraestrutura comunitária e capacitação dos beneficiários, com vistas à consolidação social e produtiva dos assentamentos, reger-se-á por este Decreto e pelo Regulamento Operativo do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, previsto no art. 1º do Decreto nº 4.892, de 25 de novembro de 2003.

§ 1º O Subprograma de Combate à Pobreza Rural é parte integrante do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNFC, conjunto de ações que visa, por intermédio de crédito fundiário, a promoção do acesso à terra e investimentos básicos, que permitam estruturar atividades produtivas nos imóveis adquiridos com recursos do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, instituído pela Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998.

§ 2º São beneficiários do Subprograma de Combate à Pobreza Rural os trabalhadores rurais, organizados em associações, contemplados com crédito fundiário na forma definida pela Lei Complementar nº 93, de 1998.

§ 3º O Subprograma de Combate à Pobreza Rural e os atos administrativos dele decorrentes obedecerão, entre outros, aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição.

§ 4º A implementação do Subprograma de Combate à Pobreza Rural será orientada pela descentralização para Estados, Distrito Federal e Municípios e pela participação dos beneficiários e suas entidades representativas.

§ 5º Para os efeitos deste Decreto, entende-se por:

I - Subprojetos de Investimentos Comunitários - SIC: projetos de infra-estrutura básica e produtiva apresentados pelas associações de trabalhadores rurais beneficiários do Subprograma de Combate à Pobreza Rural, contendo os respectivos planos de aplicação de recursos, cronogramas de execução e desembolso das parcelas previstas para liberação;

II - conta específica do Subprograma de Combate à Pobreza Rural: conta bancária aberta junto aos agentes financeiros para recepcionar os recursos repassados pelo Órgão Gestor do Subprograma;

III - conta bloqueada: conta aberta pelo agente financeiro credenciado em nome da associação de trabalhadores rurais beneficiários;

IV - Unidade Técnica Estadual - UTE: ente responsável pela execução do PNCF, instituído pelos Governos estaduais, do Distrito Federal e municipais, para implementação do Subprograma de Combate à Pobreza Rural, em todos os seus aspectos; e

V - agente financeiro: instituições financeiras oficiais cadastradas pelo Órgão Gestor, que atuarão como mandatárias da União para a contratação dos SIC.

## CAPÍTULO II

### DOS RECURSOS

Art. 2º Os valores despendidos na execução das ações do Subprograma de Combate à Pobreza Rural são considerados não reembolsáveis.

Art. 3º O Subprograma de Combate à Pobreza Rural será constituído de dotações consignadas no Orçamento Geral da União e em seus créditos adicionais, com recursos oriundos do Tesouro Nacional ou operações de crédito e doações de instituições nacionais e internacionais.

~~Art. 4º Os recursos do Subprograma de Combate à Pobreza Rural serão também utilizados no pagamento das despesas com agentes financeiros, monitoria, acompanhamento e avaliação de impactos e demais custos decorrentes da sua operacionalização, que serão disciplinados pelo Regulamento Operativo do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, observado o limite de quinze por cento da dotação orçamentária do Subprograma.~~

Art. 4º Os recursos do Subprograma de Combate à Pobreza Rural também poderão ser utilizados no pagamento das despesas com agentes financeiros, monitoria, acompanhamento e avaliação de impactos e demais custos decorrentes da sua operacionalização, na forma disciplinada no Regulamento Operativo do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, observado o limite de vinte e cinco por cento da dotação orçamentária do Subprograma. (Redação dada pelo Decreto 7.501, de 2011)

## CAPÍTULO III

### DO ÓRGÃO GESTOR

Art. 5º Fica designado o Ministério do Desenvolvimento Agrário, por meio da Secretaria de Reordenamento Agrário, como Órgão Gestor do Subprograma de Combate à Pobreza Rural, com as atribuições de:

I - coordenar as ações interinstitucionais, de forma a obter sinergia operacional;

II - promover estudos e implementar procedimentos para definição dos limites de recursos por família participante do Subprograma de Combate à Pobreza Rural;

III - adotar medidas complementares e necessárias para o alcance dos objetivos do Subprograma de Combate à Pobreza Rural;

IV - fiscalizar e controlar internamente o desenvolvimento financeiro e contábil do Subprograma de Combate à Pobreza Rural;

V - estabelecer normas gerais de fiscalização dos projetos do Subprograma de Combate à Pobreza Rural;

VI - definir, com base nas diretrizes e normas estabelecidas no Regulamento Operativo do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, o montante de recursos destinados aos SIC;

VII - fiscalizar e controlar as atividades técnicas delegadas aos Estados, Distrito Federal e Municípios;

VIII - promover as avaliações de desempenho do Subprograma de Combate à Pobreza Rural;

IX - implantar sistemas eletrônicos de informações gerenciais e mecanismos de supervisão que permitam monitoramento da aplicação dos recursos do Subprograma de Combate à Pobreza Rural, dando transparência à sua execução;

X - assinar com os agentes financeiros, devidamente cadastrados, contratos para operacionalização dos recursos financeiros do Subprograma de Combate à Pobreza Rural; e

XI - promover a formalização de acordos ou convênios com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, visando à instalação das UTE.

Art. 6º Compete à UTE executar:

I - serviços técnicos para elaboração das propostas dos SIC;

II - capacitação e prestação de assistência técnica e extensão rural aos beneficiários;

III - formalização de processos administrativos que deverão conter, na forma definida pelo Regulamento Operativo do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, todos os documentos e pareceres indispensáveis à aprovação das propostas dos SIC;

IV - análise técnica dos SIC e autorização da liberação de recursos, conforme estabelecido no Regulamento Operativo do Fundo de Terras e da Reforma Agrária;

V - acompanhamento da execução dos SIC; e

VI - análise e aprovação das prestações de contas apresentadas pelas associações de trabalhadores rurais beneficiários.

## CAPÍTULO IV

### DA GESTÃO FINANCEIRA

Art. 7º Os agentes financeiros atuarão como mandatários da União para a contratação dos SIC e repasse dos recursos para implantação destes às associações de trabalhadores rurais beneficiários do Subprograma de Combate à Pobreza Rural.

§ 1º Compete ao agente financeiro:

I - receber os recursos do Órgão Gestor, destinando-os à conta específica do Subprograma de Combate à Pobreza Rural;

II - remunerar os recursos depositados na conta específica pela variação da taxa média do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, pro rata die, ou outro índice que legalmente venha a substituí-lo;

III - transferir os recursos do Subprograma de Combate à Pobreza Rural para aplicação nos SIC, da conta específica, obrigatoriamente, para as contas bloqueadas em nome de cada associação de trabalhadores rurais beneficiários;

IV - aplicar os recursos transferidos para a conta bloqueada em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização desses recursos verificar-se em prazos menores que um mês;

V - celebrar contratos com as associações de trabalhadores rurais beneficiários para liberação dos recursos, em conformidade com o cronograma de desembolso apresentado nos SIC; e VI - disponibilizar para o Órgão Gestor as informações referentes às movimentações efetuadas nas contas específica e bloqueada, inclusive as relativas à remuneração das disponibilidades.

§ 2º Os valores resultantes das aplicações financeiras de que trata o inciso II do § 1º serão recolhidos ao Tesouro Nacional e os resultantes das aplicações financeiras de que trata o inciso IV daquele parágrafo poderão ser utilizados, dentro do prazo de aplicação dos recursos, nos SIC.

## CAPÍTULO V

### DAS CONDIÇÕES GERAIS DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Art. 8º O Subprograma de Combate à Pobreza Rural será executado a partir da disponibilização dos recursos aos agentes financeiros, que farão a transferência às associações de trabalhadores rurais beneficiários.

Art. 9º Os recursos financeiros transferidos às associações serão liberados em parcelas consecutivas, em conformidade com o cronograma de desembolso apresentado nos SIC.

§ 1º A liberação de cada parcela prevista no cronograma de desembolso ficará condicionada à

devida comprovação da execução física, da aquisição de produtos e contratação de serviços, bem como das correspondentes prestações de contas.

§ 2º A UTE não autorizará a liberação de recursos quando verificar a existência de indícios de desvio de finalidade na prestação de contas.

Art. 10. Os recursos destinados à execução dos SIC deverão ser aplicados no prazo de até dois anos, contados da data de assinatura do respectivo contrato celebrado entre as associações dos trabalhadores rurais beneficiários e o agente financeiro.

§ 1º O prazo previsto no **caput** poderá ser estendido por mais um ano, caso a associação de trabalhadores rurais beneficiários comprove a aplicação de, no mínimo, sessenta por cento dos recursos totais previstos nos SIC.

§ 2º A extensão de prazo prevista no § 1º somente ocorrerá mediante solicitação da associação de trabalhadores rurais beneficiários e concordância da UTE.

Art. 11. Para execução de cada um dos SIC, deverão ser observados, entre outros, os princípios da impessoalidade, moralidade, economicidade e autonomia das comunidades rurais.

§ 1º Para contratação de serviços para a execução dos SIC, as associações deverão providenciar cotação prévia de preços no mercado com, no mínimo, três propostas fornecidas por prestadores de serviços da região de localização do projeto.

§ 2º A execução de cada um dos SIC será efetivada com prestadores de serviços que oferecerem o menor preço.

§ 3º A UTE, por meio de decisão devidamente fundamentada, poderá rejeitar a contratação de empresas sem idoneidade ou condições para assumir os compromissos pactuados.

§ 4º Os valores despendidos na execução de cada um dos SIC, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por associação de trabalhadores rurais beneficiários, serão por ela operacionalizados diretamente, observado o disposto no § 1º e condicionados à apresentação e aprovação do respectivo Subprojeto pela UTE.

§ 5º Os SIC que ultrapassarem o montante equivalente a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) deverão ter sua execução previamente autorizada pelo Órgão Gestor, mediante análise de procedimentos administrativos, devidamente instruídos, encaminhados pela UTE.

§ 6º É vedado o apoio a mais de um SIC com obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizados conjunta e concomitantemente em um único Subprojeto.

~~§ 7º As associações deverão assegurar contrapartida equivalente a pelo menos dez por cento do valor de execução de cada um dos SIC, que poderá ser ofertada por meio de materiais, mão de obra, recursos monetários ou outras formas a serem definidas no Regulamento Operativo do Fundo de Terras e da Reforma Agrária.~~

§ 7º As associações deverão assegurar contrapartida equivalente a pelo menos dez por cento do valor global dos SIC, que poderá ser ofertada por meio de materiais, mão-de-obra e

recursos monetários, na forma definida no Regulamento Operativo do Fundo de Terras e da Reforma Agrária. (Redação dada pelo Decreto 7.501, de 2011)

§ 8º Os demais procedimentos relativos à execução de cada SIC serão estabelecidos no Regulamento Operativo do Fundo de Terras e da Reforma Agrária.

Art. 12. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do contrato entre os agentes financeiros e as associações de trabalhadores rurais beneficiários, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão recolhidos ao Órgão Gestor no prazo improrrogável de sessenta dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável.

§ 1º As associações ficam obrigadas a prestar contas dos recursos recebidos no prazo de até sessenta dias, contados da data de finalização do prazo estabelecido no art. 10.

§ 2º A UTE tem o prazo de até noventa dias para apreciar a prestação de contas, contados da data de seu recebimento.

## CAPÍTULO VI

### DOS IMPEDIMENTOS

Art. 13. As associações somente poderão ser contempladas uma única vez com os recursos do Subprograma de Combate à Pobreza Rural.

Parágrafo único. Excepcionalmente, na ocorrência de caso fortuito ou por motivo de força maior que leve à inviabilidade dos SIC, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável - CONDRAF, de que trata o Decreto nº 4.854, de 8 de outubro de 2003, poderá autorizar novo atendimento pelo Subprograma de Combate à Pobreza Rural.

Art. 13-A. O Regulamento Operativo do Fundo de Terras e da Reforma Agrária poderá estabelecer critérios complementares para definição dos limites de renda e patrimônio dos beneficiários, para fins de acesso ao Subprograma de Combate à Pobreza Rural, observando os limites máximos fixados pela Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998. (Incluído pelo Decreto 7.501, de 2011)

## CAPÍTULO VII

(Incluído pelo Decreto 7.501, de 2011)

### DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 13-B. No exercício financeiro de 2011, o limite dos gastos do Subprograma de Combate à Pobreza Rural com o pagamento das despesas de que trata o art. 4º poderá atingir o valor autorizado na lei orçamentária anual. (Incluído pelo Decreto 7.501, de 2011)

Art. 13-C. Os saldos remanescentes nas contas bloqueadas das associações de trabalhadores rurais beneficiários contempladas com recursos do Acordo de Empréstimo 7.037 - BR e Acordo de Empréstimo 4.147 - BR poderão ser utilizados, observado, no que

couber, o disposto neste Decreto, além das seguintes condições: (Incluído pelo Decreto 7.501, de 2011)

I - apresentação de plano de aplicação, a ser aprovado pela Unidade Técnica Estadual, que demonstre a viabilidade do projeto; (Incluído pelo Decreto 7.501, de 2011)

II - solicitação da utilização dos saldos remanescentes previstos no **caput** no prazo máximo de um ano, contado da data de publicação deste Decreto; e (Incluído pelo Decreto 7.501, de 2011)

III - aplicação dos recursos dos saldos remanescentes no prazo máximo de um ano, contado a partir da assinatura do novo contrato. (Incluído pelo Decreto 7.501, de 2011)

Parágrafo único. Ao final dos prazos definidos nos incisos II e III deste artigo, os saldos remanescentes de contratos com recursos oriundos dos Acordos de Empréstimo 7.037 - BR e 4.147 - BR deverão ser recolhidos ao Tesouro Nacional em trinta dias. (Incluído pelo Decreto 7.501, de 2011)

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 2 de dezembro de 2008; 187º da Independência e 120º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

*Guido Mantega*

*Paulo Bernardo Silva*

*Guilherme Cassel*

Este texto não substitui o publicado no DOU de 3.12.2008

ANEXO J – Folhas 790 e 791 do processo 1505/2005 referente aos documentos de aquisição da área do assentamento



502

PROC/INCRA/SR(12)MA/Nº 54230.000952/2004-81  
INT.: Prefeitura Municipal de Tuntum-MA  
ASS.: Aquisição de área com recursos do crédito fundiário

790  
Proc. nº 1505/05  
Rubrica: [assinatura]  
Data 08/07/05

Senhor Delegado Regional do MDA, -

Em 17 de novembro de 2003, a Prefeitura Municipal de Tuntum, neste Estado, encaminhou requerimento a esta Superintendência Regional em que solicita a desapropriação por interesse social das "Fazendas Cana Brava II" e "Campo Verde", de propriedade do Senhor Fernando Antonio de Andrade Pinto Lisboa, para atender cerca de 300 famílias residentes no Povoado Belém, encravado no perímetro das citadas propriedades.

Realizadas as vistorias, os dois imóveis foram enquadrados como produtivos, pelos critérios de Utilização da Terra e Eficiência na Exploração, enquadramento que, por força da legislação (Lei nº 8.629/93 e suas alterações) não permite a desapropriação por interesse social dos mesmos.

Diante desse impasse, e do forte clima de tensão social existente nas terras desde a deflagração do procedimento expropriatório administrativo, esta SR decidiu então convocar o proprietário e as lideranças dos trabalhadores rurais para uma reunião, em que ficou acordado o encaminhamento ao NEPE – Núcleo Estadual de Projetos Especiais, de proposta

[assinatura]

INCRA - MA

*40*

de aquisição de 2.000,0000 hectares, a serem desmembrados da "Fazenda Cana Brava II", com recursos do Crédito Fundiário.

Com o objetivo de definir a exata localização da área a ser adquirida, esta SR efetuou a demarcação do seu perímetro, de acordo com indicação do proprietário aceita pelos trabalhadores, conforme Memorial Descritivo e Planta Topográfica de fls. 05/07.

Nestas condições, estamos encaminhando os autos a V.S<sup>a</sup>. para adoção das medidas necessárias à concretização do acordo, ou seja, a aquisição da área de 2.008,2154 hectares, com recursos do crédito fundiário, através do NEPE – Núcleo Estadual de Projetos Especiais, como única forma de solucionar os graves conflitos pela posse da terra ali existentes.

SR(12)G - 18.04.2005

*Raimundo Monteiro dos Santos*  
RAIMUNDO MONTEIRO DOS SANTOS  
SUPERINTENDENTE REGIONAL  
INCRA - MA

Fls. nº 791  
Proc. nº 1505/05  
Rubrica: RAO  
Data 08.10.05

INCRA - MA

## ANEXO K - Ofício DFDA/MA nº 005/2005 encaminhado ao NEPE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
 DELEGACIA FEDERAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO NO ESTADO DO  
 MARANHÃO – DFDA/MA

Nº 0447/05  
 DATA 17/05/05  
 DESTINO 743

fls 54

OFÍCIO/DFDA/MA Nº 005 /2005

São Luís/MA, 29.04.05

Do: Gabinete da Delegacia Federal do MDA -MA

À: Sr. Antonio Galhardo Alves dos Prazeres  
 MD. Superintendente do Núcleo de Programas Especiais - NEPE  
 Fax:

Fls. nº 789  
 Proc. nº 1505/05  
 Rubrica: 743  
 Data 08/07/05

Sr. Superintendente,

Como já é do conhecimento de V.Sª, a Delegacia Federal do Desenvolvimento Agrário está recebendo processos do INCRA de áreas insuscetíveis de desapropriação para que sejam adquiridas pelo Programa do Crédito Fundiário.

A área objeto da presente demanda, denominada de Fazenda Cana Brava II (INCRA/SR-12/MA-N.º 54230.000952/2004-81)), localizada no Município de Tuntum/MA, foi palco, recentemente, de grave conflito pela posse da terra. Fatos como estes, por si só, exigem providências urgentes por parte do poder público afim de que se possa superar o conflito e garantir a posse da terra àqueles que dela necessitam para sua sobrevivência.

Considerando que há interesse por parte do proprietário e dos trabalhadores em negociar 2.008,2154 hectares do imóvel, solicito empenho de Vossa Senhoria no sentido de garantir o mais rápido possível a aquisição da supramencionada área pelo Programa do Crédito Fundiário.

Atenciosamente,

*Jose Inacio Souto Rodrigues*  
 Jose Inacio Souto Rodrigues  
 Delegado Federal do Desenvolvimento Agrário  
 PORTARIA/MDA/N.º 269/2004

*Antônio Galhardo Alves dos Prazeres*  
 Antônio Galhardo Alves dos Prazeres